



MUNICÍPIO DE POMBAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL Nº 0005/AM/15, de 16/12/2015

Aos dezasseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, nesta Cidade de Pombal, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas, teve lugar a sessão ordinária da Assembleia Municipal, estando presentes, Narciso Ferreira Mota, José Alves Grilo Gonçalves, Maria Ofélia Fernandes dos Santos Moleiro, Carlos Alberto Ferreira da Silva, Paula Cristina Lopes Dias da Silva, Pedro Francisco Pires Brillhante, Maria Teresa Nascimento Silva, Felismino Carreira, António Manuel Cardoso Fernandes, José dos Santos Neves, Abel António Dias Braz, Manuel Rodrigues Marques, Jorge Manuel Gonçalves da Silva, Odete Marise dos Santos Alves, Patrícia Inês dos Santos Carvalho, Vítor da Conceição Gomes, Edite Maria Olaio Domingues dos Santos, António Roque, Bruno Miguel Caiano Loureiro, Maria Emília da Conceição Brito, Henrique Jorge Magalhães de Menezes Falcão, Ricardo Jorge Rodrigues Ferreira, Jorge Rodrigues das Neves, Humberto Lopes, Sílvio da Mota Santos, Pedro Manuel Neves da Silva, José Manuel Pedrosa Marques, Avelino das Neves António, Nelson da Silva Pereira, António do Nascimento Lopes, Carlos Manuel Ribeiro Rosa Clemente, Manuel José Carreira Serra, Manuel Henriques Nogueira de Matos, Ilídio Manuel da Mota, Sandra Cristina Costa Barros e Ana Isabel Cardoso Tenente Gonçalves, a fim de apreciar os assuntos constantes da seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Período antes da ordem do dia:

- Ponto 1.1. Leitura, discussão e votação da ata da sessão ordinária de 30/09/2015;
- Ponto 1.2. Leitura / resumo do expediente recebido e cumprimento de formalidades legais;
- Ponto 1.3. Intervenções na generalidade.

Ponto 2 – Período da ordem do dia:

- Ponto 2.1. Leitura e discussão da informação do Presidente da Câmara;
- Ponto 2.2. Apresentação e discussão do Relatório de Execução Orçamental da PMUGEST – 3.º Trimestre – Exercício de 2015 – Para conhecimento;
- Ponto 2.3. Apreciação do parecer do auditor externo, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do art.º 77 da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (1.º Semestre) – Para conhecimento;
- Ponto 2.4. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre o Orçamento para o ano económico de 2016 e respetivos anexos;
- Ponto 2.5. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre as Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2016/2019;
- Ponto 2.6. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre o Mapa de Pessoal para o ano económico de 2016;
- Ponto 2.7. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre o pedido de Autorização prévia à Assembleia Municipal para a Assunção de Compromissos Plurianuais, nos termos do art.º 12.º do DL 127/2012, de 21/06 (alterado e republicado pelo DL 99/2015, de 02/06);



MUNICÍPIO DE POMBAL

- Ponto 2.8. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre a elaboração de Cadastro das Infraestruturas em baixa de Abastecimento de Água – aprovação das Peças do Procedimento de Contratação Pública a lançar para a realização do Serviço;
- Ponto 2.9. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre as minutas de Auto de Cedência relativas ao Castelo de Pombal e terrenos adjacentes e à Torre do Relógio Velho;
- Ponto 2.10. Apresentação e discussão da proposta da Câmara sobre o pedido de aquisição da Escola Conde Castelo Melhor à Direção Geral do Tesouro e Finanças;
- Ponto 2.11. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre a aquisição de participação local na empresa Pombal Prof – Sociedade de Educação e Ensino Profissional, S.A.;
- Ponto 2.12. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre a Desafetação de Parcela de Terreno – Alvará n.º 1/85;
- Ponto 2.13. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre a 5.ª Alteração à Licença de Loteamento (Alvará n.º 3/95) – Alteração da Área de Cedência para Equipamento – Centro Escolar Fonte Nova;
- Ponto 2.14. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre o Projeto de Regulamento do Centro de Recolha Animal de Pombal (CRAP);
- Ponto 2.15. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre o Projeto de Regulamento dos Transportes Escolares;
- Ponto 2.16. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre o Projeto de Regulamento da Residência de Estudantes de Pombal;
- Ponto 2.17. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre a 1.ª Revisão à Carta Educativa;
- Ponto 2.18. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre o 2.º envio de processos de aquisição de bens e serviços, para conhecimento à Assembleia Municipal, ao abrigo da autorização genérica, deliberada em 18.02.2015, para assunção de despesa para anos seguintes, nos termos do art.º 12.º do DL 127/2012, de 21 de junho – Para Conhecimento;
- Ponto 2.19. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara do Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro: DAVID RIBEIRO DA CONCEIÇÃO;
- Ponto 2.20. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara do Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro: CHAMINÉS PORTELA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAREIRAS, LDA.;
- Ponto 2.21. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara do Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro: DECORLAREIRAS, FOGÕES E LAREIRAS, LDA.;
- Ponto 2.22. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara do Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro: SERRALHARIA GRAÇA & NOVO, LDA.;



MUNICÍPIO DE POMBAL

Ponto 2.23. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara do Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro: GRADEPOR – Serralharia Civil Unipessoal, Lda.;

Ponto 2.24. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara do Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro: PLASBERGUE – Plásticos Albergariense, Lda.;

Ponto 2.25. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara do Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro: NEMOTO PORTUGAL – Química Fina, Unipessoal, Lda.;

Ponto 2.26. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara do Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro: ANTÓNIO MANUEL LEITÃO CARDOSO;

Ponto 2.27. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara do Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro: DEROVO – Derivados de Ovos, S.A.;

Ponto 2.28. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara do Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro: BELO SOLUTIONS, LDA.;

Ponto 2.29. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara do Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro: SUINICENTRO, LDA.;

Ponto 2.30. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara do Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro: CALCITEC – Indústria, Comércio e Distribuição de Calçado, S.A.;

Ponto 2.31. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara do Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro: DIAMANTINO MALHO & CIA, LDA.;



MUNICÍPIO DE POMBAL

Ponto 2.32. Apresentação, discussão e votação da proposta dos pedidos de apoio das Juntas de Freguesia do Concelho de Pombal.

Encontravam-se ainda presentes, o Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores Dr. Fernando Parreira, Dra. Catarina Silva, Eng.º Pedro Murinho, Arq.º Renato Guardado, Eng. Anibal Cardona, Eng.º Jorge Claro e Dra. Marlene Matias.

Presidiu à sessão Narciso Ferreira Mota como Presidente e foram secretários Carlos Alberto Ferreira da Silva como 1.º secretário e Paula Cristina Lopes Dias da Silva como 2.ª Secretária.

O **Senhor Presidente da Assembleia**, dando início aos trabalhos, procedeu à chamada, tendo-se verificado as seguintes ausências:

Eleitos pela lista do PSD – Michael da Mota António, que apresentou pedido de justificação para a sua falta, a qual foi, de imediato, justificada pela Mesa.

O **Senhor Presidente da Assembleia** informou ter recebido os seguintes pedidos de substituições, dos membros da Bancada do Partido Social Democrata:

De Paula Cristina Pereira Cardoso, tendo sido chamado a substituí-la o cidadão imediatamente a seguir na lista, respetivamente, Maria Adelaide Pereira da Conceição; de Pedro Daniel Jordão Ferraz, tendo sido chamado a substituí-lo o cidadão imediatamente a seguir na lista, respetivamente, Felismino Carreira; de Andreia Sofia Pinheiro Marques, tendo sido chamado a substituí-la o cidadão imediatamente a seguir na lista, respetivamente, António Manuel Cardoso Fernandes; de Fernando Rodrigues Matias (Presidente da Junta de Freguesia de Almagreira), tendo sido chamado a substituí-lo o seu substituto legal, Humberto Lopes.

Dos membros da Bancada do Partido Socialista:

De João Gante Gonçalves, tendo sido chamado a substituí-lo o cidadão imediatamente a seguir na lista, respetivamente, António Roque.

Estes elementos, estando presentes na sala, foram chamados a ocupar os seus lugares.

Ponto 1 – Período antes da ordem do dia:

Ponto 1.1 – Leitura, discussão e votação da ata da sessão ordinária de 30/09/2015.

O **Senhor Presidente da Assembleia** pediu dispensa da leitura da ata da última sessão da Assembleia, a qual foi distribuída por todos.

Colocada a ata da sessão ordinária de 30 de setembro de 2015 a discussão, e não se verificando qualquer reparo à mesma, passou-se de imediato à votação, tendo sido aprovada por maioria, com quatro abstenções.

Ponto 1.2 – Leitura / resumo do expediente recebido e cumprimento das formalidades legais.



MUNICÍPIO DE POMBAL

O **Senhor Presidente da Assembleia** prestou a seguinte informação aos Senhores Deputados:

- A Assembleia Municipal de Pombal tomou conhecimento da comunicação, datada de 9 de dezembro de 2015, de renúncia ao mandato, por motivos pessoais, do Membro da Assembleia Municipal Sónia Margarida Ferreira Alves (CDS-PP), nos termos do art.º 76.º da Lei n.º 169/99, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.
- A Assembleia Municipal de Pombal tomou igualmente conhecimento de moção aprovada em sede de Assembleia de Freguesia de Vermoil, remetida pela Junta de Freguesia de Vermoil, na qual se propõe solicitar ao Governo a construção urgente do nó de ligação do IC2 à A1, dado este ser inequivocamente uma maior valia para o desenvolvimento da indústria e da economia local e regional, e por conseguinte do país, e solidarizar-se com o interesse económico das empresas, tendo em vista a melhoria das acessibilidades.

Na sequência desta última comunicação, o **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, para prestar informações adicionais, conforme intervenção que se segue:

“Eu aproveito, de facto, esta moção que nos foi transmitida – não só pela Assembleia de Freguesia de Vermoil, mas também creio que, pelo menos à Câmara, pela Assembleia e Junta de Freguesia das Meirinhas – para atualizar a informação relativa a este ponto.

Eu tive, de facto, uma reunião, não na BRISA, mas no Instituto de Mobilidade e Transportes, com o Sr. Presidente da Câmara de Leiria e com o Presidente do IMT, com o propósito de retomarmos esta negociação. E dessa reunião, ficou o Sr. Presidente do IMT de articular diretamente com a BRISA as condições em que esta discussão seria feita. Primeiro, porque o IMT é, nos termos da Lei, a entidade que representa o Estado Português, enquanto detentora da infraestrutura rodoviária de que estamos a falar – neste caso concreto, a autoestrada do norte. Há aqui também uma necessária articulação com a Estradas de Portugal, porquanto é uma intervenção que interage com aquele instituto público. E estamos a aguardar – eu estive na segunda-feira com o Presidente Castro, e trocámos impressões sobre este assunto – que o Sr. Presidente do IMT nos faça o reporte desta reunião realizada com a BRISA.

De todo o modo, o que tem sido já desenvolvido é uma planta de implantação deste traçado, com as correções que se impunham em função de alguma edificação que entretanto se fez no local, que não compromete de forma alguma a solução preconizada inicialmente, que terá – num ponto que não será muito afastado da confluência da antiga Estrada Nacional 1 com a atual Estrada Nacional 1, junto ao Jardim dos Peregrinos, nas Meirinhas – a construção de uma rotunda que servirá de acesso à Praça das Portagens, que ficará do lado norte (digamos assim) da autoestrada. Não nos parece que esta intervenção seja, sob o ponto de vista financeiro, muito cara; evidentemente que é uma articulação que tem que ser feita, também sob o ponto de vista político, mas à data em que fizemos a reunião, nem era conhecido sequer ainda o nome do novo



MUNICÍPIO DE POMBAL

titular da pasta, e portanto, é um processo que para além daquilo que possa constituir o avanço técnico que sempre se recomenda para este efeito – e junto do IMT foi razoavelmente fácil acolher essa disponibilidade, e até acompanhamento e subscrição desta nossa proposta – evidentemente que isto passará também pelo estudo de tráfego interessado em utilizar este acesso. E posso já adiantar-vos que algumas das empresas do Concelho de Pombal já o fizeram expressamente ao Município, dando-nos nota do seu interesse, do volume de cargas que mensal ou semanalmente movimenta, e portanto, sublinhando bem essa necessidade.

Para além disso, o Município de Pombal, e também o Município de Leiria – mas o nosso estudo, perdoem-me também a imodéstia, estava muito mais completo do que o de Leiria – quando tivemos a reunião no IMT, apresentámos os volumes de veículos matriculados nas Freguesias de Vermoil, Carnide e Meirinhas, não só de entidades transportadoras, mas também de veículos próprios das empresas, e que num raio de menos de dez quilómetros, nos dão a ideia da dimensão rodoviária existente, e da importância daquela infraestrutura.

E portanto, estamos agora a aguardar esta indicação, sendo que muito provavelmente o passo seguinte será a realização deste estudo com uma verificação prévia da forma com que iremos repartir os custos referentes a este mesmo estudo. E aqui, parece ser evidente que os Municípios terão que ser os primeiros mobilizadores deste projeto, mostrando bem estas diferenças. É evidente que não foi preciso fazer muitas referências a investimentos recentemente realizados, e de exploração económica bastante duvidosa – alguns deles bem próximos de Pombal – para se mostrar que, de facto, se esses investimentos foram acompanhados de estruturas e habilidade que o justificavam, parece-me que se o critério que presidir à escolha do novo nó for o mesmo, que estamos bastante tranquilos, se esse foi o critério. Se o critério teve uma índole de carácter mais despesista e de desgoverno, associado a algumas práticas governativas que o nosso país já conheceu, aí percebemos que, se calhar, as coisas podem não ser tão fáceis como já foram. Seja como for, parece-me que aquilo que se procura é justiça, entendendo-se como absolutamente razoável deixar ao Concelho de Pombal e ao Concelho de Leiria, e à atividade económica aqui produzida, condições – que não são particularmente caras sob o ponto de vista do seu investimento – para podermos funcionar com aquela interligação naquele ponto concreto.

E portanto, Sr. Presidente, nesta data, é a informação disponível para partilhar com a Assembleia Municipal.

Ponto 1.3 – Intervenções na generalidade.

Nesta altura, o **Senhor Presidente da Assembleia** abriu as inscrições para uso da palavra no âmbito das intervenções na generalidade, tendo-se inscrito os seguintes membros:

Manuel Rodrigues Marques, conforme se segue:



MUNICÍPIO DE POMBAL

“Sr. Presidente Narciso Mota, permita-me que faça o registo de dois falecimentos recentes de homens bons, com “H” grande, que muito deram ao Concelho de Pombal.

Manuel Gameiro, Medalha de Ouro do Município, faleceu no dia 8 de dezembro de 2015, com noventa anos de idade. O Medalha de Ouro, Manuel Gameiro, nasceu no Souto, Vila Cã, a 25 de novembro de 1925. Foi antiquário de profissão, em Lisboa, e um grande estudioso de Marquês de Pombal. Foi Manuel Gameiro que nos chamou à atenção para a verruga que Sebastião José de Carvalho e Melo tinha na cara, e que não aparece nos seus retratos, mas que está numa peça do nosso (dele também) Museu Marquês de Pombal. Manuel Gameiro foi o grande obreiro do Museu Marquês de Pombal, em Pombal, doando à Câmara Municipal de Pombal, a 8 de maio de 1982, o grande acervo que possuía, por ocasião da comemoração do segundo centenário da morte do Marquês de Pombal. Manuel Gameiro deu-nos uma grande lição de vida. Foi a sepultar no dia 9 de dezembro de 2015, no Cemitério de Vila Cã. Que descanse em paz.

Sr. Presidente Narciso Mota, outro registo que lhe solicito respeita a Hermínio Guapo Alfaiate. Hermínio Alfaiate faleceu no dia 12 de dezembro de 2015, com oitenta e um anos de idade, tendo nascido a 14 de setembro de 1934, em Albergaria dos Doze. Foi industrial de profissão, e foi Presidente da então Junta de Freguesia de Albergaria dos Doze, no mandato de 1993-1997. Tinha uma visão urbana para a freguesia. Foi a sepultar no dia 14 de dezembro de 2015. Que descanse em paz.

Sr. Presidente, em jeito de homenagem, permita-me recitar o poema de Mía Couto, “Morte silenciosa”:

*“A noite cedeu-nos o instinto / para o fundo de nós / imigrou a ave a inquietação
Serve-nos a vida / mas não nos chega: / somos resina / de um tronco golpeado / para a luz nos
abrimos / nos lábios / dessa incurável ferida
Na suprema felicidade / existe uma morte silenciada”*”

Henrique Falcão, cuja intervenção se segue:

“Em primeiro lugar, eu queria dar as boas vindas ao Ricardo Ferreira, jovem Pombalense que veio assumir a responsabilidade de contribuir para o seu Concelho, substituindo nesta Assembleia a Dra. Sónia Alves. Como é do conhecimento de todos, a Dra. Sónia Alves renunciou, por razões que têm a ver com o seu adiantado estado de gravidez e futuras responsabilidades familiares, que seria extremamente complicado continuar a estar presente na Assembleia.

Não posso deixar de referir também que a Dra. Sandra, Presidente da Junta de Abiul, também passou – e está a passar – pela mesma situação, embora esteja presente conosco. Mas, eu só quero salientar que as Sras. Eleitas pelo CDS para esta Assembleia estão a contribuir para o enriquecimento do Concelho, porque por muitas obras que se façam, sem pessoas, nada vale aquilo que os edifícios são. Portanto, estão a cumprir a sua missão, e o Concelho de Pombal está de parabéns, e elas também.

Bem, mas por falar em obras, é com enorme satisfação que vi aqui hoje o convite para participar na inauguração da reabertura do Mercado Municipal, que tenho acompanhado todos os dias, a toda a hora, durante o dia inteiro, a evolução, e aquilo que há uns meses atrás, fruto de uma série de situações complicadas que foram ultrapassadas, hoje ainda não está concluído, mas está quase. Já é um espaço bonito, maior, mais espaçoso, e acho que toda a gente está satisfeita com a obra que está feita.

O Centro de Saúde, vai mais devagarinho, mas vê-se que está a ir no bom sentido, e logo que seja possível estará também concluído. As obras no hospital estão a andar – portanto, apraz-nos isto. Mas, é evidente que aqui toca-me uma outra obra, que utilizo todos os dias, e que não queria deixar de referir aqui, que se trata dos melhoramentos da Estrada Nacional 237, que começou



MUNICÍPIO DE POMBAL

numa altura difícil. Apesar de se ouvirem muitas críticas – a mim próprio, em determinada altura, surgiram-me algumas dúvidas, tive oportunidade até de conversar com o Sr. Presidente da Câmara sobre isso – hoje a realidade é uma coisa completamente diferente. Efetivamente, à semelhança do que se passa no futebol com os treinadores de bancada, neste tipo de situação também há muitos engenheiros civis de passeio. E a preocupação, às vezes, de analisar o que está a ser feito fica para trás, e aparece uma preocupação exclusivamente de dizer mal e procurar tudo o que seja mal feito. E meus caros amigos, eu estou muito satisfeito, porque tinha uma via escura, perigosa, e hoje ainda não está concluída, mas está quase, e já tenho uma avenida da cidade bem iluminada, bem decorada, bem arranjada. É evidente que admito que haja um pormenor ou outro que outra pessoa poderia fazer de maneira diferente, mas o que interessa é que eu não acredito, ou não quero acreditar, que esses engenheiros de passeio estivessem mais satisfeitos como aquilo estava antes. Efetivamente, acho que está uma obra digna, muito mais bonita, muito mais eficaz, que serve as pessoas que lá vivem, que moravam e tinham acesso por um caminho, e hoje têm uma via. Se calhar, não me admira que dentro de alguns dias estejam a dizer que as árvores que lá estão não deviam ser aquelas, ou que a cor das flores devia de ser outra; é natural que isso aconteça. Mas, eu acho que a obra está bem feita, e fico muito satisfeito por ter concluído, e dou os parabéns à Câmara pela obra. Penso que, se calhar, se tudo correr bem, qualquer dia até teremos lá o POMBUS a passar até S. Cristóvão, e então ficaremos totalmente satisfeitos.”

António Roque, conforme se transcreve abaixo:

“Em dezembro de 2014, falei aqui nesta Assembleia Municipal sobre o desenvolvimento turístico do Concelho de Pombal, nomeadamente na Praia do Osso da Baleia e na Praia da então Freguesia da Guia. Foi com enorme satisfação que abri o “Pombal Jornal”, no dia 26 de novembro, e deparo-me com uma notícia, que finalmente a Câmara Municipal interessou-se pelo assunto exposto e decidiu agir. Pergunto, então, se a notícia do jornal é para ir em frente, ou é somente fruto do trabalho do novo e afamado gabinete de propaganda.

No seguimento das minhas propostas para melhorar o Concelho, hoje pretendia questionar o Executivo sobre as medidas que pretende implementar durante o restante mandato, em relação à requalificação dos mercados das nossas freguesias, nomeadamente o Mercado da Guia e do Lourical, pois são mercados que funcionam com as condições do séc. XIX em pleno séc. XXI. Aqui no Concelho ao lado, já existem mercados com essas condições, adequadas ao séc. XXI.”

João Coucelo, cuja intervenção se segue:

“Em primeiro lugar, eu quero apresentar a todos vós os meus mais sinceros votos de um natal feliz e um bom ano, porque esta é a última Assembleia Municipal do ano civil de 2015.

Queria também aproveitar o facto de o Eng.º Marques ter feito a evocação do Sr. Manuel Gameiro e do Sr. Hermínio Alfaiate, para transformar as suas palavras de recordação destas duas figuras importantes do Município de Pombal – um, por aquilo que o Sr. Eng.º Marques tão bem descreveu, que foi a importância para a constituição do Museu Marquês de Pombal, e o Sr. Hermínio Alfaiate, porque foi autarca também, e que eu tive o prazer de conhecer – transformar a sua evocação numa proposta a esta Assembleia – se ninguém se opuser – de um voto de pesar da Assembleia Municipal pelo falecimento destas duas personalidades. E portanto, fazia desde já essa proposta para a Assembleia Municipal.

Para não demorar muito tempo – porque hoje é uma reunião muito longa, e temos assuntos muito importantes também a tratar – eu queria fazer apenas aqui duas evocações breves. Primeiro, de um conjunto de iniciativas das diferentes autarquias – Juntas de Freguesia e do Município de Pombal – nos últimos meses, desde o verão, do âmbito cultural, turístico, na área das realizações



MUNICÍPIO DE POMBAL

artísticas, e que tem agora o seu culminar com todas estas manifestações e atividades nesta época de natal, que também têm dado um brilho adicional ao Concelho de Pombal e à cidade de Pombal. E isso, queria que fosse a ponte para uma situação que eu considero dever evocar aqui, que é o facto de o Município de Pombal ocupar atualmente a nona posição no Índice de Transparência Municipal, que avalia a transparência dos trezentos e oito Municípios do país. Permitiu-lhe a pontuação que obteve, de oitenta e três pontos, subir dezanove posições nesse ranking, mas o mais importante é que é o único Município – e isso deve ser realçado – com mais de cinquenta mil habitantes, que executou um Orçamento de cinquenta e quatro milhões de euros (54.000.000€), a figurar nos dez primeiros lugares do Índice de Transparência Municipal. E isto não deve ser esquecido, porque quando muita gente criticou falar-se de transparência – a Câmara Municipal também tem hoje à disposição dos munícipes todos os dados que eles queiram consultar relativamente ao que é a política de subsídios e realizações da Câmara Municipal de Pombal – é de realçar, e é extremamente importante que nós tomemos aqui nota deste facto que nos enaltece, enobrece, e demonstra claramente que o Município de Pombal está no bom caminho.”

Bruno Loureiro, com o seguinte teor:

“Eu gostaria só, para introduzir a questão de que eu vou falar, de referir aqui o documento que nós recentemente recebemos, elaborado pela Câmara Municipal – falo da Carta Educativa – que é um importante documento, não só porque é bonito e tem muitas páginas, mas porque tem lá muita informação relevante, não só para a área da educação, como para outras áreas. Eu tive oportunidade, ainda não de ler o documento todo (dada a sua extensão), mas já li alguns pontos, e os dados demográficos deixaram-me bastante preocupado, não porque nós não saibamos como é que é o estado da demografia no Concelho, mas vê-lo assim explanado em números assusta-nos um pouco. E eu aproveitei esses dados para perceber que o estado da economia em Pombal está um pouco amorfo, está um pouco estagnado; neste momento, a economia Pombalense continua ainda muito focada nas atividades ligadas à agricultura e florestas, construção, indústria extrativa e transformadora e pequeno comércio e retalho. Como dizia ali o colega, deputado Henrique Falcão, podemos ter muitas e boas obras, mas sem pessoas, as coisas não andam para a frente, estamos a trabalhar para ninguém. Eu acho que a aposta da Câmara Municipal, neste momento, devia ser, na área económica, a procura de indústrias com elevado grau de valor acrescentado, e que permitissem a integração de quadros com alto nível de formação, visto que as indústrias que atuam, e as atividades económicas que se desenvolvem no Concelho atualmente são ligadas, na generalidade, a quadros pouco formados, ou com baixo grau de formação.

Deixo aqui, nesse sentido, o repto para uma ideia, de pegar no trabalho que foi desenvolvido nesta Carta Educativa, e pegar no trabalho que já existe, e na informação que já existe, e adaptá-lo à área económica, e quiçá a criação de uma Carta Económica para o Concelho de Pombal, porque esta situação demográfica que se vive no Concelho é, em grande parte, pela situação económica e pelo pouco desenvolvimento económico que o Concelho tem registado nos últimos anos – e eu falo isto como desempregado e como jovem em Pombal, porque até gostaria de me fixar em Pombal, mas nem sempre o Concelho tem as condições para me deixar cá.

Nesse sentido, gostaria também de questionar o Sr. Presidente sobre como estão a decorrer as atividades de captação de investimento. Como sei que têm havido vários contatos com empresas, com vista à sua localização no Concelho, e às diversas zonas industriais, gostaria de saber como é que está esse processo, se há novidades sobre as diversas empresas sobre as quais o Sr. Presidente já aqui tinha falado.”

José Grilo Gonçalves, cuja intervenção se segue:



MUNICÍPIO DE POMBAL

“Fazendo a distribuição na minha cabeça dos três minutos que tenho para intervir, quero utilizá-los só para manifestar a minha preocupação ao Executivo, e estimular o diálogo – e de alguma forma a discussão – de uma notícia que veio até nós neste fim de semana, que é o chamado Projeto Piloto do Louriçal. Não vamos estranhar, não se trata de nenhum projeto piloto do Sr. José Manuel, do Sr. Presidente da Junta do Louriçal; trata-se pura e simplesmente de um projeto que tem por subtítulo “Falhas do serviço de energia que abastece o Concelho de Pombal”.

O nosso Município tem desenvolvido esforços e preocupações nesse sentido – realmente, isto é (deixem passar entre aspas) uma “praga”, os sucessivos cortes de energia de que somos acometidos. E se nas nossas casas isto é um incómodo muito grande, para uma indústria, para um polo industrial, então isto significa prejuízos avultados. Sei que é um problema que se tem que resolver, mas não foi o Município de Pombal a criá-lo. O Município de Pombal quer que os seus cidadãos sejam bafejados pelos bens de que a humanidade é dotada, que é a energia elétrica; e pagamos a energia elétrica, pagamos a bom preço. Bom, eles (EDP) tiveram a coragem de envolver o Executivo – que esteve representado pelo Sr. Vereador da Energia da Câmara Municipal de Pombal, o meu querido amigo Pedro Murтинho, aqui presente – e também ouviram a exclamação do Sr. Presidente da Junta da União de Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca, o Sr. Manuel Serra, também meu querido amigo. O Sr. Presidente Manuel Serra diz-me (e tranquiliza-me) que a população está envolvida; o Pedro Murтинho diz-me que é um projeto para avançar, e eu concordo. Já não concordo tanto com o Manuel Serra, quando ele diz que a população está envolvida. Como habitante do oeste, não vejo muita população a olhar com sinceridade para este projeto, que eles veem, sim senhor, compreendem os objetivos nobres, mas que pode assaltar os seus interesses – pequenos, mas, de facto, interesses. Efetivamente, trata-se de uma extensão de linhas elétricas de média e alta tensão, com uma extensão de oitocentos e vinte quilómetros, e que são constantemente atropeladas pelas árvores que caem sobre elas – e isso foi um flagelo há dois anos atrás. Eu deixo aqui um pedido, para esses oitocentos e vinte quilómetros: a zona oeste de Pombal, que começa em Sintra, e termina exatamente em Pombal, no Concelho de Pombal, é toda esta zona, e que se envolva o Louriçal – e por quê o Louriçal? Porque o Louriçal foi a freguesia realmente mais flagelada – estão envolvidos cinco mil proprietários. Quer dizer que há aqui muito minifúndio. E este minifúndio significa, realmente, uma floresta de sobrevivência. E eu peço-vos, por favor – porque eu estou ao lado deles, e eu também sou um minifundiário, que sou sobrevoado por estas linhas – que não deixeis de forma alguma que os interesses, os nossos interesses, Sr. Vereador, Srs. Presidentes de Junta, que os nossos interesses sejam ultrajados. E sobretudo preocupa-me a última frase do Sr. Presidente da EDP, ou o senhor responsável da EDP, que diz que vão fazer tudo à boa mente, aos proprietários, vão indemnizá-los, mas se por acaso eles não aderirem, a partir desse momento serão eles os responsáveis morais e sociais por casos futuros de falha de energia. Esta é que eu nunca vi. A energia continua a falhar, a EDP pode não ter capacidade para chegar aos seus objetivos; pois agora se não aceitarem o “preço da mijona” – deixem assim passar a expressão – pelos pinheiros que me vão cortar e pelo bocado de terreno, eu vou ser multado. Peço-vos, por favor, que representem os nossos interesses, que eu acredito em vós.”

Odete Alves, cuja intervenção se segue:

"Agradecer, em primeiro lugar, as simpáticas ofertas que nos foram deixadas aqui na nossa mesa. Registrar também com agrado a conclusão das obras do mercado, que segundo o convite que nos foi aqui deixado, será reaberto no próximo dia 21.

Mas, dizer também – manifestar a V. Exa., Sr. Presidente – que na última Assembleia questioneei acerca das obras do Centro de Saúde, considerando V. Exa. na altura que entendia que, em



MUNICÍPIO DE POMBAL

princípio até ao final deste ano, estaria em condições para fazer o encerramento financeiro das obras com a Comissão de Coordenação, e que até já teria pedido a prorrogação do prazo de contratação do aluguer dos contentores por mais três meses, e que isso ficaria à volta dos dezoito mil euros (18.000€) mais IVA. Entretanto, ao passarmos pela obra, constatamos que – não direi que falta muito para a sua conclusão, mas que pelo menos até ao final deste ano será muito difícil concluir os restantes trabalhos ainda por fazer. E eu gostaria de aproveitar, exatamente, para questionar V. Exa. acerca dos trabalhos que ainda faltam fazer – ou melhor direi, da percentagem de trabalho já executado e daquela que necessariamente faltará executar – o que é que motiva estes atrasos, se estes atrasos não vão comprometer, ou se continua a estar assegurada a participação comunitária. E já agora, aproveitar para dizer que na informação que nos foi apresentada (informação do Sr. Presidente), consta que em 16 de novembro de 2015 foi celebrado um contrato com a Vendap para encargos com as instalações provisórias do Centro de Saúde de Pombal, o aluguer de módulos pré-fabricados pelo período de três meses. Portanto, trata-se de um contrato relativamente recente, do dia 16 de novembro, no valor de dez mil e oitenta euros, e quarenta e dois cêntimos (10.080,42€). E eu gostaria também de perguntar se este aluguer destes contentores por mais três meses se refere àqueles três meses que o Sr. Presidente já tinha anunciado na última Assembleia, ou se se trata de uma nova prorrogação de prazo. E já agora, perceber também esta diferença de valores, em relação ao preço que V. Exa. tinha anunciado na última Assembleia.

Dizer também que pude constatar que as obras do Centro Escolar ainda se encontram – conforme consta da informação – em concurso público, em análise de propostas. Dizer também que estamos a terminar o primeiro período deste ano letivo; como sabemos, as crianças foram deslocalizadas da escola e da pré-escola, umas para a Conde Castelo Melhor, outras para a Marquês, e outras ainda para a Filarmónica, com todos os transtornos e constrangimentos que são conhecidos, e perguntamos também: quando a Câmara abriu este processo desta obra, com certeza fez o planeamento de todo o procedimento até à adjudicação desta obra. E eu gostaria de saber qual era a previsão da Câmara para o início dos trabalhos, e se a Câmara pode garantir, neste momento, que o início das obras acontecerá ainda durante este ano letivo.”

Maria Ofélia Moleiro, cuja intervenção se segue:

"Sr. Presidente, criou-se em Portugal o mito de que a cultura é atributo da esquerda. A Câmara Municipal de Pombal tem vindo a desmistificar este preconceito com uma estratégia cultural rica e coerente, que não me canso aqui de exaltar. A prová-lo estão as inúmeras manifestações culturais que vivemos em Pombal. Em outubro, celebrou-se o Mês da Música, levando a animação às ruas e às salas de espetáculo da cidade. As quinze propostas musicais realizadas abrangeram públicos e faixas etárias muito diversificados, e o público aderiu. E agora, vivemos o natal na cidade, nas nossas casas, mas também na rua. Desde o dia 5 de dezembro até ao dia 6 de janeiro, podemos usufruir do calor das lareiras do Cardal, do brilho das luzes, da criatividade tão colorida de tantas e tantas árvores de natal feitas pelas escolas e pelas IPSS's, os artesãos locais mostraram a sua arte no Mercado de Natal, e o Cardal viveu a experiência única e inédita dos Concertos do Carrilhão Lusitano. Digno de destaque também o Presépio da Aldeia da Arroiteia, de cariz popular. A fechar a quadra natalícia, ouviremos pelas ruas de Pombal as Janeiras cantadas pela APRAP.

Mas, Sr. Presidente, saberão os Pombalenses que o terremoto de Lisboa, de 1755, teve impactos em Pombal? Saberão como as suas freguesias contribuíram para o nascimento da nova ciência da sismologia moderna? É que foi através da participação das nossas freguesias nas respostas a um inquérito inovador lançado pelo Marquês de Pombal que, a partir daí, se desenvolveram



MUNICÍPIO DE POMBAL

estudos a nível internacional, e que hoje são a base da nova ciência de sismologia. E ficámos também, a partir daí, com a arquitetura pombalina, uma herança importante que hoje é Ex-Libris da nossa cidade. Faço daqui um apelo a todos os Pombalenses para visitarem a maravilhosa exposição “O grande terremoto de Lisboa”. Está na Capela da Misericórdia até 31 de maio de 2016. Há, pois, muito tempo para que todos a vejam.

A finalizar, deixo uma pergunta ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pombal: os alunos das escolas e a população em geral têm visitado a exposição? Qual o nível de cobertura deste evento?”

Jorge Neves, cuja intervenção se transcreve:

“Eu já várias vezes aqui referi que, de facto, a comunicação para as Assembleias é tardia. Esta foi marcada a tempo, mas a informação, de facto, disponível demorou muito a estar disponível, quer em formato digital – e quando pedi em papel, só na sexta-feira é que me deram, e mesmo assim faltou a informação do Presidente e o regulamento de transportes. Quer dizer, isto torna-se difícil, com tanto papel, uma ordem de trabalhos com tanta coisa, nós conseguirmos fazer um bom trabalho. Seria bom que quando se marca as Assembleias, já se tivesse em papel, nesse dia, para nós podermos ir buscar (e eu quero em papel, não quero em formato digital, que não gosto de ler em formato digital, e qualquer pessoa fixa mais em papel do que em formato digital). Portanto, para isto correr bem, não quero fazer disto mais uma vez uma firme bandeira, mas seria bom que assim corresse para todos, para podermos fazer um melhor trabalho.

Depois, há ali duas ruas na Charneca em que não há saneamento básico: Rua do Moinho e Rua Vale da Barreira, que parece que desce para o Degolaço; aquilo até nem é muito difícil, mas os moradores lá que se queixam dizem que estão a ser excluídos. E portanto, para quando para lá o saneamento básico? Creio que são doze casas, não são muitas, mas pode crescer; assim é que é difícil, se não houver condições para crescer.

Depois, também falando na Estrada de Degolaço, chamaram-me à atenção também que a ponte que passa por cima da Ribeira de Degolaço não tem berma, nem tem qualquer proteção lateral. Portanto, torna-se ali perigoso; é preciso fazer alguma coisa, que pode haver ali um acidente, e parece que aquilo tem uma queda de cerca de dois metros – entre um metro e meio e dois metros – e pode algum dia ali haver qualquer acidente.

Depois, também saber o ponto de situação das obras do Centro de Saúde – e só isso, saber se está tudo dentro do prazo, ou não.

E referir aqui uma coisa a que o Sr. Presidente da Câmara – aqui já há umas Assembleias atrás, parece-me que no princípio do mandato – se referiu, que queria fazer de Pombal uma cidade com uma melhor mobilidade. E de facto, alguma coisa tem sido feita (não digo que não, atenção); mas, ainda há muita coisa a fazer, principalmente para pessoas portadoras de alguma deficiência motora, nos passeios, quer para subir para os passeios – alguns não têm, nas passadeiras, a subida, e outras que têm, mas que não serve, porque aquilo é demasiado inclinado. Depois, deparamo-nos com outra coisa, que são os postes da EDP no meio do passeio; nem passa por um lado, nem passa pelo outro, a cadeira, em muitos lados. E a gente continua a assistir a isto em Portugal, não se liga muito; e ainda bem que o Sr. Presidente quer mudar isso, tem que começar por algum lado. Mas, de facto, vejo que estão agora a fazer em Albergaria passeios, e os postes continuam no meio do passeio. Quer dizer, não tem lógica nenhuma, penso eu; ou se encostam a um lado, ou se encosta ao outro, o poste. E aí não é responsabilidade da Câmara, os postes, mas a EDP terá que fazer um trabalho de mudar esses postes de sítio, para haver maior mobilidade de todos os utentes dos passeios. E isso, acho que é uma obra que nós temos que olhar. Por exemplo, se nós formos a Londres, os autocarros todos têm uma prancha para saírem os



MUNICÍPIO DE POMBAL

deficientes motores; em Portugal, isso não há. Quer dizer, é uma coisa que devia ser inerente, nem devia ser preciso chamar à atenção. Mas, não existe, de facto, essa sensibilidade em muitos dos nossos governantes. Portanto, deixar aqui só essa chamada de atenção.”

Teresa Silva, cuja intervenção é abaixo transcrita:

“Quero enaltecer e felicitar o Sr. Presidente do Município de Pombal por mais uma iniciativa que irá em muito beneficiar o bem estar e segurança dos alunos Pombalenses, com a construção de um cais de embarque e desembarque junto dos principais estabelecimentos de ensino da cidade, nomeadamente a Escola Marquês de Pombal e a Escola Secundária. Esta iniciativa permitirá minimizar o tempo de chegada dos alunos à escola, bem como a entrega e recolha de um maior número de alunos nas respetivas escolas, o que conseqüentemente promoverá uma maior autonomia e segurança dos mesmos, aliviando as famílias do esforço cotidiano de terem de transportar os seus filhos e filhas para as respetivas escolas.

A estreita articulação do Município com os Agrupamentos de Escolas e os operadores de transporte permitiu um trabalho conjunto na reorganização da rede de transportes escolares, nomeadamente na adaptação dos circuitos e dos horários às necessidades reais dos alunos.

Gostaria ainda de enaltecer mais uma vez o facto de o Município de Pombal ter, no início deste ano letivo, alargado o acesso gratuito ao transporte escolar dos alunos que se encontram no ensino obrigatório (atualmente o décimo segundo ano). Mais uma vez, os meus sinceros parabéns por esta iniciativa.

Também não queria deixar passar esta oportunidade de agradecer os presentes que estão aqui na minha mesa. E desejar a todos os presentes, como na minha infância, e como se dizia na minha aldeia: “Feliz natal, sonhos lindos, e muitas prendas no sapatinho”.”

O tema desta intervenção diz respeito ao sucesso da operação do aumento de capital social da empresa PombalProf, que gere a Escola Profissional Tecnológica e Artística de Pombal – ETAP. As quarenta e uma empresas do Concelho de Pombal que subscreveram duzentos e setenta e um mil euros (271.000€) do capital da PombalProf, que no final desta operação passou para quatrocentos mil euros (400.000€), estão de parabéns. E por quê? Porque acreditaram mais uma vez no futuro da ETAP, sabem da importância que o ensino tecnológico e artístico tem para o futuro dos jovens na sua inserção na vida profissional, sabem também da importância que estes jovens poderão ter nas suas empresas se estiverem melhor qualificados e preparados. Todos os que acreditam neste projeto e que neste momento fazem parte do capital da PombalProf – falamos das empresas privadas locais com sessenta e sete vírgula sete por cento (67,7%) (estamos a dizer dois terços do capital), Câmara Municipal, vinte e cinco por cento (25%), e as associações comerciais locais e industriais, com dezassete por cento (17%) – todas elas esperam e acreditam que a ETAP – a primeira escola do país que abriu as suas portas em 19 de setembro de 1989 (há vinte e seis anos), e que tem contribuído para o desenvolvimento dos jovens, formando e suportando a criação de riqueza no nosso Concelho – saiba corresponder a mais esta aposta que a sociedade civil local fez em si, e corresponda efetivamente a todo este desafio. O melhor exemplo disso não será deixar de mencionar os prémios e distinções obtidos, como por exemplo, o 1.º Prémio, no ensino secundário, do Concurso Nacional “Comunicar em Segurança”, o 1.º Prémio do Concurso Nacional “A Nossa Escola Pela Não Violência”, e vencedor da final do Concurso Regional “Empreendedorismo nas Escolas”, promovido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Por tudo isso, acho que estamos todos de parabéns, e a PombalProf tem aqui mais uma oportunidade para desenvolver a nossa juventude e corresponder à aposta que o nosso Concelho fez nela.”

Nesta altura o Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que respondeu às interpelações, como se segue:

“Eu queria, de facto, começar por dar as boas vindas ao Sr. Deputado Ricardo Ferreira, que aqui substitui a Dra. Sónia Alves. Espero que estas sessões que ainda faltam para terminar o nosso mandato lhe sejam proveitosas, e que possamos sempre receber os seus contributos para as discussões que aqui são feitas, e aquelas que queira aqui trazer.

Deixar aos Srs. Deputados esta nota, já aqui referenciada, de que foram deixados, oferecidos, e estão nas vossas mesas de trabalho, para além do convite da reabertura do mercado, um saco e um imã relativos ao nosso mercado, e que serão também distribuídos aos comerciantes que vão estar no mercado – aliás, foi desenvolvida uma campanha específica para promover esta reabertura – a Agenda de 2016, e também um livro que foi apresentado publicamente no passado sábado, uma edição fac-similada da obra de Madalena de Martel Patrício, “Os sete demónios” – que não fique a esquerda, ou os que estão à minha esquerda, a pensar que estou a pensar aqui nalgum demónio de esquerda (do PS, do PC, do PEV, dos sindicatos, da CGTP); não são esses demónios, são outros demónios, são os pecados capitais.

Sobre as intervenções e as perguntas que me foram dirigidas, o Sr. Deputado Henrique Falcão, relativamente à Estrada Nacional 237, e àquilo que, de facto, constitui o resultado final do trabalho – e de facto, é muito mais confortável nós deixarmos que as obras sejam concluídas para podermos apreciar devidamente a forma como elas foram pensadas. Mas eu, e esta equipa, inscrevemos no nosso programa político, sufragado pelos Pombalenses, que o troço da Estrada Nacional 237 que estava dentro da cidade de Pombal seria transformado numa avenida citadina – e é assim que consta no programa eleitoral, se quiserem consultá-lo novamente. E numa avenida citadina, há um conjunto de opções de mobilidade, de circulação, de velocidade, de equipamentos que devem existir para garantir aos utilizadores essas características que uma via em espaço urbano lhes deve assegurar. E é isso que lá está. Portanto, às vezes, essas conversas mais emotivas e empolgadas que se geram à volta das opções manifestam, no meu entendimento apenas, uma genuína e bem vinda preocupação pela condução das matérias que dizem respeito a todos, e eu fico muito contente por as obras que o Município desenvolve suscitarem tantas e tão vivas discussões – é um sinal também de vitalidade que o Concelho, julgo que aprecia, e a democracia agradece.

O Sr. Deputado António Roque fez referências às questões do desenvolvimento turístico no Concelho – e que eu não percebi a parte da intervenção sobre a edição do jornal, que abriu essa parte, eu não percebi, mas percebi a pergunta sobre a requalificação dos mercados nas freguesias. Nós podemos até começar por fazer uma abordagem um bocadinho mais ampla, não só aos mercados, mas também às feiras, e perceber que no caso concreto do Louriçal está adjudicada e entrará em obra a requalificação da Rua dos Ferreiros e do Largo da Feira, e o acesso a Santo António (que é parte da Rua dos Ferreiros) para adequar todo aquele espaço à zona da Feira do Louriçal, e que está a ser desenvolvido um projeto para a requalificação da Praça do Peixe. É importante sublinhar que, nalguns casos, não só o património, como as competências da promoção destes equipamentos, não são municipais. E portanto, tem que existir entre as entidades a devida articulação para que essas obras possam ser realizadas – e ela tem existido, de tal forma que a Guia tinha desenvolvido um projeto para a requalificação da Praça Fechada, que oportunamente remeteu ao Município, e é uma das obras que esperamos promover



MUNICÍPIO DE POMBAL

no Plano de 2016, como, aliás, consta no Plano que daqui a pouco iremos apreciar – e que a zona que diz respeito à feira – no caso da Guia, à Feira dos Dez – temos aqui uma proposta, e que simultaneamente, em parte, é utilizada para a ExpoFago, de termos ali uma requalificação daquele espaço. E portanto, é um projeto que também está numa fase bastante adiantada, e estamos numa fase apenas de tomar decisões, nomeadamente o volume de investimento a realizar, com a respetiva avaliação do retorno que, sob o ponto de vista social (e é apenas este que tem que ser avaliado) os mesmos equipamentos vão trazer. E portanto, isto para me focar em feiras e mercados, no Louriçal e na Guia, como foi a questão.

Dr. João Coucelo, eu acompanho-o, evidentemente, até porque não só estive presente no funeral do Sr. Gameiro, como remeti à família do Dr. Hermínio Alfaiate um voto de pesar.

E agradeço as palavras dirigidas ao Município sobre a posição no Índice de Transparência, que não é mais do que um exercício desenvolvido coletivamente por todos os serviços, por todos os departamentos, que garantem neste Concelho que este conjunto de informações seja publicamente apresentado.

O Sr. Deputado Bruno Loureiro aproveitou esta circunstância da Carta Educativa – que daqui a pouco vamos discutir – para comentar os dados demográficos do Concelho. Eu acho que seguir o exemplo das Sras. Deputadas e Eleitas do CDS pode ajudar, e portanto, naquilo que estiver ao seu alcance, peço-lhe também o seu esforço. Mas, como calcula, não é nem fácil, nem rápido, nem para o Presidente da Câmara, nem para ninguém, que de repente nós consigamos ter empresas que requeiram um elevado número de quadros que vão remunerar bem, e que isso possa traduzir-se numa imediata alteração do panorama demográfico e da qualidade dos recursos humanos que existem nos nossos territórios.

De qualquer modo, pareceu-me que a avaliação que fez, que a economia estaria muito focada – e eu tomei apenas nota de três setores: na agricultura, nas florestas e na construção civil – será talvez contrariada por aquilo que são as últimas edições tornadas públicas, que estudam não só as maiores empresas do distrito, mas também os maiores exportadores, e se tiver acesso a essa informação – eu tenho aqui a edição de novembro de 2015, deste levantamento das duzentas e cinquenta maiores empresas – na parte das exportações, a que está em melhor condição é a IBER-OLEFF (que como sabe, faz artigos de plástico); depois temos a Diamantino Malho, que está muito longe de trabalhar apenas as resinas, está já numa fase de valor acrescentado muito elevado em Albergaria dos Doze; depois temos a Derivados de Ovos, da DDO; e temos os Transportes Viana & Fernandes – isto relativamente às exportações, em setores um bocadinho diferentes.

No que diz respeito às maiores empresas do Distrito de Leiria – e portanto, apenas fazendo referência àquelas que são Pombalenses – e de acordo com o critério que foi identificado, a IBER-OLEFF consta em vigésimo nono lugar; a DD em trigésimo primeiro neste ano (era o vigésimo nono em 2013); os Derivados de Ovos, Lda., em trigésimo sexto; a Derovo, em quadragésimo; os Transportes Central Pombalense em quadragésimo sexto; a Distripombal em quadragésimo nono, a Adelino Duarte da Mota em quinquagésimo segundo. Portanto, nós percebemos que estas são as empresas que apresentam, e que resultam de uma caracterização um bocadinho diferente daquela que fez, relativamente à economia Pombalense.

Sobre a pergunta que me fez, eu queria primeiro sublinhar que no ano de 2015, foram fixadas em Pombal, ou criadas, cento e cinco novas empresas, de acordo com os dados que estão disponíveis, e que nós registámos setenta e três PME's Líderes em Pombal, e vinte PME's Excelência, o que são boas notícias. Para além disso – e isso está também patente no relatório que o Revisor Oficial de Contas apresentou, e que vamos daqui a pouco também apreciar – as



MUNICÍPIO DE POMBAL

vendas de lotes em parques industriais tiveram já neste ano sete operações distintas: a Gosimac, no Parque Industrial Manuel da Mota; a Pinhoser, no Parque Industrial Manuel da Mota; a Doce Reina, no Parque Industrial Manuel da Mota; na Guia, a DICAMAR, a Lopes & Michel, e a Valsteam; e a DSP no Louriçal, estando já finalizado um outro negócio – que ainda há pouco o Sr. Presidente da Junta me deu nota – para a zona industrial do Louriçal, com um operador local e comercializador de bebidas.

Portanto, não tem sido uma atividade que tem ficado esquecida; aliás, nós, se olharmos também para a forma com que o país preparou a utilização dos fundos comunitários, sabemos que estão reservados vinte e cinco mil milhões de euros (25.000.000.000€) de investimento em fundos comunitários, do conjunto dos valores que estão previstos, o que dá bem ideia daquilo que é essa necessidade – sentida por si e aqui testemunhada – de haver um reforço e um estímulo a este investimento.

Dr. Grilo, sobre o projeto piloto da EDP: eu percebo as suas palavras, até as acompanho, mas o problema principal que nós aqui temos é a inexistência de um Regime Jurídico das Florestas (nomeadamente o Decreto n.º 124) que limite, quando existem infraestruturas de interesse superior ao interesse privado, a possibilidade de haver árvores com determinada dimensão, que possam estar localizadas a um número de metros suficientemente pequeno, que faça com que a queda dessa árvore interfira com as linhas de muito alta, ou média, ou alta tensão. E portanto, deve ser um regime compatibilizado – eu já pedi uma audiência ao Sr. Secretário de Estado das Florestas (com quem reunirei, se a memória não me falha, no dia 8 de janeiro), entre outras coisas, também para trocarmos impressões sobre este assunto.

A Dra. Odete Alves trouxe-nos aqui esta preocupação que o Município tem, grande, sobre as obras no Centro de Saúde de Pombal. Nesta altura, os trabalhos executados rondam os sessenta e cinco por cento (65%), sendo que só o valor global dos equipamentos andarà à volta dos dez por cento (10%), e é uma expressão muito significativa. Estão por terminar os arranjos exteriores e alguns acabamentos interiores. Como sabem, esta obra teve uma cessação, primeiro de créditos, depois teve da posição contratual; e os trabalhos que dizem respeito, por exemplo, ainda à cessação de créditos não foram todos bem terminados, apesar de já ter sido feita há muito tempo, apesar de o novo empreiteiro se empenhar bastante na conclusão dos trabalhos, e como eu disse, estarem hoje a trabalhar na obra trinta e duas pessoas.

Em rigor, do financiamento comunitário, apenas a despesa quitada até 31 de dezembro será suscetível de ter a respetiva comparticipação comunitária. E portanto, isto faz recair no empreiteiro muitas responsabilidades. O que nós estamos aqui a avaliar é o nível de responsabilidade do empreiteiro, nomeadamente no que diz respeito aos primeiros trabalhos que foram executados, e sobre os quais existem garantias bancárias, porque o Município tem que acionar os meios judiciais ao seu alcance para ser minimizado nas despesas que fez para lá daquilo que estava previsto, uma vez que a obra teve as vicissitudes que aqui já foram várias vezes conversadas. Não é uma situação que nos deixa tranquilos, mas há uma factualidade que é impossível de contrariar, e portanto, se temos subempreiteiros que instalam mal equipamentos, e que a fiscalização da obra não admite esses equipamentos, e eles têm que ser retirados, e têm que ser substituídos, se os trabalhos de isolamento exterior, através do capoto, são mal feitos, e depois vem outro empreiteiro que trabalha mal, ou que tem cidadãos que não estão autorizados para trabalhar em Portugal, e nós os tiramos da obra, e isso faz com que a obra se atrase, há consequências para essas inoperacionalidades. E portanto, esta obra teve um conjunto de dificuldades.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Seja como for, os trabalhos não vão terminar a 31 de dezembro, seria utópico estar a dizer uma coisa dessas, não vale a pena estarmos a assumi-lo, e daí este contrato a que fez referência, dos contentores, é a primeira prorrogação – e portanto, repare: isto é a indicação de que o conjunto de despesa acessória, ou adicional, a que o Município teve que deitar a mão – porque não podem deixar de funcionar as instalações de saúde – têm que ser assumidas pelo empreiteiro geral, uma vez que elas resultam da sua ineficiência. Portanto, seja através de garantia bancária, seja através da competente ação judicial, nós vamos ter que fazer valer os nossos direitos.

As obras do Centro Escolar de Pombal estão, de facto, em fase de apreciação de propostas. Posso adiantar-lhe, aliás, que a proposta que teve a melhor cotação está vinte e cinco por cento (25%) abaixo do preço base, o que significa que em dois milhões e seiscentos mil euros (2.600.000€) de valor base – a proposta, se a memória não me falha, são dois milhões e sessenta mil euros (2.060.000€), e portanto, é um valor de diferença muito substancial. E aquilo que nós já agendámos foi a reunião com a administração da empresa para nos explicarem de que maneira é que o empreiteiro pretende executar alguns dos trabalhos que estão identificados como sendo abaixo dos preços de mercado, de maneira à obra não começar e depois termos um problema parecido com o do Centro de Saúde. E seja como for, o que nós estamos aqui também a fazer – deixe-me adiantar-lhe – é: nas situações onde nós percebemos que há um prejuízo para o mercado, nós estamos a comunicar à entidade, ao instituto que regula a construção civil (IMPIC) todas estas circunstâncias, de maneira a que sejam abertos os processos consequentes, porque é um prejuízo para a atividade da obra pública em geral, e até para aqueles empreiteiros que procuram estar no mercado de uma forma muito rigorosa, e que às vezes são prejudicados porque perdem os concursos, têm menos volume de faturação, veem-se impedidos de faturar, e portanto, ficam com a sua vida complicada. E nós temos que perceber que os concursos, uns ganham e outros perdem, mas de um modo geral, o que existe é uma necessidade de as obras públicas, e os promotores das obras públicas serem bem servidos. E se nós formos muito condescendentes com esses empreiteiros, eles continuarão a subsistir, e continuarão a trazer-nos, a nós e a outros, problemas do mesmo género.

E portanto, a nossa intenção é que, esclarecidas que sejam essas divergências, admitidas que sejam essas explicações, que haja condições para a celebração do contrato, que seja feita a tramitação nos termos do CPA, que se ouçam os outros interessados, que se faça a adjudicação, que se redija o contrato, que se submeta a Tribunal de Contas. E portanto, eu julgo que durante o ano letivo, que termina só em junho do ano que vem, isso esteja mais do que completo, e espero até que se tudo corresse bem, que nós, até ao final de março, tenhamos a situação arrumada, e que a obra possa estar consignada. Eu gostava muito que fosse dentro deste calendário; porque se assim não for, a própria calendarização da obra, para ela poder funcionar em setembro de 2017, com os cerca de dezoito meses que a obra tem, ficaria logo imediatamente condicionada, sob o ponto de vista da execução em tempo útil. E portanto, é uma matéria que nós temos que ter em consideração.

Dra. Ofélia Moleiro, agradeço, e não só, aproveito esta ocasião para deixar aqui o reconhecimento a todas as equipas do Município que têm produzido, montado, acompanhado, animado de diversas formas os vários eventos que têm sido produzidos na cidade, e um bocadinho por todo o Concelho, porque é do trabalho dessas pessoas, é do trabalho dessas equipas, da supervisão dos técnicos, dos Srs. Vereadores, que tudo isso é possível. Para os felicitar pelo conjunto das múltiplas atividades, algumas delas até sobrepondo-se, mas trazendo à nossa cidade motivos diversos, para serem visitadas e descobertas.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Sobre o nível de cobertura e a adesão à exposição, os visitantes que tivemos foram, entre 25 e 30 de novembro, duzentos e dez, e entre os dias 1 e 15 de dezembro, cento e vinte. E portanto, estamos com trezentas e trinta pessoas que foram a esta exposição.

O Sr. Deputado Jorge Neves fez estas duas observações sobre a Rua da Charneca, isto é, na Rua do Moinho e Rua Vale da Barreira, que eu vou procurar apurar em concreto qual é a situação vivida, assim como a inexistência das guardas no pontão sobre a Ribeira do Degolaço.

Ponto de situação das obras do Centro de Saúde, temos já esta explicação que apresentei aqui à Sra. Deputada Odete Alves.

Nas matérias da mobilidade, nós percebemos – porque as evidências estão à vista – que sob o ponto de vista dos projetos que têm sido desenvolvidos, e as características das intervenções que estão a ser realizadas, que quer, por exemplo, no Barco, e em toda aquela avenida que foi recuperada, nós percebemos que existe uma preocupação de garantir essa mobilidade, que na intervenção que está a ser desenvolvida à saída de Pombal, na Rua da Albergaria dos Doze, na Estrada das Congostas, até à Estrada Nacional 1.6, na Melga, também se procura garantir, pelo menos de um dos lados, essa capacidade de circulação, e a remoção dos postes, para que haja pelo menos um metro e meio livre para poder haver circulação de pessoas. E esta observação que ainda há pouco a Sra. Deputada Teresa Silva fazia sobre o cais de desembarque na nossa Escola Marquês de Pombal, acaba por ser uma perspetiva diferente da mobilidade, mas está ligada a ela; isto é, nós estávamos numa situação em que tínhamos alunos que chegavam à nossa cidade para terem aulas às oito e vinte, e que chegavam às sete e dez da manhã. E eu pergunto se a manutenção deste tipo de solução de transporte é uma solução que, primeiro, garanta uma mobilidade de qualidade (eu julgo que não), e segundo, se isso também traz às famílias algum tipo de conforto sob o ponto de vista da própria forma como o projeto, e como a solução foi encontrada. Se calhar, aqueles que têm filhos mais velhos não têm essa preocupação (a partir dos treze, catorze, quinze anos), mas, se calhar, deixarmos, como durante toda a vida assim foi, crianças que saem das aldeias, que vêm estudar para Pombal, onde existem escolas do 2.º e 3.º ciclo e secundária, e com dez anos têm que sair na central de camionagem, virem para a porta das escolas, e no final do dia fazerem o percurso inverso, ou ao invés, poderem sair da sua escola e terem imediatamente os transportes à porta, quer quando entram, quer quando saem, provavelmente isso dará a todos os pais, à comunidade educativa, e até em níveis de segurança genéricos, uma maior tranquilidade a todos. E portanto, esse é o esforço e o investimento que foi feito, que tem a ver aqui com um conceito um bocadinho diferente dessa mobilidade, mas ela está presente.

Assim como os investimentos em desenvolvimento, e que estão em concurso para a requalificação urbana em toda a frente da Estrada Nacional 109, na zona da Guia – é uma reconfiguração urbana que vai trazer uma mobilidade e uma segurança acrescida a toda aquela frente urbana de quase dois quilómetros. O mesmo acontece com a melhoria das condições de circulação rodoviária e a mobilidade associada na rotunda da SHELL, com o concurso que estamos a promover; ou o próprio acesso à zona industrial das Meirinhas, em intervenções realizadas sempre em estradas nacionais. E até à data, apenas no caso da Guia, com um apoio do Instituto de Estradas de Portugal (ou Instituto das Infraestruturas Rodoviárias), de cem mil euros (100.000€), e em processo que estamos a negociar ainda com a Estradas de Portugal relativamente a estas intervenções na Estrada Nacional 1.

E portanto, essa preocupação existe, e se olharmos para as entradas principais da cidade, percebemos que apenas o acesso para a Charneca fica, nesta altura, um bocadinho mais debilitado; a entrada norte da Nacional 1 tem as obras previstas; a entrada através da parte



MUNICÍPIO DE POMBAL

nascente, direita a Abiul e Vila Cã, está com as obras concluídas; a parte para Albergaria dos Doze está com as obras em curso; a entrada sul da Rua de Leiria está em concurso; e a parte norte, se quisermos, com a rotunda da SHELL, está também em concurso. E portanto, ficamos apenas com a dificuldade do acesso à Charneca, que tem um projeto de requalificação e de melhoria do acesso, principalmente sobre a Estrada Nacional 1, no Viaduto Guilherme Santos, para facilitar esta mobilidade para o outro lado da estrada.

Dra. Teresa Silva, fez estas referências sobre o cais de embarque, que eu agradeço. E de facto, aquilo que também peço aos Srs. Deputados é: às vezes, estes constrangimentos que resultam de conceitos que nós verificamos que vão sendo ultrapassados, que já não fazem muito sentido sob o ponto de vista do funcionamento moderno de uma cidade, eu agradeço bastante, sempre que verifiquem esses constrangimentos, façam as perguntas, por que é que isto continua a ser assim, porque é desse trabalho de dívida, de inquirição, de interrogação sistemática, que nós, com certeza absoluta, vamos fazer uma cidade e um Concelho melhor. E portanto, isso é importante, e eu vou sentindo, felizmente, que começa a existir de uma forma muito generalizada essa preocupação, que não sendo exclusivamente matérias de índole de obras materiais, podem trazer uma melhoria acrescida à forma com que os serviços públicos são prestados, os critérios de segurança, de mobilidade, às vezes conceitos mais intangíveis, mas que sob o ponto de vista do interesse das famílias e do interesse das empresas, é muito importante para o desenvolvimento do nosso Concelho.”

Introduzindo-se uma segunda ronda de intervenções, usou da palavra **Vítor Gomes**, conforme se segue:

“O que me traz aqui hoje são dois assuntos, e já não é a primeira vez que aqui venho referir-me a eles. Têm a ver com dois ou três problemas ambientais que eu continuo a registar que há no Concelho, e depois qualquer coisa relacionada com o trânsito.

Mas, vamos aos problemas ambientais. O Sr. Presidente recordar-se-á, na última conversa que tivemos aqui na Câmara, de eu lhe ter falado nas descargas de barro para o rio, mal vêm umas pingas de chuva. Não foi preciso esperar muito tempo: já não chovia há um mês, no domingo choveu, e na segunda-feira o rio estava da cor do barro. Como dizem na minha terra, a água ainda não tinha chegado ao rio e já o rio estava vermelho. Não são enxurradas, não são enchentes, até porque as enchentes, na limpeza do rio, são benéficas; e a cor do rio é turva, mas não é barrenta. E quando acabam as descargas do rio, o rio fica mais lavado e mais limpo. Neste caso, ainda está amarelo, ainda está sujo, ainda estão os detritos e o barro a isolar os leitos do rio, que é aquilo que já lhes referi, e continuo a referir, que temos que pôr fim a isto. Não é por acaso que as civilizações, todas elas, quando se agruparam, as aldeias, as vilas e as cidades foram sempre nas margens dos rios. Os rios são recursos vitais à vida; foram sempre, são agora, e vão continuar a ser cada vez mais no futuro. E nós não podemos permitir – desculpar-me-á o termo – que qualquer “calhorda” criminoso continue a fazer aquilo que continuam a fazer ao Rio Arunca. É de todos nós, não é só de um. Portanto, nós não podemos permitir isso. Sr. Presidente, já falei nisto mais do que uma vez, agradecia que os serviços de fiscalização incidissem sobre este problema.

E mesmo assim, gostava também que fosse feito, e levantado pelos serviços ambientais, pela Vereação do Ambiente desta Câmara, mesmo no rio – eu conheço mal o rio a jusante, mas conheço bem a montante; e a montante, havia, para além das espécies piscícolas (como o barbo, o ruivaco, o cascal, a boga, até a lampreia e o sável subiam até aqui) – hoje, não sei o que é que sobe aqui – havia, na direção da Capela do Casalinho, no rio, colónias de lampreias – vi eu, ninguém me contou, vi. Existiam; não sei se ainda existem. Há um pássaro que desapareceu do



MUNICÍPIO DE POMBAL

rio, um lindo pássaro, que se chamava pássaro guarda-rios, desapareceu, ninguém o vê. Aqui na confluência do Rio Arunca com a Ribeira de Valmar, havia uma colónia de tartarugas, ou cágados (eu nunca sei fazer a diferenciação uma da outra), nós até chamávamos de “rio dos cágados”; não sei se isto continua a existir. Portanto, isto também destrói o ecossistema. Deve haver meios – a Câmara terá – para fiscalizar isto, e para pôr cobro a estas situações.

E porque estão na ordem do dia as questões ambientais, outro problema que continua a subsistir no Concelho, Sr. Presidente, são as sucateiras. Já não é a primeira vez que trago cá este assunto, eu não tenho nada contra a atividade económica relacionada com as sucateiras, até acho que prestam um serviço à comunidade; agora, têm é que ser enquadradas naquilo que a Lei determina: têm que respeitar a proteção dos solos, têm que ser licenciadas, e têm que ter condições para existir. E não é preciso sair muito longe de Pombal para ver aí sucateiras abandonadas à beira do rio, que são criações, viveiros de roedores, como ratos, ratazanas e afins. É aquilo que nós temos, e fazem isso impunemente. Impunemente. Portanto, era bom que nos puséssemos no terreno, e todos denunciássemos essas situações, porque todos nós estamos a ser prejudicados com isto, todos. Eu gostava que me referissem, se pudessem, o número de sucateiras licenciadas, e as não licenciadas, se já há alguma inventariação sobre isso, e quantas contraordenações já houve neste setor.

Por último, em relação ao ambiente, ainda queria referir aqui o problema da florestação, ou da floresta. A floresta em Pombal, os problemas já toda a gente conhece, estão identificados, o diagnóstico está mais que feito; era bom que se avançasse também nisto, porque estão na ordem do dia os problemas ambientais, e a floresta também aqui é importantíssima, quer para a regeneração do ar que respiramos, quer para a regeneração dos próprios produtos poluentes que são todos os dias emitidos para a atmosfera. Portanto, em relação ao ambiente, era bom que começássemos a pensar nestas situações.

Acabando aqui o problema do ambiente, ia só aqui fazer duas ou três perguntas relativamente ao trânsito em Pombal. Tinha aqui uma pergunta, o senhor já respondeu, que era sobre o nó da Al ali no Barracão, já respondeu a isso.

Gostava de saber o ponto de situação da rotunda prevista ali para a zona da Repsol; para quando a reestruturação e reordenamento do trânsito em Pombal – sei que está em estudo, quando é que isso avança; se está prevista alguma coisa para a rotunda do Lavrador, para o acesso para quem vem de Ansião e para quem vai para Ansião, não temos ali acesso, quer ali, quer no Barco (no Barco é ao contrário), se está previsto algum projeto de desenvolvimento para aliviar essa situação.

E queria, finalmente, falar também na requalificação daquele troço do Barco. Eu estou de acordo com o nosso colega Henrique Falcão sobre a requalificação; vai ficar, com certeza, muito melhor do que o que estava. Poderá haver algumas arestas para limar, mas vai, com certeza, ficar melhor do que aquilo que estava. Só há uma coisa ali que eu gostava que me explicassem: as rotundas são criadas por dois motivos: para fluir melhor o trânsito, e para limitar as velocidades a que as pessoas circulam. Eu até percebo que se criem lombas na aproximação das rotundas, mas custa-me a perceber – e gostava que me explicassem por quê – à saída, porque se está dentro da rotunda, a prioridade é a saída da rotunda e desentupir a rotunda, por que é que está a lomba imediatamente à saída. Isso é que eu gostava que me explicassem.

Sobre isto, tenho tudo dito. Gostava que houvessem algumas ações sobre aquilo de que eu falei.”

Pedro Pimpão dos Santos, que usou da palavra como se segue:



MUNICÍPIO DE POMBAL

“Queria começar a minha intervenção, necessariamente breve, com três notas prévias. A primeira é associar-me aos votos de boas festas, e desejar um feliz ano a toda a nossa comunidade que aqui representamos.

A segunda, é para agradecer estes brindes, porque eu acho que para além de os brindes serem simpáticos, são úteis, e é um incentivo também a podermos nós participar nas compras de natal no comércio tradicional, e para irmos na segunda-feira fazer uso destes sacos no nosso mercado. E portanto, queria também agradecer esta simpatia por parte da Câmara Municipal.

A minha terceira nota prévia é para me associar à nota de pesar que o Eng.º Rodrigues Marques aqui nos trouxe, porque o Sr. Hermínio Alfaiate, e quem privou de perto com ele, reconhece no seu percurso uma dedicação à causa pública, e enquanto Presidente de Junta, também à Freguesia de Albergaria dos Doze. E o Sr. Manuel Gameiro, para quem privou também de perto com ele, reconhece, para além de benemérito, uma pessoa também dedicada à comunidade. E naturalmente que o Concelho de Pombal ficou mais rico com a sua experiência de vida, e o Concelho de Pombal fica mais pobre com o seu falecimento. E eu concordo com o Dr. João Coucelo, acho que deveríamos votar esta nota de pesar, e depois endereçar essa mesma nota de pesar de todos os membros da Assembleia Municipal à família, quer do Sr. Hermínio Alfaiate, quer do Sr. Manuel Gameiro.

A minha intervenção: falou-se aqui de muitas obras em Pombal, e eu queria realçar um facto que acho que é altamente positivo: é que os membros da Oposição nesta Assembleia Municipal falaram das obras, concordaram com elas, felicitaram o Executivo Municipal pela existência das obras, e sugeriram algumas correções. Eu acho que isto é que é democracia, e significa que o Município de Pombal tem gerido de uma forma muito positiva aquilo que são os investimentos a realizar no nosso Concelho.

Mas, se falamos de investimento, falamos de investimento privado também, e o Sr. Presidente fez questão de realçar algo que eu acho que é da maior importância numa resposta ao Bruno Loureiro, e que se prende com o facto de hoje as empresas do nosso Concelho (...) o panorama distrital, para que hoje ocupemos, no Distrito de Leiria, sejamos o quinto maior distrito ao nível das populações do nosso país. Isso é fruto do trabalho de muitos empresários, e naturalmente que estando o Município de Pombal com um número crescente de PME's Líderes e PME's Excelência, é também um exemplo que nós temos de estimular, apoiar, e o investimento que também se tem verificado nos parques industriais também é um sinónimo, realmente, dessa responsabilidade e desse apoio à iniciativa empresarial. Mas, se é verdade que temos iniciativa privada (e é importante apoiá-la, estimulá-la e acarinhá-la), também é importante sabermos que temos tido investimento público, e temos tido investimento público sem pôr em causa aquilo que é a sustentabilidade financeira da nossa Câmara Municipal. E portanto, eu queria aqui realçar – o Dr. João Coucelo falou há bocado no Índice de Transparência Municipal, que nos orgulha a todos o facto de estarmos no Top10 a nível nacional, dos trezentos e oito Municípios, mas também foi tornado público no final do ano o Anuário Financeiro das Autarquias Locais, nomeadamente dos Municípios portugueses, no que se refere à sua sustentabilidade financeira. E a verdade é que o Município de Pombal, em quase todos os índices, está muito bem posicionado, sendo em quase todos o melhor Concelho do Distrito de Leiria, do ponto de vista da gestão financeira. E portanto, eu acho que era importante salientar esse facto, porque hoje o Concelho de Pombal é o quinto Município do país que apresentou maior volume de investimento em 2014, na ordem dos vinte e sete milhões de euros (27.000.000€). Se somarmos o valor do investimento com as transferências de capital, chegamos quase aos trinta milhões de euros (30.000.000€), e somos o quarto melhor registo a nível nacional, quando comparado com Porto, com Lisboa, com



MUNICÍPIO DE POMBAL

Coimbra, com Aveiro, com Braga, com Municípios com grande capacidade financeira, e o Município de Pombal, que é um Município de média dimensão, consegue estar à frente destes Municípios na capacidade de investimento. Mas, se analisarmos esse Anuário, verificamos que consegue estar à frente na capacidade de investimento, e consegue reduzir a despesa, e isto é extraordinário, porque significa que o Município de Pombal consegue ter ainda capacidade para, no futuro, aumentar este investimento, com sustentabilidade e com boas contas públicas. E por isso, queria realçar o facto de apresentar-se, também no Anuário Financeiro, o facto de o Município de Pombal apresentar o menor peso nos pagamentos de despesas com pessoal, representando cerca de dezassete vírgula um por cento (17,1%) das suas despesas totais. Isto é um indicador extraordinário de boa gestão, porque significa que em termos daquilo que são as suas responsabilidades permanentes, o Município de Pombal consegue ter saúde financeira para manter este investimento a médio e longo prazo.

E por isso, Sr. Presidente, queria felicitar o Presidente da Câmara Municipal e o Executivo Municipal por termos visto, e termos vindo a acompanhar ao longo dos últimos meses o Município de Pombal a aparecer nos jornais nacionais, nas notícias que são publicadas a nível nacional, como sendo um bom exemplo, um exemplo de boas práticas ao nível da gestão financeira dos Municípios portugueses, e eu acho que isso é um fator que orgulha todos os Pombalenses; e basta andar pelas redes sociais e ver a satisfação com que as pessoas partilham essas boas notícias, e também têm esse estímulo positivo para o desenvolvimento do nosso Concelho.”

António do Nascimento Lopes, que interveio como em seguida é descrito:

“Acho que é importante dar-lhes também conhecimento, já que foram focadas aqui as obras no Mercado Municipal, e acho que é importante que saibamos que obras se fizeram, e quem se beneficiou, e a importância que tem, realmente, o Mercado Municipal, que é nosso, que é de Pombal. Eu vou ler aqui uma pequenina resenha sobre o que se fez, para que dela tenham conhecimento:

“Após cerca de um ano em obras, orçadas em seiscentos e oitenta e quatro mil euros (684.000€), o Mercado Municipal de Pombal reabre ao público no próximo dia 21 de dezembro (segunda-feira). Garantida mantém-se também a qualidade dos produtos em banca, e os dois dedos de conversa de que vendedores e clientes prometem não abdicar.

Este espaço, que é nobre na cidade de Pombal, foi alvo de uma grande atenção por parte da Câmara Municipal, que respondendo aos anseios dos seus munícipes, reabilitou o mercado, tornando-o mais atrativo, moderno e funcional, e melhorando as condições de trabalho dos comerciantes. No seu interior, estão agora devidamente identificadas quarenta e oito bancas de frutas e legumes, doze bancas de pão e produtos de pastelaria, quatro bancas de charcutaria, oito bancas de flores, quatro bancas de peixe congelado, oito bancas de bacalhau e espécies afins, e ainda catorze bancas de peixe fresco. No exterior, também identificados com novas imagens, estão ocupados os onze espaços disponíveis, a saber: quatro talhos, cinco lojas de diversos tipos, e um restaurante. Toda a parte exterior do Mercado Municipal foi requalificada, sendo visível a aposta em pequenas zonas verdes. Também a rua frontal ao edifício foi alvo de intervenção, o que permitiu a criação de mais vinte lugares de estacionamento. Aqui, o sentido de trânsito também foi alterado, permitindo uma maior fluidez do tráfego.

Local de encontro dos Pombalenses e de compra de produtos locais, produzidos nos vários terrenos agrícolas espalhados pelo Concelho, o Mercado Municipal vai continuar a ser um ponto central na cidade, e é aqui que diariamente se encontram gerações, sonhos e vidas de homens e mulheres do Concelho de Pombal.””



MUNICÍPIO DE POMBAL

Humberto Lopes, que interveio conforme se descreve:

“Em representação da Freguesia de Almagreira, venho aqui hoje publicamente deixar dois agradecimentos e um desafio ao Executivo Municipal.

E permitam-me, para ser mais rápido: o primeiro agradecimento tem a ver, no fundo, com uma ponte, novinha em folha, que será inaugurada amanhã de manhã, a chamada Ponte dos Reis, que liga, no fundo, duas freguesias: a Freguesia da Pelariga e a Freguesia de Almagreira. Foi uma das infraestruturas municipais que mais sofreu no temporal de fevereiro de 2014, e que, depois de um esforço do Município – e claro, depois de ter feito uma participação no Fundo de Proteção de Recursos Hídricos – conseguirá inaugurar amanhã a obra. A obra custará cerca de trezentos e trinta e sete mil euros (337.000€). Em nossa opinião, trata-se, no fundo, de uma infraestrutura muito importante para as duas freguesias, por permitir um acesso privilegiado aos campos agrícolas do Vale do Arunca, ao mesmo tempo que permite uma ligação mais curta entre a zona industrial do Tinto e o IC2, e toda a zona sul da Freguesia de Almagreira. Já se falou aqui, quer da indústria, quer da agricultura, que julgo que o Município tem todo o interesse em tentar dinamizar, e é com este tipo de obras que fomenta, e que dá azo aos investidores privados, dando-lhes infraestruturas para eles poderem operar, quer na agricultura, quer na indústria.

Um segundo agradecimento vai para uma obra mais pequenina – mas que é das obras mais pequeninas que muitas vezes vem o reconhecimento: trata-se de uma estrada que liga a Assanha da Paz aos Sazes e Pinheirinho, já na Freguesia também de Pombal – no fundo, um caminho agrícola que foi uma das primeiras prioridades que a Freguesia de Almagreira colocou ao Executivo Municipal. Conseguiu-se, depois de um esforço – e aproveitou também o espaço para deixar um agradecimento público a duas pessoas, moradores dos Barros da Paz, que ajudaram o Executivo de Almagreira a recolher um abaixo assinado, a tentar o acordo entre os proprietários para se conseguir abrir aquele caminho. Além de se tratar, no fundo, de uma zona tampão para evitar futuros incêndios florestais – também já se falou aqui na importância que a floresta tem para o Concelho de Pombal – também tem a grande finalidade de ligar lugares, além de que um caminho florestal também irá permitir essa ligação.

Depois, o desafio, e o desafio vai para o Executivo, e permitam-me personalizar no Vereador Renato Guardado e Ana Gonçalves, que tem a ver com a sinalização de orientação. Julgo eu – e aqui, na minha pessoa – que Pombal só tem a ganhar em conseguir ter um projeto, a nível concelhio, que integre todas as freguesias. Ou seja, a ideia é que a nível de sinalização de orientação, conseguir-se ter um projeto amplo, que comece gradualmente – é óbvio que isto tem um custo muito elevado para ser feito de uma só vez, mas com o apoio de todas as freguesias, fazer microprojetos por freguesia, com um projeto municipal de topo, que se consiga ter o que se pretende: sinalização coerente, que cumpra as normas, e que, no fundo, tenha as empresas também como público alvo, e que se poderá ligar à parte turística – ou seja, nós temos freguesias com um potencial turístico enorme (tenho aqui o caso do Louriçal, que está aqui ao meu lado, tenho que falar nele, e nas outras freguesias) que terão que ser bem sinalizados. Ou seja, se nós queremos que as pessoas visitem Pombal, visitem os nossos monumentos, e que as nossas empresas que têm clientes no Porta a Porta, é fundamental esse tipo de projeto. Pode começar pequenino, mas com uma escala abrangente.”

Felismino Carreira, cuja intervenção se segue:

“Sr. Presidente, eu só vou aqui pôr umas questões menores, mas que entendo que podem ser de alguma relevância, além de serem menores, relativamente à sinalética, que passo a dizer: ali na Rua António Varela Pinto, que deu acesso à Rua de Santa Luzia, aquele novo acesso, as pessoas que vão daqui da Rua de Santa Luzia para Coimbra, eu já vi que as pessoas chegam ali e voltam



MUNICÍPIO DE POMBAL

à direita, parte delas, e parece-me que falta ali uma sinalética a dizer que é sentido proibido. E aquilo, para evitar constrangimentos de maior, penso que é bom observar essa situação.

Já agora, continuando: Sr. Presidente, eu agradecia saber se há alguma possibilidade, relativamente às obras que penso que estão para estar em curso, mas que ainda não começaram, em frente à Igreja do Carriço, naquela artéria. E também se me podia dar aqui alguma informação – porque eu sei que o Sr. Presidente é uma pessoa muito empenhada na saúde, e que tem acompanhado de forma evidente essa situação – como é que se encontra a situação da saúde no oeste, e no Carriço, sobre esta matéria.

Por outro lado, e por último, Sr. Presidente, se nos podia também dizer alguma coisa, porque tem-se falado por aí sobre a criação da Loja do Cidadão em Pombal, e qual é o seu desenvolvimento.”

Manuel Serra, cuja intervenção é seguidamente transcrita:

“Tem havido na União de Freguesias que represento uma constante insatisfação pelo desenrolar do modelo de assistência médica pública que preconiza a instalação de uma Unidade de Saúde Familiar, com uma concentração dos serviços num único polo, que só tem instalações suficientes para o efeito em Guia, que se encontram concluídas, de acordo com a informação do Sr. Presidente, e que faz parte da documentação distribuída. A Junta, na sua última Assembleia, ocorrida a 10 de dezembro, mais uma vez foi questionada publicamente sobre a evolução deste processo e para onde se caminhava, ao que foi respondido que, de acordo com as últimas informações vindas dos responsáveis da saúde, e em sintonia com o folheto informativo que eles próprios estavam a distribuir nas Extensões dos Centros de Saúde, nos mesmos iriam sendo gradualmente diminuídos os serviços médicos e de enfermagem, com deslocação e aumento dos mesmos em Guia, com encerramento total das Extensões previsto para fevereiro de 2016.

Esta Junta tudo fez e ofereceu para evitar os encerramentos totais em Mata Mourisca e Ilha, e ofereceu apoio no que podia, e solicitou desde a primeira hora alguma manutenção de serviços deslocalizados, tendo em várias reuniões já iniciadas em 2014, e ao longo de 2015, feito a proposta. Não vingou nenhuma das pretensões da Junta face ao inexorável avanço das decisões que nos ultrapassam. E sendo assim, resta a preocupação para que o que se renova pelo menos seja melhor em termos de assistência do que o que existia, já que só esse benefício acrescido poderá justificar os encerramentos e aplacar o sentimento de afastamento e perda das populações locais. O processo de transição de um modelo para o outro não foi acompanhado da necessária informação prévia às populações, contribuindo para um mau estar acrescido, que a todos deixou desconfortáveis, e com razões para reclamar junto da tutela, o que fizemos, alinhados, aliás, com o Município, que tem de gerir, além desta transição no oeste, outras mais no Concelho.

Na União de Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca, neste momento, e independentemente do mérito ou demérito da transição, todos acreditamos que a Unidade de Saúde Familiar que se está a instalar prestará melhores e mais alargados cuidados de saúde à população a que se destina, e para isso precisa de ocupar instalações, que estão concluídas, mas que ainda não estão disponíveis.

Por outro lado, a política municipal sobre este assunto, alargado a todo o Concelho, exige contrapartidas da tutela que parecem ainda não estar garantidas, e compreendemos que a parte se tenha de sujeitar ao todo para que o todo não saia prejudicado, e estamos disponíveis para aceitar os inconvenientes de uma causa global.

Por isso, Sr. Presidente, solicitava que, a bem do esclarecimento coletivo, nos fizesse um ponto da situação, e para quando, ou com que acordos prévios, poderemos contar com as instalações



MUNICÍPIO DE POMBAL

da Guia para o fim a que se destinam, na sua totalidade, já que embora o Presidente da Junta esteja sabedor da resposta, é importante que neste fórum fiquem por V. Exa. solenemente expressas, classificadas e explicadas as razões que o condicionam.

Por outro lado, é com alegria que felicito o Município pelo lançamento do concurso público de requalificação da Estrada Nacional 109, em Guia, pelo avanço das negociações com os proprietários cedentes dos terrenos da variante da Estrada Nacional 109 à A17, pelos estudos e obras em breve em Mata Mourisca, Antões e Ilha, e para entrada em funcionamento das novas redes de saneamento na nossa freguesia, tais como Seixo e Lagoa, e Antões e Moita do Boi, em janeiro. Também o incremento das ações inseridas na ação social, para as quais a União de Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca se encontra numa situação organizacional privilegiada, são decisões dignas de realce e aplauso, que só dignificam este Concelho ao qual nos orgulhamos de pertencer, pois teima em estar na linha da frente civilizacional e de inclusão de todos, e para o que pode contar com o incondicional apoio e colaboração das Juntas de Freguesia.”

José Manuel Marques, cuja intervenção se segue:

“Gostaria aqui de destacar – e porque tenho pouco tempo – o facto de no Louriçal, como todos conhecem, estarmos a comemorar os cento e noventa anos de uma instituição de grande nome a nível local, concelhio e nacional. Falamos da Filarmónica Louriçalense, que comemora os seus cento e noventa anos. São cento e noventa anos de história, de cultura, de música, e que muito têm dado em prol do nosso Concelho. Consideramos que esta é a quinta filarmónica mais antiga do país. Por isso mesmo, daqui queria deixar também um convite para o encerramento das comemorações, que se realizará no dia 27 de dezembro, pelas dezoito e trinta, na Igreja do Convento do Louriçal, com a colaboração da cantora lírica, Dra. Sara Carneiro.

Deixar também aqui um agradecimento – porque esta é, realmente, a última Assembleia – ao Sr. Presidente e a todo o seu Executivo, do empenho que têm lançado para o Louriçal a nível de obras que tanta falta faziam (e fazem), esperando que no decorrer dos próximos dois anos – ou seja, no próximo ano e logo no ano seguinte – que consigamos a conclusão daquele que é o projeto, não só do nosso projeto, mas também do Concelho de Pombal, que foi lá, com certeza, a nível da Câmara e da Junta de Freguesia, os anseios de todas as populações.”

Nesta altura o Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que respondeu às interpelações, como se segue:

“O Sr. Deputado Vítor Gomes levantou-nos, de facto, aqui estas questões, que já por várias ocasiões tinha tido ocasião de trazer aqui. Eu creio – deixe-me começar por aqui – que este processo de limpeza que o Município já iniciou, dos vinte e cinco quilómetros das margens do Rio Arunca, identificando, fazendo limpeza das margens, e fazendo um levantamento cadastral dos vários confinantes que com o Rio Arunca têm responsabilidades concretas, nos termos da Lei, nos ajudará bastante a começar a ter um modelo de gestão, ou pelo menos a auxiliarmos a entidade responsável, a Administração da Região Hidrográfica, a ter um modelo de gestão mais adequado para o nosso Rio Arunca – aliás, o mesmo que aconteceu com as intervenções que fizemos na Ribeira de Carnide. E isto por quê? Primeiro, porque vamos identificar com muita facilidade todas aquelas atividades económicas que podem colidir com a qualidade ambiental que pretendemos, mas além disso também os sítios onde eventualmente esse tipo de atividades ilícitas podem ocorrer, e quem é que as faz. Nós vamos procurar, com a ARH, criar um mecanismo de reforço de fiscalização – como sabem, não são só os pássaros, os guarda-rios, que deixaram de existir; os guarda-rios de duas pernas também deixaram de existir. E portanto, isso foi uma decisão política errada, no meu entendimento, e eu até lhe adianto mais: eu até estava



MUNICÍPIO DE POMBAL

disponível para nós aqui discutirmos, na Assembleia Municipal, a possibilidade de não pagarmos taxa de recursos hídricos, e assumirmos nós próprios os encargos com esses profissionais para fiscalizarem o rio. Ganhávamos bastante mais, e sabíamos que esse investimento se traduziria para o nosso Concelho numa ampla qualidade ambiental, e um reforço muito assinalável das nossas linhas de água. Portanto, esses trabalhos já começaram, vamos, aliás, fazer agora sessões de esclarecimento nas várias freguesias por onde o Rio Arunca passa, para além também de sessões com funcionários das freguesias, técnicos municipais, sobre as questões da limpeza e os cuidados a ter com a proteção das margens.

A questão das sucateiras: eu tomei aqui a devida nota, para depois lhe fazer chegar o número de sucateiras licenciadas, e também as contraordenações – que como calcula, não tenho aqui disponível.

Ponto de situação da Repsol: o concurso foi para publicação em Diário da República; os terrenos que precisamos de ocupar, está um adquirido, outro em fase de aquisição – porque havia questões formais na família, com os preços estabelecidos – um deles pago e já escriturado em nome do Município. Portanto, estamos em condições de poder receber as propostas, apreciá-las, e entretanto começarmos a trabalhar.

Reestruturação de trânsito em Pombal: nós não precisamos ter aqui um momento determinado para fazer essa reestruturação; nós, à medida que os anos têm decorrido – e não é de agora, este projeto tem vários anos – vamos introduzindo modificações que vão (julgo eu) facilitando a rapidez, a circulação, a segurança e o estacionamento. Ainda agora acabámos de fazer uma alteração, depois de discutida com moradores, comerciantes, com os polícias, no Bairro Agorreta, que reformulou parte da circulação, dando a mais vias um só sentido; vamos agora fazer uma intervenção de requalificação física na Rua de Leiria, e portanto, temos feito várias intervenções nesse sentido. Teremos agora, nas imediações do mercado, alterações à circulação: a Rua Doutor Luís Torres passa a ser apenas num sentido, no sentido norte – sul, de saída, assim como haverá uma inversão na saída da Custódio Freire para a Rua de Ansião.

Junto às escolas, tivemos também modificações: vamos, por exemplo, agora, na Rua Fidalgo Aprendiz, pô-la parcialmente num só sentido, para assegurar mais lugares de estacionamento de apoio à Escola Marquês de Pombal, porque ela fica desprovida com a intervenção do cais que estamos a fazer em frente, e será proibido o estacionamento junto do lado da Escola Secundária, de maneira a que haja sempre duas faixas de circulação rodoviária na Rua dos Bombeiros Voluntários, entre a Rua João de Deus e a Avenida Heróis do Ultramar. E portanto, vamos percebendo que existem aqui várias alterações.

Para além disso, no troço que já está a ser estudado, entre a rotunda da Repsol e a Rua 8 de Dezembro (que é o acesso ao Barrocal), naquela parte que não fica intervencionada com as obras da 237, que estão a ser concluídas agora, e as obras da rotunda, esse troço no meio, uma das matérias que foi pedida para ser estudada foi precisamente a possibilidade de termos uma saída da Estrada Nacional 237 para a Avenida Heróis do Ultramar, direta, junto à passagem inferior, antes da CERCIPOM. E portanto, para quem vem no sentido poente – nascente, entrando em Pombal na Repsol, ter condições para sair na mão diretamente para a Avenida Heróis do Ultramar, desanuviando, por exemplo, aquilo que é a concentração na Rua Mota Pinto, e a conflitualidade rodoviária que existe na rotunda 25 de abril. O mesmo acontece com uma alteração na Rua Alexandre Herculano, no acesso e no estacionamento dos táxis, e uma instalação semafórica inteligente, a regular o trânsito de circulação no Largo 25 de Abril, de maneira a poder disciplinar melhor este trânsito. Com a inversão do sentido da Rua Professor Gonçalves Figueira, percebemos que quem desça a Avenida do Ultramar, preferencialmente



MUNICÍPIO DE POMBAL

utilizará a saída pela Rua Professor Gonçalves Figueira e pela Avenida Biscarrosse, com a rua que nós abrimos, que tem, de facto – e dizia há pouco o Sr. Deputado, felizmente, pessoas que não percebem que não podem virar à direita – uma alteração que pode ter bons resultados.

E portanto, julgo que é deste somatório que modificações que se vão criando condições bastante mais favoráveis, como por exemplo, esta oportunidade de termos reduzido a quota de circulação na 237, no cruzamento com a Rua de Ansião, junto ao Café Caravela, que permitiu que o acesso à Travessa do Barco – que é a travessa que dá para as instalações do Diamantino Sá, lá atrás, onde estava (e está) uma loja de produtos hortícolas – está construído um pontão, e espero ainda durante este período natalício conversar com a família proprietária de um troço que precisamos de comprar, para que haja essa possibilidade de abertura até à Rua Saúl Pires Machado, uma vez que entre a Rua Saúl Pires Machado e a rotunda do Continente, ou Marquês de Pombal, já há condições para fazer essa abertura – aliás, já há uma modificação no terreno que mostra bem essa implantação. E portanto, com isto, criarmos mais uma solução de entrada e saída na cidade, através deste ponto rotativo, desta plataforma, que será esta rotunda que acabou de ser construída no final da Rua de Ansião. Este projeto tem outra segunda fase, que será a ligação dessa rotunda do Marquês de Pombal até à Rua do Castelo, permitindo que haja uma circulação, para quem venha no sentido sul, sem precisar de vir ao Largo do Cardal, e daí utilizar toda esta via rodoviária. Portanto, é este conjunto de modificações que eu julgo que podem ser importantes para o trânsito na nossa cidade.

Sobre a rotunda do Agricultor e o acesso nascente: como sabe, os acessos às vias nacionais, nomeadamente às vias concessionadas, têm que ser tratados com as entidades concessionárias. A informação que eu disponho é que a entidade concessionária vai entregar a concessão do IC8, e portanto, não sei qual é o andamento que entretanto este processo terá. E portanto, vou aguardar que exista algum desenvolvimento sobre este assunto.

Sobre a sua pergunta, percebe-se que haja à entrada das rotundas a passadeira, e por que é que há à saída: porque quem vem em sentido contrário, aquilo é uma entrada. É por isso. E portanto, se nós quisermos ter uma passadeira que garanta a passagem de um lado para o outro, de nível, se nós temos duas faixas, uns vão a sair, de facto, e é uma saída; mas os outros que vêm em sentido contrário vêm a entrar, e portanto, é natural que tenha que existir. Pode ser uma atrofia, mas é a saída de alguns; os outros, também, quando nós vamos a entrar, outros vão a sair, e para eles também é uma atrofia.

Mas, seja como for, há uma coisa em que eu não quero deixar aqui nenhum tipo de dúvidas: a intenção daquela via é reduzir velocidades. Eu nunca tive nenhum Sr. Presidente de Junta, nem nenhum cidadão, que me viesse dizer: “Olhe, Sr. Presidente, faça lá a estrada mais larga perto de minha casa, que eles passam lá muito devagar.” Nunca ninguém veio dizer isto; vêm sempre dizer: “Peço-lhe as medidas possíveis para reduzir a velocidade junto das nossas habitações, e das zonas urbanas.” Se nós não tivéssemos alternativa – eu percebo que nós temos que ter alguma limitação, e isso normalmente até é uma questão que, se falar com os Presidentes de Junta, vai perceber que eu sou até um bocadinho resistente a que existam este tipo de obstáculos onde não há alternativas. Ali, há alternativa. Ninguém precisa de circular dentro da cidade de Pombal se quer ir para o IC2; continua no IC8, e não precisa de entrar em Pombal. E os carros pesados, a mesma coisa, e é isso que nos interessa. E portanto, é este tipo de detalhe que nós, evidentemente, vamos olhando, até porque julgo que já se deram aqui muitos sinais de que se verificamos que determinadas soluções não são boas, temos essa capacidade e humildade de reconhecer que as soluções não são boas, e decidimos em sentido contrário, procurando a sua correção.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Agradecer as palavras do Sr. Deputado Pedro Pimpão sobre o Anuário, os indicadores. E eu acho que mais do que tudo, o que nós devemos aqui concentrar-nos não é no trabalho feito pelo Executivo; é nós sentirmos que a cultura que existe no Município de Pombal, independentemente dos Presidentes de Câmara, é a de procurar este nível de qualidade, de excelência de serviço público. Isso é que eu acho que é uma garantia que nós damos aos cidadãos, independentemente de quem cá esteja. E a esse nível, de facto, acho que é um esforço grande que devemos todos fazer, e principalmente felicitar esses obreiros anónimos do Município de Pombal, que permitem que tudo isto seja realizado, seja da contabilidade à informática, ao aprovisionamento, ao património, à parte financeira – falando destes, mas todos os serviços que estão envolvidos.

Agradecer as palavras também do Sr. Presidente Nascimento Lopes.

Tomar aqui a nota dos desafios do representante da Junta de Almagreira, o Sr. Eng.º Humberto Lopes. Como se sabe, no contrato interadministrativo celebrado com as freguesias, a sinalética de orientação comercial faz parte dessa delegação – portanto, o Município transferiu essa responsabilidade para as freguesias. Já há freguesias que estão a implementar esse sistema – isto não só acelera a capacidade dessa orientação comercial, mas principalmente, nalguns casos, até dá às Juntas de Freguesia um reforço financeiro, que pode não ser muito expressivo, mas é alguma coisa. E portanto, essas condições estão criadas. Seja como for, os Srs. Vereadores estão disponíveis, evidentemente, para corresponder e para o fazer.

Sr. Deputado Felismino Carreira, Rua de Santa Luzia, circulação à direita: pois, nós admitimos que, se calhar, para as pessoas possa ser bastante mais fácil entrar da Rua de Santa Luzia para a Rua Varela Pinto; mas, de facto, é proibido, e julgo que a sinalética que está instalada é suficientemente clara. E portanto, pode ser algum cidadão mais distraído, mas eu vou pedir para se verificar essa conformidade.

Sobre as intervenções na Rua da Igreja e na Avenida da Igreja, no Carriço, chegou esta semana o visto do Tribunal de Contas, e portanto, há condições para os trabalhos entretanto avançarem. Em princípio, no princípio do ano de 2016, esses trabalhos começarão.

Sobre a Loja do Cidadão em Pombal: esteve programada – porque a Loja do Cidadão está associada também aos Espaços do Cidadão, com as freguesias – fizemos uma primeira formação, foi suspensa a segunda. E o projeto de reformulação da Casa Agorreta, na Praça Marquês de Pombal, está entregue – julgo que o projeto de execução são três meses. E portanto, espero que nós, até março, tenhamos condições de apresentar à AMA a respetiva alteração. Espero também que as condições que foram protocoladas com o Município de Pombal se mantenham, e que não se dê um passo atrás neste processo de descentralização, até porque o Município também vai fazer despesas, e é importante que elas sejam consequentes, uma vez que vamos adequar um espaço especialmente para a função que assumimos com a Secretaria de Estado da Modernização Administrativa.

Quanto à questão da Unidade de Saúde Familiar no Oeste, e aproveitando também aqui a intervenção do Sr. Presidente de Junta Manuel Serra sobre a questão do encerramento dos postos: eu não vou acrescentar muito mais àquilo que aqui disse. E portanto, já tive ocasião de o dizer à Sra. Presidente do ACES, tive ocasião de o dizer aos Srs. Presidentes de Junta, tive ocasião de o dizer aos membros da Comissão de Utentes da Mata Mourisca, tive ocasião de o dizer aqui, na Assembleia Municipal, e tive ocasião de o dizer já ao Sr. Presidente da ARS do Centro: enquanto o Município de Pombal não conhecer os termos em que o processo se vai desenvolver, eu não entrego o edifício. Eu repito: eu não entrego o edifício. Se os membros da Câmara que aqui estão quiserem entregar, façamos a votação na Reunião de Câmara e cumpra-se a vontade, porque eu só tenho um voto. Eu, pessoalmente, não entrego o edifício. Já o tinha



MUNICÍPIO DE POMBAL

dito aqui, e não entreguei. E não são, nem as ameaças, nem as pressões que me têm feito, que me vão demover. O processo, sob o ponto de vista da forma como foi concebido, transmitido e informado aos cidadãos, é altamente deficiente, trata mal os cidadãos, e nós não queremos ser tratados como animais. E eu, enquanto Presidente de Câmara, se não entender que a forma como o processo tem sido conduzido tiver essa dignidade, se eu não o reconhecer a mim próprio, não o reconheço para os outros. E portanto, podem ficar as pessoas muito aborrecidas, mesmo as pessoas do PSD, mesmo as pessoas da Guia – eu não entrego o edifício enquanto não souber exatamente como é que as coisas vão funcionar. Não gostei da forma – e o Sr. Presidente de Junta esteve nessa reunião – como decorreram as reuniões com o ACES, tive ocasião de o dizer já ao Sr. Presidente da ARS oportunamente, e portanto, as mesmas condições que estavam em cima da mesa há três ou quatro meses atrás são exatamente as mesmas. Não alterarei a minha posição porque o Governo mudou. Espero que ninguém a mude, aliás; espero que ninguém a mude. E vamos ver como é que esse processo vai decorrer, porque também é importante dizê-lo aqui: houve quem quisesse tirar benefício político-partidário da situação. E agora, quis o país (ou alguns) que a situação se invertesse. E portanto, eu também sou um espetador muito atento a todos esses movimentos.

Aquilo que eu procurei fazer para resolver o assunto – porque não é esta posição que o resolve – e apesar de achar que quem tem que resolver o assunto é quem cria os problemas, eu tive ocasião de apresentar várias propostas, porque são conhecidas, sob o ponto de vista público, as diversas modalidades que noutras partes do país foram utilizadas em articulação com as freguesias, com os Municípios, com as Comissões de Utentes, com as farmácias, com os cidadãos mais dependentes e vulneráveis, com entidades de transporte, para amenizar os impactos de qualquer encerramento. E nós temos de perceber que, se calhar, os cidadãos que são mais novos, e que vão menos ao Centro de Saúde, têm menos sensibilidade, que há matérias que nunca foram tratadas, em bom rigor, nas Extensões de Saúde – refiro-me, por exemplo, de um modo geral, aos problemas da saúde materno-infantil, que são normalmente tratados sempre no Centro de Saúde em Pombal, e portanto, já havia algum tipo de especialização que requeria vir à sede, mas há muitas outras matérias que assim não são. Se há condições para haver prescrição médica articulada com as freguesias, se há condições de ordenar a cedência de medicamentos às farmácias, se há condições de facilitar a ida dos médicos aos postos, de maneira a assegurar às pessoas que têm menos condições de transporte o seu atendimento nesses lugares, é isso que eu acho, entre outras, que se pode fazer. Foi esse apelo que eu fiz à ARS, e espero, na reunião que já está marcada para a segunda semana de janeiro, podermos ouvir da parte da administração da ARS as suas propostas para este assunto. E portanto, eu deposito confiança de que isso possa acontecer. E vou-vos dizer aquilo que foi a resposta que dei ao Sr. Presidente da ARS, sem isto ser nenhuma inconfidência, quando me perguntou: “Mas, acha que, considerando que vamos nesse caminho, e porque vamos ter agora os picos de gripe, e as pessoas estão mal acomodadas quando estão na sala de espera, acha que podemos usar o edifício todo?” Acho que não, acho que não, porque se nós o fizermos assim, corremos o risco de ser mal servidos. E eu não vou correr o risco de ser mal servido. E portanto, eu não ponho em causa a solução de Unidades de Saúde Familiares, não ponho, acho que é uma boa solução, já o disse aqui várias vezes; acho que tem que ser pensada para cada sítio onde se venha a fazer, a modalidade com que o Estado Português o quer fazer, em que timings, com que informação, dirigida a que públicos, com que meios de amenização desses impactos, com que níveis de cobertura para os cidadãos mais carentes, vulneráveis, mais velhos, os que têm doenças crónicas, as situações que sob o ponto de



MUNICÍPIO DE POMBAL

vista social nos preocupam. Tratar tudo da mesma maneira, em todo o sítio, como se as pessoas não tivessem diferenças, é errado e eu não subscrevo.

Portanto, da mesma maneira que nós aqui procuramos, com muito menos recursos do que o Estado Português tem, de quando temos situações que mudam a vida das pessoas – porque se encerra uma escola, porque se corta uma estrada, porque se tem que garantir um transporte, e fazemos um esforço para que haja uma articulação e uma explicação pública em que as pessoas conheçam, confiem e usem os serviços, porque nós todos temos essa experiência, eu acredito que o Estado também o pode fazer. Há uma condição prévia para isto acontecer: é querer fazer. Se não se quer fazer, não é feito, mas não contem com a nossa ajuda. Se querem fazer um esforço, nós há muito tempo que já pedimos, e estou a aguardar. Aliás, na última reunião que tivemos, o Sr. Presidente de Junta esteve presente, e eu já tinha pedido para essa reunião ser realizada diretamente com a administração da ARS, e não com o ACES do Pinhal. Infelizmente, nessa altura, a administradora que acompanha a matéria, Dra. Augusta Mota, não pôde estar presente; fez-se a reunião, e como se sabe, ela esteve muito longe de correr bem. Muito longe de correr bem. E portanto, como entretanto não houve mais desenvolvimentos, eu aguardo essa proposta.

Quero aqui também dizer, como ontem tive ocasião de partilhar com a Comissão de Utentes, que é, ou foi um tremendíssimo disparate deslocar a médica que estava destinada para a Mata Mourisca para a Guia, numa altura em que era preciso resolver outro tipo de problemas. Essa precipitação ajudou bastante a que o processo tivesse a dimensão e a crítica que justamente a população tem apresentado. Mas, essas opções têm que ser assumidas e responsabilizadas a quem tem que o fazer. Ora, que isto prejudica uma relação negocial, onde tem que existir confiança nas partes, pelo menos debilita-a, em que se sente que há uma parte que quer impor a sua condição, e que às vezes tem dificuldade em ter algum tipo de sensibilidade para os argumentos locais – e eu quero dizer, sem ofender ninguém, e estão aqui clínicos distintos, que sei que não trabalham assim, mas também não fiquem a pensar os Srs. Doutores que vêm para a província fazer aquilo que querem e lhes apetece, marimbando-se para as pessoas, marimbando-se para os seus representantes locais. Isso acabou. Acabou. Se julgam que vêm aqui falar com uns “parvinhos”, e que lhes põem tudo em cima da mesa, ameaçando-se que há médico ou que não há médico, isso acabou, porque nós não temos de ser tratados de maneira diferente. Não estamos a exigir nada que não seja razoável, e há condições para que o trabalho possa ser com outra qualidade. E portanto, ou as pessoas querem fazer essa discussão com elevação – porque da mesma maneira que o Município sempre esteve disponível para fazer investimentos através do nosso Orçamento para qualificar os recursos de saúde, em que as freguesias do nosso Concelho foram sempre solidárias umas com as outras, porque deixaram de ter investimentos no seu território para que esses investimentos fossem feitos em património que não é nosso, e que têm dotações orçamentais nas entidades que os gerem suficientemente generosas para o poder fazer, e que nós achámos que o devíamos fazer para precipitar estes investimentos, como estamos a fazer na Guia, como estamos a fazer em Pombal, como estamos a fazer no hospital. Temos tido sucessivamente manifestações de boa vontade para colaborar nas mudanças, nas pinturas, na cedência dos espaços – os Srs. Presidentes de Junta deixam de receber milhares de euros por mês, quando cedem voluntariamente espaços que são das Juntas, pagam aquecimento, pagam água, pagam luz, e portanto, esse dinheiro é da Junta de Freguesia e é afetado para estes princípios. Portanto, as entidades locais têm sido grandes contribuintes para o Sistema Nacional de Saúde funcionar como ele funciona. E portanto, nós não estamos a pedir nada de extraordinário; estamos a pedir que exista, da parte das entidades – e eu tenho essa expectativa, porque tenho muita confiança na Direção da ARS para o poder cumprir; e portanto, estas minhas



MUNICÍPIO DE POMBAL

palavras podem parecer um bocadinho desconsoladas, são desconsoladas pelo percurso que nós fizemos, mas não podem ser desconsoladas sob o ponto de vista da expectativa – mas até agora aquilo que nos apresentaram não é suficiente. E não sendo suficiente, nós temos que perceber: ou nos apresentam bons argumentos, boas razões para que as coisas não possam ser executadas, e explicam-nos por que é que num sítio foram executadas, e noutro lado não é possível executar (e nós estamos à espera para isso), ou então vamos ter aqui um enorme problema, porque eu também não senti que exista da parte das freguesias, nem existiu da parte do Município, que, por exemplo, nestes modelos de unidades de saúde personalizadas, em que se juntaram as freguesias todas do sul do Concelho (Carnide, Meirinhas, Vermoil, Albergaria, Santiago, S. Simão, Vila Cã e Abiul) na Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados da Sicó, e agora nesta unidade criada a norte (com Pelariga, Redinha, Louriçal e Almagreira), na Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados do Vale do Arunca.

Portanto, nós temos estado empenhados nos investimentos, na necessidade de reorganizar os serviços; temos que ser reconhecidos como parceiros, que além do mais têm, nos termos da Lei – porque nada disto nos é uma generosidade, nem uma liberalidade da entidade gestora, porque se se recordam, as Câmaras Municipais têm assento no Conselho de Comunidade. O Conselho de Comunidade é o órgão deliberativo dos Agrupamentos dos Centros de Saúde. O Presidente do Conselho de Comunidade é o Presidente da Câmara de Leiria, eleito na Comunidade Intermunicipal. Portanto, os Municípios são entidades fortemente empenhadas na gestão das matérias de saúde. Não podem ser só os contribuintes, e ficarem de fora nas decisões. E portanto, nós, em Pombal – eu pelo menos, pessoalmente, e com o apoio da Câmara, subscrevo que temos que ser ouvidos, e têm de ser explicadas as condições. Infelizmente, temos que utilizar mecanismos que não são do meu agrado, que é inviabilizar um espaço, procurando que exista rapidamente uma solução – às vezes estas soluções não sendo nem muito delicadas, e se calhar nem muito cordatas, são, às vezes, aquelas a que temos que deitar a mão para tentar fazer valer os nossos direitos; de outra forma, corremos o risco de dizerem: “Pronto, está decidido, é assim, e agora os senhores amanhem-se...” – desculpem a expressão – “...da forma que entenderem”. E eu não acho isso bem. E não tenho muita dúvida de que se preparássemos uma moção, se calhar ela aqui tinha unanimidade.

E portanto, ainda bem que me fizeram esta pergunta, que é para também as pessoas sentirem que sabemos bem aquilo que queremos para a nossa população, e eu não vou admitir que se trate este assunto como se de uma esmola se tratasse a uns desgraçados que estão perdidos no meio de Portugal. Era só o que faltava que nos tratassem dessa maneira. E se eu tiver que falar assim, é assim que falarei, porque é assim que me sinto; e Deus queira que possamos continuar sempre a falar desta forma consciente, e de proximidade aos cidadãos. E portanto, acho que as pessoas têm tido uma grande paciência; espero agora que quem tem muita experiência e muitos exemplos bem sucedidos nos possa ajudar a resolver este problema, e esperar também que em situações futuras não se espere que o problema exista para se pensar nele, porque é um absurdo, quando se constituem Unidades de Saúde Familiar, que não haja uma linha, um parágrafo, uma palavra a explicar: para fazer este modelo, é preciso acautelar estas situações. E ninguém pensa nisto. E chegaram-me a falar, em algumas reuniões: “Olhe, em Pombal esse problema não se coloca”, como se a situação de Pombal, que é a mesma instalação, que funciona no mesmo sítio, a servir a mesma população, pudesse ser comparada com uma situação onde existem pessoas que vêm de quatro freguesias diferentes, que não têm transportes, que têm num sítio até uma Extensão (como no caso da Fontinha), e que as coisas têm que ser pensadas com cabeça, tronco e membros. É assim que as coisas devem ser feitas. Se as pessoas acham que é tudo de qualquer maneira,



MUNICÍPIO DE POMBAL

porque impõem e os outros têm que se submeter, olhe, vieram parar ao pior sítio. Vieram parar ao pior sítio.

Sr. Presidente do Louriçal, eu quero também, por força desta sua lembrança do centésimo nonagésimo aniversário, deixar-lhe aqui um abraço de congratulação por este aniversário, porque creio que depois da Misericórdia de Pombal, e talvez da Redinha, mas não sendo instituições de Misericórdia, é a instituição mais antiga do Concelho de Pombal. E espero que rapidamente tenha também ocasião de lhe apresentar o projeto de requalificação do Centro Cultural do Louriçal, onde espero que a filarmónica reúna condições, que nestes cento e noventa anos ainda não teve condições para ter.”

Findas as intervenções, o **Senhor Presidente da Assembleia** submeteu à votação o seguinte voto de pesar proposto pela Assembleia Municipal, o qual foi aprovado por unanimidade:

“Por ocasião do falecimento de dois ilustres Pombalenses, o Sr. Manuel Gameiro, Medalha de Ouro do Município, benemérito e impulsor do Museu Marquês de Pombal, e do Sr. Hermínio Alfaiate, Ex-Presidente da Junta de Freguesia de Albergaria dos Doze e membro desta Assembleia Municipal, proponho que a Assembleia Municipal de Pombal aprove um voto de pesar pela perda destes dois ilustres munícipes, e desse também conhecimento aos seus familiares.

Pela Bancada do PSD, e certo de representar o sentido de todos os membros desta Assembleia, João Manuel Coucelo”

Ponto 2 – Período da ordem do dia:

Ponto 2.1 – Leitura e discussão da informação do Presidente da Câmara

Nesta altura, o **Senhor Presidente da Assembleia** abriu as inscrições para uso da palavra, tendo-se inscrito o membro da Assembleia de Freguesia **João Coucelo**, com a intervenção que se segue: *"Eu vou ser muito breve, e vou aproveitar aqui este ponto, porque também já foi objeto de uma questão colocada pela Dra. Odete Alves, está aqui – enfim, dentro das diversas áreas desta informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal – mencionada a questão do aluguer por mais três meses dos contentores para o Centro de Saúde, que foi agora feito em novembro esse contrato de aluguer. E eu, sobre estas questões da saúde, e esta questão dos contentores, é assim: a Câmara tem demonstrado de forma inequívoca que é, neste momento, na área dos cuidados de saúde primários, um motor do desenvolvimento das infraestruturas de saúde no Concelho de Pombal, desde há muitos anos. E eu recordo-me de várias intervenções nesta Assembleia a propósito desta matéria, em que eu sempre disse que a Câmara há anos que se substitui àquilo que eram as responsabilidades do Poder Central, fosse o Partido do Governo o PSD, fosse o PS, fosse quem fosse. E isso tem acontecido sistematicamente, desde há muitos anos (não consigo quantificá-los) a esta parte. Quando as coisas não correm bem, quando houve os problemas que houve com o Centro de Saúde, quando a Câmara tem que renovar contratos de contentores, e há claros prejuízos, em primeiro lugar para o atendimento das pessoas, depois para as próprias condições de trabalho dos profissionais, não se pode assacar à Câmara que seja responsável, porque ela é a principal interessada em que estas coisas se resolvam rapidamente, seja no Centro de Saúde, seja no mercado, seja onde quer que seja. E eu ouço muitas vezes perguntas e questões*



MUNICÍPIO DE POMBAL

relativamente a esta matéria – claro que para informação, eu sei que é assim, mas algumas vezes a minha sensibilidade sobre estas matérias leva-me a pensar que as pessoas, parece que de alguma forma culpabilizam a Câmara, enfim, pela menor celeridade no andamento destas coisas. É um erro – enfim, não é o caso da Dra. Odete Alves, não quero com isso atingi-la, mas houve comentários públicos já várias vezes, e até algumas notas na imprensa sobre esta matéria. Portanto, a Câmara está a gastar mais dinheiro nos contentores, a obra devia estar concluída, e tal como aí, está, noutras matérias e noutras áreas, também a assumir responsabilidades financeiras que competiriam ao Poder Central. E concordo também; agora, não posso deixar de dar uma nota de apoio e ajuda ao Sr. Presidente da Câmara, e penso que a todos aqueles que se preocupam com as questões da saúde, e nomeadamente as questões da saúde do oeste, que não está contentorizada, mas que se arrisca, naturalmente – e a palavra é mesmo essa – a uma centralização de cuidados na Unidade de Saúde Familiar localizada na Guia. Vai acontecer lá, e nos próximos tempos vai acontecer em todo o Concelho de Pombal, e em todos os Concelhos deste país. Quer queiram, quer não queiram, quer as sensibilidades sejam mais tocadas ou menos tocadas, é o que vai acontecer inevitavelmente. Mas, como disse o Sr. Presidente da Câmara, e muito bem, isto tem que ser preparado com tempo, explicado às populações, preparados os meios para substituir aquilo que a falta de um médico pode ser compensada por uma política de proximidade, com os enfermeiros de família, com a deslocação das pessoas ao posto médico, para pensos, para receberem as suas receitas, que são renovadas centralizadamente no posto principal, para pequenos cuidados, para vacinações, de uma forma programada, e a deslocação, aquilo que está na Lei de Bases da Saúde desde há muito tempo, que nunca foi cumprido: nem há visitas médicas domiciliárias – é uma vergonha o que se passa neste país em termos de apoio médico ao domicílio, não existe – e ao mesmo tempo, a necessária contratação de mais profissionais de saúde, nomeadamente enfermeiros – muito mais do que médicos, enfermeiros – para deslocação a casa das pessoas, e dessa forma compensar. Porque quem não pode ir hoje ao médico de forma fácil não são as pessoas que vivem na Ilha, nem na Mata Mourisca, mesmo que tenham cinquenta, sessenta ou setenta anos; são os que estão acamados, são os que estão com perda de mobilidade por qualquer razão, são aquelas pessoas que vivem, realmente, em situações de saúde deteriorada, que nem ao Centro de Saúde vão com facilidade, a não ser de ambulância, ou num transporte, enfim, especial para se deslocarem lá, porque os outros vão. Há pessoas que moram aqui e que vêm ao Centro de Saúde de Pombal, que moram muito mais longe do que as pessoas que moram na Mata Mourisca para irem à Guia; e vêm aqui a Pombal, as que estão aqui no Centro de Saúde de Pombal. Mas, há que criar políticas de proximidade (que não foram criadas), há que criar formas de substituir a falta dos cuidados de proximidade, que as pessoas pensavam ter e não tinham, porque não há médico para ir a um posto médico três vezes por semana, que presta cuidados de saúde em condições, não é verdade. Se estiverem médicos sempre disponíveis num equipamento de saúde como o da Guia, ou outro qualquer do Concelho, a funcionar das oito da manhã às oito da noite, todos os dias, e aqui aos sábados está aberto também, as pessoas têm muito melhores condições para ter cuidados de saúde. E portanto, inevitavelmente isto vai acontecer.

Claro que também há aqui muitos interesses por trás, e também há pessoas que criticam estas situações porque têm também interesses económicos na situação. Agora, eu não vou atacar essas pessoas que, por exemplo, em parte têm razão, mas por outro lado também vão ser afetadas por isso, como é óbvio. E portanto, meus amigos, o Sr. Presidente da Câmara tem o meu apoio na intransigência relativamente a que sejam criadas as medidas para colmatar esta falta de medicina de proximidade que as pessoas estão a sentir neste momento, mas também há aqui



MUNICÍPIO DE POMBAL

muito ruído de fundo, que tem interesses que estão muito para além do interesse dos simples utentes dos cuidados de saúde. E isso, eu não tenho dívida nenhuma. ”

Ponto 2.2. – Apresentação e discussão do Relatório de Execução Orçamental da PMUGEST – 3.º Trimestre – Exercício de 2015 – Para conhecimento;

Tendo o plenário tomado conhecimento do presente relatório, e não havendo intervenções sobre o mesmo, a Assembleia Municipal passou para o ponto seguinte da ordem de trabalhos.

A Assembleia tomou conhecimento.

Ponto 2.3. – Apreciação do parecer do auditor externo, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do art.º 77 da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (1.º Semestre) – Para conhecimento;

Tendo o plenário tomado conhecimento do presente parecer do auditor externo, e não havendo intervenções sobre o mesmo, a Assembleia Municipal passou para o ponto seguinte da ordem de trabalhos.

A Assembleia tomou conhecimento.

Ponto 2.4. – Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre o Orçamento para o ano económico de 2016 e respetivos anexos;

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"7.1 . Orçamento Municipal para o ano económico de 2016 e respetivos anexos

Foi presente à reunião a proposta de Orçamento para o ano económico de 2016, elaborada pela Divisão de Administração e Finanças Municipais, que se dá por integralmente reproduzido e que fica nesse serviço arquivada.

A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Dr. Fernando Parreira, Eng. Pedro Murtinho, Dr.a Ana Gonçalves, Dr.a Catarina Silva e do Arq. Renato Guardado e com três abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Adelino Mendes, Dr.a Marlene Matias e Eng. Jorge Claro, aprovar o orçamento para o ano de 2016.

Mais deliberou, por unanimidade, submeter os documentos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, com o pedido de deliberação a tomar ser por minuta, para efeitos de imediata execução."

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** para apresentação deste ponto, tendo este feito a intervenção que se segue:



MUNICÍPIO DE POMBAL

“Srs. Deputados, nós apresentamos este ano, à semelhança do que já o tínhamos feito no ano passado e há dois anos, uma proposta de Orçamento que assume a priori a circunstância de existir um valor esperado de saldos transitados deste ano fiscal (ou financeiro) para 2016, que nos permite, por essa circunstância, tomar decisões que condicionam a forma com que o Orçamento hoje aqui é votado.

Esta proposta que aqui está foi precedida de um conjunto de audiências – que creio que nunca tinham sido realizadas – primeiro com as Juntas de Freguesia (que era já um procedimento que se fazia há muito tempo), com a audição de todos os Partidos e representantes que estão aqui na Assembleia Municipal (de forma a termos o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição), tivemos também uma reunião para discutirmos este assunto com os Srs. Vereadores (sem prejuízo da própria Reunião de Câmara em que o documento foi aprovado), e tivemos ainda o cumprimento da obrigação legal, que é a audição do Conselho Municipal da Juventude, para efeitos da emissão do seu parecer. Significa, portanto, que tivemos dezassete audições, mais o Conselho Municipal da Juventude, que nos trouxeram aqui.

Trazemos aqui, portanto, um Orçamento de trinta e três milhões de euros (33.000.000€), onde, no que diz respeito à componente financeira para investimento, cerca de dezasseis milhões de euros (16.000.000€) são valores que estão já comprometidos, e que transitam para 2016 por opções tomadas em 2015. Significa, portanto, que nós temos aqui uma folga não superior a cinco milhões de euros (5.000.000€) com os valores que hoje temos orçamentados, e que comprovadamente podemos assegurar que iremos receber, para poder decidir novas obras para o ano de 2016.

Este Orçamento é feito também – como sabem, foi aprovado na Câmara em outubro, pouco depois da eleição do novo Governo – numa altura em que se conhece pouco do Orçamento de Estado para 2016, e onde existirão, ou poderão existir, opções nacionais que podem ter uma repercussão financeira importante para o nosso Orçamento. Por exemplo, a revisão do salário mínimo nacional, e as consequências que isso possa ter no Orçamento da Câmara, trarão inevitavelmente um aumento da despesa com pessoal, assim como aquilo que resultará de uma alteração do número de horas de trabalho semanal (das quarenta para as trinta e cinco). E portanto, é também uma proposta que traz estas debilidades resultantes destas indefinições políticas; mas, entre esperarmos ter essas informações, ou cumprirmos aquilo que o Legislador quis que ficasse a ser cumprido, que é até ao final de outubro a Câmara Municipal ter que aprovar o seu Orçamento, nós cumprimo-lo, pese embora estas dificuldades.

Queria sublinhar as intervenções – e permita-me, Sr. Presidente da Assembleia, que seja neste ponto em simultâneo a apreciar temas que digam respeito às Grandes Opções do Plano, e simultaneamente ao Orçamento, facilitando aqui a discussão e a apresentação do documento, se não for inconveniente.

Como intervenções novas, o que está previsto neste PPI para 2016: temos o desenvolvimento do projeto do Campus Escolar da Guia – que como sabem, foi já aqui apresentada a circunstância de podermos celebrar o protocolo com o Ministério da Educação no sentido de sermos beneficiários de financiamento comunitário para fazermos este projeto e esta intervenção – será, aliás, uma intervenção que dará, no caso concreto da Guia, uma dimensão de pré-escola, 1.º ciclo, 2.º e 3.º ciclo e secundário, num complexo escolar que foi batizado de Campus Escolar precisamente pela sua dimensão. E portanto, vamos trabalhar para que esse projeto seja desenvolvido em 2016.

A obra de construção da cantina / sala de refeições de Santiago de Litém, ela está em concurso, mas vai ter a sua repercussão toda no ano que vem. O mesmo acontece com o Centro Escolar do



MUNICÍPIO DE POMBAL

Louriçal: a parte que diz respeito à cantina está em obra, mas o resto será (espero eu) lançado durante o mês de fevereiro – esperemos que até lá tenhamos o parecer da DGEstE. O Centro Escolar das Meirinhas, exatamente a mesma coisa. E desenvolveremos também, no ano que vem, o projeto de requalificação da Escola Conde Castelo Melhor, uma vez que temos que ter este projeto maduro, aprovado, para quando terminarmos as obras na Escola n.º 1 de Pombal, avançarmos imediatamente para as obras da Conde Castelo Melhor, que daqui a pouco, se os Srs. Deputados concordarem, tomaremos a decisão final para fazermos a aquisição à Direção Geral do Património e Finanças.

Estão previstas intervenções em várias freguesias, totalizando, numa rubrica genérica, seiscentos e cinquenta mil euros (650.000€) de investimento em arranjos urbanísticos. E para além destes, estão destinados trezentos mil (300.000€) para a segunda fase da reabilitação do centro histórico de Pombal, na Rua Maria Justina Varela Pinto, na Rua Alexandre Herculano, Largo da Estação e Rua Mancha Pé; de requalificação nos arruamentos na Ilha de Baixo, com um montante previsto de quatrocentos mil euros (400.000€); requalificação de dois arruamentos em Almagreira, com o valor de duzentos e cinquenta mil euros (250.000€); na Mata Mourisca, com um valor de duzentos e cinquenta mil euros (250.000€); e o lançamento da obra dos Governos – Vinagres, com uma despesa prevista, em 2016, de seiscentos mil euros (600.000€) – totalizando para a requalificação urbanística dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil euros (2.450.000€). Está previsto que sejam desenvolvidos os projetos de saneamento na Assanha da Paz, Barros da Paz e Ladeira, e também a conclusão dos projetos da Vidoeira, Gracieira e Fetil, apanhando toda a vertente poente da Freguesia de Santiago, S. Simão e Albergaria.

No que diz respeito aos investimentos na água, que vão ser concentrados na sua gestão e eficiência, nomeadamente no levantamento cadastral e a gestão de cadastro – e vamos ter, daqui a pouco, ocasião também, se os Srs. Deputados assim o entenderem, de aprovar a realização plurianual de despesa que diz respeito a uma candidatura formalizada ao Programa Operacional Nacional que trata estes assuntos, a beneficiação da conduta do Ourão, a promoção de vários projetos de ampliação e de construção de novos reservatórios de água, e o projeto de Telegestão. No Rio Arunca, está previsto um investimento de cento e vinte mil euros (120.000€) para a construção do Corredor Ecológico Ribeirinho do Arunca – para lá daquele espaço que está agora a ser intervencionado, que vai fazer a ligação da zona dos campos de ténis até à zona das piscinas, e portanto, aquela frente não estava tratada, e estamos a falar da zona do açude para montante – e serão desenvolvidos os projetos de edifícios novos do Centro Funerário de Pombal, do Centro Cultural do Louriçal (que está, aliás, já a andar) e uma reorganização funcional da Central de Camionagem.

Lançaremos a obra do campo de futebol dos Caseirinhos, com um orçamento de duzentos mil euros (200.000€), serão feitos investimentos avultados na limpeza dos caminhos florestais – aliás, já também apresentados aos Srs. Presidentes de Junta – e teremos os trabalhos de revisão da eficiência dos vários edifícios municipais, na sequência das auditorias e projeto que estamos a desenvolver nesta altura para melhorarmos a eficiência de nove edifícios do Município, começando evidentemente por aqueles que têm maiores níveis de consumo.

Avançaremos com o projeto de beneficiação da zona industrial da Formiga, e será desenvolvido também o projeto de requalificação urbanística do Caminho Municipal 1028, que liga Antões – Moita do Boi, no valor previsto de quinhentos mil euros (500.000€).

Vamos abrir processos – que, aliás, estamos em negociação, já tivemos ocasião de o fazer com as freguesias – para aumentar as competências das Juntas de Freguesia do nosso Concelho, no âmbito do PAM.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Teremos também ocasião de fazer a promoção da 1.ª Feira Nacional da Floresta no nosso Concelho, no fim de semana de 23, 24 e 25 de abril, num projeto envolvendo a Associação dos Produtores Florestais, a Cooperativa Agrícola, a ADILPOM e o Município.

Lançaremos o projeto AMPARA, que já aqui trocámos impressões sobre ele, e que em fevereiro, depois da conclusão da discussão pública que está atualmente a decorrer, teremos ocasião aqui de o discutir, e será o primeiro ano em que assumiremos as despesas integrais dos transportes escolares gratuitos do décimo, décimo primeiro e décimo segundo ano.

2016 será o ano também em que, sob o ponto de vista do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, teremos informações da apreciação da nossa candidatura, e da elegibilidade dos projetos apresentados, e creio que em articulação com duas Instituições de Solidariedade Social do nosso Concelho – pelo menos ficou esta dotação no nosso Orçamento – teremos condições para lançar as obras de criação, construção do Lar do Carriço, e da nova unidade de internamento e lar da Santa Casa da Misericórdia de Pombal.

E portanto, este conjunto de investimentos, que ronda os cerca de cinco milhões de euros (5.000.000€), nós, por uma opção de gestão orçamental, vamos promover as obras que estão em condições, e que são mais substancialmente consumidoras destes recursos nos primeiros dois meses de 2016 – e portanto, espero que quando chegarmos aqui na Assembleia Municipal de fevereiro (depende se for no princípio ou no fim), termos aqui condições já de apresentar o lançamento destas obras – porque na apreciação que fizemos das razões que justificam o volume de saldos transitados que o Município tem apresentado de há uns anos a esta parte, uma das razões que assumidamente temos que reconhecer que acontece é o facto de que irmos lançando ao longo do ano obras com expressão financeira muito relevante faz com que, por diversas circunstâncias – seja porque o projeto demora mais tempo a receber um visto, há mais reclamações, é preciso ultrapassar erros e omissões que tenham sido suscitadas em concurso, ou porque o empreiteiro se demora a entregar garantias bancárias, ou porque demora a arrancar a obra, ou porque começa a obra e não executa o cronograma financeiro, e isso, porque agora estamos obrigados à Lei dos Compromissos, obriga-nos a ter as verbas destinadas, e com essa programação a três meses, para os investimentos que estão lançados. Portanto, é o princípio do compromisso. E nós percebemos, nesta gestão orçamental – e no ano passado tivemos essa discussão precisamente quando a deputada Odete Alves fez aqui pertinentemente observações sobre os volumes financeiros que estavam destinados, por exemplo, aos centros escolares, porque não é pelo facto de termos uma obra com uma enormíssima dotação orçamental que garante que ela seja feita; o que garante que ela seja feita é que todo este procedimento administrativo e financeiro seja cumprido, e que a obra comece a ser desenvolvida, que os autos cheguem e que o Município os pague. E se nós tivermos uma obra destas, mais pesadas, que custam um milhão (1.000.000€), um milhão e meio de euros (1.500.000€), se não for lançada até junho, a probabilidade de nós executarmos o Orçamento é muito reduzida, porque se ela for lançada em junho, as propostas são abertas, se calhar, em julho ou em agosto, a adjudicação pode ser feita no final de agosto, a audiência de interessados fica para metade de setembro, pode haver adjudicação e submissão ao Tribunal de Contas durante o mês de setembro, o visto pode vir em outubro, o empreiteiro pode começar as obras ainda no final de outubro, começa a trabalhar, o primeiro auto chega em novembro, e nós pagamo-lo em janeiro, o que significa que naquele ano não executamos coisa nenhuma. Portanto, tudo isto tem esta preocupação, o que significa que nós temos que nos concentrar, para elevarmos a nossa execução orçamental, na promoção das obras nos primeiros meses de cada ano. Foi isso que foi pedido, esta articulação que vamos operar, e portanto, é este trabalho que estamos a desenvolver.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Significa isto, portanto, que à semelhança do que tínhamos feito em anos anteriores, não vão encontrar nalgumas rubricas, que sabemos que têm que ter dotações orçamentais mais expressivas, nomeadamente os pagamentos à Valorlis, o pagamento da energia elétrica, o da iluminação pública, as dotações inscritas no nosso Orçamento, que garantam o pagamento integral dessas despesas até ao final do ano de 2016. Por quê? Porque estes saldos transitados entrarão em fevereiro, vão carregar estas verbas, mas não vão prejudicar a possibilidade de nós, nos primeiros meses, lançarmos as obras que têm uma expressão financeira mais significativa. E portanto, com isto, creio que faremos uma gestão muito mais acertada do nosso Orçamento, de forma a podermos elevar os níveis de resposta.

Queria também acrescentar o seguinte, sob o ponto de vista orçamental: este é também o Orçamento que apresenta a maior despesa fiscal de sempre. As opções que tomámos aqui por unanimidade, de reduzir as taxas de IMI para zero ponto três (0,3%), de aplicarmos o coeficiente familiar às famílias, apesar de ser só em cinquenta por cento (50%), de termos aprovado a taxa da Derrama em um por cento (1%), as isenções que são dadas nos licenciamentos, nas zonas abrangidas por Áreas de Reabilitação Urbana, fazem com que a despesa fiscal do Município seja cinco milhões e meio de euros (5.500.000€) no Orçamento que aí está apresentado, de trinta e três milhões (33.000.000€). Significa que a Assembleia Municipal, e a Câmara Municipal reconhece esta importância de deixarmos nas famílias e nas empresas esta dotação financeira, para que seja aproveitada da melhor forma possível. E portanto, julgo que encontramos aqui (espero eu) um ponto de equilíbrio entre aquilo que são as necessidades de investimento do Município e aquilo que possa ser também a devolução às famílias, ou a não cobrança às famílias de valores que podem ser mais úteis do lado de lá do que do lado de cá.

Queria acrescentar-vos também o seguinte: não sendo um valor que possa, nesta altura, ser inscrito no nosso Orçamento, o conjunto de trabalhos que fomos desenvolvendo, das candidaturas que submetemos ainda no âmbito do “Mais Centro” – portanto, do antigo Quadro Comunitário de Apoio – em overbooking, os cinco projetos que estão aprovados podem-nos garantir, se tudo correr bem, um incremento de FEDER que anda muito perto dos dois milhões de euros (2.000.000€). Ainda hoje de manhã recebemos a aprovação, sujeita às disponibilidades do overbooking, da operação do Mercado Municipal, que tem uma dotação de FEDER de quinhentos e oitenta e cinco mil euros (585.000€), o que significa, portanto, que para além disso, podemos ter ainda estes excedentes orçamentais que resultem dessas obras, para além do Casal Fernão João, para além da Casa Abrigo, para além da requalificação do Parque Desportivo das Meirinhas. Eu disse cinco, mas são estas quatro. E portanto, isto ainda pode ser possível. Não cumprimos as obrigações legais para poder inscrever estas dotações no Orçamento, e portanto, este Orçamento não conta com essas verbas, mas é possível que isso possa acontecer.

E portanto, Sr. Presidente, de uma forma sintética, apresento aqui o nosso Plano de Atividades, PPI, PAM e Orçamento, estando disponível para os Srs. Deputados, para responder às questões que queiram formular.”

Nesta altura o **Senhor Presidente da Assembleia** colocou este ponto a discussão, tendo-se inscrito os seguintes membros da Assembleia Municipal:

Bruno Loureiro, cuja intervenção se segue:

“Eu creio que já que estamos a juntar estes dois pontos, eu possa falar sobre o documento das Grandes Opções do Plano, e é sobre isso mesmo que eu quero falar.

Em primeiro lugar, clarificando um pouco a minha intervenção feita há pouco: eu não quero dizer mal daquilo que tem sido o desempenho das empresas e da economia que já existe em Pombal; queria antes dizer que tenho sentido alguma falta de entrada no panorama económico



MUNICÍPIO DE POMBAL

Pombalense de novos negócios de grandes investimentos. Por exemplo, a IBER-OLEFF foi constituída em 1993, a GROU foi constituída em 1994, a Nemoto-Remonta, em 1989, ou 1990, e é deste tipo de grandes investimentos que eu acho que o Concelho tem sentido alguma falta. E era nesse sentido que eu tinha deixado o desafio da constituição de um documento, tipo Carta Económica, para que se pudessem avaliar as necessidades do Concelho, e orientar da melhor forma o trabalho que o Município executasse neste sentido.

Mas, indo agora de encontro àquilo que é o ponto em discussão, queria questionar o Sr. Presidente acerca de uma dotação que está incluída no documento das Grandes Opções do Plano, que diz respeito à construção do Parque de Campismo do Osso da Baleia. Eu fui analisar os documentos do Orçamento que foi elaborado para 2014, o Orçamento que foi elaborado para 2015, e comparando com o Orçamento que foi elaborado agora para 2016, e vejo que inicialmente, no primeiro, havia um investimento previsto de um milhão de euros (1.000.000€) para ser executado em 2015; no documento seguinte, esse investimento transitou para 2016, e passou para um terço, para trezentos mil (300.000€); e agora, neste Orçamento, passa para 2017, com o mesmo valor de trezentos mil euros (300.000€). E eu queria colocar a questão do por quê deste adiar desta obra – que já remonta o seu projeto, ou a sua ideia inicial, a 2003, e queria saber o por quê, se é alguma questão política, ou alguma questão económica, ou alguma questão de estratégia da parte do Município.”

Odete Alves, cuja intervenção é seguidamente transcrita:

“Sr. Presidente da Assembleia, permita-me também discutir estes dois pontos de uma só vez. Somos chamados aqui a analisar as Grandes Opções e o Orçamento. No que respeita ao Orçamento, dizer que, de facto, conforme foi dito aqui pelo Sr. Presidente da Câmara, a receita total prevista para 2016 é de cerca de trinta e três milhões (33.000.000€), apresentando assim este Orçamento uma das receitas mais baixas dos últimos cinco anos. E esta redução verifica-se igualmente no nível de investimento, que é de apenas vinte e um vírgula quatro milhões de euros (21.400.000€). Esta quebra de investimento, verifica-se, não obstante, a desorçamentação habitual das despesas de funcionamento e com a aquisição de bens e serviços, que sabemos que serão depois colmatadas com a integração do saldo de gerência, as razões foram já aqui apresentadas pelo Sr. Presidente – esta redução de investimento, e também redução de receita foram apresentadas pelo Sr. Presidente, e facilmente se percebem, e estão também elas espelhadas no documento que nos foi enviado. Contudo, não podemos deixar de referir que nos preocupa de uma forma extraordinária o facto de não existir, à data, qualquer contrato de financiamento comunitário firmado com o Município no âmbito do Portugal 2020. Sabemos que há atrasos no Portugal 2020, no que respeita ao investimento público, principalmente em áreas como o ambiente e a regeneração urbana, e que levantam dificuldades à concretização de investimentos estratégicos para os Concelhos. Há uma necessidade clara de dinamizar investimento com características inovadoras. Passados cerca de dois anos após o início da programação financeira comunitária, a realização do Portugal 2020 é muito escassa, é muito demorada e muito burocrática, e resumindo-se, até ao momento, quase apenas em estudos e algum acompanhamento técnico, ou assistência técnica. Estes atrasos afetam os projetos das Autarquias – que esperam por este financiamento, obviamente, para melhorar a competitividade dos seus territórios – a sustentabilidade e a eficiência dos recursos, e também a inclusão social e o emprego. Será necessário, por isso, eventualmente reprogramar o Portugal 2020, ou a parceria Portugal 2020. E seria importante também para nós percebermos qual a razão de ser destes atrasos – se bem que já enunciei aqui algumas – e que diligências é que a Câmara já fez no sentido de procurar desbloquear esta situação, sendo certo que temos também noção de que isto



MUNICÍPIO DE POMBAL

é um problema de âmbito nacional, não é um problema do Concelho de Pombal, ou do Município de Pombal.

Da análise do Orçamento, podemos ainda perceber que, tal como já previmos anteriormente, a receita fiscal, não obstante as medidas que foram adotadas do ponto de vista fiscal, não diminuiu; antes pelo contrário, aumentou cerca de quinhentos mil euros (500.000€), passando assim para dez vírgula cinco milhões de euros (10.500.000€), e representando esta receita cerca de trinta e um por cento (31%) do Orçamento da receita, o que faz com que tenha também o peso mais elevado dos últimos anos. Acresce a isto ainda a participação variável do IRS. É certo que sabemos que na última Assembleia, onde aprovámos estas medidas fiscais, esta Bancada propôs uma redução da participação variável, o que foi rejeitado pela maioria, e que, de qualquer modo, consideramos que não obstante todas as medidas já adotadas do ponto de vista fiscal, que a Câmara poderia ter ido um pouco mais longe, reduzindo a participação variável do IRS – atendendo a este aumento até da receita fiscal – sendo certo que também percebemos o impacto – conforme disse aqui o Sr. Presidente há pouco – o impacto das medidas fiscais no Orçamento em cerca de cinco milhões de euros (5.000.000€), se não me engano.

Dizer também que, e no que respeita às Grandes Opções, ou ao Plano Plurianual de Investimento, de uma forma geral, estamos de acordo com as principais áreas de concentração de investimento, e que o Sr. Presidente também já aqui enunciou: educação, infraestruturas ao nível do ambiente, rede viária, infraestruturas turísticas, arranjos urbanísticos e segurança rodoviária. Contudo, ainda assim, entendemos que este Orçamento continua a ignorar alguns investimentos estratégicos que o PS recomendou inclusivamente no Orçamento Participativo, nas reuniões que teve, e que alguns destes investimentos são também promessas eleitorais do PSD. Passo a enunciar: a variante sul do Concelho, ligando a A1 ao IC8, o Parque Verde, as obras hidráulicas de prevenção de cheias, a incubadora de empresas, uma maior dinâmica do Gabinete de Apoio ao Investidor e gestão integrada dos parques empresariais, e a estratégia de promoção territorial direcionada para a captação de empresas e de turistas.

Por estes motivos, esta Bancada irá abster-se na votação destes dois pontos.”

Jorge Neves, conforme se segue:

“Nós registamos com agrado que há um grande investimento da parte da Câmara no saneamento básico. É uma das coisas em que o PCP tem criticado a Câmara: de facto, ainda há muito para fazer na área do Concelho de Pombal, na área do saneamento básico. O que nós perguntamos é: qual o total de cobertura, após estas obras estarem concluídas, que fica feita no Concelho de Pombal, e para quando o resto. Ou seja, se aqueles cinco milhões (5.000.000€) que possam vir, que o Sr. Presidente falou há bocadinho, serão investidos em saneamento, ou não.”

Pedro Pimpão dos Santos, cuja intervenção se transcreve:

“Queria destacar o facto de estarmos a discutir, nestes dois pontos, os documentos estratégicos mais importantes na gestão autárquica – falamos do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, que se subdivide no PPI e no PAM. E portanto, a componente técnica é muito importante, e há bocado o Sr. Presidente da Câmara referia que a boa saúde financeira do Município também se deve à cultura de exigência por parte dos técnicos, e eu acho que merece aqui uma palavra de reconhecimento aos técnicos do Município que fazem com que tenhamos aqui um elemento sério, responsável, realista, e do ponto de vista técnico – não sendo eu da área, mas reconheço que é um documento bem elaborado. E portanto, esse reconhecimento à componente técnica associada a estes documentos.

Mas, também queria realçar – sendo este um órgão deliberativo – a componente política. E a componente política, eu dividia-a em dois segmentos: a forma e o conteúdo.



MUNICÍPIO DE POMBAL

A forma: foi pela primeira vez que os Partidos da Oposição foram chamados a participar na definição da estratégia das Grandes Opções do Plano e dos investimentos para o futuro no Concelho de Pombal. E portanto, merece aqui destaque a abertura, por parte do Executivo Municipal, no sentido de ouvir os Partidos da Oposição, e incorporar sugestões, ideias, ou pelo menos partilhar com os Partidos da Oposição aquilo que são as principais linhas estratégicas dos investimentos a verificarem-se nos próximos anos no nosso Concelho. E portanto, relativamente à forma, acho que merece esse destaque, a bem da democracia, e a bem também do espírito de abertura e transparência do Executivo Municipal.

Relativamente ao conteúdo: quando lemos o relatório que nos foi apresentado, vemos dois pressupostos: o primeiro pressuposto é a necessidade de estes documentos promoverem e salvaguardarem os interesses das populações, das pessoas, dos Pombalenses. E o segundo pressuposto é respeitar o compromisso eleitoral que foi assumido com esses mesmos Pombalenses aquando do ato eleitoral, em 2013. E ao lermos os documentos, ao analisarmos os documentos, verificamos que estes dois pressupostos se verificam. E portanto, estes documentos honram o contrato de confiança que foi assinado em 2013 – basta analisar aquilo que têm sido os investimentos, que todos os Partidos têm aqui elogiado, por parte do Executivo Municipal, para verificarmos que a estratégia delineada está a ser cumprida, e está a respeitar aquilo que foi o compromisso assumido com os Pombalenses. E depois, promove e salvaguarda os interesses dos Pombalenses porque temos aqui investimentos altamente estruturantes para o desenvolvimento do nosso Concelho, nas diversas áreas sectoriais, que merecem a nossa satisfação e, naturalmente, o nosso voto favorável.

Relativamente à circunstância em que nos encontramos, a Sra. Deputada Odete Alves tocou ligeiramente nesta análise, e é importante percebermos qual é a circunstância do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, no Município de Pombal, ser discutido num contexto em que ainda nem sequer temos um projeto de Orçamento de Estado para o ano que vem, porque todos nós sabemos que o Orçamento de Estado, todos os Orçamentos de Estado têm disposições no seu conteúdo que influenciam diretamente os Municípios, a ação dos Municípios, porque é no Orçamento de Estado que vêm as transferências da Administração Central para a Administração Local; no capítulo do pessoal, é o Orçamento de Estado – e nomeadamente o próximo Orçamento de Estado vai ter alterações significativas do ponto de vista, quer a nível salarial, das próprias remunerações dos trabalhadores da Administração Pública local, e naturalmente, isto é um clima de incerteza que faz com que ainda tenha mais mérito este documento, porque é elaborado sem saber ainda em concreto quais é que são essas alterações legislativas, no âmbito do Orçamento de Estado.

Por outro lado, também se falou aqui da incerteza que também ainda se vive relativamente à estratégia do Portugal 2020, e relativamente à possibilidade de o Município de Pombal poder também aproveitar aqui essa fonte de receita e financiamento para investimento municipal. E eu, há bocado, estava a ouvir a deputada Odete Alves, e estava a sorrir, e a pensar: “Estamos todos muito mal habituados”, porque nós estamos todos muito mal habituados ao Município de Pombal ter sido sempre, e nos últimos anos, uma grande referência ao nível do aproveitamento dos fundos comunitários. E por isso é que nós, no Anuário Financeiro que há bocado referi, somos um dos Municípios com mais investimento a nível nacional, isso porque temos sabido aproveitar muito bem aquilo que têm sido os financiamentos comunitários. E ainda agora o Sr. Presidente nos disse que no overbooking do último QREN, ainda estamos a receber financiamento, e estamos a ter candidaturas aprovadas, o que é uma profunda mais valia para o nível de investimento. E estou em crer que no âmbito do Portugal 2020, há de haver oportunidades – que



MUNICÍPIO DE POMBAL

vão haver, de certeza – para também promoverem muitos investimentos com candidaturas que o Município de Pombal tem, com um nível de maturidade significativo, e com a excelência com que tem sido no passado, estou certo de que no futuro também terá esse desenvolvimento. Mas, como é um Orçamento realista, só cá pode constar aquilo que vai ser executado, e aquilo que se prevê executar. E é esta a grande diferença: é que podíamos ter aqui um Orçamento empolado, e dizer que íamos ter muito mais receitas, e depois as receitas não vinham, e depois tínhamos um Orçamento que era desfasado da realidade. E eu prefiro muito mais, enquanto cidadão, ter um Município de Pombal que tem uma gestão rigorosa, e que nos diz aquilo que a este momento pode comprometer-se, e depois sim, se vierem esses financiamentos comunitários, ou outros, naturalmente que faremos as revisões necessárias. Mas, creio que o realismo, acho que é um bom ponto de partida.

E portanto, salientar essa capacidade de investimento e modernização que está subjacente também a estes documentos. E há aqui várias obras importantes, o Sr. Presidente já falou delas. Na área da educação, não há Concelho no nosso país – e podem fazer a pesquisa que quiserem – que tenha investido tanto nos últimos anos, e com o compromisso para os próximos anos, na área dos equipamentos que estão ao dispor dos nossos alunos, dos nossos professores, dos nossos técnicos de educação – não há Concelho nenhum no país que tenha este nível de investimento em Portugal. Aquilo que está a ser feito, ou aquilo que tem sido feito na última década, e que está perspetivado fazer-se nos próximos anos, já com o cronograma muito bem definido relativamente aos equipamentos na área da educação, é extraordinário, e é uma mais valia, porque todos consideramos que a educação é a base do desenvolvimento da nossa população. E portanto, se há bocado falávamos da necessidade de criar condições para as empresas se instalarem em Pombal, também pela educação damos oportunidade e estímulo para as pessoas se fixarem, e as famílias se fixarem no nosso território. Mas, também foi aqui salientado o investimento na área do saneamento, do abastecimento de água, o emissário de Carnide, Ilha, Louriçal, todas as obras que estão previstas ao nível da rede viária, da requalificação da Estrada Nacional 109, os embelezamentos, os arruamentos, os passeios nas sedes das freguesias, tão importantes que são. Mas, eu queria destacar duas obras que são há muito esperadas, e que eu acho que são emblemáticas: já foi falado aqui da rotunda do Alto do Cabaço, e eu acho que esta obra, a realizar-se no próximo ano, vai ser um marco, porque todos reconhecem, todos os Partidos políticos e todas as pessoas reconhecem que sendo uma zona de acesso privilegiada à sede do Concelho, é um dos principais pontos críticos ao nível da sinistralidade rodoviária no nosso distrito, na nossa região, e é um ponto de congestionamento do trânsito que tantos problemas causa a quem quer entrar ou sair de Pombal às horas de ponta. E estou em crer que este investimento vai ficar marcado na história do nosso Concelho, assim se verifique como está previsto. E o outro investimento, que é também, do meu ponto de vista pessoal, muito caro, e que também acho que pode ser estratégico, prende-se com o CIMU-SICÓ. Já aqui também foi falado na importância da valorização do Osso da Baleia; pois bem, foi nos últimos anos que foi investida uma quantidade significativa de esforço público para valorizar o Osso da Baleia, sem descaracterizar o Osso da Baleia, e fez com que muitos dos Pombalenses (e não só) que não conheciam o Osso da Baleia, passassem a descobrir as mais valias de termos uma praia natural com aquela qualidade, e que tem sido muito bem acarinhada por parte do Município. E se tínhamos o Osso da Baleia como uma referência do ponto de vista turístico de preservação paisagística, agora vamos ter o CIMU-SICÓ. Para o ano que vem, vamos ter o CIMU-SICÓ, e eu já falei aqui várias vezes sobre o CIMU-SICÓ, considero que com o potencial que existe no maciço de Sicó, aos vários níveis, nós vamos ter aqui um potencial grande também de termos um



MUNICÍPIO DE POMBAL

salto qualitativo em termos turísticos no nosso Concelho, associando as mais valias – termos um Concelho do mar à serra – e também dando a conhecer a beleza extraordinária do Canyon do Vale do Poio, e de todas as grutas, e das paredes calcárias, e para fomento da prática de desportos radicais, desportos de natureza, que eu acho que também vai fazer com que a partir desse momento, com o CIMU-SICÓ em funcionamento, há de haver muita gente que não conhecia a Sicó, e vai conhecer, e vai ficar a conhecer a Sicó, e vai ficar a admirar as maravilhas da Sicó. E eu queria realçar a importância desse investimento.

Mas, se passarmos ao Plano de Atividades Municipais, começamos desde logo com um ponto que eu acho também que é da maior importância, e o Sr. Presidente da Câmara fez referência, e que se prende com o reforço da colaboração com as Juntas de Freguesia, e a expressão financeira que está prevista nestes documentos para estimular aquilo que são os acordos de execução, os contratos interadministrativos que foram assinados ainda em 2014 com as Juntas de Freguesia, e que fazem com que também no nosso Concelho sejamos um bom exemplo a nível nacional de descentralização dentro das Autarquias Locais, isto é, o apoio e o estímulo que a Câmara Municipal dá aos Presidentes de Junta, considerando-os parceiros privilegiados no desenvolvimento do território. E eu acho – também já fiz aqui esta referência – que é nas Juntas de Freguesia que nós devemos continuar a investir, pelo seu caráter de proximidade à população, e pela genuína entrega à causa pública, e à prontidão que têm na resolução dos problemas dos nossos concidadãos. E queria aqui destacar esta prioridade estratégica.

Mas, depois, podemos acompanhar na área da educação, no desporto, na cultura, no associativismo, na ação social, para o ano Pombal vai ter uma Casa Abrigo com as melhores condições do ponto de vista do acolhimento das mulheres vítimas de violência doméstica. Tantas pessoas que eu vejo a falar neste assunto, e Pombal está mais uma vez a liderar esta temática sensível, sabemos todos que sensível, mas importante para aquelas pessoas que precisam deste tipo de equipamentos, e que só têm resposta na nossa região aqui em Pombal, com esta qualidade e com esta dedicação. E portanto, também merece aqui um justo reconhecimento.

Sr. Presidente, nesta área social, considerando que as IPSS's e as Misericórdias também têm sido parceiros privilegiados do desenvolvimento da rede social, o Município de Pombal, de acordo com o que está aí escrito no relatório, pretende tornar ainda mais sólida esta Rede Municipal de Ação Social. Eu perguntava-lhe em que termos é que pretende reforçar esta rede, esta rede de proximidade e de apoio àqueles que mais precisam, do nosso Concelho, de que forma é que pretende ainda reforçar mais esta rede.

E depois, uma interrogação, porque é uma verdadeira novidade neste plano, e que falamos aqui em quase todas as Assembleias Municipais, no pós verão. No pós verão, falamos sempre aqui da floresta; depois esquecemo-nos, e depois voltamos a falar nesses assuntos, quando há alguma tragédia. E este documento que nós estamos aqui a analisar tem várias rubricas de prevenção de fogos florestais, várias rubricas de proteção da floresta, e depois tem uma nova, que é a Feira Nacional de Floresta. Parece-me, pelo que vejo, que a Feira Nacional de Floresta é um projeto ambicioso, é um projeto que pode marcar a diferença, e eu queria perguntar ao Sr. Presidente da Câmara, considerando a importância da fileira florestal do nosso Concelho, que tem uma área enorme no nosso Concelho e no nosso distrito, sabendo que Pombal pode também potenciar esta fileira da floresta, e ser uma referência em termos nacionais, eu queria perguntar ao Sr. Presidente se nos podia dar aqui mais algumas notas sobre aquilo que é a estratégia relativamente à realização desta feira – porque não se pretende só ter a feira; pretende-se ter um conjunto de sinergias à volta desta fileira – e queria perguntar ao Sr. Presidente se nos podia dar aqui mais algumas notas sobre esta matéria.



MUNICÍPIO DE POMBAL

E por último, termino como comecei, realçando a importância destes documentos, que são verdadeiramente estratégicos, que promovem os interesses das pessoas, que honram os compromissos assumidos com os Pombalenses em 2013, e dizendo que sinto-me eu, e sentem-se os meus pares, muito confortáveis em aprovar um documento como este, que será mais um contributo para o desenvolvimento e afirmação do nosso Concelho.”

Henrique Falcão, que interveio como em seguida se descreve:

“Relativamente ao Orçamento, não podemos deixar de saber que se trata de um Orçamento que poderá ser alterado em qualquer momento, se as condições assim o permitirem. E por isso, acho uma forma inteligente como foi feito, tecnicamente corretíssimo, tudo aquilo que conhecemos que são intenções do Executivo de levar para a frente estão aqui previstas, o que não quer dizer que, no decorrer do ano de 2016, não se possam fazer as devidas correções, caso haja condições diferentes para tal. Portanto, estamos de acordo com tudo o que está planeado, e que está aqui orçamentado.

Eu só queria aqui chamar à atenção a um ponto que vi no Plano de Atividades Municipal, relativamente à questão da política de desporto, que estou perfeitamente de acordo com o que está aqui escrito, mas queria só reforçar o seguinte: diz neste documento que para além da valência, que considera o equilíbrio e o bem estar da atividade desportiva, pretende este Executivo captar o cidadão anónimo para a prática do desporto informal. Ora bem, eu entendo isso, eu sei que o Executivo apoia uma série de clubes, há muitas centenas de praticantes, desde os miúdos aos seniores, tudo bem, mas é o seguinte: eu olho para algumas atividades em Pombal, e comparo-as com outras cidades, onde para a população ativa ainda, há noutras cidades, a partir de horas mais cedo, a possibilidade de praticar, nomeadamente, uma atividade como a natação, permitindo às pessoas que quando vão trabalhar, já têm uma hora de exercício físico feito. Aqui em Pombal, a opção é ao final da tarde, onde estão os clubes, onde está tudo cheio, e penso que aqui havia necessidade de tentar criar hábitos saudáveis às pessoas para que pudessem, da parte da manhã, cedo – e eu inclusivamente fui às piscinas saber aquilo que algumas pessoas, reformados, que têm a manhã disponível, praticam, tudo bem, mas quem está a trabalhar, não tem essa hipótese. Ao final do dia, é um bocadinho mais complicado, porque a ocupação é muito maior. Será que não seria possível criar condições – penso que isto, em termos orçamentais, não teria grandes impactos, ou quase nulos.

Outra situação tem a ver também, na política de proteção do meio ambiente e conservação da natureza, e há um ponto aqui também que refere “dinamizar o setor agrícola”. Eu queria chamar à atenção do seguinte: as últimas notícias que têm vindo a lume sobre a identificação de núcleos da vespa asiática, já passou a zona da Lousã, estará muito em breve na nossa zona. Há muitos apicultores aqui na zona, e há já programas que estão a ser apoiados por associações, normalmente associações de apicultores de grande dimensão, que não é aqui o nosso caso, mas penso que a Câmara poderia ter aqui um papel de aconselhamento e divulgação de uma série de programas para que, quando elas chegarem – que chegam entretanto, de certeza – os apicultores possam defender-se dessa praga.

Para além destas duas chamadas de atenção, portanto, nós vamos votar favoravelmente estes dois documentos, mas não queria deixar de dizer que neste tipo de documentos, e neste tipo de trabalhos, acho que é pouco elegante a utilização da abstenção neste tipo de documento. As pessoas têm de assumir se estão de acordo com o que está feito, se estão de acordo ou não estão de acordo, assumem ou não assumem. Se querem votar contra, votam contra, e apresentam alternativas. O “nim”, neste caso, parece-me um bocadinho deselegante.”

João Coucelo, cuja intervenção é transcrita abaixo:



MUNICÍPIO DE POMBAL

“Eu vou ser muito breve, porque do ponto de vista da intervenção política e técnica, mais pormenorizada, já o Sr. Deputado Pedro Pimpão teve a amabilidade de fazer os principais comentários a este Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, na sua condição de duplo deputado (deputado da nação e deputado municipal). E fê-lo muito bem, fê-lo muito bem, identificou bem o que é que é o Orçamento, quais são as condições atuais deste Orçamento, que é um Orçamento prudente e contido, como se exige num momento de mudanças políticas no nosso país. Mas, não é por isso que ele foi feito desta forma; foi feito porque é um Orçamento realista e, naturalmente, quando há diminuição da receita prevista, tem que haver diminuição também da despesa.

E portanto, no que diz respeito às questões orçamentais de cariz mais técnico, podemos dizer que este Orçamento é, até certo ponto, irrepreensível: prudente, realista e, naturalmente, seguindo uma linha que vem desde há alguns anos a esta parte a ser seguida, de nós não podemos fazer mais do que aquilo que temos para poder fazer. Foi isso que deu cabo deste país, foi fazer aquilo que não podia, com dinheiro que não tinha. Naturalmente que as coisas vão mudar; eu penso que o Sr. Presidente, apesar de ter focado essa questão (e o deputado Pedro Pimpão), o facto de nós não termos ainda um Orçamento de Estado aprovado – embora tenha algum impacto natural sobre o que vai ser a parte económica da Câmara Municipal – não vai ser determinante para o que a Câmara Municipal vai poder fazer, porque felizmente ela tem uma solidez financeira, tem aquilo que se chama a tal “almofada financeira”, esta muito verdadeira, que lhe permite, com certeza, amortecer alguns impactos negativos das opções mal tomadas do novo Governo. Até porque o que sabemos é que vai haver natural impacto relativamente à questão de algumas responsabilidades em termos das despesas de pessoal, o que eu também não considero que seja muito preocupante porque nós, naturalmente, achamos – e qualquer cidadão de bom senso acha – que, realmente, na área do funcionalismo público, e mesmo na área privada, é necessário que as pessoas possam gozar de melhores rendimentos do seu trabalho.

As prioridades de investimento foram devidamente identificadas, e o Sr. Presidente da Câmara teceu, enfim, considerações alargadas, tal como o Pedro Pimpão, e não posso deixar de realçar que, realmente, os investimentos na área da educação estão perfeitamente priorizados e estão a ocupar um volume de investimento muito significativo, tal como na área do ambiente e infraestruturas ambientais, as rodoviárias, o próprio saneamento básico. E naturalmente que algumas das rubricas que constam já há algum tempo, e que foram apontadas aqui, por que é que ainda não estão executadas, com certeza que há explicações para isso; algumas opções que em tempos constaram como alguma prioridade de investimento, mas foi sendo dilatada no tempo a sua execução, têm muitas vezes razões de oportunidade, têm muitas vezes razões de novas prioridades ou capacidade de captar investimentos para outras áreas que são também prioritárias.

Portanto, este Orçamento e estas Grandes Opções do Plano que temos aqui presentes (não me vou alargar muito mais sobre isto), eu diria que quem apresentou – até porque foi um Orçamento Participativo, ao que parece, de alguma forma, não me parece que haja sequer críticas muito importantes, substantivas, por parte dos nossos colegas do Partido Socialista, e companheiros de Assembleia Municipal, e parece-me que o voto contra é, enfim, apenas porque votar contra é uma questão de “noblesse oblige” em termos políticos no nosso país; os difíceis entendimentos que tivemos que fazer ao longo destes anos não são nem à direita, nem à esquerda, é para o bem do nosso país, foram conseguidos com aqueles que sempre se recusaram a aceitar determinadas realidades e compromissos deste país, e portanto, aí não foi difícil haver entendimentos; o que é difícil é fazermos-nos entender quando nem sequer há críticas substantivas sobre um documento



MUNICÍPIO DE POMBAL

como este, que é apresentado aqui numa Assembleia Municipal. Mas, isto é a política no seu melhor, tem que ser assim, e eu confesso que não tenho que obrigar ninguém, nem devo, nem tenho que me meter, nem posso fazer coisas dessas, mas posso fazer os comentários, até porque a questão política é de trazer sempre aqui para cima da mesa numa Assembleia Municipal, que é um órgão político por natureza. E naturalmente, eu não podia deixar de fazer este comentário. E concordo plenamente com o Pedro Pimpão, que, realmente, este documento tem todas as condições para ser votado favoravelmente pela nossa Bancada (como é óbvio), e devidamente explicadas, quer pelo Sr. Presidente da Câmara, devidamente explanadas, quer em suporte informático, quer em suporte de papel (consoante seja aquele que os Srs. Deputados tenham), e portanto, nós apoiamos claramente as medidas aqui previstas, e apoiamos, em termos favoráveis, a votação deste Orçamento e Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Pombal para 2016.”

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que respondeu conforme se segue:

“Sobre a primeira intervenção, do deputado Bruno Loureiro, eu queria dar-lhe nota de que é normal que as intenções de investimento dos empresários sejam discretas, não apareçam nos jornais, e que apenas quando as construções estão prontas e os negócios consolidados sejam evidentes essas manifestações. Até lá, há muito trabalho a fazer, porque isso é um trabalho que reclama um grande esforço. Quando nós fazemos a venda – ou o contrato promessa, porque ainda não temos condições de fazer aqui a venda – porque temos que alterar o loteamento do Parque Industrial Manuel da Mota, do Lote 24 do Parque Industrial Manuel da Mota, onde estava o Centro de Meios Aéreos, para que a Doce Reina pudesse aqui construir em Pombal uma nova unidade fabril, isso é uma coisa boa. E esse negócio já foi feito este ano, com o contrato promessa, precisamente garantindo essa capacidade de ampliação que é pretendida. Quando fizemos a venda de três lotes à Valsteam para ampliar a capacidade produtiva que tem – uma empresa que está na Guia a trabalhar há seis anos, cinco anos – isso também é uma aposta no nosso Concelho, e numa ampliação da sua capacidade laboral, que já tinha comprado dois lotes do outro lado da rua, e agora comprou mais três – e já antes tinha comprado outro, e portanto, mais quatro. Quando a DSP – que é um grupo que estava sediado no Concelho da Figueira da Foz – centraliza os seus negócios em Pombal, num volume de negócios que ultrapassa os dez milhões de euros (10.000.000€) em múltiplas áreas de investimento, isso é uma coisa importante para o nosso Concelho. Quando a Pinhoser – que é uma empresa ligada à Palser, um grupo de valorização de madeiras, seja sob o ponto de vista da madeira e dos pallets da massa florestal – compra ao Município quase quarenta mil metros de terreno para instalar aqui uma nova unidade, que já está parcialmente a trabalhar, nos vinte mil metros que já tinha, comprada à Icomatro no Parque Industrial Manuel da Mota, isso é também importante. E quando daqui a pouco apreciarmos os investimentos, os reconhecimentos públicos, e conhecermos, por exemplo, as intenções da Diamantino Malho & Cia, Lda., que está sediada em Albergaria dos Doze, e que tem, sob o ponto de vista da tecnologia, equipamentos muito sofisticados, que fazem, por exemplo, com que os colantes que são utilizados na TESA sejam exclusivamente feitos em Albergaria dos Doze, ou que grande parte das bases para fazer ceras depilatórias são feitas em Albergaria dos Doze, e que noventa por cento (90%) das colas Henkel e Bosch são feitas em Albergaria dos Doze, nós percebemos, de facto, da importância, sob o ponto de vista económico, tecnológico, social, que estes investimentos têm. Portanto, nós ainda temos entre nós muitos e bons investidores que querem passar para níveis diferentes o seu negócio, e esses, mais do que



MUNICÍPIO DE POMBAL

tudo, devem ser bem acarinhados, sem prejuízo de podermos acolher aqui todos aqueles que para cá queiram vir.

Sobre a dotação nas Grandes Opções do Plano, e esta evolução negativa que registou: resulta precisamente de uma aferição muito detalhada que nós fazemos das probabilidades de efetivamente conseguirmos, em cada ano, gastarmos aquilo que gostaríamos de gastar. Eu vou-lhe dar um exemplo de por que é que isto acontece neste ano: nós estamos a aguardar há quatro meses – e por isso é que eu vou falar com o Secretário de Estado também – que o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas faça a avaliação dos impactos financeiros que terá para o ICNF o cumprimento do Decreto-lei n.º 124, quando construirmos o Parque de Campismo Ecológico na Mata do Urso, porque estabelece a Lei n.º 124 que até cem metros do parque tem que haver uma densidade florestal que respeite o Decreto n.º 124. E o que é que ele diz? Diz que não pode haver copas de árvores a menos de quatro metros, o que significa que teremos talvez trezentas árvores por hectare, e que essa manutenção tem de ser feita por nós. Como as matas são nacionais, e vai ser preciso cortar algumas árvores, nós estamos há quatro meses à espera que o ICNF nos diga quanto é que deixa de ser a valorização florestal das árvores que nós vamos ter que cortar para cumprir o DL 124, para que eles nos digam: “Então, paguem lá duzentos euros (200€), ou trezentos euros (300€), porque as árvores que eu ia vender daqui a uns anos, não as vou vender, e vou ter esse prejuízo.” E é nisto que nós perdemos tempo, é nessas coisas que perdemos tempo. O que significa que se eles nos disserem isto em março, ou tivermos em março condições para ter isto pronto, lançamos o concurso em abril, recebemos propostas em maio, abrimos as propostas no final de maio ou em junho, a audiência dos interessados, adjudicação, a obra, como passa os trezentos mil euros (300.000€), Tribunal de Contas, aguardamos o visto, temos o visto em agosto – se tudo correr bem, se ninguém for de férias, ou em julho, vamos ser simpáticos – consignamos em agosto, começamos a trabalhar em setembro, e vamos faturar dois meses no ano que vem. Por isso, vamos lá pôr um milhão de euros (1.000.000€) para quê? A probabilidade de eu os gastar é, de facto, um valor muito significativo. É muito significativo, e portanto, temos que perceber, até pelas características da intervenção. Por isso, é preferível reforçarmos essa dotação, se percebermos: “Ótimo, o Secretário de Estado foi porreiro, no dia seguinte disse: “Acabou, não há nada a indemnizar, corte lá as árvores, pague-me as árvores, avance que eu tenho isto resolvido.”” E nós dizemos assim: “Não, afinal, vamos conseguir fazer isto já em março”, ou em abril, ou em fevereiro, o que for, e portanto, ganhamos aqui algum tempo. Portanto, nós olhamos para cada um destes projetos com este detalhe. Com este detalhe, é preciso. Por quê? Aliás, até vos vou dizer o seguinte: olhem para o Orçamento desta forma, se é que já não olharam: eu olho para o Orçamento como um sistema de pontos. Se nós tivermos umas Grandes Opções do Plano que valem trinta milhões de euros (30.000.000€) – que era o que tínhamos este ano – cada ponto do nosso Orçamento vale trezentos mil euros (300.000€), um por cento (1%), um ponto. Nós temos, não chega a trezentos dias de trabalho por ano, nas obras, e as obras são um grande consumidor destes nossos volumes. É preciso fazer muito trabalho – e estão aqui muitos homens experientes em obras – para chegarmos ao final do dia e gastarmos cem mil euros (100.000€) numa obra, num dia. Num dia. Cem mil euros (100.000€) vezes duzentos e vinte dias dá vinte e dois milhões de euros (22.000.000€). É preciso muita obra, muito trabalho a decorrer para se gastar este dinheiro todo. Portanto, as coisas têm que ser olhadas também desta forma, para percebermos que o tempo, os meios que são empregues – porque depois também temos uma coisa que devemos acautelar, no meu entendimento: não é fazermos obras que são muito caras muito depressa, porque isso significa que ou apanhamos empreiteiros que, de facto, têm uma robustez financeira, que nos



MUNICÍPIO DE POMBAL

conseguem garantir o fornecimento dos materiais e a continuação das obras, ou então corremos o risco – e com o estado em que a economia está, é muito provável que isso aconteça – param as obras, enganam-se subempreiteiros, e eu fico muito desagradado quando temos empreiteiros que não são do nosso Concelho, que vêm para cá, recebem a horas, e não pagam aos nossos subempreiteiros a horas. Isso é de uma desonestidade, e isto às vezes é frequente, até mais frequente do que devia ser. Com prejuízo para quem? Para as nossas famílias, para os nossos empresários, para o nosso comércio, que não recebe, que as empresas têm que ir à banca, têm que se financiar, e isto não deve acontecer, porque o Município paga a horas às entidades. E se eles fazem mal os preços, depois têm esse problema. É uma matéria, e cada caso destes, nós olhamos com muita atenção.

Dra. Odete Alves, fez aqui esta observação, bem sei que o Orçamento não está fechado, mas vinte e um milhões (21.000.000€) de investimento num Orçamento de trinta e três (33.000.000€), os vinte e um (21.000.000€) podem ser pouco, mas há de me dizer quem é, no país, que consegue investir mais de metade do seu Orçamento em obras novas. Vinte e um milhões (21.000.000€) são sessenta e sete por cento (67%) de trinta e três milhões (33.000.000€). Mesmo que o Orçamento passe para quarenta e três milhões (43.000.000€), é cinquenta por cento (50%). O nosso país é capaz de investir – olhe, a Câmara de Lisboa investe dez por cento (10%), e o Presidente da Câmara, achava-se que era um bom gestor, e só investia dez por cento (10%) do seu Orçamento. Investiu noventa milhões (90.000.000€) em 2014, o Orçamento era de novecentos milhões (900.000.000€). Portanto, nós aqui estamos a fazer um esforço grande.

Sobre as diligências sobre a execução do Portugal 2020: bem, o que nós temos feito é: nos avisos que estão abertos, nós vamos, preparamos as candidaturas – e repare, nós, nesta altura, tivemos na eficiência energética, temos a candidatura no cadastro das infraestruturas de água, que vamos ter que assumir agora este investimento plurianual, formalizámos a candidatura ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, e temos depois o conjunto de negociações desenvolvidas no âmbito da CIM, nomeadamente da Estratégia Integrada Territorial, e portanto, com componentes, umas mais da CIM, outras mais nossas, mas por exemplo, os dinheiros que vamos conseguir para fazer a revitalização e a recuperação patrimonial do teto da Igreja do Convento do Lourical vêm dessas negociações, aquilo que se possa conseguir fazer no Campus Escolar da Guia vem dessas negociações, os investimentos que estão a decorrer já de Vermoil para o Centro Escolar, e para Pombal, vêm dessas negociações. Portanto, há várias matérias que estão em curso. Até a manifestação – e agora passando já àquelas questões que tinha identificado, de matérias que estão no nosso Plano, e que não têm o nível de desenvolvimento esperado – até a nossa intenção da bacia de contenção das águas, que era uma das matérias que aqui estava, felizmente a APA manifestou-nos a sua disponibilidade de assumir os encargos com o projeto – eu já conversei com o Sr. Presidente da APA, e não temos esse contrato fechado, o que é uma coisa boa para nós, o que significa que, apesar de tudo, não gastamos mas ficamos no calendário deles – que no âmbito da incubadora, o projeto que já foi entregue da recuperação da Casa Varela inclui essa possibilidade, e portanto, é um projeto que tem alguma maturidade; que está já articulado com os Srs. Presidentes de Junta – ainda não está marcado o dia exato, mas estão indicadas as datas – para fazermos a reunião de apresentação do projetista que vai fazer o estudo prévio para a variante sul do Concelho, precisamente como há pouco disse, saindo da rotunda, que gostaríamos que fosse a ligação à autoestrada, com o cruzamento da Nacional n.º 1, e daí sair essa ligação rodoviária para a zona do Concelho que é mais castigada em termos demográficos, em termos de rendimento e em termos de fixação de jovens e de empresas, que é a parte toda de Santiago, S. Simão e Albergaria dos Doze, e precisa de ter essa ligação. A questão



MUNICÍPIO DE POMBAL

do Parque Verde, nós acabámos de fechar este mês, comprámos treze mil metros ao lado do Parque Verde. As indicações que existem para os serviços são claras: vamos cumprir todos os formalismos para que na impossibilidade de se concluir, sob o ponto de vista negocial – como nós gostaríamos – a aquisição dos terrenos, não ficar nenhuma etapa por cumprir relativamente à expropriação. Este é o objetivo, que tem timings para decorrer, como sabe. E portanto, essa intenção existe, de tal maneira que nós comprámos já a sul deste terreno mais treze mil metros para o poder incorporar, e a escritura está feita, e o negócio foi aprovado em Reunião de Câmara.

Sobre a sua observação, da proposta não aceite da participação variável no IRS, deixe-me dizer-lhe isto assim com muita franqueza: eu acredito – porque essa decisão foi depois da nossa – que as razões que levaram a que o Governo não cumprisse a eliminação da sobretaxa do IRS para todos os portugueses sejam exatamente as mesmas razões que nos levam a não ter possibilidade de o fazer para os municípios do Concelho de Pombal. São exatamente as mesmas razões. Podemos viver sem este dinheiro? Podemos. Repare, é como dizia o outro Sr. Presidente do banco: “Poder, podemos.” Nós podemos andar só com um par de sapatos, em vez de termos dois. Poder, podemos. Podemos comer sopa todos os dias, uma com carne, outra com peixe. Poder, podemos, mas nós não queremos viver assim. Portanto, nós temos que ter aqui um equilíbrio entre estas diversas coisas, e acho que o Município de Pombal, nesse aspeto, tem uma sensibilidade grande para perceber que tem condições operacionais para fazer as coisas, a emergência de determinados investimentos não é tão grande como já foi em tempos, e nós temos que fazer isso dessa forma. Aliás, veja como é que são os países da Europa que estão desenvolvidos: nós chegamos a muitas cidades da Europa que são desenvolvidas, e nós não vemos sistematicamente obras a decorrer. Não vemos. Em alguns casos, eles até vêm cá e acham que nós somos luxuosos, e eles é que são ricos. Mas, felizmente, nós como temos muitos imigrantes que vêm lá de fora e que percebem, às vezes vêm aqui ao meu gabinete dizer assim: “Sr. Presidente, está a fazer assim, ou assado, isso é uma coisa luxuosa, olhe que nós não temos nada disto.” Olhe, está a ver? A gente quer fazer as coisas bem feitas, e às vezes aqueles que vêm dos países mais desenvolvidos ainda nos fazem estas observações.

Ora, o Sr. Deputado Jorge Neves, sobre as questões de saneamento e as intenções que existem: nós temos atualmente dezasseis mil ramais – aliás, isso está na informação que eu prestei, julgo que na página 77. Este nível de cobertura, nós não podemos fazer esta avaliação de cobertura diretamente com o abastecimento de águas. Aliás, eu tive ocasião – e esteve também nessa reunião – de partilhar com os Partidos: nós chegámos a um ponto em que há projetos de saneamento, que não há dúvida nenhuma que nós temos que os desenvolver – e eu também já conversei isto com os Srs. Presidentes de Junta, que nós estamos a chegar a um ponto em que podemos chegar a uma circunstância em que temos uma localidade que tem quinze habitações, que vendemos dez metros cúbicos de água para cada casa – o que significa que todos os meses vão ser rejeitados cento e cinquenta metros cúbicos – que são pagos ao Município de Pombal a trinta e dois cêntimos (0,32€) cada um, o que significa que nos pagarão cinquenta euros (50€) por mês. É preciso fazer um investimento de duzentos mil euros (200.000€). Fazemos ou não fazemos? Se não estivermos a falar de um sítio que sob o ponto de vista ambiental – seja um maciço de calcário, seja as areias nos alhais, sejam situações onde temos interesses, até sob o ponto de vista da qualidade da água e ambiental – a nocividade ambiental da rejeição de uma casa para uma fossa de dez metros cúbicos de água não é nada do outro mundo. Aliás, reparem: quando o país assumiu, e a Comissão Europeia concordou – e isto foi feito no PEAASAR I, no PEAASAR II, e agora no PENSAAR, que são os Planos Estratégicos de Águas Residuais,



MUNICÍPIO DE POMBAL

Saneamento e Resíduos, que o país teria noventa por cento (90%) de cobertura de saneamento e noventa e cinco por cento (95%) de cobertura de água, havia uma coisa que estávamos todos a assumir: é que o país não ia ter cem por cento (100%), nem num caso, nem noutra caso. Ninguém põe a possibilidade, num monte alentejano onde vivem seis pessoas, haver uma rede de saneamento. Por quê? Porque não é preciso. E portanto, nós temos, felizmente, muitos locais onde existe uma inocuidade ambiental da infiltração subterrânea das águas. Eu pedi agora à PMU que me informasse dos locais onde nos últimos seis anos foram feitas recolhas de águas de saneamento das respetivas fossas, para nós percebermos, sob o ponto de vista cartográfico, se isto é um fenómeno partilhado por todo o Concelho, ou se existem sítios onde existe essa especial dificuldade – por exemplo, por questões geomorfológicas: se temos zonas que são, por exemplo, mais argilosas, a capacidade de as fossas poderem drenar é diminuta, o que significa que as famílias têm que pagar para isso acontecer. Apesar do esforço que a Câmara faz, e que anualmente despendemos vinte mil euros (20.000€) para ajudar as famílias a não gastarem tanto no tratamento das suas águas residuais quando a PMU as vai captar, todos nós estaríamos de acordo (julgo eu) se disséssemos: é independente do sistema o valor que cada pessoa pague pelo tratamento da água residual. Isto é, esteja ou não esteja ligado, os trinta e dois cêntimos (0,32€) serão sempre aplicados à pessoa. E nós diríamos: “Bem, de facto, se existe manifestamente essa inocuidade ambiental – porque são quatro ou cinco casas que estão num sítio que já tem características agrícolas, e portanto, isso não é problemático – se calhar mais vale a pena garantir, se for preciso, a drenagem dessas águas pluviais do que estarmos a fazer redes em todo o lado”, porque são caras, têm elevatórias. E o que é que isso vai provocar? O incremento financeiro que estes investimentos vão trazer, sob o ponto de vista da despesa, é muito; sob o ponto de vista da receita, não tem expressão. Para mantermos o equilíbrio do sistema – e o sistema tem que ser entendido como o sistema das águas, o sistema do saneamento e o sistema dos resíduos; não pode haver aqui transferências, nem de receitas, nem de despesas, de um lado para o outro, cada um deve ser equilibrado e autónomo, e por isso temos o princípio do poluidor pagador e do utilizador pagador – se nós tivermos um sistema que passa a ser muito caro, porque fazemos investimentos que são muito caros, significa que os outros todos vão pagar muito mais por aqueles poucos que vão passar a ter o serviço. E nós temos que pensar qual é a linha que nos permite dizer: “Isto não é razoável; isto é irrefletido, isto vai trazer prejuízos para muito mais pessoas.” E é esse estudo que nós devemos começar agora a fazer. Repare que mesmo assim estão identificados dois grandes projetos que eu referi há pouco – o projeto do Fertil Gracieira para ser drenado, assim como o projeto dos Barros da Paz, Assanha e Ladeira, que são, sob o ponto de vista demográfico, zonas de grande concentração. Depois, temos pontos – no outro dia fiz este trabalho com a Sra. Presidente da Junta de Vila Cã, e também de Abiul – a zona da serra, quantos clientes de água tem? Trezentos. Média de vendas domiciliárias: seis ponto trinta e sete metros cúbicos (se a memória não me falha), o que significa que nós não vendemos dois mil metros cúbicos de água. Mas, vamos assumir que são dois mil metros cúbicos de água. Vamos drenar, portanto, água que nos vai ser paga, que não chega a setecentos euros (700€). O subemissário dos Ramalhais custava dois milhões (2.000.000€). Fazemos a obra ou não fazemos a obra? Não me parece haver dúvida. Não me parece haver dúvida. Agora, temos que ter condições para que esse valor seja próximo daquele valor que os outros todos pagam? Isso, devemos fazer essa reflexão, mas temos que ter aqui o suporte, sob o ponto de vista financeiro, equilibrado. Por exemplo, faz sentido nós estarmos a tratar a água que nós não vendemos? Eu tenho um poço, tenho uma fossa, vou lavar as minhas pocilgas, rejeito para a rede pública; a rede pública não me vendeu essa água, e está a tratar essa água residual. Portanto, se calhar se



MUNICÍPIO DE POMBAL

nós vendermos a essas habitações três ou quatro metros cúbicos, o valor que nós vamos dizer que paga exatamente o mesmo preço que paga a pessoa que está ligada à rede, é em função dos metros cúbicos que nós vendemos, que é o critério que nós utilizamos na casa do lado.

Portanto, nós queremos desenvolver este projeto, espero que haja condições, em várias áreas, para o fazermos; não significa, no entanto – para concluir a resposta – que, por exemplo, os investimentos feitos no âmbito do saneamento no emissário Carnide – Louriçal terminem com o emissário. Isso é o princípio; nós temos que saber o subemissário até Carnide, e já pedi para avaliar até à Rua Fonte dos Ratos, que o Sr. Presidente da Junta me chamou à atenção que não faz sentido nenhum, ao longo da linha de água, haver possibilidades de haver drenagens sem irem para o canal adequado, drenando algumas habitações, dentro da possibilidade prática de o podermos fazer. Portanto, há uma preocupação de se ser eficiente na gestão do recurso, com esta preocupação também: estes investimentos, se não forem bem ponderados, todos os outros utentes vão ter refletidamente na sua fatura o resultado desses investimentos. E nós temos que perceber até onde é que isto é suportável, porque é compreensível perceber que o Município, as opções que teve foi concentrar os investimentos nos sítios onde havia maior densidade demográfica, e por consequência, maior risco ambiental. E portanto, esse é um trabalho que nós temos procurado fazer.

Sobre a questão que o deputado Pedro Pimpão apresentou: primeiro, o reforço da rede social do Concelho: eu vou só gastar um minuto nisto, porque acho que é um documento muito interessante – já, aliás, tive ocasião de publicamente falar sobre ele – e que eu espero, numa próxima reunião do Conselho Local de Ação Social, termos condições para o discutir. Foi publicado – e eu conheci no dia 25 de novembro – um trabalho do Instituto de Segurança Social, que é um relatório de coesão social feito para todo o país, identificando cada um dos Concelhos, identificando vinte perfis diferentes que são avaliados para cada Concelho, matérias tão distintas como o nível de população no Concelho, ou a vulnerabilidade, ou os setores sociais mais vulneráveis (questões de toxicodependência, sem abrigo, HIV, coisas do género), ou os níveis de autoconsumo, ou o número de projetos que são desenvolvidos, de âmbito social, em cada um dos territórios, a coesão da rede social, o nível de rendimento das famílias, as qualificações – portanto, são vinte indicadores. E vale a pena nós perdermos também algum tempo a ler esse relatório, e a perceber de que maneira é que, nestes últimos vinte, trinta, quarenta anos, o nosso Concelho foi gradualmente melhorando a sua prestação – isto não é um trabalho da Câmara, não é um trabalho das Juntas, não é um trabalho das IPSS's, não é um trabalho da GNR; é um trabalho de todos: das escolas, das famílias, das Juntas, da Câmara, da Segurança Social, das instituições, das Misericórdias, de todas as instituições. E eu vou pedir que os autores do estudo, que foi um estudo financiado, feito pelo Instituto de Segurança Social, desenvolvido por Institutos de Estudos Sociais e Económicos (IESE), para conhecermos estes resultados, primeiro porque nos ajuda a perceber o que é que teremos andado a fazer bem, mas também nos vai identificar as matérias que precisam de ser reforçadas. Acho que isso, sob o ponto de vista das metas, nos pode ajudar muito. Portanto, no que diz respeito à rede social do Concelho, acho que isto é uma coisa bastante importante para desenvolver, na sequência do que perguntou o Sr. Deputado Pedro Pimpão.

Feira Nacional de Floresta, o que é que nós aqui queremos, e o detalhe: nós vamos ter uma componente mais comercial, uma componente mais de sensibilização, de formação e de sensibilização, e vamos ter outras que têm a ver com a promoção institucional. Aquilo que nós queremos é que, verificando que no nosso país tínhamos apenas uma feira mais ligada às questões florestais, em Albergaria, nós em abril deste ano pedimos às nossas equipas que fossem



MUNICÍPIO DE POMBAL

visitar Albergaria, foram, levantaram todo esse trabalho, as áreas que existiam, os preços que eram praticados, quem é que estava representado. Achamos que temos condições na Expocentro para fazer uma feira muito melhor, sob o ponto de vista da dimensão e sob o ponto de vista principalmente da qualidade, convidámos já as partes institucionais a estarem presentes – os primeiros vinte e cinco estarão a custo zero, já temos vários espaços que estão ocupados, vamos agora fazer este trabalho já junto das empresas, é um trabalho que está a ser desenvolvido em conjunto com a Associação de Produtores Florestais, AcroPombal, ADILPOM e o Município, e também, por exemplo, envolvi a Comunidade Intermunicipal, porque me pareceu bastante importante – aliás, estamos a preparar com a Comunidade Intermunicipal a possibilidade de financiamento desta realização.

O deputado Henrique Falcão fez estas referências ao desporto informal. Eu quero-lhe dizer que, por exemplo, as atividades como parques informais de desporto ou o “Pombal em Movimento”, que é uma atividade que se começa agora em janeiro, com carácter semanal, envolvendo todos os ginásios, e com umas centenas largas de participantes, assim como temos o “Desporto para Todos”, que hoje congrega cerca de quinhentas pessoas. Se quiser, não sou eu que organizo nem pago o almoço, mas na sexta-feira temos o almoço de natal organizado pelo grupo, e portanto, é uma boa ocasião para conhecermos estas atividades.

E sobre a questão, por exemplo, da natação, nós já tínhamos reunido com o Núcleo de Desporto Amador, que como sabem tem, sob o ponto de vista competitivo, os atletas que estão em patamares mais elevados, e a nossa previsão é, precisamente para garantir aos atletas de competição que possam fazer duplo treino diário, de manhã e de tarde, que a piscina, a partir de janeiro, comece a trabalhar às seis da manhã, para garantir essa possibilidade. Portanto, espero vê-lo às seis da manhã a nadar na piscina.

Quanto à proteção do meio ambiente e à agricultura, a questão da vespa asiática: nós temos tido já alguns episódios, a veterinária municipal tem essa sensibilização, em articulação também com os bombeiros, e já fizemos inclusivamente algumas sessões de sensibilização e de explicação do que é que está a acontecer, em articulação também com o Ministério da Agricultura. Nós até esperávamos que ela atacasse por sul, que não fosse por norte, mas pronto.

Sobre a última intervenção, do Dr. João Coucelo, deixar só aqui algumas preocupações, acompanhando a intervenção que o Sr. Doutor desenvolveu. Nós temos, de facto, uma “almofada” que nos permite estar aqui mais empenhados a discutir onde é que vamos gastar o nosso dinheiro, do que a pensar como é que vamos pagar os ordenados. Mas, ninguém hoje me consegue dizer o que é que aquela mirabolante proposta de acabar com a cláusula de salvaguarda (que já não existia), e voltar atrás, o que é que isto significa no Orçamento da Câmara de Pombal. Eu não sei o que é que significa. Eu não sei o que é que pode significar os aumentos salariais na função pública. Eu não sei o que é que vai significar – aliás, estamos a começar a fazer estas contas – se o salário mínimo nacional passar para os quinhentos e trinta (530€), e houver imediatamente correção – e eu não digo que o valor seja exagerado, nem pouco, mais ou menos – para os cento e cinquenta e seis trabalhadores do Município que recebem o salário mínimo nacional. Eu não sei que impactos é que terá na nossa capacidade de investimento se nós estivermos até abril a trabalhar com duodécimos, que é o que vai acontecer.

Portanto, as coisas podem ser muito boas, sentirmo-nos todos muito bem, termos aqui boas intenções, mas o que é certo é que nós vamos passar aqui uns meses dentro de um espartilho de decisão que, ao contrário do que me pareceram as palavras da Dra. Odete Alves, felizmente que as nossas autonomias de receitas próprias através dos impostos e das vendas nos dão possibilidade de garantir tudo aquilo que são os custos de operação, e ainda fazer algum



MUNICÍPIO DE POMBAL

investimento, sem precisarmos do Orçamento de Estado. Isso, eu acho que é relevante. E portanto, os trinta e um por cento (31%) que estava a sublinhar de serem receitas que resultam dos impostos, já tendo menos cinco milhões e meio (5.500.000€) das decisões que nós tomámos, são relevantes precisamente para esse nível de autonomia, que, aliás, eu acho que é saudável. Os cidadãos perceberem de que maneira é que o esforço do seu trabalho – que é depois taxado pelo Município em sede própria, e discutido pelo Município – paga, de facto, a estrutura de funcionamento do Município e os investimentos que são feitos, é muito relevante, porque ficarmos todos sempre com a ideia de que, aconteça o que acontecer, o dinheiro há de vir do Estado, e as coisas hão de acontecer, não é bom para gestores pouco prudentes. Por quê? Porque fazem aquilo que não podem, e quem vier atrás fecha a porta. E nós isso não queremos; acho eu que nós não queremos, acho que no nosso Concelho já nem é uma discussão partidária, é uma questão de bom senso. Qualquer cidadão que diga assim: “Não façamos isto, porque temos de fazer outras coisas”, acho que isto é dispensável.”

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por maioria, com nove abstenções. Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.5. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre as Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2016/2019;

O Senhor **Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que remeteu para os esclarecimentos dados anteriormente, colocando-se no entanto à disposição para qualquer esclarecimento adicional, remetendo para a deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

" 7.2. Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2016/2019

Foi presente à reunião a proposta das grandes opções do plano para o quadriénio 2016/2019 elaborada pela Divisão de Administração e Finanças Municipais que se dá por integralmente reproduzida e que fica nesse serviço arquivada.

A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Dr. Fernando Parreira, Eng. Pedro Murinho, Dr.a Ana Gonçalves, Dr.a Catarina Silva e Arq. Renato Guardado e com três abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Adelino Mendes, Dr.a Marlene Matias e Eng. Jorge Claro, aprovar as grandes opções do plano para o quadriénio 2016/2019.

Mais deliberou, por unanimidade, submeter os documentos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, com o pedido de deliberação a tomar ser por minuta, para efeitos de imediata execução."

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por maioria, com nove abstenções. Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.6. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre o Mapa de Pessoal para o ano económico de 2016;



MUNICÍPIO DE POMBAL

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"Ponto 10.1 Mapa de Pessoal para o ano de 2016

Foi presente à reunião a informação n.º 148/DGDRH/15, datada de 22-10-2015, da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Mapa de Pessoal para o ano de 2016

(Artigos 28.º, 29.º e 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação)

Sr. Presidente,

Em anexo remeto a proposta de Mapa de Pessoal do Município de Pombal para o ano 2016, o qual é revisto, anualmente, em conjunto com o Orçamento Municipal conforme dispõe o artigo 28.º da Lei 35/2014, de 20 junho. A proposta agora apresentada resulta do Levantamento de Necessidades de RH no qual foi levada a cabo a auscultação aos vários serviços municipais e titulares dos respetivos pelouros, a que se seguiu uma aturada análise às situações identificadas visando a satisfação das principais necessidades manifestadas. Aquela análise, efetuada necessariamente com sentido crítico, baseou-se também no pulsar quotidiano que nos é transmitido no exercício das funções. Assim, várias foram as necessidades manifestadas para as quais tentámos uma solução interna, havendo ainda outras que, de forma fundamentada, entendemos não deverem ser, para já, satisfeitas, ressaltando que aquelas que entendemos propor a apreciação superior nos parecem fundamentadas e perfeitamente enquadradas com as exigências sentidas para a prossecução das atividades municipais. Assim, optou-se por dar prioridade aos postos de trabalho destinados à execução de tarefas relacionadas diretamente com os interesses das populações e nos quais o "relevante interesse público" resulta claro, sem prejuízo de cuidar de acautelar o provimento de postos de trabalho cujo deficit de trabalhadores era, apesar dos recentes recrutamentos levados a cabo, ainda existente e começava já a colocar em causa o bom desenrolar das atividades municipais a eles associadas. Ressalva-se que, desta feita, não nos é possível antever aquilo que será a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2016, por motivos conhecidos, o que, de certa forma, limita a nossa ação naquilo que é a previsão orçamental associada ao Mapa de Pessoal e coarta completamente a possibilidade de planeamento de RH's no que à progressão diz respeito.

Em suma, no Mapa de Pessoal ora apresentado estão previstos todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar, de forma definitiva ou temporária, no período a que respeita, nele se incluindo também a sua distribuição pelas várias unidades orgânicas que compõem a Estrutura Orgânica do Município e o tipo de vínculo que titula a relação jurídica de emprego de cada um dos postos de trabalho.

Face a tudo o que se acaba de valorar, submete-se à consideração superior a submissão da presente proposta à reunião do Executivo Municipal e/ou alteração com base nas linhas diretoras e política de Recursos Humanos que superiormente sejam definidas"

Junto à informação encontram-se Mapa de Pessoal do Município de Pombal para o ano de 2016 e o Orçamento Municipal, que se dão por integralmente reproduzidos e que ficam arquivados na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em linha com o Orçamento 2016, o Mapa de Pessoal para o próximo ano.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Mais deliberou, por unanimidade, submeter o Mapa de Pessoal para o ano de 2016 à apreciação da Assembleia Municipal."

O Senhor Presidente da Câmara tomou a palavra tendo feito a intervenção que se segue:

"Num minuto, tentar explicar a proposta. Estão trezentos e setenta e nove lugares ocupados a tempo indeterminado no nosso Mapa de Pessoal, seis em mobilidade, e trinta e quatro a ocupar. Estes trinta e quatro lugares a ocupar são: quatro canalizadores, quatro operadores de estações elevatórias, três cantoneiros de limpeza, um técnico superior de engenharia topográfica, cinco cantoneiros de vias, um mecânico, um serralheiro civil, dois motoristas de transportes coletivos, um fiscal, um coveiro, uma nutricionista, dois auxiliares de ação educativa, um informático, um técnico superior de Proteção Civil, dois assistentes operacionais para os serviços de veterinária, um técnico superior de gestão ou economia, um técnico superior de turismo ou ambiente, um técnico superior de animação e um assistente técnico de museus.

É evidente que nada daquilo que possam ser alterações substanciais que o Orçamento de Estado para 2016 nos traga está aqui, e portanto, eu admito, ao longo do ano que vem – como sabem, isto é um documento que obrigatoriamente deve acompanhar o Plano de Atividades e o Orçamento, está aqui esta proposta, ela não é muito diferente da do ano passado, e essencialmente vai procurar ir ao encontro da eliminação de situações que nós verificamos sendo permanentes para a nossa casa – estou-me a lembrar, por exemplo, do nutricionista – de forma a que sejam criados os lugares no quadro para dar esta longevidade, porque nós tínhamos assumido dar este apoio às escolas, às pré-escolas, às IPSS's, às cantinas escolares, ao próprio refeitório da Câmara – e portanto, são exemplos daquilo que nos interessa. Assim como a ampliação dos nossos serviços, seja das questões do piquete, seja da ampliação da tecnologia existente nas estações elevatórias e estações de tratamento das águas, obrigando-nos ao reforço de recursos. E portanto, a lógica é esta."

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.7. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre o pedido de Autorização prévia à Assembleia Municipal para a Assunção de Compromissos Plurianuais, nos termos do art.º 12.º do DL 127/2012, de 21/06 (alterado e republicado pelo DL 99/2015, de 02/06);

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"7.3. Pedido de autorização prévia à Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos do art. 12.º do DL n.º 127/2012 de 21/06, alterado pelo Decreto Lei 99/2015 de 02/06

Foi presente à reunião a informação n.º 36/DAFM/15, datada de 27-10-2015, da Divisão de Administração e Finanças Municipais, que a seguir se transcreve:



MUNICÍPIO DE POMBAL

"Assunto: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NOS TERMOS DO ART. 12º DO DL 127/2012 DE 21/06 (ALTERADO E REPUBLICADO PELO DL 99/2015 DE 02/6)

Sr. Presidente,

Determina a alínea c) do n.º 1 do Artº 6º da Lei 08/2012 de 21/02 (LCPA), alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de Março, que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

O Artº 12º do DL 127/2012 de 21 de Junho, que veio regulamentar a LCPA, na sua actual redação, estabelece que, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo Órgão Deliberativo competente, pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, sendo que em conformidade com a nota explicativa da DGAL sobre o "Impacto das alterações da LCPA no que concerne ao aumento da despesa dos compromissos plurianuais e suas reprogramações", exceptuam-se do disposto do numero anterior, os casos em que a reprogramação dos compromisso plurianuais implique aumento de despesa.

1 - Nestes termos, propõe-se que o Órgão Executivo delibere solicitar ao Órgão Deliberativo, autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais dos Projectos e Acções inscritos nas Grandes Opções do Plano, ou a sua reprogramação, aquando da sua aprovação para o quadriénio 2016/2019.

Porém, considerando que para além da referida despesa ocorre outra despesa corrente, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações, com encargos que em alguns casos implica autorização de despesa para exercícios seguintes e assunção dos respectivos compromissos plurianuais, sendo que a autorização da referida despesa nos termos do artigo 22 do D.L. 197/99 de 8 de Junho, conjugada coma alínea c) do n.º 1 do Artº 6º da Lei 08/2012 de 21/02 (LCPA) na sua actual redação, é competência da Assembleia Municipal,

Não obstante o dever dos serviços de planear adequadamente a realização de despesa, por forma a que a mesma respeite os preceitos e as competências dos órgãos autárquicos, coloca-se à consideração de V.Ex.ª a possibilidade de solicitar à Câmara:

2 - Que delibere também solicitar à Assembleia Municipal, nos termos das normas supracitadas, e em complemento à autorização acima referida, solicitar a autorização genérica para assunção de outra despesa corrente, nas seguintes condições:

a) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos, correspondentes ao limite de 20.000 contos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do DL n.º 197/99 de 8 de Junho) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção e o prazo de execução de três anos.

b) Que em caso de decisão favorável, seja posteriormente dado conhecimento à Assembleia Municipal, dos contratos de aquisição de bens e serviços, celebrados ao abrigo desta autorização."

A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal, nos termos das normas supracitadas, solicitar à Assembleia Municipal competente autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais dos Projectos e Acções inscritos nas Grandes Opções do Plano, ou a sua reprogramação, aquando da sua aprovação para o quadriénio 2016/2019, conforme determina a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na atual redação.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Mais deliberou, por unanimidade, e em complemento à autorização acima referida, a autorização genérica para assunção de outra despesa corrente, nas seguintes condições:

a) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos, correspondentes ao limite de 20.000 contos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do DL n.º 197/99 de 8 de Junho) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção e o prazo de execução de três anos.

b) Que em caso de decisão favorável, seja posteriormente dado conhecimento à Assembleia Municipal, dos contratos de aquisição de bens e serviços, celebrados ao abrigo desta autorização, nos termos da informação supra transcrita."

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** para apresentação deste ponto, tendo este feito a intervenção que se segue:

"Uma nota muito simples: esta autorização – que já tínhamos, aliás, obtido no ano passado – que só pode ser feita nesta altura, aquando da aprovação das GOP's, em nenhuma circunstância isto pode permitir aumento de despesa. E portanto, no fundo, é a faculdade gestionária, em termos orçamentais, que é concedida ao Município para poder fazer uma aplicação de uma determinada verba que estava numa dotação para outra dotação, ou outra rubrica, não aumentando a despesa desse ano, mas podendo, por exemplo, ter efeito plurianual em ano seguinte, sendo que no ano seguinte a rubrica tem que cá voltar para ser aprovada. E portanto, trata-se apenas de um mecanismo que nos permite gerir o Orçamento com mais agilidade, e procurar fazer correções que ao longo do ano se avizinhem necessárias, e tenham necessariamente implicações em anos seguintes – portanto, sempre com implicações plurianuais no nosso Orçamento de despesa."

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar estas deliberações por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.8. – Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre a elaboração de Cadastro das Infraestruturas em baixa de Abastecimento de Água – aprovação das Peças do Procedimento de Contratação Pública a lançar para a realização do Serviço;

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"5.1. Elaboração de Cadastro das Infraestruturas em baixa de Abastecimento de Água. Aprovação das Peças do Procedimento de Contratação Pública a lançar para a realização do Serviço

Foi presente à reunião a informação n.º 892/DASA/15, datada de 14-10-2015, da Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Elaboração de Cadastro das Infraestruturas em baixa de Abastecimento de Água. Aprovação das Peças do Procedimento de Contratação Pública a lançar para a realização do Serviço



MUNICÍPIO DE POMBAL

O aviso publicado pelo POSEUR com vista ao concurso para apresentação de candidaturas para Cadastro, estabelece no seu ponto 4. Grau de Maturidade mínimo exigido ás operações, que o grau de maturidade mínimo exigido para as operações na fase de apresentação de candidatura, consiste na evidência da aprovação das peças do procedimento de contratação pública a lançar para a elaboração do cadastro, estabelecendo ainda a alínea a) do n.º1 do Art.º 12.º do Regulamento Específico, RE SEUR, que os beneficiários ficam obrigados a iniciar a execução da operação no prazo máximo de 180 dias, após a assinatura do termo de aceitação da operação.

Nestes termos, entendemos que esta preocupação possa aplicar-se à aquisição de Serviço com vista ao cadastro propriamente dito e á aquisição da cartografia de apoio desse mesmo Serviço, nos termos estabelecidos pelo 10.4 – Elegibilidade de despesas do já referido aviso. Estamos assim a falar dos procedimentos seguintes:

- 1. Aquisição de ortofotocartografia ou cartografia de traço, à escala e exactidão definidas nos termos de referência que cubra apenas a área considerada para efeitos de cadastro de infra-estruturas .*
- 2. Elaboração de cadastro das infra-estruturas em baixa, do Sistema Municipal de Abastecimento de Água.*
- 3. Aquisição de Software de edição e gestão do cadastro de infra-estruturas para sistemas de Abastecimento de Água.*

Para o procedimento referido em 1. – Cartografia, que deverá como se disse servir de suporte ao cadastro das infra-estruturas de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais e que se estima tenha um valor base de 135.000,00€ (cento e trinta e cinco mil euros) aos quais acresce IVA, propõe-se que no momento certo se desenvolva por concurso público, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do Art.º 20 do Código da Contratação Pública – CCP.

No que respeita ao procedimento 2. com vista ao Cadastro de Infra-estruturas de Abastecimento de Água em baixa, admite-se que tenhamos de cadastrar cerca de 1450Km de rede de abastecimento de água com todos os atributos a considerar em função dos termos de referência considerados como Anexo ao Aviso referido. Considerando um valor médio de base de cerca de 336,40€ por Km de rede levantada, teremos um valor base global de cerca de 487.800,0€ (quatrocentos oitenta e sete mil e oitocentos euros) aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor. Isto significa que este procedimento deverá ter carácter internacional com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, propondo-se o recurso à modalidade de “concurso limitado por prévia qualificação”, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do Art.º 20º do CCP.

Finalmente, com a aquisição de Software de Edição e Gestão do Cadastro de Infra-estruturas, prevê-se a obtenção de uma ferramenta que nos permita como o título sugere, a interligação da informação recolhida no cadastro com as bases de dados geográficas do Município de Pombal. Estima-se que o custo base deste software seja de 21.000,0€ (vinte e um mil euros) mais IVA à taxa legal em vigor, pelo que se propõe a sua aquisição pela via do Ajuste Directo, nos termos da alínea a) do n.º1 do Art.º 20º do CCP.

Assim, propõe-se o seguinte:

- a) Que seja aprovada a abertura dos três procedimentos acima referenciados, de acordo com os Cadernos de Encargos, Cláusulas Técnicas Gerais e Especiais e Programa de Procedimento respectivos e ainda o Convite à apresentação das propostas para o procedimento 2. (Concurso limitado por prévia qualificação), procurando-se com os mesmos e com a aceitação da operação, dar resposta a um objectivo estratégico não só da União Europeia em geral mas também do próprio Município de Pombal, no que respeita à promoção da eficiência de recursos.*



MUNICÍPIO DE POMBAL

b) Considerando que as dotações inscritas no PPI ainda em vigor para 2016 e 2017, são insuficientes para fazer face a estas acções, sugere-se ainda que se delibere solicitar autorização à Assembleia Municipal para a realização da despesa em exercícios seguintes, nos termos do Art.º 22 do Dec Lei n.º 197/99 de 8 de Junho e do Art.º 6.º da LCPA.

Recordo que a versão do PPI 2016-2019 agora em fase de apreciação e revisão final para aprovação em reunião de Câmara e posteriormente da Assembleia Municipal, contempla as verbas necessárias à implementação dos procedimentos listados."

Junto à informação encontram-se as peças do procedimento que se dão por integralmente reproduzidas e que ficam arquivadas na Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as peças de procedimento para efeitos do cumprimento do ponto 4 dos requisitos da candidatura.

Mais deliberou, por unanimidade, que considerando as dotações inscritas no PPI ainda em vigor para 2016 e 2017, são insuficientes para fazer face a estas ações, solicitar autorização à Assembleia Municipal para a realização da despesa e assunção de compromissos plurianuais, nos termos do Art.º 22 do Dec Lei n.º 197/99 de 8 de Junho e do Art.º 6.º da LCPA, nos termos da informação supra transcrita."

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que apresentou este ponto como seguidamente se transcreve:

"Cá está, uma das situações, relativamente à utilização dos fundos comunitários, que nos obriga a ter uma planificação financeira adequada, de modo a que, para a realização da despesa, possamos reforçar as verbas que estavam insuficientemente dotadas no Orçamento de 2016 e 2017 para esta atividade, que nos parece ser francamente vantajosa para o Município, porque isto vai ajudar-nos a ser bastante mais eficientes na gestão dos nossos recursos, e aproveitando principalmente os investimentos que já foram feitos na Telegestão, e que agora, sob o ponto de vista do cadastro e da gestão de todo o complexo, são importantes para fazermos esta gestão mais adequada. E portanto, trata-se apenas de aumentar as dotações que obrigatoriamente têm que vir à Assembleia Municipal, porque com a execução da candidatura percebeu-se que os montantes inscritos não eram suficientes."

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.9. – Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre as minutas de Auto de Cedência relativas ao Castelo de Pombal e terrenos adjacentes e à Torre do Relógio Velho;

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"7.1. Minutas de Auto de Cedência relativas ao castelo de Pombal e terrenos adjacentes e à Torre do Relógio Velho



MUNICÍPIO DE POMBAL

Foi presente à reunião a informação n.º 144/GJC/15, datada de 28-09-2015, do Gabinete Jurídico e Contencioso, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Minutas de Auto de Cedência relativas ao castelo de Pombal e terrenos adjacentes e à Torre do Relógio Velho

Exm.º Senhor Presidente,

Reportando-nos aos bens imóveis do domínio público do Estado, cumpre efetuar o respetivo enquadramento no regime jurídico constante no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, importando, sumariamente, reter as seguintes notas:

- São, nos termos do artigo 14.º, classificados pela Constituição ou por lei, individualmente ou mediante a identificação por tipos;*
- Pertencem ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais, abrangendo poderes de uso, administração, tutela, defesa (cfr. art. 15.º);*
- Só deixam de integrar o domínio público quando sejam desafetados das utilidades que justificam a sujeição ao regime da dominialidade, ingressando no domínio privado do Estado, das Regiões Autónomas ou das Autarquias Locais (cfr. art. 17.º);*
- Estão fora do comércio jurídico, não podendo ser objeto de direitos privados ou de transmissão por instrumentos de direito privado (cfr. art. 18.º);*
- Não são suscetíveis de aquisição por usucapião (cfr. art. 19.º);*
- São absolutamente impenhoráveis (cfr. art. 20.º);*
- O titular do imóvel do domínio público de uso comum pode reservar para si o uso privativo de totalidade ou parte do mesmo quando motivos de interesse público o justifiquem, designadamente, fins de estudo, investigação ou exploração, durante um prazo determinado, sendo a duração da reserva limitada ao tempo necessário para o cumprimento dos fins em virtude dos quais foi constituída (cfr. art. 22.º);*
- Podem ser cedidos a título precário para utilização por outras entidades públicas, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto nos artigos 53.º a 58.º, cabendo, designadamente, às entidades que administram os imóveis:*
 - a. Formalizar a entrega dos imóveis através do auto de cedência e aceitação;*
 - b. Fiscalizar o cumprimento do fim justificativo da cedência;*
 - c. Determinar a devolução dos imóveis à entidade cedente (cfr. art. 23.º);*
- Os particulares podem adquirir direitos de uso privativo do domínio público por concessão ou licença, nos termos dos arts. 28.º, 29.º e 30.º (cfr. art. 27.º).*

Assim, após análise das minutas de auto de cedência relativas aos imóveis identificados em epígrafe, oportunamente remetidas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, conclui-se que as mesmas observam os dispositivos legais aplicáveis, designadamente o estatuído no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto.

Afigura-se oportuno referir que, apesar do carácter oneroso das cedências em apreço, resultante da conjugação das disposições constantes do artigo 4º e do artigo 56º do citado diploma legal, certo é que as contrapartidas a que se alude nos autos não se traduzem na assunção de um efetivo encargo financeiro, na medida em que, em ambos os casos, foi efetuada uma absoluta correlação aos investimentos já realizados pelo Município de Pombal nos aludidos imóveis, nomeadamente a título de intervenções de reabilitação.

Em face de tudo o que se acaba de valorar, e atento o valor patrimonial dos imóveis, os períodos das cedências, bem como o carácter oneroso das mesmas, sugere-se a V. Exª que, caso assim o entenda, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeta as mencionadas



MUNICÍPIO DE POMBAL

minutas ao órgão Câmara Municipal para que delibere no sentido de submeter as mesmas à aprovação do órgão Assembleia Municipal."

Junto à informação encontram-se as minutas de auto de cedência, que se dão por integralmente reproduzidas e que ficam arquivadas no Gabinete Jurídico e Contencioso.

A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter as mencionadas minutas ao órgão Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da informação supra transcrita."

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

"Ponto 2.10. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre a aquisição de participação Local na empresa Pombal Prof - Sociedade de Educação e Ensino Profissional, SA.

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"Ponto 9.1 - Proposta de aquisição da Escola Conde Castelo Melhor

Foi presente à reunião uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO LOCAL NA EMPRESA POMBAL PROF- SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL, SA

A Pombal Prof – Sociedade de Educação e Ensino Profissional, SA, na sua assembleia-geral, realizada em 21/07/2015, deliberou aumentar o seu capital social de Eur. 105.000,00 para Eur. 400.000,00.

O Município de Pombal, como accionista dessa empresa, pretende subscrever a quantia de Eur. 51.000,00, passando a deter Eur. 100.000,00 em acções, correspondente a uma participação de 25% no novo capital social, ora aprovado.

Ensino e formação profissional, são domínios que, recentemente, foram atribuídos aos municípios, com a entrada em vigor da Lei 69/2015 de 16/07, que veio alterar a redacção da alínea d) do nº 2 do Artº 23º da Lei 75/2013 de 12/09.

A despesa em referência, no montante de Eur 51.000,00, está prevista no Plano de Actividades Municipais 2015/2018, no Objectivo 4.3.1, Projecto/Acção 0101, tendo sido cabimentada e comprometida.

É da competência da Assembleia Municipal, sob proposta do respectivo Órgão Executivo, deliberar relativamente à aquisição de participações locais, devendo a sua fundamentação integrar os pressupostos justificativos do relevante interesse público local, nos termos do nº 1 do Artº 53º da Lei 50/2012 de 31/08.

Após aprovação pela Assembleia Municipal, remeter os documentos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em conformidade com o nº 1 do Artº 54 da Lei 50/2012 de 31/08.

Nestes termos, impõe-se que pondere o Órgão Executivo:

a) Deliberar, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, submeter ao Órgão Deliberativo, a proposta para a aquisição da participação local, em conformidade com a competência prevista no nº 1 do Artº 53º da Lei 50/2012 de 31/08, conjugado com a alínea n) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12/09.

b) Deliberar solicitar à Assembleia Municipal a aprovação da respectiva parte de acta por minuta, para efeitos de imediata execução."



MUNICÍPIO DE POMBAL

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente, nos termos supra transcritos.

Colocado este ponto a discussão não se verificou qualquer inscrição pelo que se passou à votação tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução."

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara**, que teceu o seguinte comentário:

"Só fazer-vos um comentário, quando há pouco falava, por exemplo, da execução do nosso Orçamento, e de qual é o peso destas coisas: nós comprarmos a escola este ano ou não comprarmos a escola este ano significa que executamos menos dois pontos percentuais das nossas Grandes Opções do Plano – dois por cento (2%), que são setecentos mil euros (700.000€). Estão a ver? Portanto, termos setenta e cinco por cento (75%) do Orçamento, ou termos setenta e sete por cento (77%) executado. E portanto, por causa de coisas com estas características. É para a gente perceber os efeitos que as coisas têm no nosso trabalho. E quem diz isto, diz mais atrasos de quatro ou cinco empreiteiros, e de repente lá estão quinze ou vinte pontos da execução orçamental comprometidos. É fácil."

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar estas deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.11. – Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre a aquisição de participação local na empresa Pombal Prof – Sociedade de Educação e Ensino Profissional, S.A.;

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"Ponto 17.1. Aquisição de participação local na empresa Pombal Prof - Sociedade de Educação e Ensino Profissional, S.A.

Foi presente à reunião uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO LOCAL NA EMPRESA POMBAL PROF-SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL, SA

A Pombal Prof – Sociedade de Educação e Ensino Profissional, SA, na sua assembleia-geral, realizada em 21/07/2015, deliberou aumentar o seu capital social de Eur. 105.000,00 para Eur. 400.000,00.

O Município de Pombal, como accionista dessa empresa, pretende subscrever a quantia de Eur. 51.000,00, passando a deter Eur. 100.000,00 em acções, correspondente a uma participação de 25% no novo capital social, ora aprovado.

Ensino e formação profissional, são domínios que, recentemente, foram atribuídos aos municípios, com a entrada em vigor da Lei 69/2015 de 16/07, que veio alterar a redacção da alínea d) do nº 2 do Artº 23º da Lei 75/2013 de 12/09.



MUNICÍPIO DE POMBAL

A despesa em referência, no montante de Eur 51.000,00, está prevista no Plano de Actividades Municipais 2015/2018, no Objectivo 4.3.1, Projecto/Acção 0101, tendo sido cabimentada e comprometida.

É da competência da Assembleia Municipal, sob proposta do respectivo Órgão Executivo, deliberar relativamente à aquisição de participações locais, devendo a sua fundamentação integrar os pressupostos justificativos do relevante interesse público local, nos termos do n.º 1 do Art.º 53.º da Lei 50/2012 de 31/08.

Após aprovação pela Assembleia Municipal, remeter os documentos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em conformidade com o n.º 1 do Art.º 54 da Lei 50/2012 de 31/08.

Nestes termos, impõe-se que pondere o Órgão Executivo:

a) Deliberar, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, submeter ao Órgão Deliberativo, a proposta para a aquisição da participação local, em conformidade com a competência prevista no n.º 1 do Art.º 53.º da Lei 50/2012 de 31/08, conjugado com a alínea n) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12/09.

b) Deliberar solicitar à Assembleia Municipal a aprovação da respectiva parte de acta por minuta, para efeitos de imediata execução."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente, nos termos supra transcritos.

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar estas deliberações por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.12. – Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre a Desafetação de Parcela de Terreno – Alvará n.º 1/85;

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"16.3 - Desafetação de Parcela de Terreno

Foi presente à reunião a informação n.º 37/SAOA/15, datada de 23-11-2015, da Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Desafetação de Parcela de Terreno

Exmo Senhor Presidente

Na sequência do processo administrativo de desafetação da parcela de terreno designada pela parcela b, cedida para equipamento social no âmbito do loteamento titulado pelo Alvará n.º 1/85, desencadeado por este Município, cumpre-me informar o seguinte:

1 - Por deliberação de 29/10/2015, a Câmara deliberou por unanimidade, proceder à desafetação da referida parcela, seguindo-se os demais trâmites legais;

2 - Em 02/11/2015, foram afixados os Editais, acompanhados da respetiva planta, no Edifício dos Paços do Concelho, na Sede da Junta de Freguesia de Pombal, e na página do Município em: www.cm-pombal.pt;

3 - Em 23/11/2015, foi devolvida pela Junta de Freguesia de Pombal, a certidão relativa à afixação do Edital supra mencionado.



MUNICÍPIO DE POMBAL

4 - Durante o prazo legal, não deu entrada nestes Serviços, qualquer reclamação relativa à referida parcela a desafectar.

5 - A referida desafetação do domínio público municipal, carece de deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 25.º n.º 1, alínea q) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;

Assim, por todo o exposto, proponho a V. Exa, caso assim entenda, que despache a presente informação à reunião de Câmara, por forma a que a mesma delibere, remeter a presente desafetação da referida parcela de terreno à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos supra referidos."

A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter a presente desafetação da referida parcela de terreno à Assembleia Municipal, para aprovação, ao abrigo do artigo 25.º n.º 1, alínea q) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, nos termos da informação supra transcrita."

Colocado este ponto a discussão, não se tendo verificado qualquer inscrição para uso da palavra passou-se à votação, tendo sido aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.13. – Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre a 5.ª Alteração à Licença de Loteamento (Alvará n.º 3/95) – Alteração da Área de Cedência para Equipamento – Centro Escolar Fonte Nova;

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

*"Ponto 15.1. - 5.ª Alteração à Licença de Loteamento
(Alvará n.º 3/95)*

Foi presente à reunião o parecer n.º 1 do Departamento de Planeamento Urbanístico, referente ao requerimento n.º 4382/15 do processo ° 4/91(103.00), que a seguir se transcreve:

"5.ª Alteração à Licença de Loteamento - Alteração da Área de Cedência para Equipamento - Centro Escolar da Fonte Nova

Pretende a Câmara Municipal levar a efeito uma alteração à licença do loteamento titulado pelo alvará n.º 3/95, em nome da firma Irmãos Mota. Lda., sito em Costa da Fonte, limite do Souto, freguesia de Pombal, com vista a adequar a área de cedência para equipamento cedida para o domínio privado municipal, correspondente à área de terreno da escola primária e à área do lote para ampliação da escola primária (L19), de modo a acolher a construção do Centro Escolar da Fonte Nova.

Com a construção do Centro Escolar verifica-se a necessidade de afetar a este equipamento uma área de terreno de 3.859,20 m2, a qual resulta da junção das seguintes áreas:

- Área do terreno da escola primária (domínio privado municipal): 1.654 m2;*
- Área do lote para ampliação da escola primária - L19 (domínio privado municipal): 1.248 m2;*
- Parte da área que integra a zona verde de enquadramento (domínio público municipal): 957,20 m2.*



MUNICÍPIO DE POMBAL

Considerando a necessidade explicitada, propõe-se a alteração do lote 19 de modo a que passe a ter a área total de 3.859,20 m², destinado a equipamento (Centro Escolar), a integrar o domínio privado municipal, com os seguintes parâmetros urbanísticos máximos:

- Área de ocupação: 2.300 m²;

- Área de utilização: 3.000 m².

É proposta ainda, a integração de parte da área da zona verde de enquadramento, na área afeta a arruamentos, estacionamentos e passeios, + 857,80m², correspondentes à construção do acesso ao Centro Escolar, situado a sul deste e à zona verde.

No que se refere ao enquadramento da alteração proposta no Instrumento de Gestão Territorial em vigor para o local, 1.^a revisão do PDM, verifica-se que a área afeta ao Centro Escolar encontra-se classificada, segundo a Planta de Ordenamento:

- Planta de Classificação e Qualificação do Solo - abrangida por solo qualificado em Solo Urbano - Solo Urbanizado - Espaço de Equipamentos e Infraestruturas, incluída na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão UOPG PO1 - Pombal;
- Planta de Equipamentos e Infraestruturas - Equipamentos de Educação Existentes;
- Zonamento Acústico e Zonas de Conflito - integrada em Zona Mista;
- Recursos Geológicos e Suscetibilidade de Movimentos de Massa em Vertentes - integrada em Área Potencial (fonte LNEG) – areias, argilas e argilas especiais;
- Equipamentos e Infraestruturas - Área de Proteção ao Aeródromo Proposto: Área 5.

Quanto à Planta de Condicionantes, verifica-se que a área em causa não se encontra abrangida por qualquer servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, nomeadamente Reserva Agrícola Nacional ou Reserva Ecológica Nacional.

Considerando o disposto no artigo 113.º do Regulamento da 1.^a revisão do PDM, o Espaço de Equipamentos e Infraestruturas corresponde às áreas do território onde se localizam equipamentos coletivos ou infraestruturas.

De acordo com o artigo 115.º do mesmo Regulamento, considera-se que é salvaguardada a adequada integração urbana no que se refere à volumetria, alinhamentos e compatibilidade de usos com a ocupação envolvente, bem como o cumprimento dos parâmetros urbanísticos estabelecidos, nomeadamente índice máximo de ocupação e índice máximo de utilização.

Parâmetros Urbanísticos	Lote (Centro Escolar) (%)	191. ^a Revisão do PDM (%)
Índice máximo de ocupação	59,6	< 60
Índice máximo de utilização	77,7	< 80

A alteração proposta à licença da operação de loteamento, por prever a alteração da utilização de uma parcela de terreno de verde de enquadramento para equipamento, com consequente aumento da edificabilidade, está sujeita a consulta pública nos termos do disposto nos artigos 53.º e 54.º do RMUE para efeitos de cumprimento do disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 27.º do RJUE.

Considerando que parte da área a afetar ao Lote 19 para equipamento (Construção do Centro Escolar da Fonte Nova), provém da zona verde de enquadramento que integra o domínio público municipal, a presente proposta de alteração à licença de loteamento só poderá ter o devido seguimento, após a desafetação daquela área (957,20 m²) do domínio público municipal para o domínio privado municipal.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Neste pressuposto, importa dar o devido seguimento ao procedimento de desafetação mencionado, sendo que compete à Assembleia Municipal deliberar, sob proposta da Câmara Municipal, a desafetação da área de 957,20 m² do domínio público para integrar o domínio privado, ao abrigo do estipulado na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seguindo o regime prescrito pelo CPA.

Conforme parecer jurídico, em anexo, emitido por Teófilo Araújo dos Santos, Advogados, em 07/12/2015, a Câmara Municipal poderá dispensar a audiência prévia na tomada da sua deliberação, nos termos do artigo 124.º do CPA, considerando para o efeito que:

- a) Se trata de uma decisão urgente porquanto dela depende o encerramento da candidatura ao Mais Centro (alínea a), n.º 1, artigo 124.º do CPA);*
- b) A realização da audiência dos interessados em momento anterior à proposta de submissão à Assembleia Municipal, que se realizará no próximo dia 16 de dezembro, não é temporalmente viável, o que iria comprometer o encerramento da candidatura ao Mais Centro dentro do prazo estabelecido para o efeito (alínea c), n.º 1, artigo 124.º do CPA);*
- c) A audiência dos interessados acabará por ser efetuada no âmbito da consulta pública da alteração à licença da operação de loteamento.*

Assim, face ao anteriormente exposto, sugere-se que a Câmara Municipal delibere:

1- Propor à Assembleia Municipal nos termos do disposto nos artigos 33.º, n.º 1, alínea ccc) e 25.º, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a desafetação de uma área de terreno de 957,20 m² integrada no domínio público municipal, como zona verde de enquadramento com a emissão do alvará de loteamento n.º 3/95, para o domínio privado municipal, de modo a integrar o Lote 19 destinado a equipamento (Centro Escolar da Fonte Nova), conforme proposta de alteração do loteamento em anexo;

2- Proceder à abertura de um período de consulta pública, após deliberação da Assembleia Municipal referida no ponto 1, referente à proposta de alteração ao loteamento em anexo, nos termos do disposto no artigo 54.º do RMUE para efeitos de cumprimento do disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 27.º do RJUE.

À consideração superior."

Do processo consta ainda o parecer jurídico emitido pelo Dr. Teófilo que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado nos respetivos serviços.

A Câmara deliberou, por unanimidade:

Primeiro: Propor à Assembleia Municipal nos termos do disposto nos artigos 33.º, n.º 1, alínea ccc) e 25.º, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a desafetação de uma área de terreno de 957,20 m² integrada no domínio público municipal, como zona verde de enquadramento com a emissão do alvará de loteamento n.º 3/95, para o domínio privado municipal, de modo a integrar o Lote 19 destinado a equipamento (Centro Escolar da Fonte Nova), conforme proposta de alteração do loteamento em anexo;

Segundo: Proceder à abertura de um período de consulta pública, após deliberação da Assembleia Municipal referida no ponto 1, referente à proposta de alteração ao loteamento em anexo, nos termos do disposto no artigo 54.º do RMUE para efeitos de cumprimento do disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 27.º do RJUE, nos termos da proposta supra transcrita."

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Ponto 2.14. – Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre o Projeto de Regulamento do Centro de Recolha Animal de Pombal (CRAP);

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"Ponto 9.1 - Regulamento do Centro de Recolha Animal (CRAP)

Foi presente à reunião a informação 181/GJC/15 datada de 27/11/2015, que a seguir se transcreve: *"Exmo Senhor Presidente,*

Na reunião do órgão Câmara Municipal datada de 15 de outubro último foi deliberado desencadear o procedimento de elaboração do Projeto do novo "Regulamento do Centro de Recolha Animal de Pombal (CRAP)".

Para tal, procedeu-se à "Publicitação de Início do Procedimento de Elaboração do Novo Regulamento do Centro de Recolha Animal de Pombal (CRAP)", (com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se poderia processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento), através de aviso publicitado na internet, no sítio institucional do Município de Pombal – comunicação nº 1388 publicada em 23 de outubro (cfr. nº 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo).

Decorrido o prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do mencionado aviso, verificou-se que não houve lugar à constituição de quaisquer interessados.

Em face do que antecede, e uma vez que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar os regulamentos com eficácia externa do Município, sugere-se a V. Exa que, caso assim entenda, no termos das disposições conjugadas da alínea g) do nº 1 do artigo 25º e alíneas k) e ii) do nº 1 do artigo 33º, todos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeta o Projeto do novo "Regulamento do Centro de Recolha Animal de Pombal (CRAP)" à apreciação do órgão Câmara Municipal, para que este delibere no sentido de remeter o mesmo ao órgão Assembleia Municipal para aprovação.

Nos termos do artigo 139º do CPA, a produção de efeitos do regulamento depende da respetiva publicação no Diário da República, sem prejuízo da mesma poder ser também feita na internet, no sítio institucional do Município. Assim, propõe-se que o órgão Assembleia Municipal delibere no sentido de:

- a) Aprovar o Regulamento do Centro de Recolha Animal de Pombal (CRAP);*
- b) Remeter o Regulamento para publicação no Diário da República;*
- c) Remeter o Regulamento para publicação na internet, no sítio institucional do Município.*

Mais se sugere sejam as deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal, aprovadas por minuta, para efeitos de imediata execução.

À consideração superior"

O Projeto de Regulamento é do seguinte teor:

"PROJETO DE REGULAMENTO CENTRO DE RECOLHA ANIMAL DE POMBAL (CRAP)

Nota Justificativa

A importância crescente dos animais de companhia na sociedade e a sua contribuição para a melhoria da qualidade de vida, comparadas com os riscos originados por uma população animal



MUNICÍPIO DE POMBAL

não controlada, despoletaram a alteração da legislação aplicável, alteração essa que culminou na atribuição de competências às câmaras municipais, designadamente na área do bem-estar animal e do controlo de zoonoses e animais errantes.

Em face disso, o âmbito de atuação dos serviços afetos ao Centro de Recolha Animal de Pombal sofreu um alargamento, passando a abarcar ações de grande impacto, no que respeita a saúde pública e saúde animal.

O Centro de Recolha Animal de Pombal constitui a valência central no âmbito da competência municipal de captura, alojamento e abate de animais, surgindo como Centro de Recolha Oficial.

Assim, torna-se premente, para uma boa gestão desta valência, nomeadamente no que concerne à otimização de recursos, visando o aumento da eficiência e dos ganhos de eficácia no exercício das competências, definir as regras de funcionamento do Centro de Recolha Animal de Pombal, através de Regulamento que constitua instrumento adequado de trabalho.

Na verdade, efetuada uma ponderação dos custos e dos benefícios das medidas projetadas, nos termos em que a lei o impõe, verifica-se que os benefícios decorrentes da regulação desta matéria se afiguram francamente superiores aos custos que lhe estão associados.

Nestes termos, atenta a autonomia normativa das autarquias locais e o poder regulamentar que detêm, fundado na própria Constituição da República Portuguesa (cf. artigos 112º, n.º 7 e 241º), as atribuições definidas no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente no domínio da saúde (cf. alínea g) don.º 2 do art. 23º), as competências previstas na alínea g) do n.º 1 do art. 25º e nas alíneas k), ii) e jj) do n.º 1 do art. 33º, ambos do citado diploma legal, e ainda o preceituado no Código do Procedimento Administrativo, foi deliberado em reunião do órgão Câmara Municipal, realizada em 15 de outubro de 2015, propor a aprovação de um novo Regulamento do Centro de Recolha Animal de Pombal, que foi sujeito a audiência de interessados, tendo sido aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de , e que se rege nos termos seguintes:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º e nas alíneas k), ii) e jj) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), no Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de dezembro, na sua atual redação, no Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, no Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, na sua atual redação, na Portaria n.º 421/2004, de 24 abril, e ainda na Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto.

Artigo 2º

Objeto

O presente Regulamento estabelece as regras a que obedece o funcionamento e a atividade do Centro de Recolha Animal de Pombal.

Artigo 3º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento entende-se por:

a). Centro de Recolha Animal de Pombal (CRAP) – local onde um animal de companhia é alojado por um período determinado pela Autoridade Competente, não sendo utilizado como



MUNICÍPIO DE POMBAL

- local de reprodução, criação, venda ou hospitalização, tendo como principal função a execução de ações de profilaxia da raiva, bem como o controlo da população canina e felina do concelho;*
- b). Serviço de profilaxia da raiva – serviço que cumpre as disposições determinadas pela Autoridade Competente no desempenho das ações de profilaxia médica e de profilaxia sanitária destinadas a manter o país indemne de raiva ou, em caso de eclosão da doença, fazer executar as medidas de profilaxia e de política sanitária que lhe forem destinadas com vista à erradicação da doença;*
- c). Médico Veterinário Municipal (MVM) – Autoridade Sanitária Veterinária Concelhia com a responsabilidade oficial pela direção e coordenação do CRAP, bem como pela execução das medidas de profilaxia médica e de profilaxia sanitária determinadas pelas Autoridades Sanitárias Veterinárias Nacionais e Regionais promovendo a preservação da saúde pública e a proteção do bem-estar animal;*
- d). Autoridade Competente – Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), enquanto Autoridade Sanitária Veterinária Nacional, as Direções Regionais de Agricultura (DRA's), enquanto Autoridades Sanitárias Veterinárias Regionais, a Direção Geral de Administração Autárquica (DGAA), enquanto Autoridade Administrativa do Território, a Guarda Nacional Republicana (GNR) e a Polícia de Segurança Pública (PSP), enquanto Autoridades Policiais, ficando salvaguardada a possibilidade de alteração das denominações, a criação de novos organismos ou a atribuição de competências a outras entidades;*
- e). Dono ou detentor – qualquer pessoa, singular ou coletiva, responsável por um animal ou que dele se ocupe, mesmo que a título provisório;*
- f). Animal de companhia – qualquer animal detido ou destinado a ser detido pelo homem, designadamente no seu lar, para seu entretenimento e companhia;*
- g). Animal abandonado – qualquer animal de companhia que se encontre na via pública ou em quaisquer lugares públicos, relativamente ao qual existam fortes indícios de que foi removido, pelo respetivo dono ou detentor, para fora do seu domicílio ou dos locais onde costumava estar confinado, com vista a pôr termo à sua propriedade, posse ou detenção que sobre aquele se exercia, sem transmissão do mesmo para a guarda e responsabilidade de outras pessoas, das autarquias locais ou das sociedades zoófilas legalmente constituídas;*
- h). Animal vadio ou errante – qualquer animal encontrado na via pública, ou outros lugares públicos, fora do controlo e guarda dos respetivos detentores, ou relativamente ao qual existam fortes indícios de que foi abandonado, ou ainda de que não tenha detentor e não se encontre identificado.*

CAPÍTULO II

CENTRO DE RECOLHA ANIMAL DE POMBAL (CRAP)

Artigo 4º

Localização e horário de funcionamento

- 1. O CRAP, classificado como Centro de Recolha Oficial, é propriedade do Município de Pombal e situa-se no Largo da Feira, localidade de Casal Fernão João, freguesia e concelho de Pombal.*
- 2. O atendimento ao público será efetuado em todos os dias úteis, no horário afixado na entrada do CRAP, encontrando-se encerrado aos sábados, domingos e feriados.*

Artigo 5º

Composição

O CRAP é composto por zonas distintas, funcionalmente relacionadas entre si:



MUNICÍPIO DE POMBAL

- a). *Canil: secção destinada a alojar canídeos abandonados, errantes ou vadios, capturados pelos serviços do CRAP, ou por determinação das Autoridades Competentes, nos termos da legislação em vigor, composta por um conjunto de celas independentes, destinadas a alojar os animais passíveis de restituição aos respetivos donos ou detentores, ou para adoção, nas quais aqueles serão mantidos, durante um período mínimo de oito dias, salvo nas situações previstas no artigo 19º deste regulamento;*
- b). *Gatil: secção destinada a alojar felídeos abandonados, errantes ou vadios, capturados pelos serviços do CRAP, ou por determinação das Autoridades Competentes, nos termos da legislação em vigor, composta por um conjunto de compartimentos independentes, destinados a alojar os animais passíveis de restituição aos respetivos donos ou detentores ou para adoção, nos quais aqueles serão mantidos durante um período mínimo de oito dias, salvo nas situações previstas no artigo 19º deste regulamento;*
- c). *Celas de quarentena ou de restrição sanitária: celas destinadas ao isolamento e quarentena de animais agressivos e/ou suspeitos de doenças infetocontagiosas, nomeadamente a raiva, com acesso direto para exterior e interdita ao pessoal estranho ao serviço do CRAP, exceto em situações autorizadas pelo MVM;*
- d). *Enfermaria ou celas de observação: espaço destinado ao alojamento de animais que, por motivos médicos, não são incluídos nos restantes grupos;*
- e). *Zonas de apoio: zonas comuns às que servem de armazenamento de rações, material e equipamento de captura, material e produtos de limpeza e desinfeção e de lavagem de material e utensílios;*
- f). *Posto de profilaxia médico-sanitária: espaço destinado à armazenagem de fármacos, desinfetantes, outros produtos e materiais, bem como à execução das campanhas de profilaxia médico-sanitárias ou de outras ações determinadas pela Autoridade Sanitária Veterinária Nacional Competente, nomeadamente a vacinação antirrábica e a identificação eletrónica de caninos e felinos;*
- g). *Zona de higienização: espaço destinado à realização de banhos e tosquiagens;*
- h). *Área social e de atendimento ao público: composta por gabinete veterinário e secretaria de apoio às funções administrativas do CRAP e do serviço médico-veterinário.*

Artigo 6º

Âmbito de atuação

1. Atuação dos serviços do CRAP integra:

- a). *Execução das medidas de profilaxia médica e sanitária determinadas pela legislação em vigor, nomeadamente profilaxia da raiva (vacinação antirrábica, captura de animais, alojamento de animais, sequestro de animais, observação clínica e occisão);*
- b). *Receção e recolha de animais;*
- c). *Adoção;*
- d). *Controlo da população canina e felina no concelho;*
- e). *Promoção do bem-estar animal;*
- f). *Recolha, receção e destruição de cadáveres de animais de companhia;*
- g). *Prestação de informação relativa às ações desenvolvidas pelo CRAP.*

Artigo 7º

Normas de atendimento e acesso



MUNICÍPIO DE POMBAL

1. *Caberá aos serviços do CRAP prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelos munícipes, designadamente no que concerne ao funcionamento e às ações desenvolvidas por aquele.*
2. *O acesso de pessoas estranhas à zona de alojamento dos animais, só é permitido quando as mesmas se encontrem devidamente autorizadas e acompanhadas por um colaborador afeto ao serviço, sendo obrigatório o cumprimento das disposições de segurança impostas.*
3. *É interdito o acesso de pessoas estranhas à zona de sequestro, sem prévia autorização do MVM.*
4. *Poderão ser dirigidos ao CRAP, por parte do dono ou detentor, elementos identificativos de animais perdidos, para que aquele os identifique, caso os mesmos venham a ser objeto de recolha ou captura, devendo, para o efeito, preencher o formulário constante do Anexo I.*

CAPÍTULO III

RECEÇÃO, CAPTURA, ALOJAMENTO, ADOÇÃO, OCCISÃO E RECOLHA DE CADÁVERES

Artigo 8º

Identificação do animal e registo

1. *Aos animais que dão entrada no CRAP é-lhes atribuída uma ficha de identificação, que é aposta na respetiva jaula.*
2. *Os serviços mantêm atualizado o movimento diário dos animais do CRAP.*

Artigo 9º

Identificação do dono ou detentor

1. *Os animais encontrados na via pública são objeto de uma observação pelos serviços do CRAP, de forma a determinar a identificação do seu dono ou detentor.*
2. *No caso de ser identificado o dono ou detentor, será o mesmo notificado para, no prazo de oito dias, proceder ao levantamento do animal, sob pena deste ser considerado abandonado.*

Artigo 10º

Captura de animais

1. *Serão objeto de captura os animais com raiva, ou suspeitos de raiva, animais agredidos por outros, animais encontrados na via pública nomeadamente, canídeos e felinos, em desrespeito pelas normas em vigor e os animais alvo de ações de recolha compulsiva determinadas pela autoridade competente.*
2. *A captura de animais é realizada nos termos da legislação em vigor, sendo utilizado o método de captura mais adequado a cada caso.*
3. *Os animais capturados recolhem ao CRAP.*
4. *Para além das situações previstas no número um poderão ser objeto de captura/recolha animais vadios, errantes ou abandonados que se encontrem em propriedade privada, mediante declaração prévia de autorização subscrita pelo proprietário do prédio em causa nos termos do Anexo II.*

Artigo 11º

Receção

1. *O CRAP recebe canídeos e felídeos cujos donos/detentores pretendam pôr término à sua posse/detenção.*
2. *A entrega de animais no CRAP pelos seus donos ou detentores será efetuada sempre que se verifique: a). Doença incurável do animal; b). Idade avançada do animal cuja qualidade de vida se encontre comprometida; c). Animal que manifeste comportamentos agressivos.*



MUNICÍPIO DE POMBAL

3. *Aquando da entrega de animais no CRAP os detentores deverão preencher uma ficha de alienação e respetiva declaração de corresponsabilidade, cujo formulário constitui o Anexo III ao presente Regulamento, bem como proceder ao pagamento das taxas definidas no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.*

4. *A responsabilidade de atos praticados sobre os animais até à sua receção no CRAP é da exclusiva responsabilidade do seu proprietário ou detentor.*

5. *Após a entrega do animal e o preenchimento da ficha de alienação e declaração de corresponsabilidade a que se alude no número três, a posse do mesmo transmitir-se-á para o Município de Pombal.*

Artigo 12º

Recolha ao domicílio

Quando for solicitada a recolha de animais em residências, o seu dono ou detentor tem que subscrever uma ficha de alienação e declaração de corresponsabilidade, nos termos do artigo anterior, e proceder ao pagamento da respetiva taxa definida no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Artigo 13º

Alojamento

São alojados no CRAP os animais:

- a). Vadios ou errantes;*
- b). Recolhidos no âmbito de ações de despejo;*
- c). Que constituem o quadro de adoção;*
- d). Recolhidos na sequência de ações de recolha compulsiva, determinadas pelas autoridades competentes, até ao término do prazo de recurso, nos termos da legislação aplicável, designadamente por verificação da existência de alojamento, em cada fogo, de um número de animais superior ao estabelecido nas normas legais em vigor, ou por razões de saúde pública, segurança e tranquilidade das pessoas e de outros animais e, ainda, segurança de bens.*

Artigo 14º

Exame clínico

Todos os animais capturados/recolhidos ou entregues no CRAP são submetidos a exame clínico, o qual é da competência do Médico Veterinário Municipal, que decide do seu ulterior destino.

Artigo 15º

Restituição aos donos e detentores

1. Os animais referidos nas alíneas a), b) e c) do artigo 13º, podem ser entregues aos seus donos ou detentores, desde que cumpridas as normas de profilaxia médico-sanitária em vigor e pagas as despesas de alimentação e alojamento dos mesmos, referentes ao período de permanência no CRAP, de acordo com o estabelecido no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.

2. Os animais referidos na alínea d) do artigo 13º são restituídos se cumpridas as formalidades previstas no número um e mediante prova da cessação da irregularidade junto da autoridade competente.

Artigo 16º



MUNICÍPIO DE POMBAL

Sequestro

1. Nos termos da legislação em vigor, são objeto de sequestro:

- a). Os animais suspeitos de raiva;
- b). Os cães e gatos agredidos por animais portadores de raiva, que tenham sido vacinados contra a raiva há mais de vinte e um dias e há menos de doze meses devendo, no entanto, ser sujeitos a duas vacinações antirrábicas consecutivas, com intervalo de cento e oitenta dias, e a um período mínimo de sequestro de seis meses;
- c). Os animais agressores, de pessoas ou de outros animais, que estejam vacinados contra a raiva e dentro do prazo de imunidade da vacina, salvo se houver lugar a vigilância clínica domiciliária, devendo, neste caso, o dono ou detentor do animal entregar no CRAP um termo de responsabilidade, passado por médico veterinário, no qual o clínico se responsabilize pela vigilância sanitária, por um prazo de quinze dias, comunicando, no final desse período, o estado do animal vigiado.

2. Nos casos a que se alude na alínea a) do número anterior o MVM determina que o animal seja mantido em sequestro, sob observação, por um período de tempo determinado, não inferior a quinze dias, nas instalações de quarentena do CRAP, devendo, para o efeito, o respetivo dono ou detentor proceder ao preenchimento do formulário que constitui o Anexo IV ao presente Regulamento.

3. O dono ou detentor do animal agressor é responsável por todos os danos causados e por todas as despesas relacionadas com a recolha e manutenção do mesmo, durante o período de sequestro, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Artigo 17º

Adoção de animais

1. Os animais alojados no CRAP, que não sejam reclamados, podem ser cedidos após parecer favorável do MVM.
2. A adoção dos animais realiza-se na presença do MVM, devendo o adotante subscrever declaração de responsabilidade cujo formulário constitui o Anexo V ao presente Regulamento.
3. Os animais adotados são, previamente, sujeitos a ações de profilaxia obrigatórias, bem como a identificação por método eletrónico.
4. No caso de cães já identificados eletronicamente, mas cuja identificação do dono ou detentor não se tenha afigurado possível, caberá ao MVM declarar esse facto, mediante preenchimento do formulário que constitui o Anexo VI, destinando o animal a adoção.

Artigo 18º

Acompanhamento dos animais adotados

O CRAP reserva-se no direito de acompanhar o processo de adaptação do animal ao novo dono ou detentor e de verificar o cumprimento da legislação em vigor relativa ao bem-estar animal e à saúde pública.

Artigo 19º

Occisão

1. A occisão é, nos termos da lei, determinada pelo MVM, mediante critérios de bem-estar animal e de saúde pública.
3. Sempre que estiver em causa a saúde pública, ou o estado de saúde e o bem-estar do animal, designadamente para pôr fim ao sofrimento ou dor, o MVM pode proceder à respetiva occisão antes



MUNICÍPIO DE POMBAL

do prazo estabelecido na lei, salvo se o animal se encontrar sujeito a sequestro obrigatório para diagnóstico diferencial da raiva.

4. Nos casos em que o dono ou detentor pretenda, designadamente para pôr fim ao sofrimento ou dor do animal, proceder à entrega do mesmo ao CRAP para occisão, deverá preencher o formulário que constitui o Anexo VI ao presente Regulamento, bem como proceder ao pagamento das taxas devidas nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.

5. A occisão não poderá ser presenciada por pessoas estranhas aos serviços do CRAP, salvo nos casos em que haja expressa autorização do MVM.

Artigo 20º

Recolha de cadáveres na via pública

O CRAP promove a recolha dos cadáveres de animais que sejam encontrados na via pública, ou cuja existência seja participada, nos casos em que aquela integre a área de jurisdição do Município de Pombal.

Artigo 21º

Recolha de cadáveres em residências e em centros de atendimento médico-veterinário

1. Sempre que solicitado, os serviços do CRAP procedem à recolha de cadáveres de animais em residências e em centros de atendimento médico-veterinário, mediante o pagamento da taxa definida para o efeito no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.

2. Aquando da solicitação da recolha dos cadáveres é obrigatória a comunicação, pelo seu dono ou detentor, da quantidade e espécie dos mesmos.

Artigo 22º

Receção de cadáveres no CRAP

O CRAP procede à receção de cadáveres de animais, observado o procedimento previsto no número um do artigo anterior in fine.

Artigo 23º

Destruição de cadáveres

Os serviços do CRAP procedem à destruição de cadáveres dos animais de acordo com as normas em vigor.

CAPÍTULO IV

CONTROLO DA POPULAÇÃO ANIMAL NO CONCELHO

Artigo 24º

Controlo da população canina e felina

As iniciativas necessárias para o controlo da população canina e felina no concelho são da competência do Médico Veterinário Municipal.

Artigo 25º

Controlo da reprodução e promoção do bem-estar animal

O CRAP, sob orientação técnica do Médico Veterinário Municipal, incentiva e fomenta o controlo da reprodução de animais de companhia, bem como a promoção de ações/programas de informação, preservação e promoção do bem-estar animal.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Artigo 26º

Acordos de Cooperação

O CRAP poderá celebrar acordos de cooperação com entidades externas, nomeadamente associações zoófilas legalmente constituídas, sob parecer do MVM, com vista a promover o controlo da população animal do concelho, o controlo e a prevenção de zoonoses e o desenvolvimento de projetos no âmbito da defesa do bem-estar animal e da saúde pública.

CAPÍTULO V FISCALIZAÇÃO E CONTRAORDENAÇÕES

Artigo 27º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento das disposições constantes do presente Regulamento, compete aos Serviços de Fiscalização Municipal, ao MVM e às Autoridades Policiais.

Artigo 28º

Contraordenações

Constituem contraordenações puníveis pelo Presidente da Câmara Municipal aquelas que se encontrem tipificadas em legislação aplicável, sempre que o Município de Pombal seja, por força da lei, a entidade competente para instrução dos respetivos processos contraordenacionais.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 29º

Responsabilidade do CRAP

O CRAP declina quaisquer responsabilidades por doenças contraídas, mortes ou acidentes ocorridos durante a estadia dos animais, nomeadamente durante o período legal determinado para a sua restituição aos legítimos donos ou detentores, bem como durante os períodos de sequestro e recolha compulsiva de animais.

Artigo 30º

Contagem de prazos

A contagem dos prazos a que se reporta o presente Regulamento efetua-se em dias seguidos.

Artigo 31º

Legislação subsidiária

Em tudo quanto não estiver expressamente regulado no presente Regulamento são aplicáveis as disposições legais que especificamente regulam esta matéria, as normas do Código de Procedimento Administrativo, com as devidas adaptações e, na falta delas, os princípios gerais de direito.

Artigo 32º

Norma revogatória



MUNICÍPIO DE POMBAL

Consideram-se revogadas todas as disposições regulamentares contrárias às do presente Regulamento, designadamente o anterior Regulamento Municipal sobre a matéria.

Artigo 33º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação."

Junto à presente informação encontram-se os 7 anexos que se dão por integralmente reproduzidos e que ficam arquivados no respetivo serviço.

A Câmara deliberou por unanimidade:

Primeiro: Aprovar o Regulamento do Centro de Recolha Animal de Pombal (CRAP), nos termos das disposições conjugadas da alínea g) do nº 1 do artigo 25º e alíneas k) e ii) do nº 1 do artigo 33º, todos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ainda remeter o mesmo ao órgão Assembleia Municipal para aprovação.

Segundo: Remeter o Regulamento para publicação no Diário da República e para publicação na internet, no sítio institucional do Município, nos termos da informação supra transcrita".

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.15. – Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre o Projeto de Regulamento dos Transportes Escolares;

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

“Ponto 9.2. Regulamento dos Transportes Escolares;

Foi presente à reunião a Informação 264/DEAS/15 datada de 27/11/2015 da Divisão De Educação e Acção Social que a seguir se transcreve:

"Senhor Presidente,

Decorrido o prazo de discussão pública do Projeto de Regulamento de Transportes Escolares - Edital nº 551/2015 publicado em DR de 19 de junho de 2015, a Divisão de Educação e Ação Social reorganizou o serviço de Transportes Escolares, nos termos propostos e de acordo com as disposições e procedimentos aí preconizados.

Neste contexto e em articulação com os estabelecimentos de ensino do concelho, foram universalmente adotados novos formulários, verificados todos os documentos apresentados pelos alunos e posteriormente introduzidos os dados neles constantes na plataforma atualizada de transportes escolares do município, onde, a partir do ano letivo 2015/2016, se passaram a incluir também todos os pedidos de passe escolar para a rede POMBUS.

Iniciado o 1º Período de aulas e estabilizado o fluxo de pedidos, cumpre-nos informar V. Ex^a. que foram recebidas, neste serviço, 2399 requisições de transporte escolar, distribuídas da seguinte forma:

PASSES REQUISITADOS E ATIVADOS NO ANO LETIVO 2015-2016									
OPERADOR	AE POMBAL	AE GPAIS	AE GUIA	IDJ V	CJB	EXT ALB 12	CCR	ETAP	TOTAIS
TRANSDEV	340	59	27	207	299	97	111	27	1167



MUNICÍPIO DE POMBAL

VIVA TEJO	0	0	307	150	0	2	0	0	459
AVIC	12	10	0	0	0	0	0	2	24
CP	49	0	0	0	0	0	0	0	49
MONATO	0	0	0	0	0	0	15	0	15
COSTA ALEGRE	0	0	0	0	0	8	0	0	8
POMBUS	438	229	0	0	0	0	0	10	677
	839	298	334	357	299	107	126	39	2399

Cumpre-nos igualmente informar V. Ex.^a acerca das observações e das questões que nos foram endereçadas, quer por parte dos encarregados de educação, quer por parte dos diferentes estabelecimentos de ensino, e que se prendem sobretudo com as áreas de influência / distância entre a área de residência do aluno e a escola.

1. Sendo pacífica a clausula que dispõe que não beneficiam de transporte escolar, nos termos do regulamento, os alunos que: b) frequentem estabelecimento de ensino e educação que não seja aquele que serve a respetiva área de residência e que ofereça o percurso formativo pretendido pelo aluno (artº 4º, nº3), verificam-se 26 situações que suscitam dúvidas (v. quadros abaixo), nomeadamente no que diz respeito aos lugares de:

Água Travessa (1) – aparece como área de influência do Colégio Cidade Roda; optando pelo AE Pombal, o aluno pagaria a diferença de zona 02 para 04 (Inteira: 48,10€ - 38,10€ = 10€; Meia: 46,20€ - 38,10€ = 8,10€).

Escoural (2) - aparece como área de influência do AE Gualdim Pais; optando pelo AE Pombal, os alunos pagariam a diferença de zona 00 para 01 (Inteira: 26,70€ - 0€ = 26,70€; Meia: 26,70€ - 0€ = 26,70€), por residirem a menos de 3km.

(Nota: Poderiam utilizar a rede POMBUS, no entanto, os horários não são compatíveis)

Santiago de Litém (4) - aparece como área de influência do Colégio João de Barros; optando pelo AE Pombal, os alunos pagariam a diferença de zona 02 para 04 (Inteira: 48,10€ - 38,10€ = 10€; Meia: 46,20€ - 38,10€ = 8,10€).

Cavada – Carnide (3) - o Anexo I do regulamento não faz qualquer referência a este lugar, pelo que se coloca a questão de saber se o mesmo será da área de influência do Colégio João de Barros ou do AE Gualdim Pais. Tendo também em conta a distância / circuito, os alunos que optassem pelo AE Gualdim Pais, pagariam a diferença de zona 02 para 04 (Inteira: 48,10€ - 38,10€ = 10€; Meia: 46,20€ - 38,10€ = 8,10€).

Claros (4) - aparece como sendo da área de influência do Instituto D. João V; optando pelo AE Guia, os alunos pagariam a diferença de zona 04 para 05 (Inteira: 59,40€ - 48,10€ = 11,30€; Meia: 51,45€ - 46,20€ = 5,25€).

2. No que diz respeito aos restantes 100 alunos que compartilharão os seus títulos de transporte, apenas tivemos 1 reclamação até à data (aluno de Vermoil que se encontra inscrito no Externato Liceal de Albergaria dos 12) verificando-se, muitas vezes, que, para além das situações relacionadas com o projeto educativo de cada EE, as opções por um ou outro estabelecimento de ensino com o mesmo percurso formativo, se deve sobretudo a uma melhor oferta de horários / de circuitos ou conveniência dos encarregados de educação.

3. Para além das situações acima expostas, alguns alunos e encarregados de educação (12) colocaram ainda dúvidas quanto ao universo de alunos que têm “direito a participação”, dado que, até ao ano letivo 2014-2015, os alunos maiores de idade, desde que se mantivessem no ensino secundário, beneficiavam de 50% de participação da totalidade dos custos de transporte:

ALUNOS MAIORES DE IDADE (*)								
(*) que completam 19 anos durante o ano letivo 2015/2016								
EE	A PAGAR (100%)	ZONA	Nº PASSE	NOME	EMBARQUE	DN	ANO	OPERADOR
AE POMBAL	31,35	Inteira	20714	Ana Rita Antunes Marques	Estação Litém	1997-04-13	12	CP



MUNICÍPIO DE POMBAL

	59,405 - Inteira	0	Bruno Fernandes Marques	Louriçal	1996-06-16	12	TRANSDEV
	40,90 Inteira	15530	Bruno Valente Ferreira	Estação Alb. Doze	1996-12-23	11	CP
	59,405 - Inteira	108210	Cindy Bárbara Oliveira	Guia	1996-06-09	12	TRANSDEV
	48,104 - Inteira	101814	Diana Duarte Domingues	Carnide	1997-04-21	12	TRANSDEV
	59,405 - Inteira	57344	Inês Silva Sousa	Fontinha - Vila Cã	1996-06-06	11	TRANSDEV
	40,90 Inteira	15520	Rui Pedro Dias Tavares	Estação Alb. Doze	1996-01-29	12	CP
CCR	26,701 - Inteira	55311	Joana Catarina Carvalho da Silva	Agudos	1996-06-27	12	TRANSDEV
	26,701 - Inteira	101872	Amanda Ellen Occhi	Estrada Anços	1996-12-12	11	TRANSDEV
	26,701 - Inteira	61618	Carlos da Silva Martins	Estrada Anços	1997-02-24	12	TRANSDEV
IDJ V	48,104 - Inteira	24076	Rute Alexandra Duarte Crespo	Seixo	1997-03-02	11	VIVA TEJO
CJB	38,102 - Inteira	162068	Pedro Alexandre da Ponte Costa	Vermoil	1996-05-14	12	TRANSDEV
Nº TOTAL / ALUNOS: 12							

Em face do exposto, ouvidos todos os intervenientes e ponderadas as situações acima, submetemos à apreciação do Conselho Municipal de Educação, no passado dia 25.11.2015, as seguintes propostas:

1. *Atendendo à necessidade de clarificar e à obrigação de informarmos objetivamente os encarregados de educação de que poderão optar por colocar os seus educandos no local mais próximo da sua residência, independentemente da área de influência dos estabelecimentos de ensino, propomos que se retire do nº2 do artº. 4º do regulamento a expressão **cumulativamente**, passando o teor do mesmo a ser:*
 - 2 - *Podem ainda beneficiar do transporte escolar os alunos residentes na área do Município de Pombal que frequentem estabelecimento de Ensino Básico ou Secundário, morando fora da respetiva área de influência, desde que:*
 - a) *Se verifique inexistência de vaga, área de estudo ou curso na escola da sua área de residência;*
 - b) *O estabelecimento de ensino e educação em questão seja o mais próximo da sua residência.*
1. *Atendendo ainda à necessidade de clarificar e à obrigação de informarmos objetivamente os encarregados de educação de que, não beneficiando de transporte escolar nos termos acima descritos, estes apenas pagarão a diferença de zona, salvaguardando-se assim o mesmo direito de participação para todo o universo de alunos do concelho, propomos que o nº4 do artº. 4º do regulamento passe a ter o seguinte teor:*
 - 4 – *Nos casos previstos no número anterior, o encarregado de educação ou o aluno suportam a expensas próprias a diferença de encargos que resultem da deslocação do mesmo.*
1. *Quanto aos alunos com mais de 18 anos de idade, propomos que seja assumido o pagamento por inteiro, podendo estes sempre, em caso de comprovada carência económica, requerer apoio ao Serviço de Ação Social, precavendo-se sempre a possibilidade de conclusão do ensino secundário. As propostas apresentadas foram todas aprovadas por unanimidade em Conselho Municipal de Educação e deverão, caso V. Ex.ª assim o entender, ser agora submetidas à votação e aprovação em Reunião de Câmara e Assembleia Municipal próximas, para publicação definitiva do Regulamento em DR.*



MUNICÍPIO DE POMBAL

À consideração de V. Ex.^a,"

O Regulamento é do seguinte teor:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto e legislação habilitante

O presente regulamento visa estabelecer as regras de organização e funcionamento do serviço de transportes escolares do Município de Pombal, nos termos das disposições constantes nas alíneas gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, na sua atual redação.

Artigo 2.º

Âmbito

1. Compete ao Município de Pombal assegurar o transporte dos alunos residentes na respetiva circunscrição territorial, entre a localidade da sua residência e os estabelecimentos de ensino da respetiva área de influência, de forma gratuita ou comparticipada.

2. O transporte escolar definido no número anterior é assegurado por uma das seguintes modalidades:

- a). Transportes coletivos de passageiros;
- b). Transportes coletivos urbanos de passageiros da cidade de Pombal, rede Pombus;
- c). Circuitos especiais de transporte, assegurados por veículos disponibilizados para o efeito pelo Município de Pombal, nas situações previstas no Capítulo III.

Artigo 3.º

Áreas de influência

Para efeitos do presente Regulamento são consideradas áreas de influência as constantes do Anexo I ao presente Regulamento, que dele faz parte integrante, observando-se os procedimentos exigíveis para a concretização da matrícula, as normas de distribuição de alunos e de constituição de turmas definidos no Despacho n.º 5048-B/2013, de 12 de abril.

Artigo 4.º

Beneficiários

1. Podem beneficiar do transporte escolar, nas condições previstas no presente regulamento, os alunos residentes na área de influência do Município de Pombal que, cumulativamente:

- a). Frequentem estabelecimento de Ensino Básico ou Secundário, da área do Município de Pombal, morando na respetiva área de influência;
- b). Residam a mais de 4 km ou 3 km do estabelecimento de ensino da sua área de residência, consoante este esteja ou não equipado com refeitório, respetivamente.

2. Podem ainda beneficiar do transporte escolar os alunos residentes na área do Município de Pombal que frequentem estabelecimento de Ensino Básico ou Secundário, morando fora da respetiva área de influência, desde que:

- a). Se verifique inexistência de vaga, área de estudo ou curso na escola da sua área de residência;
- b). O estabelecimento de ensino e educação em questão seja o mais próximo da sua residência.

3. Não beneficiam de transporte escolar, nos termos do presente regulamento, os alunos que:

- a). Frequentem cursos no âmbito dos quais esteja previsto o financiamento das deslocações;
- b). Frequentem estabelecimento de ensino e educação que não seja aquele que serve a respetiva área de residência e que ofereça o percurso formativo pretendido pelo aluno ou pelo encarregado de educação.

4. Nos casos previstos no número anterior, o encarregado de educação ou o aluno suportam a expensas próprias a diferença de encargos que resultem da deslocação do mesmo.

Artigo 5.º

Modalidades de apoio



MUNICÍPIO DE POMBAL

1. Têm direito à comparticipação da totalidade dos custos de transporte entre a escola, em cuja área de influência se situa a residência do aluno, e a localidade da residência, dentro de qualquer das modalidades previstas no n.º 2 do artigo 2.º e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, na sua atual redação
 - a). Os alunos menores de idade até ao final do ensino secundário;
 - b). Os alunos com necessidades educativas especiais de caráter permanente com programa educativo individual organizado pelos respetivos estabelecimentos de ensino e educação, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 21/2008, de 12 de maio, nas condições fixadas no disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que frequentem o ensino básico ou secundário.
2. No caso de não poderem ser utilizados os transportes previstos no n.º 2 do artigo 2.º, a comparticipação a que se refere a alínea b) do número anterior é da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência.
3. Quando o transporte escolar seja assegurado por transporte coletivo, o apoio consiste na comparticipação das despesas de aquisição dos títulos de transporte necessários à realização do percurso entre a residência do aluno e a escola, correspondendo ao título de transporte menos dispendioso disponibilizado pelo operador de transportes e o que permita a realização de maior número de viagens no percurso em causa.

Artigo 6.º

Plano de transportes escolares

1. Compete ao Município de Pombal, até ao dia 15 de abril de cada ano, aprovar um Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo seguinte, mediante parecer do Conselho Municipal da Educação, conjugando e complementando a rede de transportes coletivos, de acordo com a procura verificada em cada ano letivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, na sua atual redação.
2. Os estabelecimentos de ensino e educação devem colaborar com o Município na elaboração do mencionado Plano de Transportes, fornecendo, até ao final do mês de fevereiro de cada ano, os elementos necessários à sua concretização, designadamente, a previsão do número de alunos beneficiários, as localidades de proveniência, o grupo etário, o nível de ensino que frequentam e o horário escolar, preenchendo, para os devidos efeitos, o formulário Mod2_SE/TE, constante do Anexo II ao presente Regulamento.

CAPÍTULO II

Procedimentos

Artigo 7.º

Pedido de atribuição de transporte escolar

1. Os interessados na atribuição de transporte escolar devem requerê-lo mediante o preenchimento do formulário Mod1_SE/TE - "REQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR", que constitui o Anexo III do presente regulamento.
2. Os requerimentos são acompanhados dos seguintes documentos:
 - a). Fotocópia do cartão de cidadão ou outro documento de identificação válido, no caso do formulário "REQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR" não se encontrar validado pelo estabelecimento de ensino;
 - b). Comprovativo de residência do agregado familiar do aluno, designadamente, cópia do recibo de pagamento de água, eletricidade, gás, ou atestado de residência, no caso do formulário "REQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR" não se encontrar validado pelo estabelecimento de ensino;
 - c). Declaração do estabelecimento de ensino da área de residência, certificando a inexistência de vaga, na área de estudo ou curso, quando aplicável;



MUNICÍPIO DE POMBAL

d). Declaração do estabelecimento de ensino certificando que não recebe financiamento para transporte escolar para o tipo de curso em que o aluno se encontra matriculado, no caso de alunos que frequentam cursos profissionais.

3. Os formulários são disponibilizados pelos estabelecimentos de ensino que integram a circunscrição territorial do Município de Pombal, ou pelos serviços municipais, de acordo com o disposto nos artigos seguintes.

Artigo 8.º

Apresentação dos pedidos de transporte escolar

1. Os pedidos e renovações de pedidos de transporte escolar dos alunos de escolas da área do Município de Pombal são apresentados no respetivo estabelecimento de ensino e educação, anualmente, no ato de matrícula, observando-se o disposto no artigo 10.º.

2. Os processos de candidatura à comparticipação do transporte escolar são remetidos, anualmente, pelos estabelecimentos de ensino e educação, ao serviço competente do Município até ao dia 31 de julho.

3. Depois do prazo previsto no número anterior, apenas serão aceites candidaturas para atribuição de transporte escolar nas seguintes condições:

- a) Transferência de escola, por motivo de alteração de residência do agregado familiar do aluno;*
- b) Transferência de escola, por motivo de alteração de escolha de curso e disciplina específica;*
- c) Matrícula realizada tardiamente, devendo, neste caso, os encarregados de educação comprovar o motivo pelo qual a mesma não se realizou dentro do prazo estabelecido;*
- d) Outra, desde que seja aceite a justificação pelo serviço ao qual se encontra associada a função de organização dos transportes escolares no Município.*

4. Em caso de indeferimento, o Município notifica os encarregados de educação dessa decisão, para se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos do disposto no Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 9.º

Obtenção de títulos de transporte

É da responsabilidade dos encarregados de educação a obtenção do título de transporte e suas renovações junto do respetivo operador de transportes, no prazo estabelecido, anualmente, por este, sem prejuízo das situações em que o Município assumira a prestação desse serviço, nos termos a acordar com cada operador.

Artigo 10.º

Participação dos estabelecimentos de ensino e educação

1. Compete aos estabelecimentos de ensino e educação da área do Município de Pombal organizar o processo individual de transporte escolar dos seus alunos, que será posteriormente analisado e validado pelo serviço ao qual se encontra associada a função de organização dos transportes escolares no Município.

2. Os estabelecimentos de ensino e educação divulgam os requisitos necessários para que os alunos possam beneficiar de apoio em transporte, facultando a consulta do presente regulamento.

3. Os estabelecimentos de ensino e educação transferem para o Município de Pombal, até ao dia 12 do mês seguinte àquele a que disser respeito, os pagamentos dos transportes escolares efetuados pelos alunos.

4. O não cumprimento do prazo referido no número anterior poderá implicar o pagamento de juros de mora.

5. Compete ainda aos estabelecimentos de ensino e educação:

- a). Assegurar a divulgação das regras e dos horários a observar no transporte escolar junto dos encarregados de educação e dos alunos que dele beneficiem;*



MUNICÍPIO DE POMBAL

- b). Avisar previamente o serviço da autarquia, ao qual se encontra associada a função de organização dos transportes escolares, sobre alterações aos horários de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, que tenham influência sobre o funcionamento do transporte escolar;
- c). Informar regularmente sobre a forma como decorre o funcionamento do sistema de transportes escolares.

Artigo 11.º

Penalizações

O Município pode temporariamente suspender o transporte escolar dos alunos que:

- a). Deixem de frequentar com regularidade o estabelecimento de ensino, reprovem por faltas, sejam suspensos ou aos quais seja aplicada a medida disciplinar sancionatória de transferência de escola, nos termos da Lei n.º 51/2012, de 5 de Setembro, na sua atual redação;
- b). Utilizem indevidamente ou de forma irresponsável os transportes, nomeadamente quando pratiquem atos de vandalismo;
- c). Manifestem, com frequência, comportamentos agressivos para com os colegas e vigilantes;
- d). Não respeitem as orientações e recomendações dos vigilantes, pondo em causa a segurança no percurso.

CAPÍTULO III

Transporte escolar em circuitos especiais de transporte

Artigo 12.º

Circuitos especiais de transporte

1. O Município de Pombal assegura a realização de circuitos especiais de transporte gratuito dos alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico, que residam na sua área de influência, desde que verificadas as circunstâncias definidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, e em situações excecionais, devidamente comprovadas por parecer dos serviços municipais, podem ainda beneficiar do transporte escolar previsto no presente capítulo os alunos que residam a distância inferior à prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, nos seguintes casos:
- a). Doença ou deficiência que condicione a mobilidade do aluno no percurso casa-escola, e desde que tal situação seja devidamente comprovada por relatório médico;
- b). Agregado familiar em situação de carência económica ou alunos institucionalizados, desde que comprovada a necessidade de utilizar transporte e verificando-se que este apoio se revela fundamental para o sucesso escolar do aluno;
- c). O percurso a realizar seja considerado de especial perigosidade.

Artigo 13.º

Deveres dos encarregados de educação dos alunos do 1.º ciclo, beneficiários de apoio no transporte escolar

Os encarregados de educação dos alunos beneficiários do transporte previsto no presente capítulo, ou outra pessoa por estes indicada, são responsáveis por assegurar a presença dos seus educandos no local de embarque definido no percurso de transporte, ficando obrigados a:

- a). Comparecer pontualmente no local de embarque à partida e à chegada, respeitando os horários definidos para o percurso;
- b). Avisar previamente o serviço ao qual se encontra associada a função de organização dos transportes escolares no Município, no caso de ausência do aluno, ou alteração da pessoa que habitualmente o acompanha.

Artigo 14.º

Deveres das juntas de freguesia/uniões de freguesias



MUNICÍPIO DE POMBAL

1. Compete às juntas de freguesia/uniões de freguesias organizar a listagem de alunos do 1.º ciclo que usufruem de transporte escolar, nos termos deste regulamento, bem como manter a mesma devidamente atualizada e informar o serviço, ao qual se encontra associada a função de organização dos transportes escolares no Município, sempre que exista alguma alteração.
2. As listagens com a identificação dos alunos do 1.º ciclo que beneficiam do transporte escolar e com o número de vigilantes deverão ser remetidas ao Município de Pombal até ao final do mês de outubro de cada ano letivo.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 15.º

Disposições Gerais

Os casos omissos serão analisados e decididos pela autarquia.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação, sendo aplicável à apreciação dos pedidos de atribuição de transporte escolar a partir do ano letivo de 2015-2016.

Junto ao regulamento encontram-se os 3 anexos que se dão por integralmente reproduzidos e que ficam arquivados no respetivo serviço.

A Câmara deliberou por unanimidade:

Primeiro: Aprovar o Regulamento dos Transportes Escolares, nos termos das disposições conjugadas da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e ii) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda remeter o mesmo ao órgão Assembleia Municipal para aprovação.

Segundo: Remeter o Regulamento para publicação no Diário da República e para publicação na internet, no sítio institucional do Município, nos termos da informação supra transcrita. "

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que apresentou este ponto como seguidamente se transcreve:

"Sr. Presidente, só sublinhar três pontos, que me parecem importantes para os nossos jovens, e os nossos estudantes.

O primeiro é que passou a existir uma identificação clara dos vários lugares que estão, sob o ponto de vista de transportes escolares, adstritos a determinados estabelecimentos de ensino.

Criou-se a possibilidade de, se por uma razão opcional, que não seja, por exemplo, a inexistência do curso que o aluno quer frequentar na escola que está mais próxima, se o aluno quiser frequentar outro estabelecimento de ensino que o obrigasse a ter uma despesa superior em termos de transportes escolares, nesta proposta o Município suporta sempre o valor para a escola mais próxima, sendo que o aluno apenas pagará a diferença que resulta da escolha da escola (podia estar na escola mais próxima, mas por qualquer motivo, vai para outra escola). Se o curso não existir na escola mais próxima, o Município continua a pagar o valor integral dessa despesa.

E a outra modificação prende-se com o seguinte: temos outra circunstância, que é admitirmos a possibilidade de os alunos com cinco anos que estão no pré-escolar – e portanto, fora do ensino obrigatório – terem visitas de estudo nos veículos municipais, desde que devidamente salvaguardados em termos dos equipamentos de retenção – estamos a fechar esse processo com a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, para eventualmente termos que apetrechar os nossos veículos da forma possível.

E a outra prende-se – e é uma opção política – que estabelece a Lei que com a conclusão do ensino obrigatório (décimo segundo ano) ou os dezoito anos, extingue o direito do aluno de



MUNICÍPIO DE POMBAL

beneficiar do transporte escolar gratuito. Nós entendemos que podem haver situações em que o aluno passe os dezoito anos e queira acabar a sua escolaridade, não tendo condições para o fazer. Como nós assumimos a gratuitidade dos transportes escolares no décimo, décimo primeiro e décimo segundo ano, a proposta que aqui trazemos é que no aluno que está a fazer a escola normal, que não seja perdida a oportunidade de ter o subsídio de transporte a cem por cento (100%) pelo facto de a pessoa fazer dezoito anos. E portanto, não vão ser os dezoito anos que vão impedir isto, quando a pessoa esteja a concluir o seu ensino obrigatório.”

Colocado este ponto a discussão, passou-se à votação tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.16. – Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre o Projeto de Regulamento da Residência de Estudantes de Pombal;

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"9.3. Regulamento da Residência de Estudantes de Pombal

Foi presente à reunião a Informação 180/GJC/15 de 27/11/2015 que a seguir se transcreve:

"Exmo Senhor Presidente,

Na reunião do órgão Câmara Municipal datada de 15 de outubro último foi deliberado desencadear o procedimento de elaboração do Projeto do “Regulamento da Residência de Estudantes de Pombal”.

Para tal, procedeu-se à “Publicitação de Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento da Residência de Estudantes de Pombal”, (com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se poderia processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento), através de aviso publicitado na internet, no sítio institucional do Município de Pombal – comunicação n.º 1389 publicada em 23 de outubro (cfr. n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo).

Decorrido o prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do mencionado aviso, verificou-se que não houve lugar à constituição de quaisquer interessados.

Em face do que antecede, e uma vez que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar os regulamentos com eficácia externa do Município, sugere-se a V. Exa que, caso assim entenda, no termos das disposições conjugadas da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta o Projeto do “Regulamento da Residência de Estudantes de Pombal” à apreciação do órgão Câmara Municipal, para que este delibere no sentido de remeter o mesmo ao órgão Assembleia Municipal para aprovação.

Nos termos do artigo 139.º do CPA, a produção de efeitos do regulamento depende da respetiva publicação no Diário da República, sem prejuízo da mesma poder ser também feita na internet,



MUNICÍPIO DE POMBAL

no sítio institucional do Município. Assim, propõe-se que o órgão Assembleia Municipal delibere no sentido de:

- a) Aprovar o Regulamento da Residência de Estudantes de Pombal;*
 - b) Remeter o Regulamento para publicação no Diário da República;*
 - c) Remeter o Regulamento para publicação na internet, no sítio institucional do Município.*
- Mais se sugere sejam as deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal, aprovadas por minuta, para efeitos de imediata execução.*

O Projeto de Regulamento é do seguinte teor:

"Projeto de REGULAMENTO DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE POMBAL Nota Justificativa

O presente Regulamento tem subjacente a criação de um apoio social aos estudantes, que tem como objetivo estratégico a garantia do cumprimento da escolaridade obrigatória e a promoção da frequência do ensino no concelho, assegurando a igualdade de oportunidades aos alunos que pelas suas condições económicas, necessitem de alojamento para prosseguir os seus estudos e que pela distância, ou dificuldade de transporte, não possam residir com o agregado familiar durante o ano letivo.

O mencionado apoio social consubstanciar-se-á na implementação de uma Residência de Estudantes em Pombal, em prédio que integra o património municipal, com o objetivo primordial de proporcionar aos estudantes condições de estudo e bem-estar, que favoreçam o sucesso escolar e a integração social.

O funcionamento da Residência de Estudantes de Pombal obedece a normas que têm como esteio o respeito pelos direitos e liberdades do indivíduo e a garantia de um ambiente agradável e de saudável convivência, tolerância e respeito mútuo.

Efetuada uma ponderação dos custos e dos benefícios da medida projetada, verifica-se que os benefícios decorrentes da criação de uma Residência de Estudantes em Pombalense afiguram francamente superiores aos custos que lhe estão associados. Na verdade, os encargos inerentes ao desenvolvimento desta iniciativa concretizam-se, desde logo, sem que haja necessidade de disponibilização de um maior número de recursos humanos, sendo que os benefícios ultrapassam largamente a despesa municipal que lhes está subjacente, particularmente quando comparada com as inegáveis vantagens que daí decorrem para a população estudantil abrangida por esta medida.

Nestes termos, e atendendo à autonomia normativa das autarquias locais e o poder regulamentar que detêm, fundado na própria Constituição da República Portuguesa (cf. artigos 112º, n.º 7 e 241º), às atribuições previstas na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, às competências definidas nas alíneas g) do n.º 1 e k) do n.º 2, ambas do artigo 25º, e ainda nas alíneas k) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda o preceituado no Código do Procedimento Administrativo (artigos 97º e seguintes), foi deliberado em reunião do órgão Câmara Municipal, realizada em 15 de outubro de 2015, propor a criação do Regulamento da Residência de Estudantes, que foi sujeito a audiência de interessados, tendo sido aprovado em sessão ordinária do órgão Assembleia Municipal de, e que se rege nos termos seguintes:

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Artigo 1.º



MUNICÍPIO DE POMBAL

Leis habilitantes

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do n.º 7 do artigo 112º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, das alíneas g) do n.º 1 e k) do n.º 2, ambas do artigo 25º, e ainda das alíneas k) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Objetivos

São objetivos da criação da Residência de Estudantes de Pombal:

- a). Proporcionar aos estudantes residentes condições de estudo e bem-estar, que contribuam para o seu sucesso escolar, constituindo fator de dinamização sociocultural da comunidade;*
- b). Contribuir para o desenvolvimento da personalidade, da formação do carácter e do sentido da responsabilidade dos estudantes residentes;*
- c). Potenciar a capacidade e o interesse pelo trabalho mediante a promoção da participação no desempenho de tarefas quotidianas na residência;*
- d). Facultar aos alunos que estudem no concelho de Pombal uma oportunidade de alojamento.*

Artigo 3.º

Espaços afetos à Residência

- 1. A Residência é constituída por dois apartamentos, de tipologia T2 (cf. Anexo I) correspondentes ao 1º e 2º andares, do edifício sito na Rua do Cais, nº 13, na cidade de Pombal, propriedade do Município de Pombal.*
- 2. Cada apartamento tem uma lotação máxima de quatro estudantes e de dois por quarto, sendo um dos apartamentos destinado exclusivamente a estudantes do sexo feminino e o outro a estudantes do sexo masculino, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 5º.*

CAPÍTULO II

Candidaturas

Artigo 4.º

Condições de admissão de estudantes

Apenas serão admitidos como candidatos à Residência os estudantes que:

- a). Frequentem o ensino secundário;*
- b). Não tenham, a partir do seu local de residência, transporte compatível para o estabelecimento de ensino a frequentar;*
- c). Tenham uma idade mínima de 15 anos no momento em que apresentam a candidatura, ou que completem essa idade até ao final do ano civil.*

Artigo 5º

Prazos de apresentação de candidaturas

- 1. As candidaturas serão efetuadas anualmente, independentemente do facto de os candidatos já terem beneficiado de alojamento na Residência de Estudantes de Pombal em ano(s) letivo(s) anterior(es).*
- 2. Os prazos de apresentação de candidaturas serão definidos por deliberação do órgão Câmara Municipal, devendo ser objeto de divulgação através do site oficial do Município de Pombal*



MUNICÍPIO DE POMBAL

(<http://www.cm-pombal.pt/>), bem como mediante a afixação de avisos nos locais de estilo e na Residência.

3. Poderão ser criadas novas fases de candidatura, mediante deliberação do órgão Câmara Municipal de Pombal, devidamente fundamentada, designadamente no facto de ter havido lugar a desistências, ou de não se encontrarem preenchidas as vagas existentes na Residência.

4. Quando se verifique a existência de um número de candidatos que exceda a lotação do apartamento a eles destinado, nos termos do n.º 2 do artigo 3º, e inexistam candidatos do outro sexo para preenchimento das vagas do outro apartamento, poderão ambos os espaços ser afetos a candidatos do mesmo sexo, sem que haja lugar à abertura de nova fase de candidatura.

Artigo 6.º

Candidaturas

1. A apresentação das candidaturas será efetuada pelos interessados, através do preenchimento do formulário, que constitui o Anexo II ao presente Regulamento, disponível no site do Município de Pombal e nos balcões do Fórum Múncipe, o qual poderá ser entregue, pessoalmente, nos mencionados balcões, ou remetido, via correio registado, para Município de Pombal, Largo do Cardal, 3100-440 Pombal.

2. A candidatura, sob pena de exclusão, deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- a). Fotocópia do cartão de cidadão ou outro documento de identificação válido;
- b). Comprovativo de residência do agregado familiar do candidato, designadamente, cópia do recibo de pagamento de água, eletricidade, gás, ou atestado de residência;
- c). Declaração do estabelecimento de ensino informando se o candidato tem transporte compatível, e certificando se é, ou não, elegível a financiamento destinado a alojamento, no âmbito do curso em que se encontra matriculado;
- d). Declaração da Segurança Social, comprovativa do escalão de abono de família, quando aplicável;
- e). Declaração do estabelecimento de ensino frequentado pelo candidato no ano letivo anterior à candidatura, com informação relativa às classificações obtidas.

Artigo 7.º

Critérios de apreciação das candidaturas

1. Apreciação das candidaturas dependerá da ponderação dos seguintes critérios:

- a). Escalão de abono de família;
 - b). Aproveitamento escolar;
 - c). Distância da escola a frequentar em relação à residência familiar.
2. A classificação das candidaturas resultará da ponderação dos critérios a que se alude no número anterior, nos seguintes termos:

a). Critério associado à detenção ou não de escalão de abono de família

Situação do candidato	Pontuação
Escalão 1	5 pontos
Escalão 2	3 pontos
Demais escalões	1 ponto



Situação do candidato	Pontuação
Candidato com residência familiar a uma distância igual ou superior a 100 km	5 pontos
Candidato com residência familiar a distância igual ou superior a 50 Km e inferior a 100 km	3 pontos
Candidato com residência familiar a distância inferior a 50 Km	1 ponto

b). Critério associado ao aproveitamento escolar – Será considerada a média aritmética das classificações obtidas, numa escala de 1 a 5, arredondada às centésimas. Sempre que a escala de classificações seja diversa, será a média obtida objeto da respetiva conversão.

c). Critério associado à distância da escola a frequentar em relação à residência familiar

3. O apuramento da classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(4 \times C1 + 5 \times C2 + C3)}{10}$$

Em que:

CF – corresponde à classificação final

C1 – corresponde ao critério associado à detenção ou não de escalão de abono de família

C2 – corresponde ao critério associado ao aproveitamento escolar

C3 - corresponde ao critério associado à distância da escola a frequentar em relação à residência familiar

4. Em caso de empate, será valorada a idade do candidato, preferindo o candidato mais novo.

5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, os candidatos beneficiários de financiamento destinado a alojamento serão ordenados em último lugar, independentemente da classificação final.

6. Apreciação das candidaturas ficará a cargo da Divisão de Educação e Ação Social.

Artigo 8º

Divulgação de resultados

1. Os resultados da classificação e ordenação das candidaturas serão divulgados, no início de cada ano letivo, no site oficial do Município de Pombal, bem como nos locais de estilo e na Residência.

2. Os candidatos admitidos, após notificação, dispõem de um prazo de cinco dias úteis para comunicarem interesse no alojamento.

3. As notificações/comunicações a que se refere o número anterior serão efetuadas, via correio eletrónico, para o endereço indicado aquando do preenchimento do formulário de candidatura.

Artigo 9º

Formalização do interesse no alojamento

1. A formalização do interesse no alojamento será reduzida a escrito, mediante a outorga de contrato, a ter lugar no prazo de quinze dias úteis após a comunicação a que se refere o n.º 2 do artigo anterior, a celebrar entre o Município de Pombal e o candidato admitido.

2. No ato de outorga do contrato, o candidato deverá proceder ao pagamento de valor correspondente a duas mensalidades, sendo uma delas a título de caução e a outra correspondente à primeira mensalidade do contrato.

3. Acaução prestada nos termos do número anterior, no final do ano letivo, será convertida na última mensalidade do contrato.



MUNICÍPIO DE POMBAL

4. O Município de Pombal, para efeitos de outorga do contrato, será representado pelo Presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo de eventual delegação de competências nos Vereadores da Câmara Municipal.
5. Caso haja lugar a desistência após a outorga do contrato nos termos do número um, deverá a mesma ser comunicada ao Município de Pombal, por escrito, com uma antecedência mínima de trinta dias relativamente à data da respetiva produção de efeitos, sob pena de perda do direito da caução prestada.
6. Na ausência de formalização de interesse nos termos e prazos estabelecidos, ou nos casos de desistência ou perda do direito ao alojamento, o Município de Pombal reserva-se ao direito de consultar os estudantes cujas candidaturas hajam sido admitidas, respeitando a ordem de classificação das mesmas e as vagas disponíveis para cada um dos sexos.

CAPÍTULO III Mensalidade

Artigo 10.º Mensalidades

1. O valor da mensalidade a pagar pelos residentes é definido pela Divisão de Educação e Ação Social, tendo por referência o indexante de apoios sociais (IAS), nos termos do disposto nos números seguintes.
2. Os estudantes suportarão o valor mensal correspondente a:
 - a). 8% do IAS no caso de estudantes beneficiários de prestação social de Escalão 1 do abono de família;
 - b). 15% do IAS no caso de estudantes beneficiários de prestação social de Escalão 2 do abono de família;
 - c). 23% do IAS nos demais casos.
3. Amensalidade deverá ser paga até ao dia oito de cada mês, em numerário ou cheque, emitido à ordem do Município de Pombal, nos balcões do Fórum Município, ou através de transferência bancária, a efetuar para a conta de que é titular o Município de Pombal, na Caixa Geral de Depósitos, com o NIB - 0035 0624 00000166532 32.
4. Nos casos em que o pagamento seja efetuado através de transferência bancária, deverá o respetivo comprovativo ser remetido para o e-mail geral@cm-pombal.pt, ou entregue nos balcões do Fórum Município.
5. Afalta de pagamento da mensalidade dentro do prazo fixado no número três, cuja regularização ocorra até ao dia quinze do mês a que disser respeito, determinará uma penalização de 10% do valor da mensalidade.
6. Aregularização do pagamento da mensalidade após o dia quinze do mês a que disser respeito, determinará uma penalização de 50% do valor da mensalidade, da qual serão notificados o estudante residente e o respetivo encarregado de educação.
7. Afalta de pagamento da mensalidade durante três meses consecutivos, sem motivo de força maior que o justifique, determinará a perda do direito a alojamento nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º.
8. Os candidatos beneficiários de financiamento destinado a alojamento a que se alude no n.º 5 do artigo 7.º suportarão, independentemente do escalão de abono de família de que sejam beneficiários, uma mensalidade equivalente a 23% do IAS.



MUNICÍPIO DE POMBAL

9. Em cada ano letivo os estudantes deverão proceder ao pagamento de um total de dez mensalidades, independentemente das interrupções letivas a que haja lugar.

CAPÍTULO IV

Direitos e Deveres dos Residentes

Artigo 11.º

Direitos dos Residentes

Constituem direitos dos residentes:

- a). Ter conhecimento do teor do presente Regulamento;
- b). Ser respeitado, tratado com educação e amizade pelo representante do Município e pelos colegas;
- c). Utilizar as partes comuns da Residência, bem como os equipamentos disponíveis, nomeadamente televisão, devendo fazê-lo com civismo e respeito pelo convívio e coexistência social;
- d). Partilhar e utilizar a cozinha, zona de arrumo, e eletrodomésticos de apoio, designadamente para armazenar alimentos, confeccionar refeições próprias e efetuar tratamento de roupa;
- e). Manifestar opiniões e fazer críticas com o intuito de contribuir para o melhor funcionamento da Residência.

Artigo 12.º

Deveres dos Residentes

Constituem deveres dos residentes:

- a). Cumprir o disposto no presente Regulamento;
- b). Tratar com respeito, educação e amizade o representante do Município e os colegas;
- c). Cumprir as diretrizes definidas, bem como participar ativamente no desempenho de tarefas quotidianas da Residência;
- d). Permanecer na Residência com ordem, correção e disciplina, moderando comportamentos e atitudes que possam ferir qualquer elemento que integra a comunidade da Residência;
- e). Não recorrer à violência, à linguagem imprópria, optando sempre pelo diálogo e respeito pela opinião dos outros;
- f). Contribuir para que todo o espaço físico da Residência se mantenha arrumado e asseado, devendo, por isso, todo o residente assumir-se responsável pelo arrumo, arranjo e limpeza do espaço que utiliza;
- g). Utilizar os espaços comuns de forma cívica, respeitando o bem-estar e as condições de estudo dos colegas;
- h). Deixar o quarto arrumado de manhã e manter as casas de banho limpas, para que a Residência se encontre nas devidas condições de higiene;
- i). Não comer, nem possuir qualquer tipo de comida, nos quartos;
- j). Não consumir álcool e não fumar no espaço físico da Residência;
- k). Tratar com cuidado todo o material existente na Residência;
- l). Dar conhecimento aos representantes do Município da existência de qualquer suspeita sobre a autoria na produção de incidentes;
- m). Entregar, no início do ano letivo, o horário escolar e o Termo de Responsabilidade, que constitui o Anexo III do presente Regulamento, para junção ao processo de candidatura;
- n). Efetuar o pagamento da mensalidade até ao dia oito de cada mês;



MUNICÍPIO DE POMBAL

- o). *Participar, devidamente acompanhados dos respetivos encarregados de educação, em reunião a realizar no início de cada ano letivo, a ter lugar no edifício dos Paços do Concelho;*
 p). *Efetuar consumos moderados de água, eletricidade e gás.*

Artigo 13.º

Comunicação de ocorrências e outros

A comunicação de ocorrências, anomalias ou irregularidades detetadas, bem como os pedidos de reparação de avarias, ou de reposição de materiais em falta, deverão ser dirigidos pelos residentes, com a maior brevidade possível, ao representante do Município.

CAPÍTULO V

Proibições e Incumprimento

Artigo 14.º

Proibições

É expressamente proibido:

- a). Ceder a terceiros a chave do quarto;*
- b). Manter no quarto objetos ou utensílios pertencentes às zonas e/ou serviços comuns da Residência sem prévia autorização para o efeito, bem como atribuir-lhe fim diverso àquele a que se destina;*
- c). Infringir as normas internas relativas à limpeza e higiene das zonas comuns e dos quartos;*
- d). Cozinhar no quarto ou exercer quaisquer outras atividades suscetíveis de prejudicar a segurança e higiene de pessoas e bens;*
- e). Faltar ao respeito a qualquer pessoa que resida, trabalhe ou visite as instalações;*
- f). Incomodar os restantes residentes, perturbando o seu estudo ou descanso, especialmente durante o período noturno (entre as 23h00 e as 08h00);*
- g). Alojjar no seu quarto outra pessoa não autorizada;*
- h). Alojjar ou permitir a entrada de animais na Residência;*
- i). Organizar convívios dentro dos espaços das Residências, sem autorização para o efeito;*
- j). Manter na sua posse ou consumir substâncias estupefacientes ou psicotrópicas ilegais;*
- k). Consumir bebidas alcoólicas na Residência;*
- l). A prática de jogos de azar, apostas ou outros de carácter ilícito;*
- m). Retirar dos frigoríficos ou armários alimentos pertencentes a outros residentes;*
- n). Alterar a localização do mobiliário ou outros pertences da Residência.*

Artigo 15.º

Responsabilidade por danos

- 1. O residente será responsável pelos danos causados na Residência, o que implicará o pagamento do valor correspondente ao ressarcimento dos prejuízos ou a reposição dos bens danificados.*
- 2. O Município de Pombal não se responsabiliza por qualquer dano, furto ou desaparecimento de bens e materiais deixados na Residência.*

Artigo 16.º

Incumprimento do Regulamento



MUNICÍPIO DE POMBAL

1. O incumprimento de qualquer das normas constantes neste Regulamento por parte dos residentes determinará a advertência verbal dos mesmos por parte do representante do Município.
2. Sempre que não seja acatada pelos residentes a advertência, será tal facto comunicado ao encarregado de educação.

Artigo 17.º

Perda do direito ao alojamento

1. Constituem fatores determinantes da perda do direito ao alojamento na Residência:
 - a). A falta de pagamento da mensalidade durante três meses consecutivos, sem motivo de força maior que o justifique;
 - b). A prestação de falsas declarações aquando da instrução do processo;
 - c). O abandono escolar, comprovado por declaração emitida pela escola que frequenta;
 - d). A detenção ou consumo de substâncias estupefacientes ou psicotrópicas ilegais;
 - e). O consumo de álcool;
 - f). A prática de jogos de azar, apostas ou outros de carácter ilícito;
 - g). A adoção de conduta incompatível com o ambiente de estudo e convivência na Residência;
 - h). A não utilização da Residência por período superior a trinta dias, sem aviso prévio, com exceção dos períodos de férias;
 - i). A permissão de uso do quarto por parte de terceiros, inclusivamente por parte de antigos residentes.
2. Constituem ainda fatores determinantes da perda do direito ao alojamento na Residência o registo reiterado de incumprimento das disposições constantes do presente Regulamento.
3. A perda do direito ao alojamento determinará a perda do direito à caução prestada ao abrigo do n.º 2 do artigo 9º.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 18.º

Omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão dirimidos por deliberação do órgão Câmara Municipal.

Artigo 19.º

Da entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor após a data da sua publicação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Junto à presente informação encontram-se os anexos I, II e III que se dão por integralmente reproduzidos e que ficam arquivados no respetivo serviço.

A Câmara deliberou por unanimidade:

Primeiro: Aprovar o Regulamento da Residência de Estudantes de Pombal, nos termos das disposições conjugadas da alínea g) do nº 1 do artigo 25º e alíneas k) e hh) do nº 1 do artigo 33º, todos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ainda remeter o mesmo ao órgão Assembleia Municipal para aprovação.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Segundo: Remeter o Regulamento para publicação no Diário da República e para publicação na internet, no sítio institucional do Município, nos termos da informação supra transcrita."

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.17. – Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre a 1.ª Revisão à Carta Educativa;

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"9.5. Carta Educativa - 1.ª Revisão

Foi presente à reunião a Informação 263/DEAS/15 de 27/11/2015, da Divisão de Educação e Acção Social, que a seguir se transcreve:

"Senhor Presidente,

No seguimento dos trabalhos desenvolvidos pela equipa técnica e pela comissão de acompanhamento da revisão da Carta Educativa do Concelho de Pombal, concluídos a 16.11.2015, o documento anexo foi posto à apreciação e votação do Conselho Municipal de Educação no passado dia 25.11.2015.

Enquanto instrumento legitimador do planeamento estratégico e do reordenamento prospetivo da rede educativa municipal, por todos os membros do Conselho foi reconhecida e identificada a visão municipal e a importância do acompanhamento multidisciplinar de todos os intervenientes no seu processo de elaboração, sendo possível concluir que a mesma se encontra em sintonia com as exigências atuais, constituindo um pilar estruturante de apoio a todos os parceiros da comunidade educativa e de suporte à decisão política municipal no âmbito da educação.

Colocado o documento à votação dos membros, o mesmo foi aprovado por maioria, com apenas a abstenção do representante da DGEstE, considerando que esta entidade se terá de pronunciar, no âmbito das suas competências, em fase posterior.

Neste contexto, encontra-se o mesmo em condições de ser submetido à próxima reunião de câmara, caso V. Ex.^a. assim o entenda.

À consideração de V. Ex.^a."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª revisão à Carta Educativa.

Mais deliberou por unanimidade remeter à Assembleia Municipal para apreciação."

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que apresentou este ponto como seguidamente se transcreve:

"Sr. Presidente, só sublinhar, antes de mais, e aqui agradecer a colaboração dos nossos Agrupamentos de Escolas, da equipa que integrou a Comissão de Acompanhamento deste trabalho, composta pela Dra. Anabela Jacinto, pelo Sr. Dr. José Grilo Gonçalves (membro desta Assembleia Municipal), pela Dra. Marta Sá, que é professora e colaboradora do Ministério da Educação, pelo Dr. Michael António (membro desta Assembleia Municipal), o Sr. Dr. Pedro Pimpão (membro desta Assembleia Municipal e da Comissão Parlamentar da Educação, Ciência e Cultura na anterior Legislatura), e o Sr. Eng.º Valter Branco, que é Diretor do Colégio João de Barros, e membro do Conselho Municipal da Educação.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Este documento teve quatro sessões de acompanhamento por esta comissão, foi discutido em sede de Comissão Municipal de Educação, foi também aprovado em Reunião de Câmara. Introduce, relativamente ao último documento, um conjunto de metas e de objetivos gerais que estão na última parte deste documento, um sob o ponto de vista da conclusão do programa de reordenamento da rede escolar; um outro objetivo, sobre a requalificação dos equipamentos de todos os níveis de ensino; um terceiro ponto, que se prende com a promoção da igualdade de oportunidades e a potenciação do sucesso escolar no nosso Concelho; e um quarto ponto, sobre o desenvolvimento da qualidade da oferta do ensino profissionalizante, sob o ponto de vista da quantidade e da qualidade (evidentemente) dos vários locais onde são ministrados cursos profissionais.

Este é um documento que tem, como sabem, uma dependência muito grande de orientações nacionais. Ainda há pouco era discutido, já no seio do novo Governo, a circunstância de, por exemplo, deixar de existir ensino vocacional, o que significa que parte desta parte passa a estar condicionada; teremos também aquilo que possa constituir para o nosso Concelho as alterações que existam aos cursos de especialização tecnológica que são ministrados pelos Institutos Politécnicos e a articulação que se possa fazer com o nosso Concelho; também os investimentos que se desenvolvam no campo da potenciação do sucesso escolar; como por exemplo, aquilo que fazemos na EPIS, mas que também integra o Plano Estratégico da Comunidade Intermunicipal, sob o ponto de vista desta mesma potenciação do sucesso educativo, e que foi adotado da própria proposta do Município de Pombal. Portanto, é um documento que não é estático, que tem uma grande realidade, e que eu acho que fica muito enriquecido com a circunstância de termos aqui um conjunto de indicadores de realização e de metas que nos vão permitir ir acompanhando o nível de sucesso que o plano vai tendo, não ficando apenas dependente daquilo que aqui seja apresentado sob o ponto de vista do nosso Plano Plurianual de Investimentos, e ao mesmo tempo é uma fonte importantíssima para a definição estratégica dos investimentos que são aqui apresentados, seja em PAM, seja em PPI, por parte do Município, assim como também ajudará na definição dos Planos de Atividades que os Agrupamentos de Escolas têm desenvolvido, e também o nível de responsabilidade que o Município tem nessas mesmas apostas.

E portanto, foi um documento que foi aprovado por unanimidade – isto é, não foi por unanimidade porque a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares não pode votar, porque tem um tempo próprio para se pronunciar sobre o documento na Comissão Municipal de Educação. E portanto, creio que foram períodos de muito trabalho, mas que eu queria aqui sublinhar o grande empenho da equipa da Divisão de Educação e Ação Social, porque este documento foi feito com a “prata da casa”, com o envolvimento da nossa equipa de planeamento urbanístico, e portanto, um trabalho que também nos permitiu deixar que os recursos da Câmara conhecessem muito bem aquilo que é o nosso território, mas ao mesmo tempo terem também os olhos colocados naquilo que são grandes objetivos, e portanto, este compromisso que a instituição municipal deve ter, e que deve fazer parte da cultura da casa, não são só as questões da transparência, nem da eficiência gestonária, nem dos recursos financeiros, mas ser também um conjunto de informação que fica património dos nossos trabalhadores, das nossas Divisões, e que enriquece, com certeza, a forma como eles trabalham.”

Nesta altura, o **Senhor Presidente da Assembleia** colocou o ponto a discussão, tendo tomado a palavra os seguintes membros da Assembleia:

João Coucelo, que interveio conforme se descreve:

“As breves palavras que quero dizer sobre este documento têm a ver, primeiro, com o aspeto mais geral: é um documento extensíssimo, que ninguém consegue ler para uma reunião de Assembleia



MUNICÍPIO DE POMBAL

Municipal (trezentas e quarenta e quatro páginas, é impossível). Mas, é um documento que se pode ler em várias fases, sequencialmente (com certeza que omitindo alguns aspetos), porque ele é mais do que uma simples Carta Educativa; ele é um documento que detém em si uma amplitude sociodemográfica muito grande do Concelho, do tecido empresarial, da comparação com outros Concelhos em algumas áreas, e que tem a caracterização muito aguda das expectativas de crescimento, da realidade atual, dos diferentes agregados populacionais e a forma como se correlacionam com a localização dos centros escolares, tem as iniciativas criativas também na área do ensino e da educação, como o “Like Saúde”, e outras, o EPIS, e por aí fora. Portanto, uma pessoa, para ler uma coisa destas e abarcar isto, evidentemente que é um bocado complicado, é um bocado difícil, e portanto, eu não tenho uma opinião crítica negativa sobre este documento, mas também não posso dizer: “Olhe, aqui faltaria...”, ou “se calhar há aqui qualquer coisa que podia ser feita desta ou de outra forma.” Pelas entidades por que passou, pelas pessoas que estiveram envolvidas, de reconhecido mérito nesta área, ou outras, com natural interesse nas políticas educativas e, enfim, na atenção dada a este setor tão importante, eu confesso que creio que podemos acreditar que este é um documento que está muito bem elaborado. Aquilo que eu li, evidentemente, e que continuarei a ler, porque tem aqui alguns aspetos que a mim também me interessa, até do meu ponto de vista profissional, pela forma como isto está a caracterizar tão bem, genericamente, o Concelho de Pombal. E portanto, eu queria dizer que isto, sendo uma primeira revisão à Carta Educativa – não me recordo dos termos da outra Carta Educativa, confesso que já não me recordo, mas penso que é um documento estratégico que está, realmente, aqui com muita informação, e naturalmente que não é estático, tem, naturalmente, revisões possíveis em função do que o futuro nos trazer, mas tem desde já as bases para se estabelecerem as políticas educativas mais corretas para o Concelho de Pombal, e qualquer um poder vir aqui beber alguns ensinamentos importantes sobre o Concelho de Pombal. E portanto, eu queria-vos dizer que, naturalmente, este meu reparo é apenas que é um documento muito extenso, e que, naturalmente, não é possível ler com a atenção devida em dois ou três dias, a par de todos os outros documentos, nomeadamente o documento mais importante que estava hoje aqui presente, que era o Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos. E portanto, eu queria-vos dizer que mesmo assim considero que temos aqui um excelente trabalho para podermos ir usufruindo ao longo do tempo, e naturalmente, podermos trazer aqui algumas ideias também, porque é a função da Assembleia Municipal, também que possam eventualmente dar orientações ou corrigir aquilo que acharmos que não esteja tão bem neste documento. E portanto, merece a nossa aprovação, como é óbvio, já foi aprovado por unanimidade na Câmara, mas pela sua extensão, eu não queria deixar de fazer aqui este reparo.”

Patrícia Carvalho, cuja intervenção se transcreve:

“Não é minha intenção opinar sobre a orientação de voto das restantes Bancadas, porque isso sim, é deselegante, e é recorrente nesta Assembleia. Para mim, ter opiniões diferentes, de facto, não é nada deselegante, é até salutar, é democrático, e o Partido Socialista, e esta Bancada em particular, tem por hábito dizer aquilo que pensa, e acha que por acaso isso até é algo construtivo, e que pode criar mais valias nesta Assembleia. É essa a nossa postura, e a nossa posição.

De qualquer forma, pasme-se a nossa intenção, e a minha intenção nesta intervenção é louvar o excelente trabalho que foi feito com este documento. Claro, não tive tempo, nem tenho capacidade técnica para analisar o documento de uma forma rigorosa, mas pelo que me foi possível analisar, acho que está extremamente bem feito, muito detalhado, muito bem elaborado, muito aprofundado, e que é uma excelente ferramenta de apoio à decisão, um instrumento de



MUNICÍPIO DE POMBAL

gestão muito importante, e que só peca por tardio porque, de facto, mais de dez anos sem uma atualização à Carta é, de facto, muito tempo. De qualquer forma, os nossos parabéns pelo trabalho desenvolvido.”

José Grilo Gonçalves, conforme se transcreve:

“Não fazia conta de intervir, porque nunca se é bom advogado em causa própria, mas é só para dizer que foi com muita honra e orgulho que colaborei neste trabalho. Sobretudo, tive horas em que fiz uma aprendizagem muito importante. E dizia que foi feito um livro de consulta, um livro de consulta a quem queira falar sobre Pombal, a quem queira falar da vertente educativa, porque tudo se centra na educação e tudo contribui para a educação: são os vetores económicos, são os setores sociodemográficos. O que é que a educação tem a ver com isto tudo, e por que é que a educação levou ao que somos hoje? Isto está espelhado nesta tese. Eu penso que qualquer doutorando fazia este trabalho e passava com “muito bom”, e distinção.

Mas, não quero terminar sem dizer que não são só estas pessoas que aqui estão; é todo um staff da Câmara que fez todo um trabalho de investigação, que estão aqui muitas horas – se podemos assim quantificar – de trabalho de investigação de um prestigiado staff da Câmara (não quero estar a citar nomes, enfim, que estão presentes, não cito nomes porque não os sei todos assim de cor). Deixem-me permitir isto: lembro-me de uma Paula Cardoso, por exemplo, mas outros nomes agora, se o Sr. Presidente puder ajudar, acho que era uma referência interessante das pessoas que estão aqui presentes, e que para cada reunião nos levavam dados importantíssimos, com as fontes bibliográficas onde tinham ido beber aquilo, e que não há aqui nada da dimensão. Tive o grato prazer de contribuir com meia dúzia de ideias (se foi tanto), mas a base era outra, era daquele trabalho de investigação.

O Executivo está de parabéns, nós temos uma obra para ter na nossa estante, e para consultarmos, se quisermos falar de política, se quisermos falar de saúde, se quisermos falar do que quisermos falar, nós temos esta obra para consultar. E se não estiver lá tudo, está nas fontes bibliográficas.”

Pedro Pimpão dos Santos, cuja intervenção se descreve:

“Eu sei que a reunião já vai longa, mas eu não ficava bem com a minha consciência, tendo feito parte do grupo de trabalho que acompanhou esta revisão da Carta Educativa, também se não desse aqui o meu testemunho pessoal – tal como o Dr. Grilo fez – de quem acompanhou este trabalho e reconhece a seriedade e a dedicação que os vários técnicos, numa equipa multidisciplinar, que juntou técnicos que estavam na área do planeamento, na área da educação, na área da ação social, etc., e que fizeram um trabalho notável. E são trezentas páginas – que o Dr. Grilo, acho que disse que era uma Bíblia; pode não ser considerado uma Bíblia, mas é um instrumento altamente estratégico. É uma tese, é um documento verdadeiramente estratégico e importantíssimo para o futuro do nosso Concelho. E eu queria felicitar o Município por ter encarado a revisão da Carta Educativa como uma prioridade, e acho que está ali um documento muito útil, e que vai proporcionar às cerca de oito mil e cem crianças, alunos que estudam nas nossas escolas, uma melhor preparação para aquilo que é o seu futuro.

E eu queria destacar alguns pontos positivos, alguns desafios e oportunidades que estão nesta Carta Educativa. Nós, como não conseguimos ler um documento com trezentas páginas, vamos acompanhando e vamos vendo quais é que são os principais focos de atenção, e aquilo que são as recomendações que este documento nos traz. Se bem que, se calhar, este documento – como o Dr. João Coucelo disse, e bem – merecia, se calhar, uma Assembleia Municipal só dedicada a uma temática destas, tão importante, não podia deixar de realçar os pontos positivos que enaltecem este documento: os equipamentos – que eu já referi também na minha intervenção inicial – na



MUNICÍPIO DE POMBAL

rede escolar do nosso Concelho, a aposta no ensino profissionalizante, o facto de termos um abandono escolar tendencialmente reduzido (um vírgula dezanove por cento (1,19%)), e que é abaixo da média da região e do país, mas que continua a ser abandono escolar, e portanto, continua a ser um desafio, apesar de ser um ponto menos negativo. A taxa de cobertura dos estabelecimentos de educação pré-escolar no nosso Concelho, que chega aos cem por cento (100%), ou seja, todas as crianças do nosso pré-escolar têm um estabelecimento onde poder desenvolver o seu processo pré-escolar; o serviço de refeições em todas as escolas do nosso Concelho; e o grau de cobertura da rede de transportes escolares, que abrange o nosso Concelho.

Desafios temos, e muitos, e por isso é que este é um documento importante, que não é um documento de facilidades; pelo contrário, é um documento que a nós todos, que temos responsabilidades públicas, nos leva a encarar os desafios para o futuro, desde logo o mais importante, a diminuição da taxa de natalidade, se bem que a partir de 2013 começa a inverter-se. E esperemos que com os contributos que já vimos nesta sala, dos vários quadrantes partidários, possa inverter-se no futuro. Mas, isso leva, realmente, a uma diminuição de alunos, e esse é um desafio. E depois, o acentuado envelhecimento populacional que verificamos no nosso país, e no nosso Concelho em particular. E depois, outro tema que nós analisámos também em algumas reuniões, e que merece muito a nossa atenção, que se prende com o facto de termos mais de quinhentos alunos com necessidades educativas especiais no nosso Concelho, e termos uma diminuição de técnicos especializados, profissionais especializados no apoio a estes alunos, e esta também é uma necessidade.

Ao nível dos equipamentos, continua a haver desafios na parte da segurança dos recintos escolares, e na eficiência energética desses mesmos edifícios.

Oportunidades, porque é aqui que o desafio também se coloca perante nós: a implementação do programa de potenciação do sucesso escolar – e quem esteve nas sessões com a EPIS vê que realmente está a ter sucesso, e está a envolver a comunidade educativa, e isso é positivo, e deve ser intensificado. Temos uma comunidade educativa dinâmica, e eu acho que era importante, quando estamos a discutir a revisão da Carta Educativa, a Assembleia Municipal de Pombal poder dizer com toda a clareza que temos hoje professores, técnicos de grande qualidade e dedicação ao nosso sistema educativo no nosso Concelho, e dedicação também aos alunos e ao sucesso escolar desses mesmos alunos. E eu acho que era importante, porque isso foi realçado em todas as nossas reuniões, a vontade, a determinação e o empenho que os nossos professores têm na nossa escola.

O novo Quadro Comunitário é mais uma oportunidade de requalificação do parque escolar; a descentralização de novas competências, na área da Administração Central, no setor da educação; a adaptação das escolas a outras coletividades, que nos permitem, no caso do nosso Concelho, ao contrário de outros Concelhos que destroem as escolas, que ficam desativadas, o nosso Concelho aproveita-as para as coletividades dessas comunidades, e faz com que a memória coletiva – a nossa e a dos nossos antepassados – permaneça perante aqueles que nos seguem, e portanto, isso é uma mais valia.

E por último, uma das questões que foi mais realçada, a rede de parcerias que existe na área da educação no nosso Concelho, que se está a intensificar, e que merece destaque, relacionando com a área da saúde, com a área da segurança, com a área social, e isso merece relevo.

E portanto, eu queria só dizer que este é um documento de utilidade estratégica para o futuro do nosso Concelho, e esta aposta na educação é a aposta certa. Portanto, parabéns por esta iniciativa.”



MUNICÍPIO DE POMBAL

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que respondeu da seguinte forma:

“De facto, eu acho que é importante e justo que nós possamos registar na ata o conjunto dos contributos dos vários técnicos do Município que participaram na elaboração deste projeto. E portanto, eu queria aqui sublinhar o empenho e a dedicação, na coordenação técnica, da Dra. Conceição Vicente, que é a Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, bem como da Dra. Sílvia Ferreira, que é a Chefe de Divisão do Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, para além da equipa técnica constituída por geógrafos e engenheiros, Dra. Ana Cardoso, técnica da Câmara, formada em geografia, planeamento e gestão do território, a Eng.ª Ana Rita Freire, a Dra. Paula Vieira, que é de geografia física e ordenamento do território, e responsável pelo sistema de informação geográfica, a colaboração técnica de uma técnica da Divisão de Ação Social, que é a Dra. Paula Cardoso, e a colaboração da Natália Fajardo, da Brigitte Oliveira e da Elisabete Santos, que são as assistentes administrativas que acompanham a Divisão de Educação e Ação Social. Para além disso, a colaboração dos Agrupamentos de Escolas de Pombal, do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, do Agrupamento de Escolas da Guia, as várias IPSS's envolvidas com o ensino pré-escolar, nomeadamente o Sobreirinho, a Santa Casa da Misericórdia de Pombal, a Acurede e o Centro Social e Paroquial da Ilha, o Centro Social Júlio Antunes, o Centro Social e Paroquial da Pelariga, o Centro Social de Vila Cã, o Centro Social do Carriço e o Centro Social de Carnide, que têm todos a valência de crianças (julgo que não me esqueci de nenhum), os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, e também a Universidade Sénior de Pombal.

Eu queria, terminando, deixar só aqui uma nota política: quando olhamos para estes resultados, sob o ponto de vista demográfico, julgo que nos dão uma clara identificação de que a não realização dos investimentos que temos programados no campo educativo, dedicados a alunos a partir dos três anos, até ao final do 1.º ciclo, com nove ou dez anos, nas nossas freguesias, a não conclusão deste projeto acelerará vertiginosamente os níveis de residência, natalidade e de fixação de habitantes nas freguesias que têm níveis mais preocupantes. E eu já li observações políticas, todas legítimas – admito que menos bem informadas – de candidatos, nas últimas eleições, a sublinharem o desperdício de fundos que será este investimento; e eu aqui quero sublinhar o contrário: quero dizer-vos que não vão contar comigo para ser o coveiro das localidades, que mesmo tendo poucas pessoas, no futuro, se nós acabarmos com as escolas, vos garanto que não acabam só as pessoas; acabam as localidades. E para isso, não contam comigo.”

Não se verificando mais inscrições para uso da palavra, passou-se à votação deste ponto, tendo sido aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente deliberação por minuta, para efeitos de execução imediata.

Ponto 2.18. – Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre o 2.º envio de processos de aquisição de bens e serviços, para conhecimento à Assembleia Municipal, ao abrigo da autorização genérica, deliberada em 18.02.2015, para assunção de despesa para anos seguintes, nos termos do art.º 12.º do DL 127/2012, de 21 de junho – Para Conhecimento;



MUNICÍPIO DE POMBAL

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"12.7. - 2.º Envio de processos de aquisição de bens e serviços para conhecimento à Assembleia Municipal ao Abrigo da autorização genérica, deliberada em 18.02.2015, para assunção de despesa para anos seguintes, nos termos do artigo 12.º do DL 127/2012 de 21 de Junho

Foi presente à Reunião a Informação 74/SA/15 de 02/12/2015 da Secção de Aprovisionamento e Armazém, que a seguir se transcreve:

"Exmo. Senhor Presidente da Câmara

1 . No seguimento, e considerando os argumentos esgrimidos na Informação n.º I-000002/DMAF/15 de 05-02-2014 do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro "Não obstante dever dos serviços de planear adequadamente a realização de despesa, por forma a que a mesma respeite os preceitos e as competências dos órgãos autárquicos, coloca-se à consideração de V.Ex." a possibilidade de solicitar à Câmara, que delibere solicitar à Assembleia Municipal, nos termos das normas supracitadas, e em complemento à autorização já concedida, solicitar a autorização genérica para assunção de despesa, nas seguintes condições:

Cujos seus encargos não excedam o limite de €100.000,00 (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

. Que em caso de decisão favorável, seja posteriormente dado conhecimento à Assembleia Municipal, dos contratos celebrados ao abrigo desta autorização.

2 . Perante todo o supra exposto, e uma vez que, a informação supra mencionada teve decisão favorável da Assembleia Municipal, em reunião celebrada em 18/02/2015, em cumprimento com a respetiva deliberação para conhecimento, e nos termos da mesma, se remete a V. Ex., em anexo, segunda listagem dos procedimentos que foram iniciados na Secção de Aprovisionamento e Armazém, ao abrigo da referida deliberação genérica e que constituem assunção de encargos para os anos seguintes (no período de 05 de setembro a 02 de dezembro de 2015).

3. Assim, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, sugere-se que o assunto seja despachado à reunião de Câmara, no sentido de enviar os processos de aquisição de bens e serviços para conhecimento da Assembleia Municipal ao abrigo da deliberação supra mencionada.

À consideração Superior,"

Junto à informação encontra-se o Mapa de Processos para a Assembleia Municipal, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado na Secção de Aprovisionamento e Armazém.

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, enviar os processos de aquisição de bens e serviços para conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos da informação supra transcrita."

A Assembleia tomou conhecimento.

Tendo o plenário tomado conhecimento sobre o referido assunto, e não havendo intervenções sobre o mesmo, a Assembleia Municipal passou para o próximo ponto da ordem de trabalhos.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Ponto 2.19. – Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara do Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro: DAVID RIBEIRO DA CONCEIÇÃO;

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"Ponto 12.9. Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais - Decreto Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro: DAVID RIBEIRO DA CONCEIÇÃO;

Foi presente informação 208/DUP/15 datada de 03/12/2015, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, que a seguir se transcreve:

"O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, que estabelece o regime de regularização extraordinário de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, veio possibilitar a sua regularização quando não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

O diploma em causa aplica-se, ainda, à alteração ou ampliação das referidas unidades produtivas que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Neste enquadramento vem o Sr. David Ribeiro da Conceição, NIF 177128143, morada na Rua da Portela n.º 17, Almagreira, freguesia de Almagreira, concelho de Pombal, solicitar a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, por parte da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, com vista à regularização da sua exploração pecuária, localizada no Vale da Portela, Barros da Paz, freguesia da Almagreira, designadamente um conjunto de edifícios, com área de construção de 1785,15m², implantados numa parcela com a área total de 23 250m².

O pedido de Reconhecimento de Interesse Público versa sobre uma exploração pecuária, que se pretende regularizar, tendo sido solicitado em 2007, sob o Proc. n.º 1357/07 um "pedido de regularização de suinicultura", no qual foram solicitados elementos necessários à sua instrução, sem que os mesmos tenham sido entregues pelo requerente.

Em termos de enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), a parcela encontra-se abrangida pelo PDM de Pombal, publicado em Diário da República, sob o Aviso n.º 4945/2014, de 10 de abril, inserindo-se em Solo Rural - Espaço Agrícola de Produção, com índice de ocupação de 20% e índice de utilização de 30%, pelo que a pretensão cumpre com os parâmetros urbanísticos referidos.

A parcela encontra-se ainda abrangida por Estrutura Ecológica Municipal - Complementar tipo I e dista 345m lineares ao aglomerado urbano mais próximo: Assanha da Paz/Barros da Paz.



MUNICÍPIO DE POMBAL

A exploração “ficou totalmente destruída” após os incêndios florestais ocorridos em 2005, tendo sido objeto de reconstrução após esta ocorrência, sem que tenha sido solicitado o respetivo controlo prévio da operação urbanística.

Face à situação em causa, a legalização do edificio existente deverá cumprir os 50 metros definidos na servidão e restrição de utilidade pública, associada ao Sistema DFCI, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, o que não se verifica, encontrando-se algumas edificações implantadas nos limites da propriedade.

Após análise dos elementos apresentados, é possível aferir que:

- A exploração em apreço, de Classe 2, desenvolve a sua atividade desde 2001, na CAE 01410 – Criação de bovinos para produção de leite;
- Atividade pecuária constituída por: vacas aleitantes, engorda de bovinos para abate (120 novilhos), criação de ovinos e caprinos e suinicultura com recria e engorda para abate;
- Parte da parcela é ocupada com pastagens permanentes;
- Os resíduos provenientes da exploração são utilizadas como fertilizante nas terras de cultivo e floresta do proprietário;
- A fonte de energia utilizada é proveniente de um gerador a gásóleo;
- Os edificios e equipamentos de apoio à atividade, a regularizar, ocupam uma área total de 1785,15m²;
- Apresenta uma faturação anual, em 2014 de 11 969,50€;
- A unidade emprega o proprietário.

Face ao anteriormente mencionado e aos elementos fornecidos pela requerente, tendo em vista a fundamentação do eventual reconhecimento de interesse público por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, procedeu-se à ponderação de um conjunto de fatores económicos, sociais e ambientais em presença, assim como à ponderação de um conjunto de indicadores de apoio à decisão, tendo por base o preceituado na Constituição da República Portuguesa, bem como os princípios gerais da Administração Pública, conforme parecer jurídico emitido, com vista à clarificação dos critérios a utilizar na atribuição do interesse público, datado de 25 de fevereiro de 2015, a saber:

Fatores	Ponderação
<i>Fatores Económicos</i>	
Indicação do volume de investimento realizado/ a realizar	200 000€
Demonstração de procura de mercado	Sem informação
Existência de impactes em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia)	Compra de ração e palha a empresas do concelho
Indicação da faturação da empresa ou estabelecimento nos últimos dois anos (falta 2013)	2014 – 11969,50€
Existência de produtos certificados	Não
<i>Factores sociais</i>	
Aferição do número de postos ex novo diretamente pela realização do investimento no objeto de declaração de interesse público	Manutenção de 1 posto de trabalho
Ponderação do conjunto de respostas sociais desenvolvidas através do objeto de declaração de interesse público	Sem informação
Existência de alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo e apresentação de estudo económico	Não equacionada
Indicação dos custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento	Não equacionado



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>e de desmantelamento das explorações</i>	
<i>Indicação do número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local</i>	<i>1 posto de trabalho</i>
<i>Factores ambientais</i>	
<i>Garantia de estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado</i>	<i>Utilização de estrume como fertilizante na produção agrícola e florestal</i>
<i>A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade</i>	
<i>Adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar</i>	<i>Sem informação</i>
<i>Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social</i>	<i>Sem informação</i>
<i>Existência de ocorrências que afetaram pessoas e bens</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de reclamações por parte da população residente</i>	<i>Não</i>
<i>Utilização de produtos químicos em quantidades significativas</i>	<i>Não</i>
<i>Outros factores</i>	
<i>Distinções nacionais e internacionais</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de outras entidades que possam beneficiar do mesmo tipo de declaração por estarem em condições de igualdade</i>	<i>Sim</i>
<i>Existência de pedidos previamente indeferidos a outras entidades na mesma situação</i>	<i>Não</i>
<i>Necessidade das populações satisfeitas está em consonância com as necessidades prosseguidas pelo próprio Município de forma imediata ou mediata</i>	<i>Em parte. A presente regularização contribui para a subsistência da família</i>
<i>Potenciação da fixação das populações no concelho de Pombal, nomeadamente a fixação de população jovem, prevenindo o êxodo de mão-de-obra qualificada do concelho de Pombal</i>	<i>Potencia a fixação da família no concelho e a manutenção da sua situação económica.</i>
<i>Não constituição para a autarquia de qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.</i>	<i>A viabilização deste investimento, não constitui encargos para a autarquia</i>

Face aos fatores anteriormente apreciados, e considerando que se trata de uma atividade pecuária existente a regularizar, compatível com o uso do solo previsto em instrumento de gestão territorial e desconforme com servidões e restrições de utilidade pública, suscetível de gerar impactes ambientais, sugere-se a devida ponderação da eventual atribuição de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da exploração pecuária em nome de David Ribeiro da Conceição."

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.20. – Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara do Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de



MUNICÍPIO DE POMBAL

regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro: CHAMINÉS PORTELA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAREIRAS, LDA.;

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"Ponto 12.10. Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais - Decreto Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro: CHAMINÉS PORTELA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LAREIRAS, LDA.;

"O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, que estabelece o regime de regularização extraordinário de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, veio possibilitar a sua regularização quando não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

O diploma em causa aplica-se, ainda, à alteração ou ampliação das referidas unidades produtivas que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Neste enquadramento vem a CHAMINÉS PORTELA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LAREIRAS, LDA. NIPC 503334871, com sede na Rua dos Marmeleiros, Stº Elói, União das Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze, concelho de Pombal, solicitar a deliberação fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público Municipal, por parte da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, com vista à regularização da ampliação da sua unidade industrial de fabricação de artigos de mármore e rochas similares, localizada numa parcela com área total de 1800m², com área bruta de construção de 755m², dos quais 455m² referentes à ampliação da unidade (180m² distribuídos por 2 pisos e 275m² para alpendres).

Como antecedentes a edificação em apreço possui Licença Municipal de Obras n.º 772/93 para construção de um edifício destinado a armazém de retém de peças de fogões de sala (300m²) tendo dado entrada, em 17 de Agosto de 2000, o Proc. n.º 1527/RC/00, com vista à legalização da ampliação de um armazém, o qual foi objeto de indeferimento em 30 de Agosto de 2002, por não cumprir o PDM em vigor, dado o local se situar em "Espaço agro-florestal".

No que respeita à regularização da atividade, a mesma obteve autorização de laboração a título experimental por parte da Direção Regional de Economia do Centro – Proc. 2014228, após vistoria realizada em 28-08-1999.

Em termos de enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), a parcela encontra-se abrangida pela 1ª Revisão do PDM de Pombal, publicada pelo Aviso n.º 4945/2014, de 10 de abril, classificada como Solo Rural – Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal- Tipo II, abrangida por



MUNICÍPIO DE POMBAL

Estrutura Ecológica Municipal - Tipo I e por Suscetibilidade a Movimentos de Massa em Vertentes. A parcela não se encontra condicionada por nenhuma servidão e restrição de utilidade pública.

Atendendo aos elementos apresentados, é possível aferir que:

- *A indústria em apreço, de Tipo 3, desenvolve a sua atividade desde 1994, na CAE 23701 – Fabricação de artigos de mármore e rochas similares;*
- *Apresenta autorização de laboração a título experimental por parte da Direção Regional de Economia do Centro – Proc. 2014228, após vistoria realizada em 28-08-1999 (por 365 dias);*
- *A área a regularizar, de 455m², corresponde à zona social e administrativa (180m²) e alpendres para armazenamento de matérias primas e produto acabado (275m²);*
- *Apresentou uma faturação anual, em 2013, de 65 100,03€, e em 2014 de 41 932,89€;*
- *A unidade emprega 2 colaboradores;*
- *Apresenta uma produção anual de 100 lareiras “montadas em obra”;*
- *A unidade estabelece relações conexas com outros tipos de atividades e prestadores de serviços, potenciando o desenvolvimento económico do concelho e a criação e manutenção de postos de trabalho.*

Face ao anteriormente mencionado e aos elementos fornecidos pela requerente, procedeu-se à ponderação de um conjunto de fatores económicos, sociais e ambientais em presença, assim como à ponderação de um conjunto de indicadores de apoio à decisão, tendo por base o preceituado na Constituição da República Portuguesa, bem como os princípios gerais da Administração Pública, conforme parecer jurídico emitido, com vista à clarificação dos critérios a utilizar na atribuição do interesse público, datado de 25 de fevereiro de 2015, a saber:

<i>Fatores</i>	<i>Ponderação</i>
<i>Fatores Económicos</i>	
<i>Indicação do volume de investimento realizado/ a realizar</i>	<i>300 000€</i>
<i>Demonstração de procura de mercado</i>	<i>Produção de 100 unidades anuais</i>
<i>Existência de impactes em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia)</i>	<i>Aquisição de bens e serviços a empresas locais</i>
<i>Indicação da faturação da empresa ou estabelecimento nos últimos dois anos</i>	<i>2013 - 65 100,03€ 2014 - 41 932,89€;</i>
<i>Existência de produtos certificados</i>	<i>Não</i>
<i>Factores sociais</i>	
<i>Aferição do número de postos ex novo diretamente pela realização do investimento no objeto de declaração de interesse público</i>	<i>Não aplicável</i>
<i>Ponderação do conjunto de respostas sociais desenvolvidas através do objeto de declaração de interesse público</i>	<i>Sem informação</i>
<i>Existência de alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo e apresentação de estudo económico</i>	<i>Não possui alternativa de localização</i>
<i>Indicação dos custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento</i>	<i>Despedimento dos</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>e de desmantelamento das explorações</i>	<i>colaboradores</i> <i>Custos inerentes à desativação</i> <i>Quebra de receita de atividades locais conexas</i>
<i>Indicação do número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local</i>	<i>2 colaboradores</i>
Factores ambientais	
<i>Garantia de estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado</i>	<i>Encaminhamento de efluentes para fossa séptica</i>
<i>Adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar</i>	<i>Resíduos sólidos colocados em ecopontos</i>
<i>Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social</i>	<i>Verificações de HSST</i> <i>Fornecer EPIS e formação aos seus colaboradores</i> <i>Relatório de medição do ruído</i>
<i>A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade</i>	<i>Lamas calcárias canalizadas para tanques de decantação (água – reutilização, lama – fertilizante)</i> <i>Armazenagem de resíduos resultantes da atividade em contentores e posterior valorização</i>
<i>Existência de ocorrências que afetaram pessoas e bens</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de reclamações por parte da população residente</i>	<i>Não</i>
<i>Utilização de produtos químicos em quantidades significativas</i>	<i>Não</i>
Outros factores	
<i>Distinções nacionais e internacionais</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de outras entidades que possam beneficiar do mesmo tipo de declaração por estarem em condições de igualdade</i>	<i>Sim</i>
<i>Existência de pedidos previamente indeferidos a outras entidades na mesma situação</i>	<i>Não</i>
<i>Necessidade das populações satisfeitas está em consonância com as necessidades prosseguidas pelo próprio Município de forma imediata ou mediata</i>	<i>Sim, potencia o crescimento económico do concelho</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>Potenciação da fixação das populações no concelho de Pombal, nomeadamente a fixação de população jovem, prevenindo o êxodo de mão-de-obra qualificada do concelho de Pombal</i>	<i>Sim. Através da criação de emprego direto e indireto</i>
<i>Não constituição para a autarquia de qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.</i>	<i>A viabilização deste investimento, não constitui encargos para a autarquia</i>

Face ao anteriormente exposto, e considerando que se trata de uma unidade industrial com importância económica para a freguesia e conseqüentemente para o concelho, na medida em que promove a empregabilidade e diversas sinergias com outras atividades económicas complementares, a ampliação das suas instalações representou um investimento indispensável para fazer face às suas necessidades de laboração.

Neste sentido, sugere-se que a Câmara Municipal pondere propor à Assembleia Municipal, a atribuição de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da unidade industrial CHAMINÉS PORTELA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LAREIRAS, LDA."

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.21. – Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara do Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro: DECORLAREIRAS, FOGÕES E LAREIRAS, LDA.;

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"Ponto 12.11 –Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro: DECORLAREIRAS, FOGÕES E LAREIRAS, LDA.;

"O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, que estabelece o regime de regularização extraordinário de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, veio possibilitar a sua regularização quando não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de



MUNICÍPIO DE POMBAL

utilidade pública. O diploma em causa aplica-se, ainda, à alteração ou ampliação das referidas unidades produtivas que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Neste enquadramento vem a DECORLAREIRAS, FOGÕES E LAREIRAS, LDA., NIPC 506475620, com sede na Rua do Alecrim, Infesta, União das Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze, concelho de Pombal, solicitar a deliberação fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público Municipal, por parte da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, com vista à regularização da sua unidade industrial de fabricação de artigos de mármore e rochas similares, constituída por 2 edifícios, localizados numa parcela com área total de 2340m², área bruta de construção de 444m² (edifício 1- 272m² e edifício 2 – 172m²), e área de implantação de 385,6m².

O pedido de Reconhecimento de Interesse Público versa sobre uma unidade industrial cujas edificações não possuem alvará de licença de obras de construção. O pedido de autorização de instalação, emitido pela Direção Regional de Economia do Centro foi objeto de parecer favorável condicionado no tempo, por despacho de 23 de agosto de 2006, até à aprovação e eficácia da revisão do PDM de Pombal, à data, em curso.

Em termos de enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), a parcela encontra-se abrangida pela 1ª Revisão do PDM de Pombal, publicada pelo Aviso n.º 4945/2014, de 10 de abril, classificada como Solo Rural – Espaço de uso múltiplo agrícola e florestal- tipo II.

De acordo com o artigo 72.º do regulamento do PDM, na categoria de espaço referida não é admitida a atividade em causa, não sendo igualmente viável a sua legalização ao abrigo do artigo 48.º do mesmo regulamento, referente a legalizações de construções não licenciadas, tendo por base a informação constante no processo.

A parcela encontra-se ainda condicionada por Área Percorrida por incêndios – 2011, pelo que, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março, “nos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios, não incluídos em espaços classificados em planos municipais de ordenamento do território como urbanos, ficam proibidas, pelo prazo de 10 anos”, entre outras ações “a realização de obras de construção de quaisquer edificações”.

Nota ainda para o facto da implantação das edificações não cumprir o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, 14 de janeiro, uma vez que as novas edificações no Espaço Rural fora das áreas edificadas consolidadas têm de salvar, na sua implantação no terreno, uma faixa de protecção nunca inferior a 50m e a adopção de medidas especiais relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respectivos acessos.

Atendendo aos elementos apresentados, é possível aferir que:

- A indústria em apreço, de Tipo 3, desenvolve a sua atividade desde 2001, na CAE 23701 – Fabricação de artigos de mármore e rochas similares;*



MUNICÍPIO DE POMBAL

- Apresenta pedido de autorização de instalação, emitido pela Direção Regional de Economia do Centro, em 23 de agosto de 2006, sobre o qual recai parecer favorável condicionado no tempo;
- A área a regularizar corresponde a 444m² distribuídos por 2 edifícios, um dos quais com 272m² no qual se encontra instalada a zona de fabrico e instalações sanitárias e outro, com 172m² para armazenamento;
- Apresentou uma faturação anual, em 2013, de 97 441,87€, e em 2014 de 95 178,06€, dos quais 5 368,95€ provenientes de faturação no mercado internacional (5,64%);
- A unidade emprega 3 colaboradores;
- Apresenta uma produção anual de 100 lareiras “montadas em obra”;
- A unidade estabelece relações externas com outros tipos de atividades e prestadores de serviços, potenciando o desenvolvimento económico do concelho e a criação e manutenção de postos de trabalho.

Face ao anteriormente mencionado e aos elementos fornecidos pela requerente, procedeu-se à ponderação de um conjunto de fatores económicos, sociais e ambientais em presença, assim como à ponderação de um conjunto de indicadores de apoio à decisão, tendo por base o preceituado na Constituição da República Portuguesa, bem como os princípios gerais da Administração Pública, conforme parecer jurídico emitido, com vista à clarificação dos critérios a utilizar na atribuição do interesse público, datado de 25 de fevereiro de 2015, a saber:

Fatores	Ponderação
Fatores Económicos	
Indicação do volume de investimento realizado/ a realizar	120 000€
Demonstração de procura de mercado	5,64% de exportações Produção de 100 unidades anuais
Existência de impactes em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia)	Aquisição de bens e serviços a empresas locais
Indicação da faturação da empresa ou estabelecimento nos últimos dois anos	2013 - 97 441,87€ 2014 - 95 178,06€
Existência de produtos certificados	Não
Factores sociais	



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>Aferição do número de postos ex novo diretamente pela realização do investimento no objeto de declaração de interesse público</i>	<i>Não aplicável</i>
<i>Ponderação do conjunto de respostas sociais desenvolvidas através do objeto de declaração de interesse público</i>	<i>Sem informação</i>
<i>Existência de alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo e apresentação de estudo económico</i>	<i>Não possui alternativa de localização</i>
<i>Indicação dos custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações</i>	<i>Despedimento dos colaboradores</i> <i>Custos inerentes à desativação</i> <i>Quebra de receita de atividades locais conexas</i>
<i>Indicação do número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local</i>	<i>3 colaboradores locais</i>
Factores ambientais	
<i>Garantia de estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado</i>	<i>Encaminhamento de efluentes para fossa séptica</i>
<i>Adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar</i>	<i>Resíduos sólidos colocados em ecopontos</i>
<i>Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social</i>	<i>Verificações de HSST</i> <i>Fornece EPIS e formação aos seus colaboradores</i> <i>Relatório de medição do ruído</i>
<i>A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade</i>	<i>Lamas calcárias canalizadas para tanques de decantação (água – reutilização, lama – fertilizante)</i> <i>Armazenagem de resíduos resultantes da atividade em contentores</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

	<i>e posterior valorização</i>
<i>Existência de ocorrências que afetaram pessoas e bens</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de reclamações por parte da população residente</i>	<i>Não</i>
<i>Utilização de produtos químicos em quantidades significativas</i>	<i>Não</i>
<i>Outros factores</i>	
<i>Distinções nacionais e internacionais</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de outras entidades que possam beneficiar do mesmo tipo de declaração por estarem em condições de igualdade</i>	<i>Sim</i>
<i>Existência de pedidos previamente indeferidos a outras entidades na mesma situação</i>	<i>Não</i>
<i>Necessidade das populações satisfeitas está em consonância com as necessidades prosseguidas pelo próprio Município de forma imediata ou mediata</i>	<i>Sim, potencia o crescimento económico do concelho</i>
<i>Potenciação da fixação das populações no concelho de Pombal, nomeadamente a fixação de população jovem, prevenindo o êxodo de mão-de-obra qualificada do concelho de Pombal</i>	<i>Sim. Através da criação de emprego direto e indireto</i>
<i>Não constituição para a autarquia de qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.</i>	<i>A viabilização deste investimento, não constitui encargos para a autarquia</i>

Face ao anteriormente exposto, e considerando que se trata de uma unidade industrial com importância económica para a freguesia e consequentemente para o concelho, na medida em que promove a empregabilidade e diversas sinergias com outras atividades económicas complementares, a ampliação das suas instalações representou um investimento indispensável para fazer face às suas necessidades de laboração.

Neste sentido, sugere-se que a Câmara Municipal pondere propor à Assembleia Municipal, a atribuição de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da unidade industrial DECORLAREIRAS, FOGÕES E LAREIRAS, LDA."

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.22. – Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara do Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas



MUNICÍPIO DE POMBAL

minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro: SERRALHARIA GRAÇA & NOVO, LDA.;

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"Ponto 12.12 Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais - Decreto Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro: SERRALHARIA GRAÇA E NOVO, LDA.;

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, que estabelece o regime de regularização extraordinário de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, veio possibilitar a sua regularização quando não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

O diploma em causa aplica-se, ainda, à alteração ou ampliação das referidas unidades produtivas que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Neste enquadramento vem a SERRALHARIA GRAÇA & NOVO, LDA., NIPC 504378864, com sede na Zona Industrial da Guia, Lote 11, União das Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca, concelho de Pombal, solicitar a deliberação fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público municipal, por parte da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, com vista à ampliação de edifício industrial, instalado num lote de terreno com área total de 2980m², no qual se perspetiva uma área de construção total (existente + ampliação) de 2447,8m² e uma área de implantação total de 2038 m², dos quais 1043m² referentes à futura ampliação da unidade produtiva, que se desenvolverá num único piso destinado à instalação de uma ponte rolante.

O pedido de Reconhecimento de Interesse Público versa sobre uma unidade industrial, inserida em área abrangida por operação de loteamento, correspondente ao lote 11, do loteamento do Brejo – Guia (Zona Industrial da Guia). Possui Alvará de obra de construção n.º 47/11 referente a um “edifício constituído por 3 pisos acima da cota de soleira destinado a estabelecimento industrial, construção de muros de vedação e de suporte de terras”. Possui ainda, Alvará de Autorização de Utilização n.º 55/13 referente à utilização de indústria.

De acordo com a Planta síntese do loteamento, para o lote em causa (lote 11), foi definida a área máxima de implantação de 1385m² e a área máxima de construção de 1939m², pelo que a



MUNICÍPIO DE POMBAL

pretensão incorre em desconformidade com os parâmetros urbanísticos aprovados no âmbito da operação de loteamento, bem como com o polígono de implantação definido para o lote.

No que respeita ao enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), o loteamento encontra-se abrangido pelo Plano de Urbanização da Área Urbana da Guia (PU), publicado no D.R. pelo Aviso n.º 25979/2008, de 29 de outubro, em área classificada como Zona Industrial (UI).

No que se refere à planta de condicionantes em vigor para o local, verifica-se que a área do lote para onde se pretende ampliar as instalações desta unidade industrial se situa a distância inferior a 40m em relação à linha de caminho de ferro do Oeste, estando em desconformidade com o estipulado na alínea d), do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Lei n.º 276/2003.

Verifica-se assim que a ampliação pretendida para a unidade industrial em apreço se encontra em desconformidade com servidões administrativas e restrições de utilidade pública, decorrente da proximidade à linha de caminho de ferro, enquadrando-se no disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Tendo por base os elementos apresentados e após a sua análise é possível aferir que:

- A unidade industrial de Tipo 2, desenvolve a sua atividade desde o ano 2010 na atual localização, tendo iniciado a sua atividade no ano 2000, em Casal da Rola, Pombal, noutras instalações;

- Possui as seguintes CAE:

25110 – Fabricação de estruturas de construções metálicas;

43992 – Outras atividades especializadas de construção diversas, n. e.;

47523 – Comércio a retalho de material de bricolage, equipamento sanitário, ladrilhos e materiais similares em estabelecimentos especializados;

41200 – Construção de edifícios (residenciais e não residenciais);

-Possui Título de Exploração Industrial n.º 41-B/2013, emitido pela Direção Regional da Economia do Centro, para a CAE 25110;

- Empresa certificada no âmbito da Norma NP EN ISO 9001:2008 - Sistema de Gestão da Qualidade e da Norma EN 1090-2 – Produção e montagem de estruturas metálicas;

-A ampliação proposta, com uma área total de 1043 m², corresponde à ampliação do edifício industrial de forma a permitir o seu apetrechamento com novas tecnologias, em particular com passadeira rolante e implementação de novo layout de produção;

-Apresentou uma faturação anual, em 2013, de 514 579,00€, e de 624 225,00€ em 2014 e 825 000,00€ (previstos para 2015);

- A unidade emprega 11 colaboradores diretos e 5 colaboradores indiretos;

- A unidade estabelece relações externas com outros tipos de atividades e prestadores de serviços, potenciando o desenvolvimento económico do concelho e a criação e manutenção de postos de trabalho.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Face ao anteriormente mencionado e aos elementos fornecidos pela requerente, tendo em vista a fundamentação do eventual reconhecimento de interesse público por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, procedeu-se à ponderação de um conjunto de fatores económicos, sociais e ambientais em presença, assim como à ponderação de um conjunto de indicadores de apoio à decisão, tendo por base o preceituado na Constituição da República Portuguesa, bem como os princípios gerais da Administração Pública, conforme parecer jurídico emitido, com vista à clarificação dos critérios a utilizar na atribuição do interesse público, datado de 25 de fevereiro de 2015, a saber:

<i>Fatores</i>	<i>Ponderação</i>
<i>Fatores Económicos</i>	
<i>Indicação do volume de investimento realizado/realizar</i>	120.000,00 €
<i>Demonstração de procura de mercado</i>	<i>Exportações: Mercado Extracomunitário – 0,55%</i> <i>Mercado Comunitário – 0,37% (francês e suíço)</i>
<i>Existência de impactes em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia)</i>	<i>Trabalha maioritariamente com fornecedores do concelho</i>
<i>Indicação da faturação da empresa ou estabelecimento nos últimos dois anos</i>	2013 - 514 579,00€ 2014 - 624 225,00€
<i>Existência de produtos certificados</i>	Não
<i>Factores sociais</i>	
<i>Aferição do número de postos ex novo diretamente pela realização do investimento no objeto de declaração de interesse público</i>	5 a 10 novos postos de trabalho
<i>Ponderação do conjunto de respostas sociais desenvolvidas através do objeto de declaração de interesse público</i>	<i>A empresa faz donativos para instituições de cariz social</i>
<i>Existência de alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo e apresentação de estudo económico</i>	<i>Não possui alternativa de deslocalização (instalação recente na ZI da Guia)</i>
<i>Indicação dos custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações</i>	<i>Perda do investimento realizado, custos elevados de desmantelamento Deslocalização ou despedimento dos funcionários</i>
<i>Indicação do número de postos de trabalho já criados e eventuais</i>	11 diretos + 5 indiretos



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local</i>	
<i>Factores ambientais</i>	
<i>Garantia de estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado</i>	<i>Resíduos levantados e tratados por entidade competente</i>
<i>Adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar</i>	<i>Efetua verificações de HST e relatório de medição do ruído</i>
<i>Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social</i>	<i>Possui seguro de responsabilidade civil - poluição súbita e acidental Possui planta de emergência</i>
<i>A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade</i>	<i>Resíduos levantados e tratados por entidade competente (Metal Marinha e EGEO)</i>
<i>Existência de ocorrências que afetaram pessoas e bens</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de reclamações por parte da população residente</i>	<i>Não</i>
<i>Utilização de produtos químicos em quantidades significativas</i>	<i>Não</i>
<i>Outros factores</i>	
<i>Distinções nacionais e internacionais</i>	<i>Certificação PME</i>
<i>Existência de outras entidades que possam beneficiar do mesmo tipo de declaração por estarem em condições de igualdade</i>	<i>Sim</i>
<i>Existência de pedidos previamente indeferidos a outras entidades na mesma situação</i>	<i>Não</i>
<i>Necessidade das populações satisfeitas está em consonância com as necessidades prosseguidas pelo próprio Município de forma imediata ou mediata</i>	<i>Sim, potencia o crescimento económico do concelho</i>
<i>Potenciação da fixação das populações no concelho de Pombal, nomeadamente a fixação de população jovem, prevenindo o êxodo de mão-de-obra qualificada do concelho de Pombal</i>	<i>Sim. Através da criação de emprego direto e indireto</i>
<i>Não constituição para a autarquia de qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.</i>	<i>A viabilização deste investimento, não constitui encargos para a autarquia</i>

Face ao anteriormente exposto, e considerando que se trata de uma unidade industrial com importância a nível económico e social para a freguesia e conseqüentemente para o concelho, na medida em que promove a criação de postos de trabalho, a fixação da população, e diversas sinergias com outras atividades económicas complementares, a ampliação das suas instalações



MUNICÍPIO DE POMBAL

representa um investimento significativo e indispensável para fazer face às suas necessidades de laboração.

Neste sentido, sugere-se que a Câmara Municipal pondere propor à Assembleia Municipal, a atribuição de reconhecimento do interesse público municipal na ampliação da unidade industrial SERRALHARIA GRAÇA & NOVO, LDA."

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar estas deliberações por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.23. – Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara do Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro: GRADEPOR – Serralharia Civil Unipessoal, Lda.;

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"Ponto 12.13.Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais - Decreto Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro: GRADEPOR - SERRALHARIA CIVIL UNIPESSOAL, LDA;

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, que estabelece o regime de regularização extraordinário de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, veio possibilitar a sua regularização quando não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

O diploma em causa aplica-se, ainda, à alteração ou ampliação das referidas unidades produtivas que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Neste enquadramento vem a GRADEPOR – SERRALHARIA CIVIL UNIPessoal, LDA, NIPC 504132474, com sede na Rua Principal, Carvalhais, freguesia de Pombal, concelho de Pombal, solicitar a deliberação fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público Municipal, por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, com vista à regularização da ampliação do seu edifício industrial, numa parcela de terreno com área total de 1 386m², com área de implantação de 959,60m², dos quais 356,13m² referentes à regularização pretendida.

O pedido de Reconhecimento de Interesse Público versa sobre uma unidade industrial, com Licença inicial n.º 935/88, referente à construção de uma oficina, destinada a serralharia, Alvará de licença n.º 79/98, referente à ampliação de uma indústria, e Alvará de licença de utilização n.º 236/98 tendo sido autorizada a utilização de serralharia civil.

Obteve licença de exploração, em 7 de janeiro de 2002, pela Direção Regional de Economia do Centro, referente ao pavilhão inicialmente licenciado, e parecer favorável condicionado, em 31 de outubro de 2007, referente à alteração da atividade.

Em termos de enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), a parcela encontra-se abrangida pela 1ª Revisão do PDM de Pombal, publicada pelo Aviso n.º 4945/2014, de 10 de abril, encontrando-se classificada como Solo Urbanizado – Espaço urbano de baixa densidade, nível IV, sendo que, embora seja admitido o uso e a ocupação em causa, conforme o disposto no artigo 105.º do regulamento do PDM, não cumpre com os parâmetros urbanísticos previstos no artigo 106.º, designadamente o índice de ocupação (40%) e utilização (60%), uma vez que apresenta uma ocupação e utilização superiores (69%).

Após análise dos elementos apresentados e considerando o previsto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, é possível aferir que:

- A unidade industrial de Tipo 3, desenvolve a sua atividade desde o ano 1997, na CAE 25992 - Fabricação de estruturas metálicas, portas, janelas e gradeamentos em ferro;*
- Possui Licença de exploração emitida pela Direção Regional da Economia do Centro, em 7 de janeiro de 2002, referente ao pavilhão inicial;*
- A regularização da ampliação de edifício industrial, em 356,13m², numa parcela com área total de 1386m², com área bruta de construção total de 959,60m²;*
- Apresentou uma faturação anual, em 2013, de 372 395,67€, e de 348 761,18€ em 2014;*
- A unidade emprega 7 colaboradores;*
- Os custos de uma eventual deslocalização e/ou desmantelamento correspondem aos custos associados ao investimento total de 445 860,00€ (não incluindo valor do terreno) e ao despedimento dos colaboradores;*
- Utiliza água da rede pública, e a energia utilizada é exclusivamente elétrica;*
- Os resíduos resultantes da atividade são conduzidos para fossa estanque e recolhidos por uma empresa credenciada;*
- A unidade estabelece relações externas com outros tipos de atividades e prestadores de serviços, potenciando o desenvolvimento económico do concelho e a criação e manutenção de postos de trabalho.*

Face ao anteriormente mencionado e aos elementos fornecidos pela requerente, tendo em vista a fundamentação do eventual reconhecimento de interesse público por parte da Assembleia



MUNICÍPIO DE POMBAL

Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, procedeu-se à ponderação de um conjunto de fatores económicos, sociais e ambientais em presença, assim como à ponderação de um conjunto de indicadores de apoio à decisão, tendo por base o preceituado na Constituição da República Portuguesa, bem como os princípios gerais da Administração Pública, conforme parecer jurídico emitido, com vista à clarificação dos critérios a utilizar na atribuição do interesse público, datado de 25 de fevereiro de 2015, a saber:

<i>Fatores</i>	<i>Ponderação</i>
<i>Fatores Económicos</i>	
<i>Indicação do volume de investimento realizado/realizar</i>	445 860,00€
<i>Demonstração de procura de mercado</i>	<i>Exportações: Mercado Extracomunitário – 0,44%</i> <i>Mercado Comunitário – 1,75%</i> <i>2015 (à data) aumento de 39,79% de exportações - mercado extra-comunitário representa 31,57%</i>
<i>Existência de impactes em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia)</i>	<i>27,66% fornecedores sediados no concelho de Pombal</i> <i>Oferece serviços específicos a empresas que não possuem determinados equipamentos</i>
<i>Indicação da faturação da empresa ou estabelecimento nos últimos dois anos</i>	2013 – 372 395,67€ 2014 – 348 761,18€
<i>Existência de produtos certificados</i>	Não
<i>Factores sociais</i>	
<i>Aferição do número de postos ex novo diretamente pela realização do investimento no objeto de declaração de interesse público</i>	<i>Manutenção de 7 postos de trabalho</i>
<i>Ponderação do conjunto de respostas sociais desenvolvidas através do objeto de declaração de interesse público</i>	<i>Recebeu estagiários da ETAP</i> <i>A empresa faz donativos para instituições de cariz social</i>
<i>Existência de alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo e apresentação de estudo económico</i>	Não
<i>Indicação dos custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações</i>	445 860,00€ (não incluindo valor do terreno)



MUNICÍPIO DE POMBAL

	<i>despedimento dos colaboradores</i>
<i>Indicação do número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local</i>	<i>7 postos de trabalho</i>
Factores ambientais	
<i>Garantia de estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado</i>	<i>Não aplicável</i>
<i>Adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar</i>	<i>Resíduos reaproveitados, recolhidos por uma empresa especializada e certificada Ar aspirado e filtrado e por sistema adequado Implementação de medidas de conforto acústico</i>
<i>Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social</i>	<i>Existência de Relatório de Avaliação da Exposição Diária ao Ruído no Posto de Trabalho - Ruído Laboral Higiene e segurança no trabalho assegurada pela N. Bigotte em parceria com a Policlínica</i>
<i>A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade</i>	<i>Resíduos reaproveitados ou recolhidos por empresa</i>
<i>Existência de ocorrências que afetaram pessoas e bens</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de reclamações por parte da população residente</i>	<i>Não</i>
<i>Utilização de produtos químicos em quantidades significativas</i>	<i>Não</i>
Outros factores	
<i>Distinções nacionais e internacionais</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de outras entidades que possam beneficiar do mesmo tipo de declaração por estarem em condições de igualdade</i>	<i>Sim</i>
<i>Existência de pedidos previamente indeferidos a outras entidades na mesma situação</i>	<i>Não</i>
<i>Necessidade das populações satisfeitas está em consonância com as necessidades prosseguidas pelo próprio Município de forma imediata ou mediata</i>	<i>Sim, potencia o crescimento económico do concelho</i>
<i>Potenciação da fixação das populações no concelho de Pombal, nomeadamente a fixação de população jovem, prevenindo o êxodo de</i>	<i>Sim. Através da criação de emprego direto e</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>mão-de-obra qualificada do concelho de Pombal</i>	<i>indireto</i>
<i>Não constituição para a autarquia de qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.</i>	<i>A viabilização deste investimento, não constitui encargos para a autarquia</i>

Face ao anteriormente exposto, e considerando que se trata de uma unidade industrial com importância para a economia local e consequentemente para o próprio concelho, na medida em que promove a criação de postos de trabalho, a fixação da população, e diversas sinergias com outras atividades económicas complementares, a regularização da ampliação das suas instalações representou um investimento indispensável para fazer face às suas necessidades produtivas.

Neste sentido, sugere-se que a Câmara Municipal pondere propor à Assembleia Municipal, a atribuição de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da unidade industrial Gradepor – Serralharia Civil Unipessoal, Lda."

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.24. – Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara do Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro: PLASBERGUE – Plásticos Albergariense, Lda.;

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"Ponto 12.14. Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais - Decreto Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro: PLASBERGUE - PLÁSTICOS ALBERGARIENSE, LDA;

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, que estabelece o regime de regularização extraordinário de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, veio possibilitar a sua regularização quando não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de



MUNICÍPIO DE POMBAL

gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

O diploma em causa aplica-se, ainda, à alteração ou ampliação das referidas unidades produtivas que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Neste enquadramento vem a PLASBERGUE – Plásticos Albergariense Lda. , NIPC 501170740, com sede na Rua do Cemitério n.º 1, Albergaria dos Doze, União de Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze, concelho de Pombal, solicitar a deliberação fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público municipal, por parte da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, com vista à regularização de obras de alteração e ampliação de edifício industrial, numa parcela com área total de 4430m², com área bruta de construção de 1895m², dos quais 785m² referentes à regularização pretendida.

O pedido de Reconhecimento de Interesse Público versa sobre uma unidade industrial, com licença inicial n.º 1195/81, existindo também o processo n.º 489/13 referente ao pedido de alteração e ampliação da mesma unidade.

Em termos de enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), a parcela encontra-se abrangida pelo Plano de Urbanização da Área Urbana de Albergaria dos Doze (PU), publicado no D.R. pelo Aviso n.º 7503/2009, de 3 de abril de 2009, em área classificada como Zona Industrial (UI) e em Estrutura Ecológica Urbana - Zona Verde de Reserva e Proteção.

Face ao zonamento em que se insere, a edificação a regularizar não cumpre os afastamentos mínimos estabelecidos no quadro 7 do anexo 2 do regulamento do PU (n.º 5 do artigo 21.º). Verifica-se ainda que não é salvaguardada a proteção à Zona Industrial, identificada na Planta de Zonamento como Zona Verde de Reserva e Proteção e regulamentada no artigo 9.º do regulamento do PU.

Ressalva para o facto do PU em causa se encontrar em processo de alteração.

Pese embora, a 1ª Revisão do PDM de Pombal, publicada pelo Aviso n.º 4945/2014, de 10 de abril não seja o IGT em vigor para o local, considerando o preceituado neste instrumento para o local, verifica-se que a parcela se encontra classificada como Solo Urbanizado – Espaço de Atividades Económicas, sendo admitido o uso e ocupação em apreço, conforme o disposto nos artigos 107.º e 108.º do regulamento do PDM. De acordo com o artigo 109.º do mesmo regulamento, que estabelece o regime de edificabilidade para aquela categoria de espaço, observa-se que a pretensão garante o cumprimento dos parâmetros urbanísticos definidos.

A parcela é ainda atravessada por uma linha elétrica de média tensão, pertencente à Rede Elétrica Nacional.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Tendo por base os elementos apresentados pela requerente e após a sua análise é possível aferir que:

- A unidade industrial de Tipo 2, desenvolve a sua atividade desde o ano 1981;
- A sua atividade de transformação de matérias plásticas e valorização de resíduos de plástico, enquadra-se nas CAE 22210 (Fabricação de chapas, folhas, tubos e perfis de plástico) e 38322 (Valorização de resíduos não metálicos);
- Possui Título de Exploração Industrial n.º 626-A/2014, emitido pela Direção Regional da Economia do Centro;
- Pretende a regularização da alteração e ampliação do edifício industrial, em 785m², numa parcela com área total de 4430m², com área bruta de construção de 1895m².
- Apresentou uma faturação anual, em 2013, de 1 189 108,89€, e de 1 253 623,80€ em 2014, dos quais 40% para o mercado comunitário e 0,15% no mercado extracomunitário;
- A unidade emprega 8 colaboradores;
- Não foram apresentados custos de uma eventual deslocalização e desmantelamento;
- A unidade estabelece relações externas com outros tipos de atividades e prestadores de serviços, potenciando o desenvolvimento económico do concelho e a criação e manutenção de postos de trabalho.

Face ao anteriormente mencionado e aos elementos fornecidos pela requerente, tendo em vista a fundamentação do eventual reconhecimento de interesse público por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, procedeu-se à ponderação de um conjunto de fatores económicos, sociais e ambientais em presença, assim como à ponderação de um conjunto de indicadores de apoio à decisão, tendo por base o preceituado na Constituição da República Portuguesa, bem como os princípios gerais da Administração Pública, conforme parecer jurídico emitido, com vista à clarificação dos critérios a utilizar na atribuição do interesse público, datado de 25 de fevereiro de 2015, a saber:

Fatores	Ponderação
<i>Fatores Económicos</i>	
<i>Indicação do volume de investimento a realizar</i>	200.000€
<i>Demonstração de procura de mercado</i>	40% mercado comunitário 0,15% mercado extracomunitário
<i>Existência de impactes em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia)</i>	Matéria prima de origem nacional (90 % oriunda de empresas recicladoras do distrito) 55% do produto final escoado por transportadoras do concelho
<i>Indicação da faturação da empresa ou estabelecimento nos últimos dois anos</i>	2013 - 1 190 000€ 2014 - 1 240 000€
<i>Existência de produtos certificados</i>	Não



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>Factores sociais</i>	
<i>Aferição do número de postos ex novo diretamente pela realização do investimento no objeto de declaração de interesse público</i>	<i>Manutenção de 8 postos de trabalho</i>
<i>Ponderação do conjunto de respostas sociais desenvolvidas através do objeto de declaração de interesse público</i>	<i>Apoio a Associações da Freguesia</i>
<i>Existência de alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo e apresentação de estudo económico</i>	<i>Não considerada</i>
<i>Indicação dos custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações</i>	<i>Eliminação de 8 postos de trabalho</i>
<i>Indicação do número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local</i>	<i>8 postos de trabalho</i>
<i>Factores ambientais</i>	
<i>Garantia de estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado</i>	<i>Seguro Ambiental Apólice nº RC38339307</i>
<i>Adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar</i>	<i>Consumo de água municipal para efeitos sanitários Existência de poço - Título nº A001089.2014.RH4, para efeitos de arrefecimento do produto acabado Reutilização de água no circuito depois de arrefecida Utilização apenas de energia eléctrica Os resíduos provenientes da actividade são reintroduzidos no processo de fabricação</i>
<i>Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social</i>	<i>Não exigíveis</i>
<i>A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade</i>	<i>“Os resíduos resultantes da actividade são as embalagens (paletes e big-bags) que são devolvidos ao fornecedor, os resultantes da fabricação são</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

	<i>reintroduzidos depois de moídos”</i>
<i>Existência de ocorrências que afetaram pessoas e bens</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de reclamações por parte da população residente</i>	<i>Não</i>
<i>Utilização de produtos químicos em quantidades significativas</i>	<i>Não</i>
<i>Outros factores</i>	
<i>Distinções nacionais e internacionais</i>	<i>PME Líder 2015</i>
<i>Existência de outras entidades que possam beneficiar do mesmo tipo de declaração por estarem em condições de igualdade</i>	<i>Sim</i>
<i>Existência de pedidos previamente indeferidos a outras entidades na mesma situação</i>	<i>Não</i>
<i>Necessidade das populações satisfeitas está em consonância com as necessidades prosseguidas pelo próprio Município de forma imediata ou mediata</i>	<i>Sim, potencia o crescimento económico do concelho</i>
<i>Potenciação da fixação das populações no concelho de Pombal, nomeadamente a fixação de população jovem, prevenindo o êxodo de mão-de-obra qualificada do concelho de Pombal</i>	<i>Sim. Através da criação de emprego direto e indireto</i>
<i>Não constituição para a autarquia de qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.</i>	<i>A viabilização deste investimento, não constitui encargos para a autarquia</i>

Face ao anteriormente exposto, e considerando que se trata de uma unidade industrial, instalada numa zona industrial, que assume uma clara importância a nível económico e social, para a freguesia e conseqüentemente para o concelho, na medida em que promove a criação de postos de trabalho, a fixação da população, e todo um conjunto de sinergias com diversas atividades económicas complementares, a ampliação das suas instalações representou mais um investimento significativo e indispensável para fazer face às suas necessidades produtivas.

Neste sentido, sugere-se que a Câmara Municipal pondere propor à Assembleia Municipal, a atribuição de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da ampliação da unidade industrial PLASBERGUE – Plásticos Albergariense Lda."

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.25. – Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara do Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excepcional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de



MUNICÍPIO DE POMBAL

novembro: NEMOTO PORTUGAL – Química Fina, Unipessoal, Lda.;

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"Ponto 12.15. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara do Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais - Decreto Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro: NEMOTO PORTUGAL - QUÍMICA FINA, UNIPESSOAL, LDA;

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, que estabelece o regime de regularização extraordinário de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, veio possibilitar a sua regularização quando não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

O diploma em causa aplica-se, ainda, à alteração ou ampliação das referidas unidades produtivas que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Neste enquadramento vem a Nemoto Portugal – Química Fina, Unipessoal, Lda. , NIPC 502322616, com sede no Parque Industrial Manuel da Mota (PIMM), Freguesia de Pombal, concelho de Pombal, solicitar a deliberação fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público municipal, por parte da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, com vista à regularização e ampliação da sua unidade industrial, localizada no PIMM, numa parcela com área total de 13 340m², com área bruta de construção de 2609 m² e área de implantação de 2609m² dos quais 89m², referentes à construção/ampliação de um armazém de materiais diversos, e 57m² à regularização de uma edificação.

O pedido de Reconhecimento de Interesse Público insere-se em área abrangida por operação de loteamento, correspondendo ao lote 1E, do alvará de loteamento n.º 4/90 (PIMM).

Como antecedentes a edificação possui a licença inicial n.º 299/00, deferida por deliberação de 10 de março de 2000, com alvará de licença de utilização n.º 146/2000. Posteriormente foi emitido o alvará de obras de construção n.º 285/07, em 21 de agosto de 2007 e o Alvará de autorização de utilização n.º 89/09, em 16 de março de 2009.



MUNICÍPIO DE POMBAL

A ampliação/regularização em causa, foi objeto das Comunicações Prévias: Proc n.º 751/14, referente à construção de armazém, e Proc. n.º 1308/15, referente à legalização de edifício para albergar um gerador.

Em termos de enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), a parcela encontra-se abrangida pelo Plano de Pormenor Integrado do Parque Industrial de Pombal (PPIPIP), publicado em Diário da República, 2.ª Série, através do Aviso n.º 26616/2008, de 6 de novembro, retificado pelo Aviso n.º 27347/2008, de 14 de novembro e alterado pela Declaração n.º 196/2014, de 5 novembro (Correção Material) e pelo Aviso n.º 12457/2014, de 7 novembro (Alteração por Adaptação), assumindo a denominação I/AL03.

Face aos parâmetros urbanísticos estabelecidos no Anexo II — Quadro de Parcelamento (Parcelas/ Construções Licenciadas e Existentes), a que respeita o artigo 5.º do regulamento do Plano de Pormenor, verifica-se que a pretensão não cumpre os valores máximos previstos para a parcela em causa, designadamente a área de implantação.

Encontra-se ainda em desconformidade com o polígono de implantação, que define os afastamentos e alinhamentos delimitados na Planta de Implantação do PPIPIP e na Planta de Síntese do Loteamento.

Após análise dos elementos apresentados e considerando o previsto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, é possível aferir que:

- A unidade industrial em apreço (fábrica 2), de Tipo 1, desenvolve a sua atividade desde o ano 2000, complementando a instalação inicial - fábrica 1, localizada no mesmo loteamento;*
- Indústria enquadrada no setor químico com a CAE 20120 (fabricação de corantes e pigmentos);*
- Possui Licença Ambiental n.º 4/2006, válida até 8 de março de 2016, emitida pelo Instituto do Ambiente, em 8 de março de 2006;*
- A regularização e ampliação recaem numa área total de 146m², correspondente à regularização de “uma pequena edificação” para “albergar um gerador de apoio à produção na unidade industrial” (57m²), bem como à construção de “uma pequena edificação para armazenamento de materiais diversos” (89m²).*
- As áreas a regularizar/ampliar implantam-se, fora do polígono de implantação definido no loteamento e no PPIPIP, em vigor para o local;*
- Apresentou uma faturação anual, em 2013, de 3 910 936,72€, e 4 243 198,84€ em 2014;*
- A unidade emprega 42 colaboradores, dos quais 20 afetos à unidade industrial em causa (fábrica 2);*



MUNICÍPIO DE POMBAL

- Os efluentes industriais provenientes do funcionamento desta instalação são encaminhados à Estação de Pré-Tratamento de Águas Residuais Industriais (EPTARI), existente na instalação Fábrica 1 e posteriormente descarregados no colector municipal;
- É efetuada uma caracterização trimestral do efluente industrial;
- Os efluentes gasosos são encaminhados para um sistema de exaustão fixo, com filtro de mangas, o qual é posteriormente encaminhado à única chaminé existente na instalação;
- Não foram apresentados custos de uma eventual deslocalização e desmantelamento, referindo que “não se justifica economicamente e socialmente a deslocalização do estabelecimento para outro local no concelho ou em concelhos vizinhos, nem a desativação e desmantelamento da instalação”, uma vez que “as alterações a licenciar têm como principal objectivo melhorar o acondicionamento dos produtos químicos de forma a minimizar as consequências em caso de acidente e obter independência no que se refere ao fornecimento de gás e das flutuações de preço no mercado do Azoto.”
- A unidade estabelece relações externas com outros tipos de atividades e prestadores de serviços, potenciando o desenvolvimento económico do concelho e a criação e manutenção de postos de trabalho.

Face ao anteriormente mencionado e aos elementos fornecidos pela requerente, tendo em vista a fundamentação do eventual reconhecimento de interesse público por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, procedeu-se à ponderação de um conjunto de fatores económicos, sociais e ambientais em presença, assim como à ponderação de um conjunto de indicadores de apoio à decisão, tendo por base o preceituado na Constituição da República Portuguesa, bem como os princípios gerais da Administração Pública, conforme parecer jurídico emitido, com vista à clarificação dos critérios a utilizar na atribuição do interesse público, datado de 25 de fevereiro de 2015, a saber:

Fatores	Ponderação
Fatores Económicos	
Indicação do volume de investimento a realizar	32 099,56€ (ampliação/regularização)
Demonstração de procura de mercado	“Redução do custo de produção e consequentemente aumenta a procura de mercado”
Existência de impactes em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia)	“Maior poder de compra, acrescentado valor para a economia”



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>Indicação da faturação da empresa ou estabelecimento nos últimos dois anos</i>	2013: 3 910 936,72€ 2014: 4 243 198,84€
<i>Existência de produtos certificados</i>	<i>Sem informação</i>
<i>Factores sociais</i>	
<i>Aferição do número de postos ex novo diretamente pela realização do investimento no objeto de declaração de interesse público</i>	<i>Não aplicável</i>
<i>Ponderação do conjunto de respostas sociais desenvolvidas através do objeto de declaração de interesse público</i>	<i>Sem informação</i>
<i>Existência de alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo e apresentação de estudo económico</i>	<i>Não aplicável pela finalidade da obra</i>
<i>Indicação dos custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações</i>	<i>Não aplicável pela finalidade da obra</i>
<i>Indicação do número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local</i>	20 colaboradores
<i>Factores ambientais</i>	
<i>Garantia de estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado</i>	<i>Licença ambiental n.º 4/2006</i>
<i>Adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar</i>	<i>“Melhoramento das condições de armazenamento de produtos químicos permite criar condições para manter a estabilidade do equilíbrio ecológico existente e mitigar impactes ambientais”</i>
<i>Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social</i>	
<i>A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade</i>	<i>Sem informação</i>
<i>Existência de ocorrências que afetaram pessoas e bens</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de reclamações por parte da população residente</i>	<i>Não</i>
<i>Utilização de produtos químicos em quantidades significativas</i>	<i>Sim - 616ton/ano (2014)</i>
<i>Outros factores</i>	
<i>Distinções nacionais e internacionais</i>	<i>“Líder no Mercado”</i>
<i>Existência de outras entidades que possam beneficiar do mesmo tipo de declaração por estarem em condições de igualdade</i>	<i>Sim</i>
<i>Existência de pedidos previamente indeferidos a outras entidades na mesma situação</i>	<i>Não</i>
<i>Necessidade das populações satisfeitas está em consonância com as necessidades prosseguidas pelo próprio Município de forma imediata ou mediata</i>	<i>Sim, potencia o crescimento económico do concelho</i>
<i>Potenciação da fixação das populações no concelho de Pombal, nomeadamente a fixação de população jovem, prevenindo o êxodo de</i>	<i>Sim. Através da criação de emprego direto e</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>mão-de-obra qualificada do concelho de Pombal</i>	<i>indireto</i>
<i>Não constituição para a autarquia de qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.</i>	<i>A viabilização deste investimento, não constitui encargos para a autarquia</i>

Face ao anteriormente exposto, e considerando que se trata de uma unidade industrial com relevante importância para concelho a nível económico e social, na medida em que promove a criação de postos de trabalho, a fixação da população, e todo um conjunto de sinergias com diversas atividades económicas complementares, a regularização e ampliação das suas instalações é fundamental para fazer face às necessidades de produção, permitindo, em particular, melhorar o acondicionamento dos produtos químicos de forma a minimizar as consequências em caso de acidente.

Neste sentido, sugere-se que a Câmara Municipal pondere propor à Assembleia Municipal, a atribuição de reconhecimento do interesse público municipal na regularização/ampliação da unidade industrial Nemoto Portugal – Química Fina, Unipessoal, Lda. (fábrica 2)."

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.26. – Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara do Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro: ANTÓNIO MANUEL LEITÃO CARDOSO;

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"Ponto 12.16. Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais - Decreto Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro: António Manuel Leitão Cardoso "

Foi presente à reunião a informação n.º I-000205/DUP/15, datada de 03 de dezembro de 2015, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações



MUNICÍPIO DE POMBAL

de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais - Decreto Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro: António Manuel Leitão Cardoso

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, que estabelece o regime de regularização extraordinário de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, veio possibilitar a sua regularização quando não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

O diploma em causa aplica-se, ainda, à alteração ou ampliação das referidas unidades produtivas que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Neste enquadramento vem António Manuel Leitão Cardoso, NIF 187656185, com domicílio fiscal na Rua Central n.º 4 - Jagardo, Freguesia da Redinha, concelho de Pombal, solicitar a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, por parte da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, com vista à legalização de edificações destinadas a exploração pecuária, localizadas na Rua Central n.º 4 – Jagardo, Redinha, numa parcela com 1,08ha e um conjunto de edificações com 2040,13m² de área bruta de construção.

O pedido de Reconhecimento de Interesse Público versa sobre uma exploração pecuária (NRE 6008005), sem título válido de exercício de atividade, não licenciada, encontrando-se nestes serviços os seguintes processos:

- Proc. n.º 1576/66, referente à substituição de madeira e telhas, reboco e caiação da sua casa de habitação, com o alvará de licença de obras de construção n.º 261/96;*
- Proc. n.º 1016/96, referente à aplicação de nova cobertura num telheiro que o requerente possui no logradouro da sua casa de habitação, com o alvará de licença de obras de construção n.º 1157/96;*
- Proc. n.º 1008/96, referente à construção de um barracão para fins domésticos e agrícolas no logradouro da sua casa, com o alvará de licença de obras de construção n.º 1158/96.*

Com a publicação, em DR, da 1ª Revisão do PDM de Pombal, pelo Aviso n.º 4945/2014, de 10 de abril, a exploração não é compatível com o espaço em que se integra, designadamente com o solo urbano- espaço urbano de baixa densidade, no qual o uso proposto não é admissível nos termos do artigo 105.º do respetivo regulamento, o qual apenas admite como uso compatível com esta categoria de espaço, edificações de apoio à atividade pecuária em regime de detenção caseira.

Nota, no entanto, para o disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de Junho, (NREAP), referente ao regime especial de localização, o qual no seu n.º 2 admite a instalação de atividades pecuárias da classe 2 em perímetro urbano, quando ligadas ao solo rural complementar daquele perímetro.

Tendo por base os elementos apresentados pelo requerente, e, após a sua análise, é possível aferir que:

- A exploração em apreço, de Classe 2, desenvolve a sua atividade desde 1983 na CAE 1500 - Agricultura e produção animal combinadas;*
- Exploração pecuária constituída por 3 núcleos de produção, bovinos de carne, ovinos/caprinos para carne e suínos para produção de leitões;*



MUNICÍPIO DE POMBAL

- A exploração é composta por um conjunto de 27 edifícios com área total de 2040,13m²;
- A área de pastoreio é de 37,19ha, sendo que destes 13,26ha correspondem a áreas ocupadas por forragens e 23,93ha por baldios da Serra de Sicó;
- Apresenta uma faturação anual, em 2014 de 11 838,77€ dos quais 9698,77€ correspondentes a subsídios;
- Em 2013 apresentou uma faturação de 13 458,77€ e em 2012, de 21 387,07€;
- A atividade desenvolvida é a única fonte de rendimento do beneficiário e família;
- A mão de obra é familiar num total de 3 trabalhadores (pai, mãe e filho);
- A regularização da atividade mereceu parecer desfavorável por parte da ARS;
- Apresenta declaração emitida pela COPOMBAL, de 13 de outubro de 2015, a salientar a importância da exploração para a “economia familiar” e para a “Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI)” da Serra de Sicó;
- Apresenta “declaração” emitida pela Freguesia da Redinha, de 17 de dezembro de 2013, a autorizar a utilização de 2 parcelas de baldio, com 22ha, para pastoreio (3CN);
- Não são apresentados os custos de uma eventual deslocalização, uma vez que “o requerente não dispõe de condições financeiras para poder efetuar outro núcleo de produção”;
- Após visita ao local verificou-se a necessidade de qualificação dos edifícios existentes e espaços envolventes.

Face ao anteriormente mencionado e aos elementos fornecidos pelo requerente, tendo em vista a fundamentação do eventual reconhecimento de interesse público por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, procedeu-se à ponderação de um conjunto de fatores económicos, sociais e ambientais em presença, assim como à ponderação de um conjunto de indicadores de apoio à decisão, tendo por base o preceituado na Constituição da República Portuguesa, bem como os princípios gerais da Administração Pública, conforme parecer jurídico emitido, com vista à clarificação dos critérios a utilizar na atribuição do interesse público, datado de 25 de fevereiro de 2015, a saber:

Fatores	Ponderação
Fatores Económicos	
<i>Indicação do volume de investimento realizado/ a realizar</i>	<i>Exploração herdada Sem indicação do investimento a realizar</i>
<i>Existência de alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo e apresentação de estudo económico</i>	<i>Não são apresentados eventuais custos de deslocalização</i>
<i>Demonstração de procura de mercado</i>	<i>Animais comprados e vendidos no concelho</i>
<i>Existência de impactes em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia).</i>	<i>Aquisição de rações, sementes e fertilizantes a fornecedores da Redinha e Pombal</i>
<i>Indicação da faturação da empresa ou estabelecimento dos últimos dois anos</i>	<i>13 458,77€€ (2013) 11 838,77€ (2014)</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>Existência de produtos certificados</i>	<i>Não aplicável</i>
<i>Factores sociais</i>	
<i>Aferição do número de postos ex novo diretamente pela realização do investimento no objeto de declaração de interesse público</i>	<i>Manutenção de 3 postos de trabalho</i>
<i>Ponderação do conjunto de respostas sociais desenvolvidas através do objeto de declaração de interesse público</i>	<i>Sem indicação</i>
<i>Indicação dos custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações</i>	<i>“ o requerente não dispõe de condições financeiras para poder efetuar outro núcleo de produção ”;</i>
<i>Indicação do número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local</i>	<i>3 trabalhadores – mão de obra familiar</i>
<i>Factores ambientais</i>	
<i>Garantia de estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado</i>	<i>Diminuição de incêndios florestais decorrente do pastoreio nos baldios da serra de Sicó</i>
<i>A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade.</i>	<i>Os resíduos resultantes são utilizados como fertilizante</i>
<i>Adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar.</i>	<i>Sem indicação</i>
<i>Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social.</i>	<i>Sem indicação</i>
<i>Existência de ocorrências que afetaram pessoas e bens</i>	<i>Não existem reclamações na fiscalização municipal</i>
<i>Existência de reclamações por parte da população residente</i>	<i>Não existem reclamações na fiscalização municipal</i>
<i>Utilização de produtos químicos em quantidades significativas</i>	<i>Sem indicação</i>
<i>Outros factores</i>	
<i>Distinções nacionais e internacionais</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de outras entidades que possam beneficiar do mesmo tipo de declaração por estarem em condições de igualdade</i>	<i>Sim</i>
<i>Existência de pedidos previamente indeferidos a outras entidades na mesma situação</i>	<i>Não</i>
<i>Necessidade das populações satisfeitas está em consonância com as necessidades prosseguidas pelo próprio Município de forma imediata ou mediata</i>	<i>Em parte. a presente regularização satisfaz as necessidades económicas</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

	<p><i>e sociais da família, embora a localização da atividade não se enquadre na política de ordenamento preceituada no PDM para a atividade pecuária</i></p>
<p><i>Potenciação da fixação das populações no concelho de Pombal, nomeadamente a fixação de população jovem, prevenindo o êxodo de mão-de-obra qualificada do concelho de Pombal</i></p>	<p><i>Potencia a fixação da família no concelho e a manutenção da sua situação económica.</i></p>
<p><i>Não constituição para a autarquia de qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.</i></p>	<p><i>A viabilização deste investimento, não constitui encargos para a autarquia</i></p>

Face aos fatores anteriormente apreciados, e considerando que se trata de uma exploração pecuária, cujas instalações existentes a regularizar se encontram em Aglomerado Urbano, localizado no sopé da vertente Oeste da Serra de Sicó, e com a qual estabelece relações de complementaridade, designadamente na Defesa da Floresta Contra Incêndios, embora possa ser suscetível de gerar impactes ambientais com repercussões na população residente nas áreas envolventes, sugere-se a devida ponderação da eventual atribuição de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da exploração pecuária em nome de António Manuel Leitão Cardoso."

A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da exploração pecuária em nome de António Manuel Leitão Cardoso, ao abrigo do Decreto Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, nos termos da informação supra transcrita."

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.27. – Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara do Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro: DEROVO – Derivados de Ovos, S.A.;

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:



MUNICÍPIO DE POMBAL

"Ponto 12.17. Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais - Decreto Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro: DEROVO - DERIVADOS DE OVOS, S.A.;

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, que estabelece o regime de regularização extraordinário de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, veio possibilitar a sua regularização quando não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

O diploma em causa aplica-se, ainda, à alteração ou ampliação das referidas unidades produtivas que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Neste enquadramento vem a Derovo – Derivados de Ovos S.A., NIPC 503257052, com sede no Parque Industrial Manuel da Mota (PIMM), Freguesia de Pombal, concelho de Pombal, solicitar a deliberação fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público Municipal, por parte da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, com vista à ampliação da sua unidade industrial, em 1839,98m², localizada no PIMM, numa parcela com área total de 8991m², área bruta de construção de 5126,34m², e área de implantação de 4828,64m².

O pedido de Reconhecimento de Interesse Público insere-se em área abrangida por operação de loteamento, correspondendo ao lote 30, do alvará de loteamento n.º4/90 (PIMM). Como antecedentes a edificação possui licença inicial n.º 341/96, emitida em 24 de abril de 1996, Comunicação Prévia (Proc. n.º 1352/11) para a construção de um armazém de apoio à indústria instalada, Comunicação Prévia (Proc. n.º 1576/14) com vista à ampliação da unidade industrial, e Informação Prévia (Proc. n.º 264/15) com vista à ampliação do cais de carga, casa da caldeira e nave industrial, assim como instalação de rampa de acesso ao laboratório.

Em termos de enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), a parcela encontra-se abrangida pelo Plano de Pormenor Integrado do Parque Industrial de Pombal (PPIPIP), publicado em Diário da República, 2ª Série, através do Aviso n.º 26616/2008, de 6 de novembro, retificado pelo Aviso n.º 27347/2008, de 14 de novembro e alterado pela Declaração n.º 196/2014, de 5 novembro (Correção Material) e pelo Aviso n.º 12457/2014, de 7 novembro (Alteração por Adaptação), assumindo a denominação IAE/25.

Face aos parâmetros urbanísticos estabelecidos no Anexo II — Quadro de Parcelamento (Parcelas/ Construções Licenciadas e Existentes), a que respeita o artigo 5.º do regulamento do Plano de Pormenor, verifica-se que a pretensão (ampliação da unidade industrial existente) não



MUNICÍPIO DE POMBAL

cumpra com os valores máximos previstos para a parcela em causa, designadamente a área de implantação.

Encontra-se ainda em desconformidade com o polígono de implantação definido para a parcela/lote, na Planta de Implantação do PPIPIP e na Planta Síntese do Loteamento, respetivamente.

Tendo por base os elementos apresentados e após a sua análise é possível aferir que:

- O complexo em apreço, de Tipo 1, desenvolve a sua atividade desde 1996;*
- Apresenta Licença de Exploração n.º 19/2013, emitida pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária, para as CAE's: 10893 (fabrico de outros produtos alimentares e 46331 (Comércio por grosso de leite, seus derivados e ovos);*
- Possui Certificação Ambiental NP ISO 14001:2006;*
- A ampliação proposta, com uma área total de 1839,98m², corresponde à construção de 1 telheiro fechado a tardoz e na lateral do Armazém de Apoio à Indústria (1109m²), instalação de uma Câmara de Conservação de Congelados, dentro do espaço do Armazém de Apoio à Indústria (502,28m²), extensão de Cais de Expedição do Armazém de Apoio à Indústria (27,98m²), ampliação da Sala de Caldeiras do Edifício Industrial (62,02m²), ampliação da fachada Norte do Edifício (124,26m²) e ampliação da Casa da Caldeira (14,44m²);*
- A área a ampliar implanta-se, parcialmente, fora dos polígonos de implantação definidos no loteamento e no PPIPIP, em vigor para o local;*
- Apresentou uma faturação anual, em 2013, de 33 590 079,68€, e em 2014 de 36 236 601,07€, dos quais 14 591 583,07€ provenientes de faturação no mercado internacional;*
- A unidade emprega 110 colaboradores (102 diretos e 8 indiretos);*
- Não foram apresentados custos de uma eventual deslocalização e desmantelamento;*
- O complexo estabelece relações externas com outros tipos de atividades e prestadores de serviços, potenciando o desenvolvimento económico do concelho e a criação e manutenção de postos de trabalho.*

Face ao anteriormente mencionado e aos elementos fornecidos pela requerente, procedeu-se à ponderação de um conjunto de fatores económicos, sociais e ambientais em presença, assim como à ponderação de um conjunto de indicadores de apoio à decisão, tendo por base o preceituado na Constituição da República Portuguesa, bem como os princípios gerais da



MUNICÍPIO DE POMBAL

Administração Pública, conforme parecer jurídico emitido, com vista à clarificação dos critérios a utilizar na atribuição do interesse público, datado de 25 de fevereiro de 2015, a saber:

<i>Fatores</i>	<i>Ponderação</i>
<i>Fatores Económicos</i>	
<i>Indicação do volume de investimento realizado/ a realizar</i>	<i>>1 500 000€</i>
<i>Demonstração de procura de mercado</i>	<i>Exportação para 12 países comunitários e extracomunitários</i>
<i>Existência de impactes em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia)</i>	<i>Aquisição de 70% matéria-prima a nível regional (65km) Gastos com pessoal superiores a 2M€, e gastos com maquinaria, prestadores de serviços locais de 700 000€/ano</i>
<i>Indicação da faturação da empresa ou estabelecimento nos últimos dois anos</i>	<i>33 590 079,68€ em 2013 e 36 236 601,07€ em 2014</i>
<i>Existência de produtos certificados</i>	<i>Marcas registadas: DOVO, DEROVO, Sr. Cook, Fullprotein</i>
<i>Factores sociais</i>	
<i>Aferição do número de postos ex novo diretamente pela realização do investimento no objeto de declaração de interesse público</i>	<i>5 a 10 novos postos de trabalho</i>
<i>Ponderação do conjunto de respostas sociais desenvolvidas através do objeto de declaração de interesse público</i>	<i>Indicação de colaboração com algumas entidades, com destaque para: Centro de Ciência Viva de Proença a Nova, Universidade Católica, Município de Óbidos-feira do chocolate, Clube de cicloturismo de Pombal, Associação Cultural e Recreativa do Louriçal, Atlético Clube de Vermoil, ...</i>
<i>Existência de alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo e apresentação de estudo económico</i>	<i>Não considerada</i>
<i>Indicação dos custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações</i>	<i>Sem informação</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>Indicação do número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local</i>	<i>102 colaboradores diretos e 8 indiretos Receção de jovens em estágio-profissional com eventual integração na empresa</i>
<i>Factores ambientais</i>	
<i>Garantia de estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado</i>	<i>NP ISO 14001:2006</i>
<i>Adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar</i>	<i>Rejeição de água de carácter não industrial (não especificado)</i>
<i>Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social</i>	<i>NP EN ISO 9001:200; NP EN ISO 14001:2012</i>
<i>A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade</i>	<i>Encaminhamento de resíduos para sistemas de valorização (não especificados)</i>
<i>Existência de ocorrências que afetaram pessoas e bens</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de reclamações por parte da população residente</i>	<i>Não</i>
<i>Utilização de produtos químicos em quantidades significativas</i>	<i>Sem informação</i>
<i>Outros factores</i>	
<i>Distinções nacionais e internacionais</i>	<i>PME líder 2009 a 2014, PME Excelência 2014, Medalha de Mérito Industrial 2002, Melhor empresa de Ovoprodutos internacional 2002, Prémio PME Inovação Cotec-BPI 2011, ...</i>
<i>Existência de outras entidades que possam beneficiar do mesmo tipo de declaração por estarem em condições de igualdade</i>	<i>Sim</i>
<i>Existência de pedidos previamente indeferidos a outras entidades na mesma situação</i>	<i>Não</i>
<i>Necessidade das populações satisfeitas está em consonância com as necessidades prosseguidas pelo próprio Município de forma imediata ou mediata</i>	<i>Sim, potencia o crescimento económico do concelho</i>
<i>Potenciação da fixação das populações no concelho de Pombal, nomeadamente a fixação de população jovem, prevenindo o êxodo de mão-de-obra qualificada do concelho de Pombal</i>	<i>Sim. Através da criação de emprego direto e indireto</i>
<i>Não constituição para a autarquia de qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do</i>	<i>A viabilização deste investimento, não</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

plano.

constitui encargos para
a autarquia

Face ao anteriormente exposto, e considerando que se trata de uma unidade industrial com relevante importância para o concelho a nível económico e social, na medida em que promove a criação de postos de trabalho, a fixação da população, e todo um conjunto de sinergias com diversas atividades económicas complementares, a ampliação das suas instalações representa mais um investimento significativo e indispensável para fazer face às suas necessidades de expansão num mercado crescente.

Neste sentido, sugere-se que a Câmara Municipal pondere propor à Assembleia Municipal, a atribuição de reconhecimento do interesse público municipal na ampliação da unidade industrial DEROVO – Derivados de ovos, SA."

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.28. – Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara do Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro: BELO SOLUTIONS, LDA.;

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"Ponto 12.18. Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais - Decreto Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro: BELO SOLUTIONS, LDA.;

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, que estabelece o regime de regularização extraordinário de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, veio possibilitar a sua regularização quando não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

O diploma em causa aplica-se, ainda, à alteração ou ampliação das referidas unidades produtivas que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação



MUNICÍPIO DE POMBAL

não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Neste enquadramento vem a BELO SOLUTIONS, LDA. , NIPC 502569271, com sede na Av. Nossa Senhora da Guia, n.º 116, Guia, União de freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca, concelho de Pombal, solicitar a deliberação fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público municipal, por parte da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, com vista à regularização do seu edifício industrial, numa parcela de terreno com área total de 250,2m², com área de implantação de 250,02m² e área de construção de 350,80m², pretendendo ainda a ampliação de 122,24m², perfazendo uma área total de 473,04m².

Em termos de enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), a parcela encontra-se abrangida pelo Plano de Urbanização da Área Urbana da Guia (PU), aprovado pelo aviso n.º 25979/2008, de 29 de outubro, em área classificada como Zona de Ocupação Urbana – Equipamentos de Utilização Coletiva Existentes - SS3 Casa do Povo.

O uso em causa, não é compatível com o zonamento em que se insere, conforme disposto no artigo 20.º do regulamento do PU, bem como com o índice de impermeabilização máximo, definido para o local (0,70).

Pese embora, não seja o IGT em vigor para o local, considerando a 1ª Revisão do PDM de Pombal, publicada pelo Aviso n.º 4945/2014, de 10 de abril, a parcela encontra-se classificada como Solo Urbanizado – Espaço residencial, nível II, não sendo a atividade industrial existente (CAE 14131) compatível com a ocupação do solo, em conformidade com a alínea a) do n.º2 do artigo 102.º.

Verifica-se assim, que o estabelecimento em causa, cujas instalações se pretendem regularizar e ampliar se encontra em desconformidade com o instrumento de gestão territorial em vigor para o local, enquadrando-se no regime extraordinário estabelecido pelo DL 165/2014, de 5 de novembro, em particular no disposto no n.º 1 do artigo 1.º.

Atendendo aos elementos apresentados, é possível aferir que:

- A unidade industrial de Tipo 3, desenvolve a sua atividade desde o ano 1991, nas CAE: 14131- Confeção de outro vestuário exterior em série, 62010 – Atividades de programação informática, 63110 – Atividades de processamento de dados, domiciliação de informação e atividades relacionadas;*
- Foi-lhe emitida a certidão n.º 147/2001 pela Direção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Centro, quanto à localização do estabelecimento (válida por 2 anos);*
- Possui declaração emitida pela Junta de Freguesia, no qual atesta a laboração no edifício em causa à mais de 20 anos;*
- Pretende a regularização do seu edifício industrial numa parcela de terreno com área total de 250,2m², com área de implantação de 250,02m² e área de construção de*



MUNICÍPIO DE POMBAL

350,80m², pretendendo ainda a ampliação de 122,24m², perfazendo uma área de construção total de 473,04m².

- Apresentou uma faturação anual, em 2013, de 175 000€, e de 231 000€ em 2014;

- A unidade empregou mais 5 trabalhadores no último ano, não indicando o número de trabalhadores total;

- A unidade estabelece relações externas com outros tipos de atividades e prestadores de serviços, potenciando a criação e manutenção de postos de trabalho.

Face ao anteriormente mencionado e aos elementos fornecidos pela requerente, tendo em vista a fundamentação do eventual reconhecimento de interesse público por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, procedeu-se à ponderação de um conjunto de fatores económicos, sociais e ambientais em presença, assim como à ponderação de um conjunto de indicadores de apoio à decisão, tendo por base o preceituado na Constituição da República Portuguesa, bem como os princípios gerais da Administração Pública, conforme parecer jurídico emitido, com vista à clarificação dos critérios a utilizar na atribuição do interesse público, datado de 25 de fevereiro de 2015, a saber:

Fatores	Ponderação
Fatores Económicos	
Indicação do volume de investimento realizado/realizar	Realizado 350 000€ A realizar >250 000€
Demonstração de procura de mercado	(2014) 16,42% de vendas para o mercado extra comunitário 0,48 para o mercado comunitário
Existência de impactes em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia)	Criação de um departamento de design (área têxtil)
Indicação da faturação da empresa ou estabelecimento nos últimos dois anos	2013 - 175 000€ 2014- 231 000€
Existência de produtos certificados	Não
Factores sociais	
Aferição do número de postos ex novo diretamente pela realização do investimento no objeto de declaração de interesse público	7 postos de trabalho
Ponderação do conjunto de respostas sociais desenvolvidas através do objeto de declaração de interesse público	“Centro Social do Carriço e Junta de Freguesia da Guia”
Existência de alternativa à deslocalização da atividade para local	Deslocalização para



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>adequado, no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo e apresentação de estudo económico</i>	<i>Zona Industrial da Guia</i>
<i>Indicação dos custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações</i>	<i>Despedimento dos colaboradores</i>
<i>Indicação do número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local</i>	<i>5 no último ano</i>
Factores ambientais	
<i>Garantia de estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado</i>	<i>Não aplicável</i>
<i>Adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar</i>	<i>Investimento em equipamento mais eficiente ao nível energético Futura remodelação com melhor exposição solar</i>
<i>Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social</i>	<i>“Certificados de higiene e segurança bem como de saúde no trabalho”</i>
<i>A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade</i>	<i>“Não aplicável”</i>
<i>Existência de ocorrências que afetaram pessoas e bens</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de reclamações por parte da população residente</i>	<i>Não</i>
<i>Utilização de produtos químicos em quantidades significativas</i>	<i>“Não aplicável”</i>
Outros factores	
<i>Distinções nacionais e internacionais</i>	<i>Certificado PME</i>
<i>Existência de outras entidades que possam beneficiar do mesmo tipo de declaração por estarem em condições de igualdade</i>	<i>Sim</i>
<i>Existência de pedidos previamente indeferidos a outras entidades na mesma situação</i>	<i>Não</i>
<i>Necessidade das populações satisfeitas está em consonância com as necessidades prosseguidas pelo próprio Município de forma imediata ou mediata</i>	<i>Sim, potencia o crescimento económico do concelho</i>
<i>Potenciação da fixação das populações no concelho de Pombal, nomeadamente a fixação de população jovem, prevenindo o êxodo de mão-de-obra qualificada do concelho de Pombal</i>	<i>Sim. Através da criação de emprego direto e indireto</i>
<i>Não constituição para a autarquia de qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.</i>	<i>A viabilização deste investimento, não constitui encargos para a autarquia</i>

Face ao anteriormente exposto, e considerando que se trata de uma unidade industrial com importância económica para a freguesia e conseqüentemente para o concelho, na medida em que promove a empregabilidade e diversas sinergias com outras atividades económicas



MUNICÍPIO DE POMBAL

complementares, a regularização e ampliação das suas instalações representa um investimento indispensável para fazer face às suas necessidades produtivas.

Neste sentido, sugere-se que a Câmara Municipal pondere propor à Assembleia Municipal, a atribuição de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da unidade industrial BELO SOLUTIONS, LDA."

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.29. – Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara do Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro: SUINICENTRO, LDA.;

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"Ponto 12.19. Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais - Decreto Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro: SUINICENTRO, LDA.;

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara que prestou os esclarecimentos que entendeu, sobre a necessidade de autorização da Assembleia Municipal, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, que estabelece o regime de regularização extraordinário de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, veio possibilitar a sua regularização quando não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

O diploma em causa aplica-se, ainda, à alteração ou ampliação das referidas unidades produtivas que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Neste enquadramento vem a Suinicentro, Lda., NIPC 509245684, com sede na Rua do Arneiro n.º 105, Ilha, União das Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca, solicitar a deliberação



MUNICÍPIO DE POMBAL

fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, por parte da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, com vista à regularização da sua exploração pecuária, localizada na Ilha, designadamente um conjunto de edifícios, implantados numa parcela com a área total de 18685,35m², com uma área bruta de construção de 2098,89m², dos quais 873,89m² respeitantes à legalização de edifícios existentes.

O pedido de Reconhecimento de Interesse Público versa sobre uma exploração suinícola, com Alvará de Licença de legalização n.º 77/06 para a legalização e ampliação de uma suinicultura, e Alvará de autorização de utilização n.º 317/06 para a utilização de suinicultura.

Com a publicação, em DR, da 1ª Revisão do PDM de Pombal, pelo Aviso n.º 4945/2014, de 10 de abril, e com a publicação da Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) pela Portaria n.º 38/2015, de 17 de fevereiro, verifica-se que o edificado afeto à exploração pecuária se encontra em Solo Rural- Espaço Agrícola de Produção – área de exploração agropecuária, do quais 70m², afetos ao edifício destinado à quarentena, se encontram, condicionados por REN, na tipologia Cabeceira da Linha de Água. A exploração é apoiada por 3 lagoas, as quais se encontram condicionadas (2 lagoas e metade da terceira) pela mesma tipologia de REN.

Após a aferição do cumprimento dos parâmetros urbanísticos verificou-se que a exploração cumpre com os índices de ocupação e utilização, sendo estes de 11,2 % face aos 30% de valor máximo admitido. A pretensão cumpre ainda com o índice máximo de impermeabilização (40%), uma vez que apresenta um índice de 12,6%.

Relativamente à desconformidade com a restrição de utilidade pública - REN, designadamente 70m² afetos ao edifício de quarentena, a pretensão é compatível com os usos e ações previstos para a tipologia em causa, conforme previsto no n.º I da alínea b) do Anexo II do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, estando sujeita a comunicação prévia à CCDRC.

De igual forma, no âmbito da REN, a área afeta às lagoas está sujeita a comunicação prévia a apresentar à CCDRC, conforme o disposto no n.º II, alínea d) do Anexo II do RJREN.

Atendendo aos elementos apresentados, é possível aferir que:

- A exploração em apreço, de Classe 2, desenvolve a sua atividade, em nome de Suinicentro, desde 2010;*
- Possui CAE 1460 – suinicultura;*
- Em fevereiro de 2013, na sequência do pedido de regularização excepcional das actividades pecuárias, foi emitida licença de exploração pelo prazo de 36 meses (terminus em fevereiro de 2016), pela DRAPC;*
- As instalações objeto de licença de exploração são coincidentes com as edificações objeto do presente RIP;*
- Apresentou uma faturação em 2013 de 1 153 069,20€ e em 2014 de 1 482 624,24€;*



MUNICÍPIO DE POMBAL

- A unidade emprega 5 trabalhadores;

- As rações, com o custo aproximado de 130 000€, em 2014, provêm de 3 diferentes empresas, 2 do concelho de Leiria (Unirações, Lda e Promor, SA) e 1 do concelho de Pombal (Nutrapom SA);

- A unidade estabelece relações externas com outros tipos de atividades e prestadores de serviços, potenciando o desenvolvimento económico do concelho e a criação e manutenção de postos de trabalho.

Face ao anteriormente mencionado e aos elementos fornecidos pela requerente, tendo em vista a fundamentação do eventual reconhecimento de interesse público por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, procedeu-se à ponderação de um conjunto de fatores económicos, sociais e ambientais em presença, assim como à ponderação de um conjunto de indicadores de apoio à decisão, tendo por base o preceituado na Constituição da República Portuguesa, bem como os princípios gerais da Administração Pública, conforme parecer jurídico emitido, com vista à clarificação dos critérios a utilizar na atribuição do interesse público, datado de 25 de fevereiro de 2015, a saber:

Fatores	Ponderação
<i>Fatores Económicos</i>	
<i>Indicação do volume de investimento realizado</i>	> 3 000 000€
<i>Demonstração de procura de mercado</i>	<i>Aumento de faturação</i>
<i>Existência de impactes em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia)</i>	<i>Rações, cuidado animal, aquisições, reparações e manutenções de equipamentos provenientes de empresas do concelho (NUPRAPOM, SA e INOGEN, Lda)</i>
<i>Indicação da faturação da empresa ou estabelecimento nos últimos dois anos</i>	2013 – 1 153 069,20€ 2014- 1 482 624,24€
<i>Existência de produtos certificados</i>	Não
<i>Factores sociais</i>	
<i>Aferição do número de postos ex novo diretamente pela realização do investimento no objeto de declaração de interesse público</i>	<i>Manutenção de 5 postos de trabalho</i>
<i>Ponderação do conjunto de respostas sociais desenvolvidas através do objeto de declaração de interesse público</i>	<i>Donativos (monetários e géneros) a associações locais, designadamente Bombeiros voluntários</i>
<i>Existência de alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo e apresentação de estudo económico</i>	2 000 000€ <i>Perda de rendimento da família</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>Indicação dos custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações</i>	
<i>Indicação do número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local</i>	5 trabalhadores
Factores ambientais	
<i>Garantia de estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado</i>	<i>Recolha de efluentes pela empresa Ambilis e Recilis SA Sistema de ventilação forçada Aderente ao "sistema integrado de tratamento de efluentes da Bacia Hidrográfica do Rio Lis"</i>
<i>Adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar</i>	
<i>A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade</i>	
<i>Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social</i>	<i>Segurança – apresenta relatório de 9/2015 (Policlínica)</i>
<i>Existência de ocorrências que afetaram pessoas e bens</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de reclamações por parte da população residente</i>	<i>Não</i>
<i>Utilização de produtos químicos em quantidades significativas</i>	<i>Sem informação</i>
Outros factores	
<i>Distinções nacionais e internacionais</i>	<i>Certificação PME</i>
<i>Existência de outras entidades que possam beneficiar do mesmo tipo de declaração por estarem em condições de igualdade</i>	<i>Sim</i>
<i>Existência de pedidos previamente indeferidos a outras entidades na mesma situação</i>	<i>Não</i>
<i>Necessidade das populações satisfeitas está em consonância com as necessidades prosseguidas pelo próprio Município de forma imediata ou mediata</i>	<i>Em parte</i>
<i>Potenciação da fixação das populações no concelho de Pombal, nomeadamente a fixação de população jovem, prevenindo o êxodo de mão-de-obra qualificada do concelho de Pombal</i>	<i>Em parte</i>
<i>Não constituição para a autarquia de qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.</i>	<i>A viabilização deste investimento, não constitui encargos para a autarquia</i>

Face aos fatores anteriormente apreciados, e considerando que se trata de uma atividade pecuária (exploração suinícola) existente com obras de ampliação a legalizar, compatível com o uso do solo previsto em instrumento de gestão territorial e parcialmente desconforme com a REN - restrição de utilidade pública, sugere-se a ponderação de atribuição de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da Suinicentro, Lda. "

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.30. – Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara do Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro: CALCITEC – Indústria, Comércio e Distribuição de Calçado, S.A.;

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"Ponto 2.30. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara do Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais - Decreto Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro: CALCITEC - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CALÇADO S.A.;

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, que estabelece o regime de regularização extraordinário de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, veio possibilitar a sua regularização quando não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

O diploma em causa aplica-se, ainda, à alteração ou ampliação das referidas unidades produtivas que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Neste enquadramento vem a CALCITEC – Indústria, comércio e distribuição de calçado SA (NIPC 505905795), na qualidade de arrendatária da empresa Arlindo Fernanda & Russo, Fabrico de Calçado Lda., NIPC 502038284, com sede no Parque Industrial Manuel da Mota (PIMM), Freguesia de Pombal, concelho de Pombal, solicitar a deliberação fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público Municipal, por parte da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, com vista à ampliação da sua unidade industrial, em 828m², localizada no PIMM, numa parcela com área total de 8137m² e área bruta de construção existente de 1517m².



MUNICÍPIO DE POMBAL

O pedido de Reconhecimento de Interesse Público insere-se em área abrangida por operação de loteamento, correspondendo ao lote 14, do Alvará de Loteamento n.º 4/90 (PIMM). Como antecedentes a edificação possui licença inicial n.º 803/91, referente à construção de um edifício destinado a uma fábrica de calçado (área de 1392m²), Alvará de Licença de Legalização n.º 5/2006 para legalização de ampliação de edifício, e Alvará de Autorização de Utilização n.º 76/06 para utilização de fábrica de calçado.

Em termos de enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), a parcela encontra-se abrangida pelo Plano de Pormenor Integrado do Parque Industrial de Pombal (PPIPIP), publicado em Diário da República, 2ª Série, através do Aviso n.º 26616/2008, de 6 de novembro, retificado pelo Aviso n.º 27347/2008, de 14 de novembro e alterado pela Declaração n.º 196/2014, de 5 novembro (Correção Material) e pelo Aviso n.º 12457/2014, de 7 novembro (Alteração por Adaptação), assumindo a denominação IAE/19.

Face aos parâmetros urbanísticos estabelecidos no Anexo II — Quadro de Parcelamento (Parcelas/ Construções Licenciadas e Existentes), a que respeita o artigo 5.º do regulamento do Plano de Pormenor, verifica-se que a pretensão (ampliação da unidade industrial existente) cumpre com os valores máximos previstos para a parcela em causa, designadamente a área de implantação e área de construção, encontrando-se em desconformidade com o polígono de implantação definido para a parcela/lote, na Planta de Implantação do PPIPIP e na Planta Síntese do Loteamento, respetivamente.

Tendo por base os elementos apresentados e após a sua análise é possível aferir que:

- A atividade industrial, de Tipo 2, desenvolve a sua atividade desde 2002 na CAE 15201-Fabricação de calçado.*
- A ampliação proposta, com uma área total de 828m², referindo apenas que corresponde à construção de um “pavilhão” fundamental para o aumento de produção, passando da produção de 1000pares de sapatos/dia para 1500pares/dia;*
- A área a ampliar implanta-se, parcialmente, fora dos polígonos de implantação definidos no loteamento e no PPIPIP, em vigor para o local;*
- Apresentou uma faturação anual, em 2013, de 905 045,80€, e em 2014 de 920 352,00€, dos quais 78,91% provenientes de faturação no mercado internacional (Equador, Colômbia, Espanha, França, Islândia, Países Baixos e Estados Unidos);*
- A unidade emprega 18 colaboradores;*
- Não foi considerada a opção de deslocalização/desmantelamento, em resultado do elevado investimento já realizado, dos elevados custos associados ao desmantelamento e eventuais despedimentos;*



MUNICÍPIO DE POMBAL

- *A unidade industrial potencia o desenvolvimento económico do concelho e a criação e manutenção de postos de trabalho.*

Face ao anteriormente mencionado e aos elementos fornecidos pela requerente, procedeu-se à ponderação de um conjunto de fatores económicos, sociais e ambientais em presença, assim como à ponderação de um conjunto de indicadores de apoio à decisão, tendo por base o preceituado na Constituição da República Portuguesa, bem como os princípios gerais da Administração Pública, conforme parecer jurídico emitido, com vista à clarificação dos critérios a utilizar na atribuição do interesse público, datado de 25 de fevereiro de 2015, a saber:

<i>Fatores</i>	<i>Ponderação</i>
<i>Fatores Económicos</i>	
<i>Indicação do volume de investimento realizado/ a realizar</i>	<i>Realizado >1 000 000€ A realizar > 1 000 000€</i>
<i>Demonstração de procura de mercado</i>	<i>78,91% exportações para mercado internacional (Equador, Colômbia, Espanha, França, Islândia, Países Baixos e Estados Unidos)</i>
<i>Existência de impactes em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia)</i>	<i>Serviços de apoio prestados por empresas do concelho (HST)</i>
<i>Indicação da faturação da empresa ou estabelecimento nos últimos dois anos</i>	<i>2013 - 905 045,80€ 2014 - 920 352,00€</i>
<i>Existência de produtos certificados</i>	<i>“Ponderação de futura certificação”</i>
<i>Factores sociais</i>	
<i>Aferição do número de postos ex novo diretamente pela realização do investimento no objeto de declaração de interesse público</i>	<i>8 a 13 novos postos de trabalho</i>
<i>Ponderação do conjunto de respostas sociais desenvolvidas através do objeto de declaração de interesse público</i>	<i>Donativos e oferta de géneros (exemplos): oferta de sapatos à Cercipom, Trail solidário em colaboração com APEPI</i>
<i>Existência de alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo e apresentação de estudo económico</i>	<i>Não em função do investimento já realizado</i>
<i>Indicação dos custos económicos e sociais da desativação do</i>	<i>Perda do valor investido</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>estabelecimento e de desmantelamento das explorações</i>	<i>Despedimento e indemnização aos funcionários – grandes indemnizações, devido à sua antiguidade</i>
<i>Indicação do número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local</i>	<i>18 colaboradores diretos</i>
<i>Factores ambientais</i>	
<i>Garantia de estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado</i>	<i>Entrega dos resíduos industriais no Aterro sanitário – Leiria</i>
<i>Adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar</i>	<i>Águas provenientes da rede pública Energia elétrica proveniente da rede elétrica nacional</i>
<i>A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade</i>	
<i>Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social</i>	<i>Policlínica – Acompanhamento de HST Existência de Plano de Emergência</i>
<i>Existência de ocorrências que afetaram pessoas e bens</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de reclamações por parte da população residente</i>	<i>Não</i>
<i>Utilização de produtos químicos em quantidades significativas</i>	<i>Não</i>
<i>Outros factores</i>	
<i>Distinções nacionais e internacionais</i>	<i>PME líder 2010 a 2014 PME Excelência 2010 a 2014</i>
<i>Existência de outras entidades que possam beneficiar do mesmo tipo de declaração por estarem em condições de igualdade</i>	<i>Sim</i>
<i>Existência de pedidos previamente indeferidos a outras entidades na mesma situação</i>	<i>Não</i>
<i>Necessidade das populações satisfeitas está em consonância com as necessidades prosseguidas pelo próprio Município de forma imediata ou mediata</i>	<i>Sim, potencia o crescimento económico do concelho</i>
<i>Potenciação da fixação das populações no concelho de Pombal, nomeadamente a fixação de população jovem, prevenindo o êxodo de mão-de-obra qualificada do concelho de Pombal</i>	<i>Sim. Através da criação de emprego direto e indireto</i>
<i>Não constituição para a autarquia de qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.</i>	<i>A viabilização deste investimento, não constitui encargos para a autarquia</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

Face ao anteriormente exposto, e considerando que se trata de uma unidade industrial com relevante importância para o concelho a nível económico e social, na medida em que promove a criação de postos de trabalho, a fixação da população, e todo um conjunto de sinergias com diversas atividades económicas complementares, a ampliação das suas instalações representa mais um investimento significativo e indispensável para fazer face às suas necessidades de expansão num mercado nacional e internacional crescente.

Neste sentido, sugere-se que a Câmara Municipal pondere propor à Assembleia Municipal, a atribuição de reconhecimento do interesse público municipal na ampliação da unidade industrial CALCITEC – Indústria, comércio e distribuição de calçado SA, localizada no lote 14, do PIMM, pertencente à empresa Arlindo Fernanda & Russo, Fabrico de Calçado Lda. "

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar estas deliberações por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.31. – Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara do Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro: DIAMANTINO MALHO & CIA, LDA.;

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"Ponto 12.20. Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais - Decreto Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro: DIAMANTINO MALHO & CIA LDA.;

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, que estabelece o regime de regularização extraordinário de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, veio possibilitar a sua regularização quando não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.



MUNICÍPIO DE POMBAL

O diploma em causa aplica-se, ainda, à alteração ou ampliação das referidas unidades produtivas que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Neste enquadramento vem Diamantino Malho & CIA, Lda., NIPC 501492518, com sede na Rua da Cerca n.º 18, Albergaria dos Doze, União das Freguesias de Santiago, São Simão de Litém e Albergaria dos Doze, concelho de Pombal, solicitar a deliberação fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público Municipal, por parte da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, com vista à regularização e ampliação da sua unidade industrial localizada numa parcela com área total de 10544m², com área de construção de 3470,81m², dos quais 516,81m² a regularizar e 575m² para futura ampliação.

O pedido de Reconhecimento de Interesse Público versa sobre uma unidade industrial, com Alvará de Obra de Construção n.º 161/09 referente à legalização de obras de construção de um edifício industrial destinado à fabricação de produtos resinosos e derivados e um anexo de apoio à indústria, Alvará de Autorização de Utilização n.º 61/11, para a utilização de indústria, e Alvará de Obra de Construção n.º 45/13, para a instalação de um depósito superficial de armazenagem de GPL, com a correspondente autorização de utilização n.º 66/13.

Em termos de enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), a parcela encontra-se parcialmente abrangida pelo Plano de Urbanização da Área Urbana de Albergaria dos Doze (PU), publicado no D.R. pelo Aviso n.º 7503/2009, de 3 de abril de 2009, em área classificada como Zona Mista de Média Densidade. A área remanescente, de acordo com a 1ª Revisão do PDM de Pombal, publicada pelo Aviso n.º 4945/2014, de 10 de abril, encontra-se classificada como Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal – tipo II, e Espaço Florestal de Conservação abrangido por Estrutura Ecológica Municipal – área fundamental.

A parcela é ainda atravessada por uma linha elétrica de média tensão, pertencente à Rede Elétrica Nacional.

A área que se pretende regularizar e ampliar encontra-se em Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal – tipo II, sendo admitido o uso e ocupação em apreço, conforme o disposto nos artigos 72.º do regulamento do PDM. Não são garantidos os parâmetros urbanísticos no artigo 73.º, para a categoria no qual se enquadra, a saber: índice de ocupação (20%), índice de utilização (30%) e índice de impermeabilização (30%), inferiores aos 31% aferidos.

Nota ainda para o facto da implantação das edificações em causa, nos seus limites laterais, não cumprir o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, 14 de janeiro, uma vez que as novas edificações no Espaço Rural fora das áreas edificadas consolidadas têm de salvaguardar, na sua implantação no terreno, uma faixa de protecção nunca inferior a 50m e a adopção de medidas especiais relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respectivos acessos.

Tendo por base os elementos apresentados pela requerente e após a sua análise é possível aferir que:



MUNICÍPIO DE POMBAL

- A unidade industrial de Tipo 2, desenvolve a sua atividade desde 1930, na CAE 20141 – Fabricação de resinosos e seus derivados;
- Possui Licença Ambiental nº 260/2009, emitido pela APA em 27 de janeiro de 2009;
- Possui Decisão favorável referente à alteração da atividade industrial, emitida pela DREC, em 3 de abril de 2014;
- Pretende a regularização de um telheiro com 461,81m² e de uma oficina com 56m² e a ampliação/ construção de um parque de matérias primas com 575m², numa parcela com área total de 10544m² ;
- Apresentou uma faturação anual, em 2013, de 11 633 525€, e de 14 396 022€ em 2014, dos quais 94,74% para o mercado comunitário e 4,55% no mercado extracomunitário;
- A unidade emprega 20 colaboradores;
- Tendo em consideração que a instalação se encontra implantada nesta localização desde os anos 30, o custo de deslocalização é incalculável, sendo economicamente inviável a sua deslocalização e desmantelamento;
- A unidade estabelece relações externas com outros tipos de atividades e prestadores de serviços, potenciando o desenvolvimento económico do concelho e a criação e manutenção de postos de trabalho.

Face ao anteriormente mencionado e aos elementos fornecidos pela requerente, tendo em vista a fundamentação do eventual reconhecimento de interesse público por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, procedeu-se à ponderação de um conjunto de fatores económicos, sociais e ambientais em presença, assim como à ponderação de um conjunto de indicadores de apoio à decisão, tendo por base o preceituado na Constituição da República Portuguesa, bem como os princípios gerais da Administração Pública, conforme parecer jurídico emitido, com vista à clarificação dos critérios a utilizar na atribuição do interesse público, datado de 25 de fevereiro de 2015, a saber:

Fatores	Ponderação
<i>Fatores Económicos</i>	
<i>Indicação do volume de investimento a realizar</i>	“Sem elementos concretos”
<i>Demonstração de procura de mercado</i>	94,74% mercado comunitário 4,55% mercado extracomunitário
<i>Existência de impactes em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia)</i>	Relações comerciais com algumas empresas do concelho (RESAL, Transportes Central Pombalense, Antunes Figueiras, Lusocargo, ...) Matéria-prima proveniente do Distrito de Leiria (Coimbrão e Maceira)



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>Indicação da faturação da empresa ou estabelecimento nos últimos dois anos</i>	2013 - 11 633 525€ 2014 - 14 396 022€
<i>Existência de produtos certificados</i>	Possui 5 produtos certificados (gastos com certificação: 160000€)
<i>Factores sociais</i>	
<i>Aferição do número de postos ex novo diretamente pela realização do investimento no objeto de declaração de interesse público</i>	Manutenção de 20 postos de trabalho
<i>Ponderação do conjunto de respostas sociais desenvolvidas através do objeto de declaração de interesse público</i>	Apoio monetário ao Centro Social São Pedro, coletividades desportivas e bombeiros
<i>Existência de alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo e apresentação de estudo económico</i>	“A instalação já está implantada nesta localização há muitos anos e o custo de deslocalização é incalculável e economicamente inviável não se justificando a mudança”
<i>Indicação dos custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações</i>	Não está previsto o desmantelamento da instalação e não foi apresentada estimativa para estes custos.
<i>Indicação do número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local</i>	20 postos de trabalho
<i>Factores ambientais</i>	
<i>Garantia de estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado</i>	Licença Ambiental nº 260/2009
<i>Adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar</i>	Utiliza energia elétrica e energia térmica “Existem na Instalação 7 fontes consideradas para a Licença Ambiental, todas monitorizadas periodicamente (2 vezes por ano), com os resultados a serem enviados para a CCDR dentro



MUNICÍPIO DE POMBAL

	<i>dos prazos legais estabelecidos”</i>
<i>Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social</i>	<i>Certificação de Qualidade ISO 9001:2008, desde 2012</i>
<i>A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade</i>	<i>Valorização de óleos e águas provenientes da atividade pela empresa EGEO Reciclagem das embalagens contentoras das matérias primas</i>
<i>Existência de ocorrências que afetaram pessoas e bens</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de reclamações por parte da população residente</i>	<i>Não</i>
<i>Utilização de produtos químicos em quantidades significativas</i>	<i>Licença Ambiental nº 260/2009</i>
Outros factores	
<i>Distinções nacionais e internacionais</i>	<i>2011 - Medalha de Mérito Municipal 2012 - 1º Classificada nas 50 melhores empresas do Distrito de Leiria, pelo Jornal de Leiria na publicação "250 Maiores empresas do Distrito de Leiria, 6/11/2012) 2013 - Lugar de Mérito no TOP EXPORTA, atribuído pelo banco Santander Totta 2013 - 1º Lugar no sector "Química" pela revista EXAME na publicação "1000 Melhores PME, 18ª Edição", Janeiro 2013 PME Líder 2010/2011/2014/2015</i>
<i>Existência de outras entidades que possam beneficiar do mesmo tipo de</i>	<i>Sim</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>declaração por estarem em condições de igualdade</i>	
<i>Existência de pedidos previamente indeferidos a outras entidades na mesma situação</i>	Não
<i>Necessidade das populações satisfeitas está em consonância com as necessidades prosseguidas pelo próprio Município de forma imediata ou mediata</i>	Sim, potencia o crescimento económico do concelho
<i>Potenciação da fixação das populações no concelho de Pombal, nomeadamente a fixação de população jovem, prevenindo o êxodo de mão-de-obra qualificada do concelho de Pombal</i>	Sim. Através da criação de emprego direto e indireto
<i>Não constituição para a autarquia de qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.</i>	A viabilização deste investimento, não constitui encargos para a autarquia

Face ao anteriormente exposto, e considerando que se trata de uma unidade industrial, que assume uma clara importância a nível económico e social, para a freguesia e conseqüentemente para o concelho, na medida em que promove a criação de postos de trabalho, todo um conjunto de sinergias com diversas atividades económicas complementares, a regularização e ampliação das suas instalações representou e representará um investimento indispensável para fazer face às suas necessidades produtivas.

Neste sentido, sugere-se que a Câmara Municipal pondere propor à Assembleia Municipal, a atribuição de reconhecimento do interesse público municipal na regularização e ampliação da unidade industrial Diamantino Malho & CIA, Lda."

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.32. – Apresentação, discussão e votação da proposta dos pedidos de apoio das Juntas de Freguesia do Concelho de Pombal.

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara**, que informou que estes apoios residem em propostas que são apresentadas pelas Juntas de Freguesia, e que se encontram bem explicadas nas finalidades destes recursos, colocando-se à disposição dos membros da Assembleia para qualquer informação adicional.

- *Junta de Freguesia de Pombal: apoio destinado a minimizar as despesas com o pagamento das refeições - Férias Ativas (€2.570,40).*

- *Junta de Freguesia do Carriço: apoio destinado a minimizar as despesas com o pagamento das refeições - Férias Ativas (€226,20) e apoio destinado a minimizar as despesas com a aquisição de um terreno para aumento do cemitério da sede da freguesia (€ 59.250,00).*

- *Junta de Freguesia da redinha: apoio destinado a minimizar as despesas com o pagamento das refeições - Férias Ativas (€117,00) e apoio destinado a minimizar as despesas com a execução de um forno comunitário na escola primária das Ereiras (€ 2.914,95).*

- *União de Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca apoio destinado a minimizar as despesas com o pagamento das refeições - Férias Ativas (€ 131,00).*



MUNICÍPIO DE POMBAL

- *União de Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze: apoio destinado a minimizar as despesas com a construção de passeios, muros de suporte de terras e colocação de esgotos pluviais na EM 532-1, Rotunda do Cemitério - Linho do Norte, Rua Padre Manuel Ferreira, Travessa do Castelo e Rua S. João do Castelo - Acordo de Colaboração (€ 67.054,68); Apoio destinado a minimizar as despesas com a construção de passeios, muros e passeios em S. Francisco, Rua do Vale, Rua 25 de Abril - Santiago de Litém, Rotunda da Tojeira - Frente à Associação do Barreiro - Rua da Liberdade - Acordo de Colaboração (€ 37.148,00); Apoio destinado a minimizar as despesas com trabalhos para execução da Rotunda do Cemitério à Quinta da Cerca - Acordo de Colaboração (€ 74.355,35); Apoio destinado a minimizar as despesas com trabalhos para execução de muros em Santiago de Litém (€ 10.000,00); Apoio destinado a minimizar as despesas com a reconstrução de muros para alargamento da Rua Da Fabrica Velha - Acordo de Colaboração (€ 30.323,62) e Apoio destinado a minimizar as despesas com a construção de 3 muros em betão armado junto ao Gimnodesportivo de Albergaria Dos Doze (€ 3.711,83).*

- *Junta de Freguesia de Almagreira: apoio destinado a minimizar as despesas com obras de recuperação do logradouro público da Capela de Santa Cruz, na Assanha da Paz (€ 725,70); apoio destinado a minimizar as despesas com a aquisição de máquina lavadora para o Centro Escolar de Almagreira(€ 613,52) e apoio destinado a minimizar as despesas com obras de beneficiação (passeios) no Cemitério de Almagreira - Acordo de Colaboração (€ 5.440,00)*

- *Junta de Freguesia de Vila Cã: apoio destinado a minimizar as despesas com a aquisição e instalação de elevador no edifício da sede de Freguesia (€ 5.000,00); apoio destinado a minimizar as despesas com a aquisição de terreno para ampliação do cemitério da sede de Freguesia (€ 32.500,00); Apoio destinado a minimizar as despesas com a aquisição de Equipamento (Carregador Frontal Para Trator) (€ 5.000,00).*

- *Junta de Freguesia de Abiúl: Apoio destinado a minimizar as despesas com a transmissão da corrida de touros de dia 14 de agosto (€ 5.000,00);*

- *Junta de Freguesia de Louriçal: Apoio destinado a minimizar as despesas com as obras de caminhos nas Cavaditas e nos Casais do Porto transmissão (€ 461,25);*

- *Junta de Freguesia de Vermoil: Apoio destinado a minimizar as despesas com a Execução De Passeios Pedonais, Rede Pluvial E Bermas E Calçada Em Serrada/Vermoil, Moinha Da Mata E Matos Da Ranha - Acordo de Colaboração (€ 104.998,27); Apoio destinado a minimizar as despesas com obras na envolvente da Fonte Da Saúde (€ 6.300,00); Apoio destinado a minimizar as despesas com a aquisição de Equipamentos Para As Brigadas De Sapadores (€ 1.404,00); Apoio destinado a minimizar as despesas com a requalificação Do JI De Vermoil (Pintura, Impermeabilização E Equipamento Água Quente) (€ 1.910,34).*

Colocado este ponto a discussão, pediu a palavra **Odete Alves**, que interveio conforme se descreve:

“Quería apenas questionar o Sr. Presidente da Câmara acerca do apoio concedido à Junta de Freguesia de Abiul, relativo a despesas com a transmissão da corrida de touros do dia 14 de agosto, no valor de quatro mil euros (4.000€). Recordo-me que, em abril (se não estou em erro), aprovámos um apoio concedido para este mesmo efeito, de dez mil euros (10.000€); recordo-me também que nessa altura, o Sr. Presidente manifestou que não obstante entender que se tratava de um preço exagerado, que como se tratava de uma opção da Junta de Freguesia, que tinha assegurado que iria suportar o remanescente – ou seja, a maior parte do valor, que era de vinte e cinco mil euros (25.000€), se não estou enganada – eu gostaria de obter explicações acerca deste novo apoio.”



MUNICÍPIO DE POMBAL

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que apresentou os seguintes esclarecimentos:

“De facto, a deliberação que aqui tinha sido apresentada, era no sentido de a Câmara, com a autorização da Assembleia, suportar dez mil (10.000€) dos vinte e cinco mil euros (25.000€) que tinham sido apresentados como despesa pela transmissão. Acontece que houve uma renegociação dos valores, e os valores que foram, de facto, levados à Junta de Freguesia de Abiul reduziram-se para dez mil euros (10.000€). E portanto, o que aqui nós trazemos – e já foi à Reunião de Câmara – é a correção percentual do esforço municipal. E portanto, nós suportámos quarenta por cento (40%) dos vinte e cinco (25.000€), que eram dez mil (10.000€), e agora suportamos quatro mil (4.000€) de dez mil (10.000€), e mantém-se esta percentagem, também com a tranquilidade de sabermos que as corridas foram um sucesso, e portanto, até havia condições para suportar a diferença; mas o propósito municipal não foi esse, e portanto, mantemos exatamente a proporcionalidade que tínhamos levado no início da nossa decisão.”

Não se verificando inscrições adicionais para debate deste ponto, passou-se de imediato à votação do mesmo, tendo sido aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente deliberação por minuta, para efeitos de execução imediata.

Não havendo munícipes inscritos para intervir no período aberto ao público, o **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** deu por finalizados os trabalhos, eram vinte e duas horas, tendo-se lavrado a presente ata, que eu (1.º secretário), subscrevo e vai ser assinada por todos os membros da Mesa.

O Presidente:

O 1.º Secretário:

A 2.ª Secretária: